



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Convênio 1/2024 /SECTI

CONVÊNIO QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
SECRETARIA DE
ESTADO DE
CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO – SECTI,
O INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE
GOIÁS – IFG,
FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO
DE TECNÓPOLIS –
FUNTEC PARA
IMPLANTAR E
OPERACIONALIZAR
OS LABORATÓRIOS
START – SEGUIR
TRANSFORMANDO
ATRAVÉS DA
ROBÓTICA E
OUTRAS
TECNOLOGIAS.

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400. Rua 82, 1º andar, Setor Central, CEP 74.083-010, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10. Neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO, brasileiro, portador do RG nº 4603678, SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 330.857.158-78, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço funcional no local acima indicado;

CONVENENTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.883/0001-44, sediado na Avenida C-198, nº 500, Setor Jardim América, CEP 74.270-040, Goiânia-GO, doravante denominado IFG, neste ato representado pela Reitora, ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON, nomeada pelo Decreto de 05 de outubro de 2021, no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2021, portadora do registro geral nº 77385, CPF 354.477.881-53;

INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS – FUNTEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.997.151/0001-66, sediado na Avenida Anhanguera, nº 5440, sala 05, Setor Central, CEP 74.043-010, Goiânia - GO, doravante denominada FUNTEC, neste ato representado pelo Presidente, LÁZARO EURÍPEDES XAVIER, eleito em 30 de junho de 2023 pela Ata nº 07_2023, portador do registro geral nº 130706, CPF 060.818.351-20.

Tendo em vista o constante no processo Seil nº 202314304002294, com fulcro nos arts. 218 a 219-B, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na a Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, na Lei 10.973/04, no Decreto Estadual nº 10.248/23, na Lei Estadual nº 21.615/22 e no Decreto Estadual nº 9.506/19, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, nos termos e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre os CONVENIADOS para implantar e operacionalizar 27 (vinte e sete) Laboratórios START – Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias - que é uma rede de laboratórios de educação tecnológica no qual pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente crianças, adolescentes e jovens, podem ter seu letramento em

tecnologia garantido a partir do aprendizado de linguagens de programação, dispositivos de realidade virtual e aumentada, impressão 3D e inteligência artificial, com o propósito de desenvolver soluções tecnológicas e/ou inovadoras para os problemas reais de suas comunidades.

2. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

3. O Plano de Trabalho é parte integrante da presente minuta, define os objetivos a serem atingidos, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos e detalha as atividades e atribuições de cada um dos **PARCEIROS**, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria.
4. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, o **CONVENIENTE** e a **INTERVENIENTE** executarão as atividades conforme o Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677), sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável do presente Convênio.
5. A impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677) precisa ser devidamente comprovada e justificada e pode acarretar a suspensão de suas atividades até que haja acordo entre os **CONVENIADOS** quanto à alteração, à adequação ou ao término do Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677) e à consequente extinção deste Convênio.
6. À **CONCEDENTE** fica resguardada a prerrogativa de assumir diretamente ou transferir a outrem a responsabilidade pela execução do objeto, quando isso couber, no caso da sua paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade, inclusive com a possibilidade de alterar o Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677) em situações especiais devidamente justificadas;
7. Na execução do Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677), a atuação dos **CONVENIADOS** dar-se-á sempre de forma associada e colaborativa. Para tanto, indicam, na forma do Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677), seus respectivos Coordenadores de Projeto, que serão responsáveis pela supervisão e pela gerência das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) planejar e realizar as atividades necessárias para consecução dos objetivos deste Convênio, previstos no Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677);
- c) designar e assegurar uma equipe gestora deste Convênio, que fará o acompanhamento e a fiscalização, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização dos objetivos aqui ajustados;
- d) proceder à publicação resumida deste instrumento e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal;
- e) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do convênio, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- f) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste convênio;
- g) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso;
- h) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução; e
- i) cumprir as demais disposições estabelecidas neste Convênio.

14. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- a) acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste convênio, observada a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- b) estabelecer junto às instituições que abrigam os laboratórios as formalizações dos termos de cessão de uso dos espaços;
- c) indicar ao **CONVENIENTE** e à **INTERVENIENTE** profissionais para auxiliar no trabalho de pareceres e demais ações que necessitem apoio técnico;
- d) validar, junto ao **CONVENIENTE** e **INTERVENIENTE**, os profissionais selecionados para atuarem nas diferentes posições de execução do projeto contidas no Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677);
- e) disponibilizar em página eletrônica informações sobre o Projeto, bem como publicizar os resultados atingidos;
- f) apoiar a divulgação de eventos e atividades relacionadas ao Projeto;
- g) disponibilizar ao **CONVENIENTE** e à **INTERVENIENTE**, em tempo hábil e adequado, eventuais dados e informações complementares, bem como prestar o apoio necessário para que seja alcançado o objeto deste Convênio;
- h) permitir o acesso dos servidores responsáveis do **CONVENIENTE**, da **INTERVENIENTE** e dos órgãos de controle interno e externo aos processos, documentos e informações relacionadas à execução deste Convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- i) transferir à **INTERVENIENTE** os recursos para execução do Plano de trabalho (Sei! nº 64210677) na forma estabelecida neste convênio;
- j) avaliar a prestação de contas apresentada pelo **CONVENIENTE** e pela **INTERVENIENTE** e publicizar as informações conforme Lei nº 12.527, de 2011 (Lei da Transparência);
- k) exigir do Parceiro o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Convênio;
- l) instaurar Tomada de Contas Especial nos casos previstos na Resolução Normativa nº 16/2016 – TCE/GO;

- m) divulgar este convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012;
- n) cumprir as demais disposições estabelecidas neste Convênio;
- o) responder pelos tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

- a) executar, em colaboração com a **INTERVENIENTE**, o Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677), de acordo com as especificações lá pactuadas e conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- b) exercer a condução técnica dos laboratórios START, executando o Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677) de acordo com as especificações pactuadas e conforme estabelecido no Convênio;
- c) auxiliar a **INTERVENIENTE** no que lhe couber, a prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste instrumento;
- d) disponibilizar à **CONCEDENTE** e à **INTERVENIENTE**, em tempo hábil e adequado, eventuais dados e informações complementares, bem como prestar o apoio necessário para que seja alcançado o objeto deste Convênio;
- e) apresentar relatório de execução do objeto, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o atendimento dos fins propostos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677);
- f) criar e disponibilizar para a **CONCEDENTE** e **INTERVENIENTE** uma plataforma digital e online de dados que abarque informações sobre acesso, frequência e êxito de estudantes, com indicação de nível de batimento de metas, sendo o modelo e a formatação validados pela **CONCEDENTE**;
- g) atualizar a plataforma digital e online de dados e apresentar mensalmente em reunião com **CONCEDENTE** e **INTERVENIENTE** informações sobre acesso, frequência e êxito de estudantes;
- h) permitir o livre acesso de servidores da **CONCEDENTE**, da **INTERVENIENTE** e dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos e informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- i) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da apresentação da prestação de contas;
- j) zelar e fazer com que os diferentes profissionais selecionados que atuarão na execução do Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677) cumpram fielmente as normas de segurança, inclusive as emanadas pelas autoridades administrativas porventura existentes nos locais onde estão implantados os laboratórios;
- k) responder pelos tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria;
- l) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Convênio, observada a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- m) divulgar este convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012;
- n) seguir o Manual de Marca do programa em todos os materiais que a ele façam referência, seja para mídias sociais, impressos, painéis etc;
- o) divulgar a logomarca e o nome da **CONCEDENTE** e da **INTERVENIENTE** como realizadores do projeto no sítio eletrônico do IFG, em suas mídias sociais, nos materiais de comunicação visual e em quaisquer divulgações efetuadas;
- p) fazer constar na divulgação, por meio de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas etc, a seguinte expressão: “Esta ação é realizada em conjunto com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação”;
- q) enviar para aprovação prévia da equipe de comunicação setorial da SECTI todo e qualquer material que contenha sua logomarca ou do programa, ou que faça referência a ele, tais como textos e press releases. Os materiais poderão ser utilizados somente após aprovação e durante a vigência do presente Convênio;
- r) avisar a equipe de comunicação setorial da SECTI sobre quaisquer pedidos da imprensa que tratem do programa, tais como solicitação de dados e entrevistas;
- s) atuar em colaboração com a **CONCEDENTE** e demais parceiros indicados que venham a ser necessários para a execução do objeto; e
- t) cumprir as demais disposições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

- a) executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste convênio em conjunto com o **CONVENIENTE**, e de acordo com o Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677);
- b) realizar cotação de preços para a aquisição de bens e serviços necessários à execução deste convênio, preferencialmente com pelo menos três fornecedores diferentes, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, e no melhor interesse público;
- c) movimentar os recursos relativos a este Convênio em conta bancária específica, com comprovação de saldo inicial zerado, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- d) manter os recursos relativos a este convênio, enquanto não utilizado, aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a sua previsão for igual ou superior a 1 (um) mês. A aplicação poderá ser realizada em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública quando a sua utilização se verificar em prazos inferiores a 1 (um) mês;
- e) aplicar os recursos financeiros exclusivamente na execução do objeto deste convênio e Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677);
- f) pactuar, junto à **CONCEDENTE**, a aplicação dos possíveis rendimentos auferidos na execução do projeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará a prestação de contas apresentadas pelo **INTERVENIENTE**;
- g) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;

- h) criar e disponibilizar para a **CONCEDENTE** e o **CONVENIENTE** uma plataforma digital e online de dados que abarque informações sobre toda movimentação de recursos financeiros, materiais e humanos, sendo o modelo e a formatação validados pela **CONCEDENTE**;
- i) atualizar a plataforma digital e online de dados e apresentar mensalmente em reunião com **CONCEDENTE** e **INTERVENIENTE** informações sobre toda movimentação de recursos financeiros, materiais e humanos;
- j) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste instrumento;
- k) apresentar relatório de execução financeira, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677);
- l) assumir por sua conta e risco eventuais multas, juros ou correção monetária referentes a despesas com fornecedores;
- m) realizar as devidas contratações profissionais e assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários ou outras despesas de qualquer natureza, de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste convênio, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com a **CONCEDENTE**;
- n) ressarcir o **CONVENIENTE** por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- o) responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este convênio;
- p) responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do convênio, inclusive por emissão de alvarás e cumprimento de demais exigências legais para realização do projeto;
- q) permitir o livre acesso de servidores da **CONCEDENTE**, do **CONVENIENTE** e dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos e informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- r) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da apresentação da prestação de contas;
- s) responder por todos os tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria, não cabendo a **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE** qualquer responsabilidade;
- t) manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação do aporte recebido por este convênio, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais;
- u) seguir o Manual de Marca do programa em todos os materiais que a ele façam referência, seja para mídias sociais, impressos, painéis etc;
- v) divulgar a logomarca e o nome da **CONCEDENTE** e do **CONVENIENTE** como realizador do projeto no seu sítio eletrônico, em suas mídias sociais, nos materiais de comunicação visual e em quaisquer divulgações efetuadas, seguindo sempre a régua de logos presente no Manual de Marca;
- w) fazer constar na divulgação, por meio de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas etc, a seguinte expressão: "Esta ação é realizada em conjunto com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação";
- x) enviar para aprovação prévia da equipe de comunicação setorial da **CONCEDENTE** todo e qualquer material que contenha sua logomarca ou do programa, ou que faça referência a ele, tais como textos e press releases. Os materiais poderão ser utilizados somente após aprovação e durante a vigência do presente Convênio;
- y) avisar a equipe de comunicação setorial da **CONCEDENTE** sobre quaisquer pedidos da imprensa que tratem do programa, tais como solicitação de dados e entrevistas;
- z) divulgar este convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012; e
- aa) cumprir as demais disposições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15. Para fins de execução deste Termo de convênio, os **PARTÍCIPIES** obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.
16. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.
17. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.
18. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.
19. Os **PARTÍCIPIES** se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o esgotamento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

20. O prazo de vigência desta Parceria, a contar da publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado, será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativas técnicas.
21. Ocorrendo eventual atraso por parte dos **CONVENIADOS**, tendo em vista o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677), os **CONVENIADOS**, desde já, anuem quanto à prorrogação automática deste Convênio, por período idêntico ao do atraso, o que deverá ser registrado em apostila.

22. A **CONCEDENTE** prorrogará, de ofício, a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

23. Os recursos financeiros para a execução deste convênio serão disponibilizados integralmente pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, e utilizados pelo **CONVENIENTE** e **INTERVENIENTE** em estrita conformidade com o Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677).
24. Não haverá contrapartida financeira a ser desembolsada pelo **CONVENIENTE** e pela **INTERVENIENTE**.
25. O valor global dos recursos da **CONCEDENTE** destinados à parceria é de R\$ 3.340.000,00 (três milhões trezentos e quarenta mil reais) para o ano de 2024.
26. O repasse da **CONCEDENTE** não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer situação capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, além da observância da proporcionalidade da contrapartida, que deverá ser formalizado mediante termo aditivo, de acordo com o art. 11, V, do Decreto Estadual 10.248/2023.
27. A liberação dos recursos financeiros da **CONCEDENTE** tem por condição, ainda, a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado, sendo vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677) ou a assunção de qualquer despesa em data anterior à vigência deste Convênio ou antes do início do repasse dos recursos financeiros.
28. Quando da extinção deste Convênio, se houver saldos financeiros do repasse realizado pela **CONCEDENTE** remanescentes, os mesmos serão devolvidos à SECTI no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial conforme o disposto no art. 24, do Decreto Estadual nº 10.248/23.
29. A liberação do fomento condiciona-se, ainda, à disponibilidade financeira e orçamentária da **CONCEDENTE**, de modo que a assinatura deste instrumento não gera ao beneficiário direito adquirido ao recebimento dos valores previstos. Eventual cancelamento ou suspensão do fomento, notadamente em razão de necessário contingenciamento de despesas, não gera direito a qualquer tipo de indenização, podendo o ajuste ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo, nos termos do art. 4º, IV, do Decreto Estadual nº 10.248/23.
30. A **CONCEDENTE** não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle.
31. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Convênio, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.
32. Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no Convênio e por prazo determinado.
33. Os recursos financeiros para a execução deste convênio serão disponibilizados integralmente pelo Estado de Goiás, a cargo da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, e utilizados pelo **CONVENIENTE** e **INTERVENIENTE** em estrita conformidade com o Plano Trabalho (Sei! nº 64210677).
34. Não haverá contrapartida financeira a ser desembolsada pelo **CONVENIENTE** e pela **INTERVENIENTE**.
35. O valor global dos recursos da **CONCEDENTE** destinados à parceria é de R\$ 3.340.000,00 (três milhões trezentos e quarenta mil reais) para o ano de 2024.
36. O repasse da **CONCEDENTE** não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer situação capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, além da observância da proporcionalidade da contrapartida, que deverá ser formalizado mediante termo aditivo, de acordo com o art. 11, V, do Decreto Estadual 10.248/2023.
37. A liberação dos recursos financeiros da **CONCEDENTE** tem por condição, ainda, a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado, sendo vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677) ou a assunção de qualquer despesa em data anterior à vigência deste Convênio ou antes do início do repasse dos recursos financeiros.
38. Quando da extinção deste Convênio, se houverem saldos financeiros do repasse realizado pela **CONCEDENTE** remanescentes, os mesmos serão devolvidos à SECTI no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial conforme o disposto no art. 24, do Decreto Estadual nº 10.248/23.
39. A liberação do fomento condiciona-se, ainda, à disponibilidade financeira e orçamentária da SECTI, de modo que a assinatura deste instrumento não gera ao beneficiário direito adquirido ao recebimento dos valores previstos. Eventual cancelamento ou suspensão do fomento, notadamente em razão de necessário contingenciamento de despesas, não gera direito a qualquer tipo de indenização, podendo o ajuste ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo, nos termos do art. 4º, IV, do Decreto Estadual nº 10.248/23.
40. A **CONCEDENTE** não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle.
41. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Convênio, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.
42. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no Convênio e por prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRAPARTIDA DO CONVENIENTE

43. A contrapartida destinada ao Projeto pelo **CONVENIENTE**, conforme descrito no Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677), será a operacionalização de 27 (vinte e sete) laboratórios a serem localizados em 24 (vinte e três) municípios, distribuídos em 10 (dez) regiões de planejamento e em 13 (treze) microrregiões do estado, e estando nas seguintes cidades: Alto Paraíso de Goiás (1), Anápolis (1), Aparecida de Goiânia (1), Aruanã (1), Caldas Novas (1), Catalão (1), Cavalcante (1), Cristalina (1), Goiânia (4), Itumbiara (1), Jataí (1), Luziânia (1), Mambai (1), Mozarlândia (1), Pirenópolis (1), Porangatu (1), Rio Verde (1), Santo Antônio do Descoberto (1), São Luís de Montes Belos (1), São Miguel do Araguaia (1), Trindade (1), Uruana (1), Valparaíso de Goiás (1) e Novo laboratório em local a ser definido dentro do estado de Goiás (1).

44. A contrapartida não financeira, mensurada no valor de R\$ 55.358,17 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (Sei! nº 54835412), foi definida de acordo com a forma de aferição prevista no art. 67, §2º, da Lei Estadual nº 17.928 de 2012, a partir da estimativa de dados de execução de outros convênios e parcerias firmadas e ajustadas às características específicas deste objeto:

CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE		
Grupo/ Elemento de Despesa	Valor	%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 33.203,83	59,98%
Manutenção/ Funcionamento (limpeza, segurança, energia, água/esgoto, telefonia, internet, serviços gerais de manutenção e outros)	R\$ 9.172,85	16,57%
Instalações	R\$ 5.629,93	10,17%
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.351,56	13,28%
Valor Total	R\$ 55.358,17	100%

45. O **CONVENIENTE** deverá prestar contas de sua contrapartida não financeira no momento da prestação de contas prevista na cláusula sétima, com as respectivas evidências objetivas.
46. A contrapartida do **CONVENIENTE** aumentará proporcionalmente em caso de aumento de valor de repasse feito pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

47. Os recursos financeiros relativos ao repasse do **CONCEDENTE** serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do **INTERVENIENTE** exclusivamente em instituição financeira oficial.
48. Subcláusula primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade **INTERVENIENTE**.
49. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento, e quando envolver aquisição de equipamentos, a execução de custeio ou serviços comuns, estará condicionada à conclusão da análise técnica e à verificação e aceite da realização do processo licitatório pelo **CONCEDENTE**.
50. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a sua previsão for igual ou superior a 1 (um) mês. A aplicação poderá ser realizada em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública quando a sua utilização se verificar em prazos inferiores a 1 (um) mês.
51. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada, em regra, à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.
52. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo do Estado de Goiás, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.
53. A liberação do fomento condiciona-se, ainda, à disponibilidade financeira e orçamentária da **CONVENIENTE**, de modo que a assinatura deste instrumento não gera ao beneficiário direito adquirido ao recebimento dos valores previstos. Eventual cancelamento ou suspensão do fomento, notadamente em razão de necessário contingenciamento de despesas, não gera direito a qualquer tipo de indenização, podendo o ajuste ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo, nos termos do art. 4º, IV, do Decreto Estadual nº 10.248/23.
54. Os recursos deste Convênio serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
55. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao **CONCEDENTE**, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, salvo as hipóteses do § 4º do art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.
56. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.
57. É vedada a liberação de recursos pelo **CONCEDENTE** nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

58. O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.
59. É vedado ao **INTERVENIENTE**, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - alterar o objeto do convênio, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pelo **CONCEDENTE**;

IV - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

V - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE** e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VII - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

IX - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

X - transferir recursos liberados pelo **CONCEDENTE**, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

XI - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos estaduais;

XII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas federais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XIII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XIV - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa e autorização do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

60. Fica vedada a utilização de recursos da **CONCEDENTE** para o pagamento de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.
61. Fica vedada a alteração do objeto do convênio de forma a descaracterizá-lo.
62. Fica vedada a utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento.
63. Fica vedada a realização de trespasse ou cessão da execução do objeto do Convênio, exceto para as contratações necessárias à execução do Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677) e observados os princípios da administração pública.
64. Fica vedada a utilização de recursos da **CONCEDENTE** para pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas, compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias vigente.
65. Fica vedada a realização de despesa em data anterior à vigência do instrumento.
66. Fica vedada a realização de despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677).
67. A regularidade da aplicação dos recursos e da execução das despesas será examinada durante a análise das prestações de contas parciais ou final. Contudo, a **CONCEDENTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução deste instrumento a qualquer tempo.
68. Fica vedada a realização de despesa em data posterior à vigência do instrumento, salvo os pagamentos cujo fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

69. O Convênio poderá ser alterado mediante proposta devidamente formalizada e motivada, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto, que deverá ser apresentado ao Parceiro em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
70. Qualquer alteração dos termos deste Convênio e Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677) poderá ser revisada para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.
71. Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.
72. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo **CONCEDENTE**, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.
73. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o **CONVENENTE** demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**, integrará o Plano de Trabalho.
74. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

75. Incumbe ao **CONCEDENTE** exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.
76. Cada um dos partícipes deverá designar gestores do Convênio, que farão o acompanhamento e a fiscalização por meio de relatórios, inspeções, visitas e outros meios que se façam necessários a fim de verificar a correta utilização dos recursos, bem como atestar a satisfatória realização

do seu objeto.

77. Caberá aos gestores a avaliação periódica da execução do Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677), dos resultados atingidos com a execução do objeto e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma proposto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677), podendo ser nomeada comissão de avaliação, nos termos do art. 93, I, do Decreto nº 9.506/19.
78. Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros da Administração do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Convênio, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.
79. Os **CONVENIADOS** deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais, para cumprir e assegurar que seus conselheiros, diretores, empregados, servidores e qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como “Partes Relacionadas” e, cada uma delas, como “uma Parte Relacionada”) obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste Convênio.
80. Um deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.
81. Os **CONVENIADOS** declaram-se cientes de que seus Departamentos/Órgãos Jurídicos e/ou advogados contratados estão autorizados, em caso de práticas que atentem contra os preceitos desta cláusula, a solicitar a imediata abertura dos procedimentos criminais, cíveis e administrativos cabíveis a cada hipótese:
 - a) Os **CONVENIADOS** não poderão, em hipótese alguma, dar ou oferecer nenhum tipo de presente, viagens, vantagens a qualquer empregado, servidor, preposto ou diretor do outro, especialmente àqueles responsáveis pela fiscalização do presente Convênio. Serão admitidos apenas, em épocas específicas, a entrega de brindes, tais como canetas, agendas, cadernos etc;
 - b) Os **CONVENIADOS** somente poderão representar outro Parceiro perante órgãos públicos quando devidamente autorizado para tal, seja no corpo do próprio Convênio, seja mediante autorização prévia, expressa e escrita de seu representante com poderes para assim proceder;
 - c) Os **CONVENIADOS** e seus empregados/prepostos, quando agirem em nome ou defendendo interesses deste Convênio perante órgãos, autoridades ou agentes públicos, não poderão dar, receber ou oferecer quaisquer presentes, vantagens ou favores a agentes públicos, sobretudo no intuito de obter qualquer tipo de favorecimento;
 - d) Os **CONVENIADOS**, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o empregado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o Convênio tenha condições de continuar vigente.
82. É prerrogativa do **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.
83. No prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente instrumento, os partícipes deverão designar formalmente os servidores responsáveis pelo seu acompanhamento.
84. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo do Estado, bem como ao eventual apoiador técnico.
85. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do **INTERVENIENTE** em ressarcir o **CONVENIENTE** por meio de pecúnia ou medidas compensatórias;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

86. No prazo de 07 dias a contar da assinatura do presente Convênio, cada partícipe designará formalmente o responsável titular e respectivo suplente, preferencialmente servidores públicos, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Convênio.
87. Incumbe ao **CONVENIENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo **CONVENIENTE** e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.
88. Competirá aos responsáveis a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.
89. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 15 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

90. A **CONCEDENTE**, o **CONVENIENTE** e a **INTERVENIENTE** exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente Convênio conforme estipulado neste convênio, no Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677) e na legislação vigente.
91. A prestação de contas deverá conter elementos que permitam a **CONCEDENTE** avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto vem sendo ou foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
92. O **CONVENIENTE** e a **INTERVENIENTE** deverão encaminhar à **CONCEDENTE** a Prestação de Contas Final dos recursos repassados por esta que deve ser feito por meio de envio de Relatório de execução financeira e Relatório de execução do objeto no prazo de até 90 (noventa) dias contados da conclusão do objeto deste Convênio, em conformidade com os indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677).
93. A liberação dos recursos ocorrerá em conformidade com o Cronograma de Desembolso Financeiro previsto no Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677).
94. Todas as informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive aqueles referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

95. A prestação de contas final deverá observar o disposto nos arts. 101 a 105, do Decreto nº 9.506/19, compreendendo relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira e demonstrativo consolidado das transposições, remanejamentos ou transferências dos recursos, quando houver.
96. A apresentação dos documentos indicados nos parágrafos anteriores desta cláusula não obsta que a **CONCEDENTE** solicite outros documentos necessários à avaliação e monitoramento da execução do Convênio, além de esclarecimentos sobre documentos já apresentados.
97. A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a **INTERVENIENTE** de comprovarem a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.
98. O **CONVENIENTE** deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, nos prazos estabelecidos por este Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

99. Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à **CONCEDENTE**, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

100. Os bens eventualmente adquiridos com recursos financeiros do Convênio não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros.
101. Eventuais bens adquiridos com recursos desta parceria serão revertidos ao patrimônio da **CONCEDENTE** ao final da parceria, podendo ser cedidos ou doados, observada a legislação pertinente, caso seja do melhor interesse público.
102. Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização de bens adquiridos pelo com recursos decorrentes desta parceria, estes serão revertidos ao patrimônio da **CONCEDENTE** sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa dos **CONVENIADOS** e de seus administradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ENCERRAMENTO

103. O presente Convênio será extinto:
 - a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
 - b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 20 dias;
 - c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
 - d) por rescisão.
104. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.
105. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

106. O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, hipótese em que a **INTERVENIENTE** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto, nas seguintes situações:
 - a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Convênio;
 - b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.
107. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Convênio constitui causa para a sua resolução, especialmente quando verificado o não cumprimento do Plano de Trabalho (Sei! nº 64210677) acordado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

108. A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.
109. A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Convênio deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

110. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
 - I - Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Sei!, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

111. Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.
112. **Subcláusula única.** Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele."

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

LÁZARO EURÍPEDES XAVIER

Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis



Documento assinado eletronicamente por **ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON**, **Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Lazaro Euripedes Xavier**, **Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO**, **Secretário (a) de Estado**, em 30/08/2024, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64210634** e o código CRC **5C7E8058**.

GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - 1º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62981786256.



Referência: Processo nº 202314304002294



SEI 64210634



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PLANO DE TRABALHO

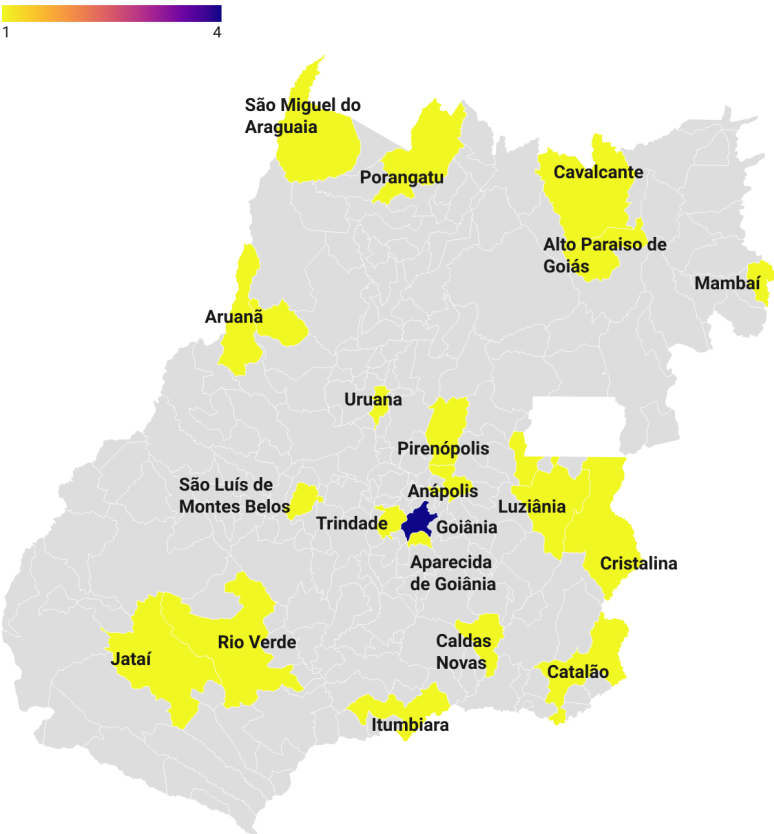
1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES				
CONCEDENTE				
Órgão/Entidade Proponente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI			CNPJ: 21.652.711/0001-10	
Endereço: Rua, 82, 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Central.			Esfera Administrativa: Estadual	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.083-010	DDD/Telefone: (62) 3201.5139	E-mail: gabinete.secti@goias.gov.br
Nome do Responsável: José Frederico Lyra Netto			CPF: ***.857.158-**	
CONVENIENTE				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG			CNPJ: 10.870.883/0001-44	
Endereço: Avenida C-198, nº 500, Setor Jardim América			Esfera Administrativa: Federal	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.270-040	DDD/Telefone: (62) 3612-2200/ (62) 99538-0707	E-mail: gabinete.reitoria@ifg.edu.br/ direx@ifg.edu.br/leandro.freitas@ifg.edu.br / leandro.freitas@ifg.edu.br
Nome do Responsável: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon			CPF: ***.477.881-**	
INTERVENIENTE				
Órgão/Entidade: Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC			CNPJ: 00.997.151/0001-66	
Endereço: Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 34, q. F 13, l. 02, Setor Sul			Esfera Administrativa: Privada, sem fins lucrativos	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.083-105	DDD/Telefone: (62) 3225-8735/ (62) 3225-3278/ (62) 99679-0290	E-mail: funtec@funtec.org.br
Nome do responsável: Lázaro Eurípedes Xavier			CPF: ***.818.351-**	

2. IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO			
2.1 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI			
Nome	Função	E-mail	Telefone
Robert Bonifácio Silva	Subsecretário de Formação de Talentos e Transformação Digital	robert.bonifacio@goias.gov.br	(62) 3269-3136

Alan Carvalho Oliveira	Superintendente de Capacitação e Formação Tecnológica	alan.oliveira@goias.gov.br	(62) 3269-3143
Daniele Silva	Gerente de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação	daniele.ssilva@goias.gov.br	(62) 3269-3143
Callebe Augusto do Nascimento	Assessor de Educação, Inovação e Tecnologia	callebe.nascimento@goias.gov.br	(62) 3269-3143
2.2 Instituto Federal de Goiás – IFG			
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon	Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	oneida.irigon@ifg.edu.br	(62) 9 8200-6396
Leandro Alexandre Freitas	Diretor do Polo de Inovação do IFG e da Unidade EMBRAPPII	leandro.freitas@ifg.edu.br	(62) 9 9538-0707
Tauã Carvalho de Assis	Diretor Executivo	taua.assis@ifg.edu.br	(64) 9 9643-2244
2.3 Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC			
Lázaro Eurípedes Xavier	Presidente da FUNTEC	lex.lazaro@gmail.com	(62) 9 9679-0297
Cíntia Araújo Amorim Maganha	Diretora de Inovação e Negócios	cintiaamorim@funtec.org.br	(62) 9 9267-6661
Edirce de Melo Peres	Analista de Projetos	edirce@funtec.org.br	(62) 9 9659-7433

3. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
O presente Plano de Trabalho, vinculado ao Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) , que celebram entre si a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI),o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis (FUNTEC) e tem como objetivo a implantação e operacionalização dos Laboratórios START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias). O START é constituído por uma rede de laboratórios de educação tecnológica no qual pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente crianças, adolescentes e jovens, podem ter seu letramento em tecnologia garantido a partir do aprendizado de linguagens de programação, dispositivos de realidade virtual e aumentada, impressão 3D e inteligência artificial, com o propósito de desenvolver soluções tecnológicas e/ou inovadoras para os problemas reais de suas comunidades. 3. 1 Desenho da Política e caracterização O START é um programa que substitui o Include, que hoje conta com 26 laboratórios em 23 municípios do Estado de Goiás. Em seu novo formato, terá uma expansão no ano de 2024, contando com 27 laboratórios a serem localizados em 24 municípios, distribuídos em 10 regiões de planejamento e em 13 microrregiões do estado, conforme o mapa abaixo:

Unidades do START em Goiás 2024



Fonte: GPCTI - SECTI/GO • Criado com Datawrapper

Em 2024 serão ofertadas 3.808 vagas, com as metas de 3427 matriculados e de 2.570 certificações, ou seja, de 90% do total de vagas ofertadas e de 75% do total da meta de matrículas, respectivamente. A operacionalização dos 27 laboratórios acontecerá da seguinte forma:

- No segundo semestre: 26 (vinte e seis) laboratórios advindos da transição de Include para START e 1 (um) laboratório novo.

3. 2 Popularização da Ciência

As ações visadas pelo START estão associadas à valorização da cultura científica e do conhecimento científico, colocando o programa em sinergia com a agenda promovida pelo governo federal com a implementação do Programa Nacional de Popularização da Ciência - Pop Ciência, vide decreto nº 11.754, de 25 de outubro de 2023. A proposta tem o foco de servir não apenas como dispositivo de inclusão digital, mas também como vetor de divulgação da ciência, especialmente no que tange ao aspecto do estímulo à aprendizagem de tecnologias digitais.

Desta forma, os laboratórios START serão hubs de popularização da ciência, envolvendo as comunidades locais e propondo soluções para os seus problemas. Para alcançar esse objetivo, se fundamenta em dois pilares estratégicos: o de formação, que envolve a iniciação à ciência e a formação de professores, e o de evento, uma vez que estimula e participação de alunos e professores em mostras, feiras de ciências, semanas nacionais de ciência, olimpíadas do conhecimento e outros.

3.3 Enquadramento com PPA 2024-2027

A execução dos laboratórios START está alinhada com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do estado de Goiás, especificamente no eixo “Goiás da Inovação, Ciência e Tecnologia”, em que os laboratórios START despontam como iniciativa em investimento e capacitação em áreas estratégicas de inovação.

4. PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Público-alvo

O público-alvo são crianças, adolescentes e jovens que apresentam vulnerabilidade socioeconômica nas cidades que possuem ou possuirão laboratórios START (a quantidade de laboratórios por cidade está assinalada em parêntesis): Alto Paraíso de Goiás (1), Anápolis (1), Aparecida de Goiânia (1), Aruanã (1), Caldas Novas (1), Catalão (1), Cavalcante (1), Cristalina (1), Goiânia (4), Itumbiara (1), Jataí (1), Luziânia (1), Mambai (1), Mozarlândia (1), Pirenópolis (1), Porangatu (1), Rio Verde (1), Santo Antônio do Descoberto (1), São Luís de Montes Belos (1), São Miguel do Araguaia (1), Trindade (1), Uruana (1), Valparaíso de Goiás (1) e Novo laboratório em local a ser definido dentro do estado de Goiás (1).

4.2 Critérios de Seleção

Existem dois critérios de seleção para participar do START: estar matriculado em escola da rede pública estadual a partir da quarta série do ensino fundamental e demonstrar interesse no aprendizado de tecnologias inovadoras.

Haverá reserva de 50% de vagas para estudantes do gênero feminino, por meio da inserção do START no Programa Goianas na Ciência e Inovação, promovida pela SECTI-GO, cujo objetivo é promover simetria de gênero para fomentar e ampliar o acesso e ingresso de meninas e mulheres nas áreas de STEM, sigla em inglês para ciência, tecnologia, engenharia e matemática. O programa é constituído por três pilares subsequentes: despertar, desenvolver e acelerar.

Os laboratórios START se inserem na dimensão “despertar” cujo escopo é o de suscitar talentos e promover a inclusão tecnológica de meninas e mulheres, propiciando o contato com tecnologia, robótica e conhecimentos relacionados às ciências exatas. Para além disso, as vagas destinadas a coordenadores(as), instrutores(as) e monitores(as), deverão, prioritariamente, ser ocupadas 50% por mulheres, permitindo também que as estudantes possam se identificar e criar conexões com outros projetos voltados a participação de meninas e mulheres nas áreas de STEM.

No caso de não preenchimento de 50% de vagas destinadas a mulheres por laboratório, devido a baixa demanda comprovada através de acompanhamento e divulgação do número de inscritos nas 2 semanas anteriores ao fechamento das inscrições, as vagas remanescentes serão distribuídas para ampla concorrência.

5. DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA

No Brasil, o instrumento existente para mensurar o acesso e o uso de tecnologias digitais em segmentos diversos da sociedade é a TIC Domicílios, uma pesquisa realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC.br), órgão ligado ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br). Há 18 anos, a pesquisa produz dados e estatísticas fundamentais para a compreensão das oportunidades e desafios relacionados ao uso de tecnologias digitais pela sociedade brasileira. Na pesquisa realizada neste ano de 2023, foi possível diagnosticar a diminuição da quantidade de pessoas que não acessam a internet, caindo de 36 milhões, em 2022, para 29 milhões. Apesar da importância dessa diminuição, as características da população que não acessam e usam a rede desvela como a exclusão digital é efeito de desigualdades sociais mais amplas, como as de raça e classe. Isso pois, desse total de não usuários, 24 milhões de usuários estão em áreas urbanas, 17 milhões se identificam como pretos ou pardos e 17 milhões pertencem às classes D e E. Esses dados apontam para uma exclusão digital mais acentuada nas periferias urbanas e entre grupos racialmente e socioeconomicamente específicos.

Uma outra faceta do modo de operação da exclusão digital, diz respeito ao fato de que as classes C, D e E possuem menor percentual de domicílios com computador, sendo 42% e 11% respectivamente. Sendo que a classe A possui 99% dos domicílios com computador e a classe B 84%. Isso indica que há uma limitação na disponibilidade de dispositivos, levando a restrição de desenvolvimento de habilidades e conhecimentos tecnológicos, ampliando e intensificando históricas desigualdades. Isso pois, um conjunto maior de habilidades digitais pode ser desenvolvido na associação entre múltiplos dispositivos, computadores e telefone celular. Além de que o não acesso a computadores cria um distanciamento da tomada de conhecimento técnico cruciais para o acesso a ocupações profissionais promissoras no presente e no futuro. Esse cenário adquire uma camada de complexidade ainda maior quando diante do dado de que entre a população de 9 a 17 anos pertencentes às classes DE apenas 15% fazem uso do computador para acessar a rede, sendo que nas classes A e B esse percentual é de 71%.

Apesar das classes C, D e E terem impulsionado o crescimento na conectividade à internet, o fato de que nas classes D e E 87% dos usuários fazem uso exclusivamente da rede pelo celular indica um distanciamento da apropriação de outras tecnologias e o afastamento de uma eficaz inclusão digital e tecnológica. É evidente o impacto positivo da expansão da capacidade de acesso aos smartphones, proporcionando para grande parte da população possibilidades anteriormente tomadas como inalcançáveis. Contudo, é crucial a compreensão de que não é suficiente apenas aumentar a capacidade de aquisição e acesso a dispositivos de tecnologia de informação e comunicação – TICs. É fundamental a alfabetização digital e tecnológica para a compreensão cada vez mais pulsante por parte da população do impacto tecnológico em suas vidas e da aderência segura, ética e responsável a essas infraestruturas. Além da projeção para um futuro equitativo em torno do acesso aos diferenciados dispositivos e tecnologias, onde sujeitos de estratos sociais distintos possam experimentar as mesmas possibilidades, inclusive em termos de desenvolvimento de habilidades sociotécnicas para atuação profissional e no mercado.

É nesse contexto que o projeto START busca intervir, ao propor a promoção da iniciação tecnológica e a formação de pessoas em situação de vulnerabilidade social - majoritariamente crianças, adolescentes e jovens - por meio do ensino da robótica e suas tecnologias. Entendendo que uma política de inclusão implica, também, na democratização do conhecimento e na oferta de uma formação tecnológica de qualidade com o propósito de ampliar as oportunidades e, no médio prazo, gerar um aumento de renda. Essas iniciativas de inclusão digital visam disseminar o sucesso da tecnologia de ponta entre os mais desfavorecidos, contribuindo para a inserção social e o estabelecimento de uma política pública dessa natureza.

Junto ao enfrentamento da exclusão social de crianças e jovens em vulnerabilidade socioeconômica do acesso a tecnologias disruptivas, os Laboratórios START colocam em circulação uma política de formação de estudantes aptos para os desafios do século 21. Isso pois lançam mão da educação STEM, uma abordagem cujo princípio é a interdisciplinaridade entre a ciência, a tecnologia, a matemática e outros campos do saber que mobilizem o raciocínio lógico e o pensamento crítico, como as artes e humanidades. Um dos efeitos desse projeto educacional é o desenvolvimento de habilidades fundamentais para as contemporâneas carreiras científicas e tecnológicas, como autonomia, experimentação e criatividade.

O STEM ganhou força e passou a compor as agendas educacionais internacionais muito em decorrência dos resultados da primeira rodada de avaliação do Programa Internacional de Avaliação de Aluno – PISA, da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, nos anos 90. Isso, pois, o PISA demonstrou por evidências a distância entre as demandas tecnológicas e a oferta educacional. O PISA avalia as habilidades de adolescentes de 15 anos em usar conhecimentos em leitura, matemática e ciências através de respostas a questões da vida real.

Desde 2009, o patamar de conhecimento apresentado pelos brasileiros na avaliação é praticamente o mesmo, significa que estudantes brasileiros seguem entre os piores do mundo. Na mais recente avaliação, realizada em 2022, o Brasil alcançou pontuação 379 em matemática, enquanto que a média da OCDE é de 480. Em leitura, o país alcançou 410 pontos e em ciências 403. A média da OCDE para essas habilidades foi 482 e 491, respectivamente. A maioria dos estudantes brasileiros, 73%, não atingiram o nível 2 de letramento matemático, que é o mínimo necessário esperado de desempenho para a faixa etária. Em leitura, apenas 2% dos estudantes estão nos níveis mais altos de proficiência (os níveis 5 e 6), enquanto que em ciências, menos da metade dos estudantes brasileiros alcançou o nível 2, sendo a média da OCDE de 76% para esse nível.

Ao operacionalizar a educação STEM, os laboratórios START viabilizam um caminho prospectivo para um envolvimento com a ciências exatas e com pensamento científico. Propiciando um engajamento com o conhecimento alinhado com os contextos locais, atribuindo ao processo de aprendizagem uma materialidade pedagógica, que é o de aprender fazendo.

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO

O fundamento do START é a formação de alta qualidade em tecnologia como estratégia de inclusão social de jovens oriundos de contextos de vulnerabilidade social. Parte-se da compreensão de que uma das dimensões da desigualdade social é a exclusão tecnológica e digital. Para mitigá-la, é necessário instituir políticas de acesso à formação tecnológica. O START contribui para atacar esse problema, uma vez que é localizado em regiões que atendem a um público vulnerável socioeconomicamente.

A democratização do ensino em tecnologia, mas também da cultura científica e de inovação, promove a transformação social por meio das possibilidades abertas de mobilidade social. Visto que a formação oferecida pelos laboratórios estão em correspondência com as competências e habilidades requeridas pelos contemporâneos arranjos ocupacionais de uma sociedade marcada pela digitalização e informatização. Além do fundamental aspecto da mobilidade social, a formação tecnológica promovida pelos laboratórios propicia o letramento digital que deve ser compreendido como um princípio para a cidadania diante da capilaridade que a digitalização assumiu nas relações humanas.

As ações promovidas pelos laboratórios são tanto viabilizadoras de modificações sociais nas trajetórias individuais e coletivas dos estudantes quanto investimento social que irá reverberar na constituição de capital humano para o desenvolvimento do estado de Goiás.

6.1. Do Convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC

O convênio é um instrumento celebrado entre os entes, sem objetivo de lucro, em regime de mútua cooperação, com vistas à realização de interesse comum entre os partícipes. Mediante transferência voluntária de recursos financeiros que devem ser geridos com base nos princípios da administração pública, o convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC visa a operacionalização dos laboratórios START. Neste Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634), estão detalhadas as atribuições da concedente SECTI, do conveniente IFG e da INTERVENIENTE FUNTEC. Desta forma, temos as seguintes atribuições e responsabilidades:

1. Os conveniados possuem como compromissos mútuos:

- elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- planejar e realizar as atividades necessárias para consecução dos objetivos do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634), previstos neste Plano de Trabalho;
- designar e assegurar uma equipe gestora do Convênio, que fará o acompanhamento e a fiscalização, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização dos objetivos aqui ajustados;
- proceder à publicação resumida deste instrumento e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal;
- manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; e
- cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) e Plano de trabalho.

2. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

3. Enquanto **CONCEDENTE**, a SECTI possui como atribuições:

- acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução do convênio, observada a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- estabelecer junto às instituições que abrigam os laboratórios as formalizações dos termos de cessão de uso dos espaços;
- indicar ao CONVENIENTE e à INTERVENIENTE profissionais para auxiliar no trabalho de pareceres e demais ações que necessitem apoio técnico;
- validar, junto ao CONVENIENTE e INTERVENIENTE, os profissionais selecionados para atuarem nas diferentes posições de execução do projeto contidas neste Plano de Trabalho;
- disponibilizar em página eletrônica informações sobre o Projeto, bem como publicizar os resultados atingidos;
- apoiar a divulgação de eventos e atividades relacionadas ao Projeto;
- disponibilizar ao CONVENIENTE e à INTERVENIENTE, em tempo hábil e adequado, eventuais dados e informações complementares, bem como prestar o apoio necessário para que seja alcançado o objeto do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- permitir o acesso dos servidores responsáveis do CONVENIENTE, da INTERVENIENTE e dos órgãos de controle interno e externo aos processos, documentos e informações relacionadas à execução do Convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- transferir à INTERVENIENTE os recursos para execução deste Plano de trabalho na forma estabelecida no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634); avaliar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIENTE e pela INTERVENIENTE e publicizar as informações conforme Lei nº 12.527, de 2011 (Lei da Transparência);
- exigir do Parceiro o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- instaurar Tomada de Contas Especial nos casos previstos na Resolução Normativa nº 16/2016 – TCE/GO;
- divulgar o convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012; cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio; e
- responder pelos tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria.

4. Enquanto **CONVENIENTE**, o IFG possui as seguintes atribuições:

- executar, em colaboração com a INTERVENIENTE, este Plano de Trabalho, de acordo com as especificações pactuadas e conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- exercer a condução técnica dos laboratórios START, executando este Plano de Trabalho de acordo com as especificações pactuadas e conforme estabelecido no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- auxiliar a INTERVENIENTE no que lhe couber, a prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste instrumento;
- disponibilizar à CONCEDENTE e à INTERVENIENTE, em tempo hábil e adequado, eventuais dados e informações complementares, bem como prestar o apoio necessário para que seja alcançado o objeto do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- apresentar relatório de execução do objeto, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o atendimento dos fins propostos, conforme estabelecido neste Plano de Trabalho;
- criar e disponibilizar para a CONCEDENTE e INTERVENIENTE uma plataforma digital e online de dados que abarque informações sobre acesso, frequência e êxito de estudantes, com indicação de nível de batimento de metas, sendo o modelo e a formatação validados pela CONCEDENTE;

- atualizar a plataforma digital e online de dados e apresentar mensalmente em reunião com CONCEDENTE e INTERVENIENTE informações sobre acesso, frequência e êxito de estudantes;
- permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE, da INTERVENIENTE e dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos e informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da apresentação da prestação de contas;
- zelar e fazer com que os diferentes profissionais selecionados que atuarão na execução deste Plano de Trabalho cumpram fielmente as normas de segurança, inclusive as emanadas pelas autoridades administrativas porventura existentes nos locais onde estão implantados os laboratórios;
- responder pelos tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria;
- designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634), observada a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- divulgar o convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012;
- seguir o Manual de Marca do programa em todos os materiais que a ele façam referência, seja para mídias sociais, impressos, painéis etc;
- divulgar a logomarca e o nome da CONCEDENTE e da INTERVENIENTE como realizadores do projeto no sítio eletrônico do IFG, em suas mídias sociais, nos materiais de comunicação visual e em quaisquer divulgações efetuadas;
- fazer constar na divulgação, por meio de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas etc, a seguinte expressão: “Esta ação é realizada em conjunto com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação”;
- enviar para aprovação prévia da equipe de comunicação setorial da SECTI todo e qualquer material que contenha sua logomarca ou do programa, ou que faça referência a ele, tais como textos e press releases. Os materiais poderão ser utilizados somente após aprovação e durante a vigência do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- avisar a equipe de comunicação setorial da SECTI sobre quaisquer pedidos da imprensa que tratem do programa, tais como solicitação de dados e entrevistas;
- atuar em colaboração com a CONCEDENTE e demais parceiros indicados que venham a ser necessários para a execução do objeto; e cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634)).

5. Enquanto **INTERVENIENTE**, a FUNTEC tem as seguintes atribuições:

- executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto do convênio em conjunto com o CONVENIENTE, e de acordo com este Plano de Trabalho;
- realizar cotação de preços para a aquisição de bens e serviços necessários à execução do convênio, preferencialmente com pelo menos três fornecedores diferentes, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, e no melhor interesse público;
- movimentar os recursos relativos do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- manter os recursos relativos ao convênio, enquanto não utilizado, aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a sua previsão for igual ou superior a 1 (um) mês. A aplicação poderá ser realizada em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública quando a sua utilização se verificar em prazos inferiores a 1 (um) mês;
- aplicar os recursos financeiros exclusivamente na execução do objeto do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) e Plano de Trabalho;
- pactuar, junto à CONCEDENTE, a aplicação dos possíveis rendimentos auferidos na execução do projeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará a prestação de contas apresentadas pelo INTERVENIENTE;
- utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- criar e disponibilizar para a CONCEDENTE e o CONVENIENTE uma plataforma digital e online de dados que abarque informações sobre toda movimentação de recursos financeiros, materiais e humanos, sendo o modelo e a formatação validados pela CONCEDENTE;
- atualizar a plataforma digital e online de dados e apresentar mensalmente em reunião com CONCEDENTE e INTERVENIENTE informações sobre toda movimentação de recursos financeiros, materiais e humanos;
- prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste instrumento;
- apresentar relatório de execução financeira, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- assumir por sua conta e risco eventuais multas, juros ou correção monetária referentes a despesas com fornecedores;
- realizar as devidas contratações profissionais e assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários ou outras despesas de qualquer natureza, de todo o pessoal envolvido na execução do objeto do convênio, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com a CONCEDENTE;
- ressarcir o CONVENIENTE por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas ao Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do convênio, inclusive por emissão de alvarás e cumprimento de demais exigências legais para realização do projeto;
- permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE, do CONVENIENTE e dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos e informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da apresentação da prestação de contas;
- responder por todos os tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria, não cabendo a CONCEDENTE e CONVENIENTE qualquer responsabilidade;

- manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação do aporte recebido pelo convênio, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais;
- seguir o Manual de Marca do programa em todos os materiais que a ele façam referência, seja para mídias sociais, impressos, painéis etc;
- divulgar a logomarca e o nome da CONCEDENTE e do CONVENIENTE como realizador do projeto no seu sítio eletrônico, em suas mídias sociais, nos materiais de comunicação visual e em quaisquer divulgações efetuadas, seguindo sempre a régua de logos presente no Manual de Marca;
- fazer constar na divulgação, por meio de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas etc, a seguinte expressão: “Esta ação é realizada em conjunto com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação”;
- enviar para aprovação prévia da equipe de comunicação setorial da CONCEDENTE todo e qualquer material que contenha sua logomarca ou do programa, ou que faça referência a ele, tais como textos e press releases. Os materiais poderão ser utilizados somente após aprovação e durante a vigência do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- avisar a equipe de comunicação setorial da CONCEDENTE sobre quaisquer pedidos da imprensa que tratem do programa, tais como solicitação de dados e entrevistas;
- divulgar o convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012; e cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634).

7. OBJETIVOS

7.1 Objetivo Geral

Operacionalizar os laboratórios START e executar todas as suas atividades previstas, abrangendo como beneficiários crianças, jovens e adolescentes socioeconomicamente vulneráveis.

7.2 Objetivos específicos

- Promover a iniciação tecnológica a partir do aprendizado de linguagens de programação, dispositivos de realidade virtual e aumentada, impressão 3D e inteligência artificial;
- Desenvolver a capacidade dos estudantes de criarem soluções tecnológicas e/ou inovadoras para os problemas reais de suas comunidades;
- Popularizar o conhecimento e oferecer uma formação tecnológica de qualidade com o propósito de ampliar as oportunidades e, no médio prazo, gerar um aumento de renda;
- Reduzir as disparidades de gênero nas áreas de STEM, estimulando a participação de meninas e mulheres nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;
- Criar espaços de produção, divulgação e ensino-aprendizagem de programação de computadores no contexto da educação tecnológica;
- Estimular a produção de conteúdos por meio de pesquisas e atividades investigativas que visem contribuir com o letramento tecnológico;
- Promover o protagonismo estudantil na proposição e condução de projetos por parte dos instrutores;
- Estimular a produção de conteúdos por meio de pesquisas e atividades investigativas que visem contribuir com a cultura *maker*;
- Promover o protagonismo estudantil na proposição e condução de projetos por parte dos instrutores;
- Incentivar a participação de estudantes, formadores e instrutores em eventos de abrangência regional, nacional e internacional cujos temas são próximos aos ensinamentos nos laboratórios
- Desenvolver habilidades socioemocionais que contribuam na atuação e tomadas de decisão na sociedade e mundo do trabalho;
- Trabalhar com os estudantes possibilidades de empreendedorismo e cooperativismo no âmbito da educação tecnológica;
- Envolver e promover a formação de professores das redes estaduais de ensino nas competências de pensamento computacional e programação.

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Descrição das Ações

A responsabilidade da SECTI é formular, executar e difundir políticas e programas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado de Goiás. O IFG e a FUNTEC são responsáveis por cumprir o objeto da parceria de acordo com o presente plano de trabalho, e juntos operacionalizarão os laboratórios START. As atividades a serem desenvolvidas nos laboratórios START se baseiam no eixo de formação. O eixo formação refere-se à estrutura pedagógica e curricular voltada para os estudantes, professores, instrutores e monitores.

I. Eixo Formação

a) Formação de estudantes.

A formação dos estudantes é realizada por meio de aulas nos laboratórios que ocorrem em ciclos bimestrais. As classes são segmentadas em três módulos: introdutório, intermediário e avançado. Sendo que no ano de 2024 serão executados apenas os dois primeiros módulos.

b) Formação de Formadores, instrutores e monitores

A formação possui duas frentes, uma relativa a professores da rede pública de ensino e outra a instrutores e monitores do START, ficando esta a cargo do IFG.

b.1) Formação de professores da rede pública de ensino

Trata-se de desenvolver com os professores práticas que integrem as tecnologias aos currículos, a fim de demonstrar e discutir metodologias pedagógicas adequadas ao contexto da educação nas áreas de STEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática). As atividades serão híbridas (presenciais e remotas) e a formação não se restringe aos formadores do projeto, prevendo a inclusão de professores da rede estadual, desta forma, nos momentos formativos os professores da rede estadual poderão se apropriar melhor das atividades realizadas nos laboratórios e como elas

podem contribuir com sua prática profissional diária junto ao conhecimento adquirido nas formações, permitindo uma integração com os currículos escolares.

Seguem as temáticas a serem abordadas:

- O que é pensamento computacional, conceitos e sua relação com outras áreas do conhecimento;
- Redução de preconceitos de gênero e raça nas áreas de STEM;
- Educação baseada em evidências;
- Gestão de sala de aula;
- Identificação e reconhecimento de padrões;
- Comunicação e interpretação de instruções para resolução de problemas;
- Comunicação, interpretação e avaliação de resultados;
- Reconhecimento do pensamento computacional para explicar fenômenos complexos de diversas áreas do conhecimento;
- Identificação e tomada de decisão a partir de dados coletados;
- Desenho e implementação de soluções;
- Uso de raciocínio lógico para comparação e análise de diferentes algoritmos; e
- Avaliação de algoritmos em termos de eficiência, funcionalidade e clareza.

b.2) Formação de instrutores e monitores

Esta formação ficará a cargo exclusivamente do IFG, sendo possível o apoio de parceiros na sua execução, e deve garantir a preparação pedagógica dos instrutores e monitores para a atuação no projeto junto ao público-alvo e a comunidade, dentro da carga horária prevista e de forma continuada.

Desta forma, a fim de que consigam apropriar-se de metodologias pedagógicas propícias para a transmissão de conhecimento nas áreas compreendidas pelo projeto, o parceiro deverá prover atividades e treinamentos de capacitação, tais como:

- Preparação dos instrutores e monitores para condução das aulas, abrangendo metodologia e didática;
- Capacitação quanto aos conhecimentos técnicos necessários à execução dos cursos relacionados aos temas de Robótica, Educação Maker e Inteligência Artificial;
- Salas de estudo em que os instrutores e monitores colocarão na prática os principais conceitos associados à realização de atividades no formato hands on;
- Biblioteca com acesso a livros e artigos mais atuais da área de Informática;
- Laboratórios de Informática equipados com dispositivos Maker, especialmente adaptados para a assimilação dos conceitos essenciais e aspectos técnicos fundamentais, visando a formação integral dos monitores e instrutores participantes do projeto; e
- Treinamento abrangente no emprego do ambiente virtual de sala de aula (Moodle ou Google Classroom), com foco na disponibilização eficaz de conteúdo educacional e na facilitação da interação dinâmica com os alunos inscritos nos cursos oferecidos.

8.2 Atribuições e responsabilidades

A realização do START é feita por uma gama de profissionais da CONCEDENTE, CONVENIENTE e INTERVENIENTE, sendo sua operacionalização guiada, principalmente, por coordenador geral, vice-coordenador geral, coordenadores locais, instrutores e monitores, cujas atribuições estão descritas no quadro abaixo. Além desses profissionais, fazem parte do START os estudantes, beneficiários do programa, cujas responsabilidades se encontram no quadro abaixo.

Profissional	Coordenador geral
Quantidade	1
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, aliando sólidos conhecimentos acadêmicos a uma destacada experiência na coordenação de atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	• Realizar reuniões regulares (semanais ou quinzenais) com os coordenadores locais e a equipe da Secti; • Desenvolver a metodologia das aulas e colaborar com os coordenadores locais na criação de materiais didáticos; • Estabelecer estratégias eficazes para promover os cursos em conjunto com os coordenadores locais e a equipe da SECTI; • Supervisionar de perto o processo de inscrição e a efetivação das matrículas; • Planejar e executar eventos destinados aos estudantes envolvidos com o objetivo de divulgar os resultados alcançados; • Apresentar à SECTI relatórios semestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos; • Acompanhar, juntamente com o vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, buscando as soluções cabíveis.
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Vice coordenador geral
Quantidade	1
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, aliando sólidos conhecimentos acadêmicos a uma destacada experiência na coordenação de atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	- Realizar reuniões regulares (semanais ou quinzenais) com os coordenadores locais; - Participar de reuniões com a equipe da SECTI na ausência do Coordenador Geral; - Desenvolver a metodologia das aulas e colaborar com os coordenadores locais na criação de materiais didáticos; - Estabelecer estratégias eficazes para promover os cursos em conjunto com os coordenadores locais e a equipe da SECTI; - Supervisionar de perto o processo de inscrição e a efetivação das matrículas; - Executar eventos destinados aos estudantes envolvidos com o objetivo de divulgar os resultados alcançados; - Desenvolver relatórios semestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos; - Acompanhar, juntamente com o coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, buscando as soluções cabíveis.
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Coordenador local
Quantidade	12 (aproximadamente 2 laboratórios por coordenador, sendo divididos, prioritariamente, por proximidade de localidades)
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, ou pós-graduação em área correlata à computação, aliando conhecimentos acadêmicos em atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	- Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI; - Desenvolver a metodologia e materiais didáticos destinados à condução das aulas; - Realizar o processo de inscrição e a efetivação das matrículas; - Oferecer treinamento e capacitação aos instrutores, alunos do IFG, para o ensino das disciplinas; - Realizar visitas às escolas com o propósito de divulgar os cursos; - Coordenar, juntamente com os instrutores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas; - Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos; - Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis.
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Assessor de projetos
Quantidade	2
Perfil esperado	Profissional com formação em Pedagogia ou áreas afins, ou cursos complementares na área educacional. É imprescindível ter experiência no gerenciamento de projetos de extensão e capacitação de equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Além disso, o candidato deve possuir habilidades para o desenvolvimento e implementação de apoio pedagógico eficaz.
Atribuições do cargo	- Apoiar na condução dos editais de chamada dos estudantes - Apoiar na construção e desenvolvimento das diretrizes de ingresso, permanência e êxito - Suporte pedagógico aos coordenadores locais - Acompanhar, junto aos coordenadores locais, as inscrições e matrículas - Realizar a matrícula dos estudantes junto à instituição - Monitoramento dos resultados das equipes dos laboratórios - Realizar a gestão documental dos laboratórios de sua responsabilidade

	- Apoiar no desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem - Apoiar no processo de pagamento dos bolsistas - Participar de reuniões com os coordenadores locais para monitoramento de demandas
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Instrutor
Quantidade	27
Perfil esperado	Estudante atualmente matriculado em cursos de nível superior relacionados à Ciência da Computação, Engenharia de Software, Computação ou Sistemas de Informação, ou em áreas afins à computação, que demonstre envolvimento em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, com habilidades na área de programação e/ou robótica.
Atribuições do cargo	- Participar de reuniões formativas com o coordenador local; - Preparar e ministrar aulas de alta qualidade para os estudantes; - Supervisionar o estado dos laboratórios, garantindo um ambiente propício para o aprendizado; - Criar e avaliar exercícios para uso em sala de aula e como prática extra-classe para os alunos; - Monitorar de perto o progresso dos estudantes e colaborar com o coordenador local na implementação de melhorias nos cursos; - Oferecer sessões de monitoria para esclarecer dúvidas dos alunos, promovendo um ambiente de apoio ao aprendizado.
Carga-horária semanal	20 horas

Profissional	Monitor
Quantidade	27
Perfil esperado	Estudante atualmente matriculado em cursos técnicos de nível médio relacionados a área de computação, que demonstre envolvimento em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, com habilidades na área de programação e/ou robótica.
Atribuições do cargo	- Participar de reuniões formativas com o coordenador local; - Preparar e ministrar aulas de alta qualidade para os estudantes; - Fornecer suporte aos estudantes matriculados por meio de atividades de monitoria.
Carga-horária semanal	20 horas

Estudante	
Quantidade	3.808 vagas
Requisitos	- Estar matriculado em escola da rede pública estadual a partir da quarta série do ensino fundamental; e - Demonstrar interesse no aprendizado de tecnologias inovadoras.
Responsabilidades	- Ter frequência de pelo menos 75% das aulas; - Executar as tarefas indicadas pelo instrutor; - Tratar de modo respeitoso todos os beneficiários e profissionais envolvidos no START.

Os coordenadores locais, instrutores e monitores serão selecionados como bolsistas por meio de processos seletivos que deverão ser amplamente divulgados. Para a contratação dos profissionais responsáveis pelas ações, os seguintes critérios serão aplicáveis para todos os cargos: preferencialmente ser residente no município sede do laboratório; 50% das vagas deverão obedecer critérios de raça e gênero estipulado em edital e haverá priorização de contratação caso o(a) candidato(a) seja Pessoa com Deficiência (PcD).

Já os assessores de projeto serão indicados pelo IFG para realização das suas atividades em conjunto com a equipe de coordenadores.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As aulas nos laboratórios são segmentadas em módulos, que podem se encaixar nos níveis introdutório, intermediário e avançado. Para o ano de 2024, serão executados somente os dois primeiros níveis. A alocação dos estudantes em cada um dos módulos depende do nível de conhecimento do estudante nas tecnologias exigidas pelo respectivo módulo.

Abaixo é possível visualizar informações sobre o processo avaliativo e as ementas de cada um dos módulos ofertados.

9.1 Processo avaliativo

- Trabalhos em grupo e individuais;
- Seminários com apresentação dos estudantes a fim de desenvolver habilidades relacionadas a:
 - a. Desenvolvimento de comunicação;
 - b. Capacidade de pesquisa;
 - c. Trabalho em equipe;
 - d. Pensamento crítico;
 - e. Domínio do conteúdo;
 - f. Autoconfiança; e
 - g. Expressão criativa.

Os pesos das atividades avaliativas serão definidos pelo instrutor da disciplina.

9.2 Ementas dos módulos

O módulo 1 (um) funciona como uma introdução, o módulo 2 (dois) como um intermediário e o módulo 3 (três) é considerado avançado. O módulo 3 não possui uma ementa pré-estabelecida, somente temas gerais, sendo propositalmente flexível para preparar bases no aluno para o seu ingresso em cursos de educação profissional e tecnológica e/ou superior.

Módulo I: Curso de Introdução à Robótica	Carga horária
Etapa 1. Introdução à informática	4h
Etapa 2. Introdução aos conceitos de lógica matemática e programação	4h
Etapa 3. Prototipação com plataformas Arduino e Raspberry Pi	6h
Etapa 4. Desenvolvimento de projetos com plataformas Arduino e Raspberry Pi	6h
Etapa 5. Proposição do Projeto Final	4h
Etapa 6. Elaboração e apresentação do projeto final	8h
Carga horária total do curso	32h

Módulo II: Curso Intermediário de Robótica e Impressão 3D	Carga horária
Etapa 1. Técnicas e boas práticas de desenvolvimento de aplicações para as plataformas Arduino e Raspberry Pi	4h
Etapa 2. Introdução a ferramentas e modelagem 3D	4h
Etapa 3. Técnicas de calibração de impressão 3D	6h
Etapa 4. Impressão de modelos com impressora 3D	6h
Etapa 5. Proposição do Projeto Final	4h
Etapa 6. Elaboração e apresentação do Projeto Final	8h
Carga horária total do curso	32h

Módulo III: Tópicos Avançados em Novas Tecnologias	Carga horária
--	---------------

Etapa 1. Tópicos em Inteligência Artificial	4h
Etapa 2: Tópicos de Realidade Aumentada e Virtual	4h
Etapa 3. Visão geral de frameworks de Inteligência Artificial	6h
Etapa 4. Frameworks de desenvolvimento para óculos de Realidade Aumentada e Virtual	6h
Etapa 5. Proposição do Projeto Final	4h
Etapa 6. Elaboração e apresentação do Projeto Final	8h
Carga horária total do curso	32h

10.PRODUTOS ESPERADOS E METAS DE ENTREGA

Descrição	Qtde.	Unidade de Medida	Período	
			Início	Fim
Vagas disponibilizadas	3.808	UN	09/2024	03/2025
Frequência dos estudantes	75	%	09/2024	03/2025
Alunos matriculados	3.427 (90% das vagas disponibilizadas)	UN	09/2024	03/2025
Alunos certificados	2.570 (75% das metas de matrículas)	UN	09/2024	03/2025
Professores certificados	184	UN	03/2024	12/2024

11. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

A contrapartida destinada ao Projeto pelo IFG será a prestação de serviços conforme descrito neste Plano de Trabalho, operacionalizando 27 (vinte e sete) laboratórios a serem localizados em 24 (vinte e quatro) municípios.

A contrapartida não financeira, mensurada no valor de R\$55.358,17 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), conforme detalhamento abaixo, o mesmo foi definido de acordo com a forma de aferição prevista no art. 67, §2º, da Lei Estadual nº 17.928 de 2012, a partir da estimativa de dados de execução de outros convênios e parcerias firmadas e ajustadas às características específicas deste objeto:

CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE

Grupo/ Elemento de Despesa	Valor	%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 33.203,83	59,98%
Manutenção/ Funcionamento (limpeza, segurança, energia, água/esgoto, telefonia, internet, serviços gerais de manutenção e outros)	R\$ 9.172,85	16,57%
Instalações	R\$ 5.629,93	10,17%
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.351,56	13,28%
Valor Total	R\$ 55.358,17	100%

O **CONVENIENTE** deverá prestar contas de sua contrapartida não financeira no momento da prestação de contas prevista no item 12, através da comprovação da execução física e do cumprimento das metas pactuadas.

A contrapartida do **CONVENIENTE** aumentará proporcionalmente em caso de aumento de valor de repasse feito pelo **CONCEDENTE**.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC deverão prestar conta do alcance das metas estabelecidas, bem como dos recursos recebidos, as prestações devem garantir à SECTI avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrições pormenorizadas das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, conforme estipulado no item 10 do presente Plano de Trabalho, até o período em que se tratar a prestação de contas, assim, ocorrerá na seguinte forma:

- I. Relatório de desempenho dos produtos e metas do item 10 ao fim de cada módulo, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término de cada módulo letivo e, no final do último módulo previsto, uma consolidação de todos os módulos letivos;
- II. Prestação de contas final, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

Os seguintes relatórios deverão ser apresentados na prestação de contas parcial e final:

1. Relatório de execução do objeto, este relatório deve conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, a comprovação do cumprimento do objeto, demonstração do alcance das metas, vir acompanhado de documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciam o cumprimento do objeto, definidos no Plano de Trabalho como meios de verificação, bem como de documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver, justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, e o público atendido com o perfil deste público por município traçado.
2. Relatório de execução financeira, contendo o demonstrativo de execução das receitas e despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, a relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao Plano de Trabalho, comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica (apenas na prestação de contas final), extratos da conta bancária específica, comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da FUNTEC, e a análise das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar a explicação dos fatos relevantes.

Os comprovantes de despesas apresentados na prestação de contas deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

- a. nos pagamentos a pessoas jurídicas, serão necessárias as notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, contendo descrição do objeto e sua quantidade, devidamente atestados ou certificados pelo IFG quanto à conformidade do item recebido;
- b. nos pagamentos a trabalhador pessoa física, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação da sua função no projeto, endereço de sua residência e número de telefone para contato, bem como as guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais;
- c. nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamentos e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- d. nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela L.C. no 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

A apresentação dos documentos acima relacionados não obsta que a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação solicite outros documentos necessários para fins de avaliação e monitoramento da execução da parceria e explicações sobre os documentos apresentados.

A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento das etapas e/ou fases de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado dos servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do convênio. A prestação de contas tratada neste Plano de Trabalho não exime ainda de se comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO e a outros órgãos de controle interno e externo da administração pública do Estado de Goiás, nos termos da legislação específica vigente.

13. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE DE CERTIFICADOS

Os quadros abaixo são um detalhamento da previsão de matrículas por cidade e laboratório.

Quadro 1 – Quantitativos de previsão de matrícula e de certificação para laboratórios (setembro de 2024 a março de 2025).

Cidade/Laboratório	Previsão de vagas	Previsão de certificados
1. Alto Paraíso de Goiás (GESAC da Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge)	80, sendo: 4 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	54, sendo: 27 certificados no 1º bimestre; 27 certificados no 2º bimestre
2. Anápolis (Colégio estadual Professor Faustino)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
3. Aparecida de Goiânia (EFG Rassi)	160, sendo:	110, sendo:

	4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
4. Aruanã (Colégio Estadual Rio Vermelho)	112, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: 38 certificados no 1º bimestre; 38 certificados no 2º bimestre
5. Caldas Novas (Escola Estadual Delcídes Ferreira de Moraes)	112, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: 38 certificados no 1º bimestre; 38 certificados no 2º bimestre
6. Catalão (Colégio Estadual João Netto Campos)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
7. Cavalcante (Colégio Estadual Elias Jorge Shein)	80, sendo: 4 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	54, sendo: 27 certificados no 1º bimestre; 27 certificados no 2º bimestre
8. Cristalina (Colégio Estadual Adelvína Flores Ribeiro)	112, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: 38 certificados no 1º bimestre; 38 certificados no 2º bimestre
9. Goiânia (C.E. Joaquim Edson de Camargo)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
10. Goiânia (Centro de Educação Comunitária de Meninos e Meninas)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
11. Goiânia (C. E. Jornalista Luiz Gonzaga Contart)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
12. Goiânia (OVG - Organização das Voluntárias de Goiás)	320, sendo: 8 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 8 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	170, sendo: 85 certificados no 1º bimestre; 85 certificados no 2º bimestre
13. Itumbiara (Instituto Federal de Goiás)	112, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: 38 certificados no 1º bimestre; 38 certificados no 2º bimestre
14. Jataí (Instituto Federal de Goiás)	80, sendo: 4 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	54, sendo: 27 certificados no 1º bimestre; 27 certificados no 2º bimestre
15. Luziânia (Instituto Federal de Goiás Bairro Vila Esperança)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre

16. Mambaí (Colégio Estadual Sebastião Moreira Da Silveira)	112, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: 38 certificados no 1º bimestre; 38 certificados no 2º bimestre
17. Mozarlândia (Escola Municipal Chagas Guedes)	112, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	78, sendo: 39 certificados no 1º bimestre; 39 certificados no 2º bimestre
18. Pirenópolis (Escola Estadual Comendador Joaquim Alves)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	108, sendo: 54 certificados no 1º bimestre; 54 certificados no 2º bimestre
19. Porangatu (Colégio Estadual Presidente Kennedy)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
20. Rio Verde (Colégio Estadual Eurico Veloso do Carmo)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
21. Santo Antônio do Descoberto (EFG Sarah Kubitschek)	112, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.	80, sendo: 40 certificados no 1º bimestre; 40 certificados no 2º bimestre
22. São Luís de Montes Belos (Colégio Estadual Presidente Costa e Silva)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
23. São Miguel do Araguaia (Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia)	112, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.	80, sendo: 40 certificados no 1º bimestre; 40 certificados no 2º bimestre
24. Trindade (Escola Estadual 16 de Julho)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
25. Uruana (Colégio Estadual Zico Monteiro)	112, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.	80, sendo: 40 certificados no 1º bimestre; 40 certificados no 2º bimestre
26. Valparaíso de Goiás (Casa da Cultura Mestre Sabá - Secretária Municipal de Cultura e Esporte)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
27. Novo laboratório no estado de Goiás	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
Subtotal	3.808	2.570

14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES

Os recursos financeiros a serem repassados a FUNTEC, na vigência total de execução do Convênio, no período de 10 meses, perfaz o montante p de custeio e despesas de capital, totalizando R\$3.340.000,00 (três milhões trezentos e quarenta mil reais).

Desta forma, os valores a serem repassados:

Cronograma do desembolso financeiro			
Parcela	Mês	Percentual	Valor
1	Setembro	100%	R\$ 3.340.000,00
Total		100%	R\$ 3.340.000,00

Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
Kit Robótica	"Kit educacional: 1 Placa UNO R3 1 Workplace 400 1 Protoboard 400 1 Micro Servo Motor 1 Garra Ant 1 Módulo Joystick 1 Sensor Ultrassônico 1 Sensor de Temperatura e Umidade 1 LDR 5mm 1 Mini Laser 1 Potenciômetro 1 Knob para Potenciômetro 1 Buzzer 1 Display de 7 Segmentos 1 CI 4511 1 LED RGB 1 LED de Alto Brilho 5 LEDs Vermelhos 5 LEDs Amarelos 5 LEDs Verdes 4 Chaves Momentâneas 1 Chave Phillips 1 Cabo USB 1 Módulo WiFi ESP8266 1 Acelerômetro e Giroscópio MPU 6050 1 Módulo Relé 1 Placa Adaptadora para ESP8266 1 Sensor de Som 1 Sensor de Presença PIR 1 Fonte de Alimentação 1 Controle Remoto IRRC 1 Bateria CR2035 3V IRRC 1 Motor de Passo 1 Driver para Motor de Passo 1 Motor DC 1 Display LCD 16x2 1 LED Emissor Infravermelho 1 Receptor Infravermelho 30 Cabos Jumper Macho/Macho 10 Cabos Jumper Macho/Fêmea 15 Resistores de 300Ω 5 Resistores de 10kΩ 1 Transistor TIP122 1 Diodo 1N4007 1 Caixa Organizadora Garantia mínima de 06 meses"	R\$ 772,72	270	R\$ 208.634,40
Custeio de reposição e manutenção de laboratórios	Reposição ou manutenção de equipamentos e materiais para laboratório	R\$ 1.522,00	27	R\$ 41.094,00
Ar condicionado	32000 Btus (para as unidades que não possuem ventilação)	R\$ 7.000,00	2	R\$ 14.000,00

Impressora 3D	Impressora 3D e filamentos Garantia mínima de 1 ano (para 1 laboratório novo)	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00
Filamentos impressora 3D	Filamentos para impressora 3D	R\$ 500,00	27	R\$ 13.500,00
Computador de Mesa (Desktop)	Computador de mesa tela superior a 22 polegadas e Windows 10 Memória RAM: Igual ou superior a 8 GB Processador: Intel® Core™ i5 de 11a geração ou superior, ou similar de outro fabricante, desde que comprovada a capacidade de desempenho é idêntica ou superior HD de 256GB ou superior Garantia mínima de 12 meses"	R\$ 4.000,00	162	R\$ 648.000,00
Filtro de linha	- Potência máxima: 20A - Tensão: Bivolt 127V / 220V - Potência máxima do circuito em Watts: 2540W em 127V e 4400W em 220V - Chave Disjuntora - 8 Tomadas - Proteção contra sobrecargas - Proteção contra curto circuito - Protege equipamentos contra surtos de tensão - LED indicador de funcionamento - Cabo de entrada: 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO - Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo padrão NBR 14136 - Frequência: 50Hz / 60Hz - Gabinete metálico com pintura a pó eletrostática	R\$ 210,00	54	R\$ 11.340,00
Lanche para estudantes	Lanche turmas ocorrendo em 4 dias da semana	R\$ 7,70	152320	R\$ 1.172.864,00
Bolsa para Coordenador de Projeto Geral	Responsável por coordenar o projeto junto ao IFG, e a SECTI	R\$ 2.200,00	8	R\$ 17.600,00
Bolsa para Vice Coordenador de Projeto Geral	Responsável por coordenar o projeto junto ao IFG, e a SECTI	R\$ 1.900,00	8	R\$ 15.200,00
Bolsa para Coordenador de Projeto Local	Responsável por coordenar o projeto localmente (2 a 3 laboratórios por coordenador - 2 módulos)	R\$ 1.700,00	72	R\$ 122.400,00
Bolsa para Assessor de projetos	Responsável pelo acompanhamento do projeto de ponta a ponta (2 pessoas bolsistas)	R\$1.500,00	16	R\$ 24.000,00
Bolsa para Instrutores de nível Superior	Bolsa para estudantes que serão Instrutores das aulas (2 módulos)	R\$ 1.050,00	162	R\$ 170.100,00
Bolsa para Monitores de nível Médio	Bolsa para estudantes que serão Monitores das aulas (2 módulos)	R\$ 650,00	162	R\$ 105.300,00
Custos com combustível	Ressarcimento de custo com abastecimento de veículo para transporte em visitas periódicas dos coordenadores locais aos laboratórios	R\$ 28.000,00	1	R\$ 28.000,00
Material de divulgação	Elaboração de flyers, banners e demais materiais de divulgação	R\$ 24.800,00	1	R\$ 24.800,00
Uniforme para estudantes	Camisetas para estudantes do projeto	R\$ 40,00	3.808	R\$ 152.320,00
Uniforme para equipe	Camisetas para monitores, instrutores, coordenadores e equipe do projeto da SECTI e parceiros	R\$ 40,00	110	R\$ 4.400,00
Armário	Armário alto em MDP, 2 portas com fechaduras e prateleiras na parte interna (para 1 laboratório novo)	R\$ 1.659,90	1	R\$ 1.659,90
Mesa de atividades	Mesas para montagem dos laboratórios (para 1 laboratório novo)	R\$ 2.000,00	5	R\$ 10.000,00
Cadeiras	Cadeiras para laboratório (para 1 laboratório novo)	R\$ 200,00	25	R\$ 5.000,00
Bancada	Bancada entre 1m e 1,5m para desktops e impressora (para 1 laboratório novo)	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
Drone	Drone Visuo XS809HW HD (Controle 4 canais, 6 eixos e etc) (para 1 laboratório novo)"	R\$ 1.202,85	2	R\$ 2.405,70
Óculos de realidade virtual	Óculos Realidade Virtual (para 1 laboratório novo)	R\$ 162,08	2	R\$ 324,16
Ajuda de custo professores	Ajuda de custo de estadia relativo à participação nas atividades de formação presenciais (similar à diária do estado)	R\$ 230,00	450	R\$ 103.500,00
Eventos	Recurso para custeio de lanche no evento de apresentação dos projetos / certificação dos estudantes.	R\$ 39.500,00	1	R\$ 39.500,00
Placa de inauguração	Placa de aço escovado e moldura em acrílico (inauguração) - modelo a ser apresentado	R\$ 3.000,00	27	R\$ 81.000,00
Adesivo START/SECTI	Adesivos leitosos (GAMMA) para parede inteira (retangular) e com os mascotes do projeto (4 circulares com medidas variáveis de acordo com os espaços).	R\$ 925,00	27	R\$ 24.975,00

Aplicação adesivo START/SECTI	Aplicação/plotagem de adesivos nas paredes	R\$ 31.275,00	1	R\$ 31.275,00
SUBTOTAL				R\$ 3.109.548,16
Despesas Administrativas e Operacionais (DAO) da INTERVENIENTE	Pagamento de despesas administrativas e operacionais da INTERVENIENTE	R\$ 259.856,88	7,8% do valor global do projeto	R\$ 259.856,88
TOTAL				R\$ 3.339.999,04

Ações	Realização em meses												Custeio	Capital	Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
Inauguração e reinauguração dos laboratórios	X												R\$ 117.350,00	-	R\$ 117.350,00
Aquisição e reposição de insumos, materiais e equipamentos para os laboratórios	X	X	X	X	X								R\$ 274.569,40	R\$ 685.739,76	R\$ 960.309,16
Lanche para os estudantes	X	X	X	X	X								R\$ 1.172.864,00	-	R\$ 1.172.864,00
Pagamento de bolsas para monitores, instrutores e coordenadores	X	X	X	X	X	X	X	X					R\$ 454.600,00	-	R\$ 454.600,00
Combustível para visitas dos coordenadores aos laboratórios e para divulgações	X	X			X		X						R\$ 28.000,00	-	R\$ 28.000,00
Material para divulgação dos laboratórios	X			X									R\$ 24.800,00	-	R\$ 24.800,00
Aquisição de uniformes	X			X									R\$ 156.720,00	-	R\$ 156.720,00
Ajuda de custo para professores para participação na formação	X												R\$ 103.500,00	-	R\$ 103.500,00
Eventos					X								R\$ 62.000,00	-	R\$ 62.000,00
SUBTOTAL													R\$ 2.393.808,40	R\$ 685.739,76	R\$3.080.142,16,
Despesas administrativas e operacionais															R\$ 259.856,84
TOTAL															R\$ 3.339.999,0

15. CRONOGRAMA PREVISTO DETALHADO

PREVISÃO	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
Setembro/2024	SECTI, IFG e FUNTEC	Formalização do convênio entre SECTI x IFG x FUNTEC
Setembro/2024	SECTI	Repasse de recurso para FUNTEC
Setembro/2024	SECTI e IFG	Publicação do Edital para os coordenadores locais
Setembro/2024	FUNTEC	Início das aquisições para os laboratórios
Setembro/2024	SECTI e IFG	Contratação e treinamento dos coordenadores locais
Setembro/2024	IFG	Publicação do Edital para seleção dos instrutores e monitores
Setembro/2024	SECTI e FUNTEC	Início da montagem dos laboratórios
Setembro/2024	SECTI e IFG	Contratação e treinamento dos instrutores e monitores

Setembro/2024	IFG	Inscrições e matrículas dos alunos
Setembro/2024	IFG	Início das aulas do Ciclo I
Outubro/2024	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Novembro/2024	IFG	Inscrições e matrículas para o Ciclo II
Novembro/2024	IFG	Fim das aulas do ciclo I
Fevereiro/2024	IFG	Início das aulas do Ciclo II
Fevereiro/2024	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Janeiro/2024	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo I
Abril/2024	IFG	Fim das aulas do Ciclo II
Abril/2024	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Mai/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo II
Mai/2025	IFG e FUNTEC	Início da prestação de contas final de 2024 (FUNTEC x IFG)
Junho/2025	SECTI	Avaliação da Prestação de contas final de 2024 (SECTI)
Junho/2025	SECTI, IFG e FUNTEC	Fechamento do projeto no ano de 2024

As efetivas descentralizações de recursos financeiros ocorrerão observando-se a viabilidade dos mecanismos de gestão financeira e orçamentária. O repasse do recurso financeiro para o pagamento das despesas será solicitado pela descentralizada, condicionado à liquidação da despesa pela unidade executora. O cronograma de desembolso para 2024 é a estimativa base que pode ser aferida pela área executora a nível de planejamento e pode sofrer alterações no decorrer do ano, além de haver eventuais restos a pagar relativos ao orçamento de anos anteriores. Durante a execução, os montantes efetivamente empenhados, liquidados e pagos serão reportados pela descentralizada nos relatórios semestrais de avaliação de resultados.

Ao fim do processo de descentralização, o órgão gerenciador do crédito será responsável pela prestação de contas ao órgão titular.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás – SECTI

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG

LÁZARO EURÍPEDES XAVIER
Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC



Documento assinado eletronicamente por **ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON**, **Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Lazaro Euripedes Xavier**, **Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO**, **Secretário (a) de Estado**, em 30/08/2024, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64210677** e o código CRC **A350221C**.

GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - 1º ANDAR, ALA OESTE - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -
62981786256.



Referência: Processo nº 202314304002294



SEI 64210677



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA

1ª APOSTILA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024-SECTI/IFG/FUNTEC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI (CONCEDENTE), INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG (CONVENIENTE) E FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS – FUNTEC (INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Central, em Goiânia – GO, ora representada por seu titular o Sr. JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO, brasileiro, portador do RG nº 4603678, SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.857.158-78, residente e domiciliado em Goiânia-GO, considerando o que lhe faculta o artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista o que consta no Processo nº 202314304002294 e 202414304002271, e de acordo com a Cláusula Décima Quarta do Convênio nº 1/2024 (64210634) resolve registrar a presente APOSTILA ao Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Apostila o registo das alterações do Plano de Trabalho, realizadas de acordo com Ofício 014/2024/IFG (67672074) e Despacho 229/2024/SECTI/GPCTI (67777680).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, constitui parte integrante do Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC (64210634) o Plano de Trabalho atualizado constante no evento SEI 67805313, devidamente aprovado e assinado por todas as Partes (SECTI, IFG e FUNTEC), todos inclusos no Processo nº 202314304002294.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica o Plano de Trabalho do Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC (64210634) alterado de acordo com o Ofício 014/2024/IFG (67672074) e Despacho 229/2024/SECTI/GPCTI (67777680), nos seguintes termos:

DE		PARA	
8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES		8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	
8.2 Atribuições e responsabilidades		8.2 Atribuições e responsabilidades	
Profissional	Assessor de projetos	Profissional	Assessor e Coordenador Local de Projetos de Robótica
Quantidade	2	Quantidade	2
Perfil esperado	Profissional com formação em Pedagogia ou áreas afins, ou cursos complementares na área educacional. É imprescindível ter experiência no gerenciamento de projetos de extensão e capacitação de equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Além disso, o candidato deve possuir habilidades para o desenvolvimento e implementação de apoio pedagógico eficaz.	Perfil esperado	Profissional Graduado/Graduando em cursos de Nível Superior. É imprescindível ter experiência no gerenciamento de projetos de extensão e capacitação de equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Além disso, o candidato deve possuir habilidades para o desenvolvimento e implementação de apoio pedagógico.
Atribuições do cargo	● Apoiar na condução dos editais de chamada dos estudantes	Atribuições do cargo	● Apoiar na construção e desenvolvimento das diretrizes de ingresso, permanência e êxito

	● Apoiar na construção e desenvolvimento das diretrizes de ingresso, permanência e êxito ● Suporte pedagógico aos coordenadores locais ● Acompanhar, junto aos coordenadores locais, as inscrições e matrículas ● Realizar a matrícula dos estudantes junto à instituição ● Monitoramento dos resultados das equipes dos laboratórios ● Realizar a gestão documental dos laboratórios de sua responsabilidade ● Apoiar no desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem ● Apoiar no processo de pagamento dos bolsistas ● Participar de reuniões com os coordenadores locais para monitoramento de demandas		● Suporte pedagógico e acompanhamento de matrículas ● Apoiar no desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem ● Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI ● Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI ● Oferecer treinamento e capacitação aos instrutores, alunos do IFG, para o ensino das disciplinas ● Realizar visitas às escolas com o propósito de divulgar os cursos ● Coordenar, juntamente com os instrutores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas ● Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos ● Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis ● Realizar pelo menos uma visita aos laboratórios por bimestre	
Carga-horária semanal	10 horas		Carga-horária semanal	10 horas

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.2 Atribuições e responsabilidades

Profissional	Coordenador local
Quantidade	12 (aproximadamente 2 laboratórios por coordenador, sendo divididos, prioritariamente, por proximidade de localidades)
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, ou pós-graduação em área correlata à computação, aliando conhecimentos acadêmicos em atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	● Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI; ● Desenvolver a metodologia e materiais didáticos destinados à condução das aulas; ● Realizar o processo de inscrição e a efetivação das matrículas; ● Oferecer treinamento e capacitação aos instrutores, alunos do IFG, para o ensino das disciplinas; ● Realizar visitas às escolas com o propósito de divulgar os cursos; ● Coordenar, juntamente com os instrutores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas; ● Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos; ● Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis.
Carga-horária semanal	10 horas

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.2 Atribuições e responsabilidades

Profissional	Coordenador local para uma região
Quantidade	7
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, ou pós-graduação em área correlata à computação, aliando conhecimentos acadêmicos em atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	● Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI ● Oferecer treinamento e capacitação aos instrutores, alunos do IFG, para o ensino das disciplinas ● Realizar visitas às escolas com o propósito de divulgar os cursos ● Coordenar, juntamente com os instrutores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas ● Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos ● Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis ● Realizar pelo menos uma visita aos laboratórios por bimestre
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Coordenador local para duas região
--------------	------------------------------------

Quantidade	1
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, ou pós-graduação em área correlata à computação, aliando conhecimentos acadêmicos em atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	● Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI ● Oferecer treinamento e capacitação aos instrutores, alunos do IFG, para o ensino das disciplinas ● Realizar visitas às escolas com o propósito de divulgar os cursos ● Coordenar, juntamente com os instrutores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas ● Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos ● Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis ● Realizar pelo menos uma visita aos laboratórios por bimestre
Carga-horária semanal	20 horas

13. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE DE CERTIFICADOS

Quadro 1 – Quantitativos de previsão de matrícula e de certificação para laboratórios (setembro de 2024 a março de 2025).

Cidade/Laboratório	Previsão de vagas	Previsão de certificados
1. Alto Paraíso de Goiás (GESAC da Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge)	80, sendo: ● 4 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	54, sendo: ● 27 certificados no 1º bimestre; ● 27 certificados no 2º bimestre
2. Anápolis (Colégio estadual Professor Faustino)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre
3. Aparecida de Goiânia (EFG Rassi)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre
4. Aruanã (Colégio Estadual Rio Vermelho)	112, sendo: ● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: ● 38 certificados no 1º bimestre; ● 38 certificados no 2º bimestre
5. Caldas Novas (Escola Estadual Delcídes Ferreira de Moraes)	112, sendo: ● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre;	76, sendo: ● 38 certificados no 1º bimestre;

13. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE DE CERTIFICADOS

Quadro 1 – Quantitativos de previsão de matrícula e de certificação para laboratórios (setembro de 2024 a março de 2025).

Cidade/Laboratório	Previsão de vagas	Previsão de certificados
1. Alto Paraíso de Goiás (GESAC da Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge)	40, sendo: ● 0 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	27, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 27 certificados no 2º bimestre
2. Anápolis (Colégio estadual Professor Faustino)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre
3. Aparecida de Goiânia (EFG Rassi)	120, sendo: ● 2 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	82, sendo: ● 27 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre
4. Aruanã (Colégio Estadual Rio Vermelho)	66, sendo: ● 0 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	38, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 38 certificados no 2º bimestre
5. Caldas Novas (Escola Estadual	66, sendo: ● 0 turmas de 14 alunos no 1º	38, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre;

	● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	● 38 certificados no 2º bimestre	Delcídes Ferreira de Moraes)	bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	● 38 certificados no 2º bimestre
6. Catalão (Colégio Estadual João Netto Campos)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre	6. Catalão (Colégio Estadual João Netto Campos)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre
7. Cavalcante(Colégio Estadual Elias Jorge Shein)	80, sendo: ● 4 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	54, sendo: ● 27 certificados no 1º bimestre; ● 27 certificados no 2º bimestre	7. Cavalcante(Colégio Estadual Elias Jorge Shein)	40, sendo: ● 0 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	27, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 27 certificados no 2º bimestre
8. Cristalina (Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro)	112, sendo: ● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: ● 38 certificados no 1º bimestre; ● 38 certificados no 2º bimestre	8. Cristalina (Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro)	79, sendo: ● 2 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	57, sendo: ● 19 certificados no 1º bimestre; ● 38 certificados no 2º bimestre
9. Goiânia (C.E. Joaquim Edson de Camargo)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre	9. Goiânia (C.E. Ronaldo Caiado Ramos Filho)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre
10. Goiânia (Centro de Educação Comunitária de Meninos e Meninas)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre	10. Goiânia (Centro de Educação Comunitária de Meninos e Meninas)	120, sendo: ● 2 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	82, sendo: ● 27 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre
11. Goiânia (C. E. Jornalista Luiz Gonzaga Contart)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre	11. Goiânia (C. E. Jornalista Luiz Gonzaga Contart)	120, sendo: ● 2 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	82, sendo: ● 27 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre
12. Goiânia (OVG - Organização das Voluntárias de Goiás)	320, sendo: ● 8 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 8 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	170, sendo: ● 85 certificados no 1º bimestre; ● 85 certificados no 2º bimestre	12. Goiânia (OVG - Organização das Voluntárias de Goiás)	320, sendo: ● 8 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 8 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	170, sendo: ● 85 certificados no 1º bimestre; ● 85 certificados no 2º bimestre
13. Itumbiara (Instituto Federal de Goiás)	112, sendo: ● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: ● 38 certificados no 1º bimestre; ● 38 certificados no 2º bimestre	13. Itumbiara (Instituto Federal de Goiás)	112, sendo: ● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: ● 38 certificados no 1º bimestre; ● 38 certificados no 2º bimestre
14. Jataí (Instituto Federal de Goiás)	80, sendo: ● 4 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	54, sendo: ● 27 certificados no 1º bimestre; ● 27 certificados no 2º bimestre	14. Jataí (Instituto Federal de Goiás)	60, sendo: ● 2 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	40, sendo: ● 13 certificados no 1º bimestre; ● 27 certificados no 2º bimestre
15. Luziânia (Instituto Federal de Goiás Bairro Vila Esperança)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre;	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre	15. Luziânia (Instituto Federal de Goiás Bairro Vila Esperança)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre;	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre;

	● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.			● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	● 55 certificados no 2º bimestre
16. Mambai (Colégio Estadual Sebastião Moreira Da Silveira)	112, sendo: ● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: ● 38 certificados no 1º bimestre; ● 38 certificados no 2º bimestre		112, sendo: ● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: ● 38 certificados no 1º bimestre; ● 38 certificados no 2º bimestre
17. Mozarlândia (Escola Municipal Chagas Guedes)	112, sendo: ● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	78, sendo: ● 39 certificados no 1º bimestre; ● 39 certificados no 2º bimestre		66, sendo: ● 0 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	39, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 39 certificados no 2º bimestre
18. Pirenópolis (Escola Estadual Comendador Joaquim Alves)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	108, sendo: ● 54 certificados no 1º bimestre; ● 54 certificados no 2º bimestre		160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	108, sendo: 54 certificados no 1º bimestre; 54 certificados no 2º bimestre
19. Porangatu (Colégio Estadual Presidente Kennedy)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre		160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre
20. Rio Verde (Colégio Estadual Eurico Veloso do Carmo)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre		80, sendo: ● 0 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	55, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre
21. Santo Antônio do Descoberto (EFG Sarah Kubitschek)	112, sendo: ● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.	80, sendo: ● 40 certificados no 1º bimestre; ● 40 certificados no 2º bimestre		112, sendo: ● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.	80, sendo: ● 40 certificados no 1º bimestre; ● 40 certificados no 2º bimestre
22. São Luís de Montes Belos (Colégio Estadual Presidente Costa e Silva)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre		80, sendo: ● 0 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	55, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre
23. São Miguel do Araguaia (Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia)	112, sendo: ● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.	80, sendo: ● 40 certificados no 1º bimestre; ● 40 certificados no 2º bimestre		60, sendo: ● 0 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.	40, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 40 certificados no 2º bimestre
24. Trindade (Escola Estadual 16 de Julho)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre		160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre
25. Uruana (Colégio Estadual Zico Monteiro)	112, sendo: ● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre;	80, sendo: ● 40 certificados no 1º bimestre; ● 40 certificados no 2º bimestre		66, sendo: ● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre;	00, sendo: 20 certificados no 1º bimestre; 40 certificados no 2º bimestre

	● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.			● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.		
26. Valparaíso de Goiás (Casa da Cultura Mestre Sabá - Secretária Municipal de Cultura e Esporte)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre		26. Valparaíso de Goiás (Casa da Cultura Mestre Sabá - Secretária Municipal de Cultura e Esporte)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre
27. Novo laboratório no estado de Goiás	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre		27. Novo laboratório no estado de Goiás	80, sendo: ● 0 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	55, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre
Subtotal	3.808	2.570		Subtotal	3.085	2.057

14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES

14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES

Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
Kit Robótica	"Kit educacional: 1 Placa UNO R3 1 Workplace 400 1 Protoboard 400 1 Micro Servo Motor 1 Garra Ant 1 Módulo Joystick 1 Sensor Ultrassônico 1 Sensor de Temperatura e Umidade 1 LDR 5mm 1 Mini Laser 1 Potenciômetro 1 Knob para Potenciômetro 1 Buzzer 1 Display de 7 Segmentos 1 CI 4511 1 LED RGB 1 LED de Alto Brilho 5 LEDs Vermelhos 5 LEDs Amarelos 5 LEDs Verdes 4 Chaves Momentâneas 1 Chave Phillips 1 Cabo USB 1 Módulo WiFi ESP8266 1 Acelerômetro e Giroscópio MPU 6050	R\$ 772,72	270	R\$ 208.634,40

Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
Kit Robótica	"Kit educacional: 1 Placa UNO R3 1 Workplace 400 1 Protoboard 400 1 Micro Servo Motor 1 Garra Ant 1 Módulo Joystick 1 Sensor Ultrassônico 1 Sensor de Temperatura e Umidade 1 LDR 5mm 1 Mini Laser 1 Potenciômetro 1 Knob para Potenciômetro 1 Buzzer 1 Display de 7 Segmentos 1 CI 4511 1 LED RGB 1 LED de Alto Brilho 5 LEDs Vermelhos 5 LEDs Amarelos 5 LEDs Verdes 4 Chaves Momentâneas 1 Chave Phillips 1 Cabo USB 1 Módulo WiFi ESP8266 1 Acelerômetro e Giroscópio MPU 6050 1 Módulo Relé 1 Placa Adaptadora para ESP8266 1 Sensor de Som 1 Sensor de Presença PIR 1 Fonte de Alimentação	R\$ 772,72	270	R\$ 208.634,40

	1 Módulo Relé 1 Placa Adaptadora para ESP8266 1 Sensor de Som 1 Sensor de Presença PIR 1 Fonte de Alimentação 1 Controle Remoto IRRC 1 Bateria CR2035 3V IRRC 1 Motor de Passo 1 Driver para Motor de Passo 1 Motor DC 1 Display LCD 16x2 1 LED Emissor Infravermelho 1 Receptor Infravermelho 30 Cabos Jumper Macho/Macho 10 Cabos Jumper Macho/Fêmea 15 Resistores de 300Ω 5 Resistores de 10kΩ 1 Transistor TIP122 1 Diodo 1N4007 1 Caixa Organizadora Garantia mínima de 06 meses"						1 Controle Remoto IRRC 1 Bateria CR2035 3V IRRC 1 Motor de Passo 1 Driver para Motor de Passo 1 Motor DC 1 Display LCD 16x2 1 LED Emissor Infravermelho 1 Receptor Infravermelho 30 Cabos Jumper Macho/Macho 10 Cabos Jumper Macho/Fêmea 15 Resistores de 300Ω 5 Resistores de 10kΩ 1 Transistor TIP122 1 Diodo 1N4007 1 Caixa Organizadora Garantia mínima de 06 meses"				
						Custeio de reposição e manutenção de laboratórios	Reposição ou manutenção de equipamentos e materiais para laboratório	R\$ 1.522,00	27	R\$ 41.094,00	
						Ar condicionado	32000 Btus (para as unidades que não possuem ventilação)	R\$ 7.000,00	2	R\$ 14.000,00	
						Impressora 3D	Impressora 3D e filamentos Garantia mínima de 1 ano (para 1 laboratório novo)	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	
						Filamentos impressora 3D	Filamentos para impressora 3D	R\$ 500,00	27	R\$ 13.500,00	
Custeio de reposição e manutenção de laboratórios	Reposição ou manutenção de equipamentos e materiais para laboratório	R\$ 1.522,00	27	R\$ 41.094,00							
Ar condicionado	32000 Btus (para as unidades que não possuem ventilação)	R\$ 7.000,00	2	R\$ 14.000,00							
Impressora 3D	Impressora 3D e filamentos Garantia mínima de 1 ano (para 1 laboratório novo)	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00							
Filamentos impressora 3D	Filamentos para impressora 3D	R\$ 500,00	27	R\$ 13.500,00							
Computador de Mesa (Desktop)	Computador de mesa tela superior a 22 polegadas e Windows 10 Memória RAM:	R\$ 4.000,00	162	R\$ 648.000,00		Computador de Mesa (Desktop)	Computador de mesa tela superior a 22 polegadas e Windows 10 Memória RAM: Igual ou superior a 8 GB Processador: Intel® Core™ i5 de 11a geração ou superior, ou similar de outro fabricante, desde que comprovada a capacidade de desempenho é idêntica ou superior HD de 256GB ou superior Garantia mínima de 12 meses"	R\$ 4.000,00	162	R\$ 648.000,00	
						Filtro de linha	- Potência máxima: 20A	R\$ 210,00	54	R\$ 11.340,00	

https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=55963433&infra... 8/11

Projeto Geral	ao IFG, e a SECTI				nador de projeto	um laboratório START (2 pessoas bolsistas)			
Bolsa para Vice Coordenador de Projeto Geral	Responsável por coordenar o projeto junto ao IFG, e a SECTI	R\$ 1.900,00	8	R\$ 15.200,00	Bolsa para Instrutores de nível Superior	Bolsa para estudantes que serão Instrutores das aulas (2 módulos)	R\$ 1.050,00	144	R\$ 151.200,00
Bolsa para Coordenador de Projeto Local	Responsável por coordenar o projeto localmente (2 a 3 laboratórios por coordenador - 2 módulos)	R\$ 1.700,00	72	R\$ 122.400,00	Bolsa para Monitores de nível Médio	Bolsa para estudantes que serão Monitores das aulas (2 módulos)	R\$ 650,00	128	R\$ 83.200,00
Bolsa para Assessor de projetos	Responsável pelo acompanhamento do projeto de ponta a ponta (2 pessoas bolsistas)	R\$1.500,00	16	R\$ 24.000,00	Custos com combustível	Ressarcimento de custo com abastecimento de veículo para transporte em visitas periódicas dos coordenadores locais aos laboratórios	R\$ 28.000,00	1	R\$ 28.000,00
Bolsa para Instrutores de nível Superior	Bolsa para estudantes que serão Instrutores das aulas (2 módulos)	R\$ 1.050,00	162	R\$ 170.100,00	Material de divulgação	Elaboração de flyers, banners e demais materiais de divulgação	R\$ 24.800,00	1	R\$ 24.800,00
Bolsa para Monitores de nível Médio	Bolsa para estudantes que serão Monitores das aulas (2 módulos)	R\$ 650,00	162	R\$ 105.300,00	Uniforme para estudantes	Camisetas para estudantes do projeto	R\$ 40,00	3.808	R\$ 152.320,00
Custos com combustível	Ressarcimento de custo com abastecimento de veículo para transporte em visitas periódicas dos coordenadores locais aos laboratórios	R\$ 28.000,00	1	R\$ 28.000,00	Uniforme para equipe	Camisetas para monitores, instrutores, coordenadores e equipe do projeto da SECTI e parceiros	R\$ 40,00	110	R\$ 4.400,00
Material de divulgação	Elaboração de flyers, banners e demais materiais de divulgação	R\$ 24.800,00	1	R\$ 24.800,00	Armário	Armário alto em MDP, 2 portas com fechaduras e prateleiras na parte interna (para 1 laboratório novo)	R\$ 1.659,90	1	R\$ 1.659,90
Uniforme para estudantes	Camisetas para estudantes do projeto	R\$ 40,00	3.808	R\$ 152.320,00	Mesa de atividades	Mesas para montagem dos laboratórios (para 1 laboratório novo)	R\$ 2.000,00	5	R\$ 10.000,00
Uniforme para equipe	Camisetas para monitores, instrutores, coordenadores e equipe do projeto da SECTI e parceiros	R\$ 40,00	110	R\$ 4.400,00	Cadeiras	Cadeiras para laboratório (para 1 laboratório novo)	R\$ 200,00	25	R\$ 5.000,00
Armário	Armário alto em MDP, 2 portas com fechaduras e prateleiras na parte interna (para 1 laboratório novo)	R\$ 1.659,90	1	R\$ 1.659,90	Bancada	Bancada entre 1m e 1,5m para desktops e impressora (para 1 laboratório novo)	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
					Drone	Drone Visuo XS809HW HD (Controle 4 canais, 6 eixos e etc) (para 1 laboratório novo)"	R\$ 1.202,85	2	R\$ 2.405,70
					Óculos de realidade virtual	Óculos Realidade Virtual (para 1 laboratório novo)	R\$ 162,08	2	R\$ 324,16
					Ajuda de custo	Ajuda de custo de estadia relativo à	R\$ 230,00	450	R\$ 103.500,00

Mesa de atividades	Mesas para montagem dos laboratórios (para 1 laboratório novo)	R\$ 2.000,00	5	R\$ 10.000,00	professores	participação nas atividades de formação presenciais (similar à diária do estado)			
Cadeiras	Cadeiras para laboratório (para 1 laboratório novo)	R\$ 200,00	25	R\$ 5.000,00	Projektor	Projektor Full HD	R\$ 4.542,85	7	R\$ 31.800,00
Bancada	Bancada entre 1m e 1,5m para desktops e impressora (para 1 laboratório novo)	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00	Eventos	Recurso para custeio de lanche no evento de apresentação dos projetos / certificação dos estudantes.	R\$ 39.500,00	1	R\$ 39.500,00
Drone	Drone Visuo XS809HW HD (Controle 4 canais, 6 eixos e etc) (para 1 laboratório novo)"	R\$ 1.202,85	2	R\$ 2.405,70	Placa de inauguração	Placa de aço escovado e moldura em acrílico (inauguração) - modelo a ser apresentado	R\$ 3.000,00	27	R\$ 81.000,00
Óculos de realidade virtual	Óculos Realidade Virtual (para 1 laboratório novo)	R\$ 162,08	2	R\$ 324,16	Adesivo START/SECTI	Adesivos leitosos (GAMMA) para parede inteira (retangular) e com os mascotes do projeto (4 circulares com medidas variáveis de acordo com os espaços).	R\$ 925,00	27	R\$ 24.975,00
Ajuda de custo professores	Ajuda de custo de estadia relativo à participação nas atividades de formação presenciais (similar à diária do estado)	R\$ 230,00	450	R\$ 103.500,00	Aplicação adesivo START/SECTI	Aplicação/plotagem de adesivos nas paredes	R\$ 31.275,00	1	R\$ 31.275,00
Eventos	Recurso para custeio de lanche no evento de apresentação dos projetos / certificação dos estudantes.	R\$ 39.500,00	1	R\$ 39.500,00	SUBTOTAL				R\$ 3.109.548,16
Placa de inauguração	Placa de aço escovado e moldura em acrílico (inauguração) - modelo a ser apresentado	R\$ 3.000,00	27	R\$ 81.000,00	Despesas Adminis- trativas e Operacio- nais (DAO) da INTERVE- NIENTE	Pagamento de despesas administrativas e operacionais da INTERVENIENTE	R\$ 259.856,88	7,8% do valor global do projeto	R\$ 259.856,88
Adesivo START/SECTI	Adesivos leitosos (GAMMA) para parede inteira (retangular) e com os mascotes do projeto (4 circulares com medidas variáveis de acordo com os espaços).	R\$ 925,00	27	R\$ 24.975,00	TOTAL				R\$ 3.339.999,04
Aplicação adesivo START/SECTI	Aplicação/plotagem de adesivos nas paredes	R\$ 31.275,00	1	R\$ 31.275,00					

SUBTOTAL				R\$ 3.109.548,16
Despesas Adminis- trativas e Operaci- onais (DAO) da INTERVE- NIENTE	Pagamento de despesas administrativas e operacionais da INTERVENIENTE	R\$ 259.856,88	7,8% do valor global do projeto	R\$ 259.856,88
TOTAL				R\$ 3.339.999,04

3.2. A partir da assinatura da presente Apostila, para efeito de execução do Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC (64210634) passará a ser observado o Plano de Trabalho atualizado constante no evento SEI 67805313 incluso no Processo nº 202314304002294.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DE REPASSE

4.1. Os valores de repasse não sofrem qualquer modificação em razão das alterações ora efetuadas no Plano de Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio e do plano de trabalho.

<assinado digitalmente>

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO**, **Secretário (a) de Estado**, em 04/12/2024, às 19:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67805595** e o código CRC **8BDB49D3**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - 1º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3269-3128.



Referência: Processo nº 202314304002294



SEI 67805595



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES				
CONCEDENTE				
Órgão/Entidade Proponente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI			CNPJ: 21.652.711/0001-10	
Endereço: Rua, 82, 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Central.			Esfera Administrativa: Estadual	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.083-010	DDD/Telefone: (62) 3201.5139	E-mail: gabinete.secti@goias.gov.br
Nome do Responsável: José Frederico Lyra Netto			CPF: ***.857.158-**	
CONVENENTE				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG			CNPJ: 10.870.883/0001-44	
Endereço: Avenida C-198, nº 500, Setor Jardim América			Esfera Administrativa: Federal	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.270-040	DDD/Telefone: (62) 3612-2200/ (62) 99538-0707	E-mail: gabinete.reitoria@ifg.edu.br/ direx@ifg.edu.br/leandro.freitas@ifg.edu.br / leandro.freitas@ifg.edu.br
Nome do Responsável: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon			CPF: ***.477.881-**	
INTERVENIENTE				
Órgão/Entidade: Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC			CNPJ: 00.997.151/0001-66	
Endereço: Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 34, q. F 13, l. 02, Setor Sul			Esfera Administrativa: Privada, sem fins lucrativos	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.083-105	DDD/Telefone: (62) 3225-8735/ (62) 3225-3278/ (62) 99679-0290	E-mail: funtec@funtec.org.br
Nome do responsável: Lázaro Eurípedes Xavier			CPF: ***.818.351-**	

2. IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO			
2.1 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI			
Nome	Função	E-mail	Telefone
Robert Bonifácio Silva	Subsecretário de Formação de Talentos e Transformação Digital	robert.bonifacio@goias.gov.br	(62) 3269-3136
Alan Carvalho Oliveira	Superintendente de Capacitação e Formação Tecnológica	alan.oliveira@goias.gov.br	(62) 3269-3143

Daniele Silva	Gerente de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação	daniele.ssilva@goias.gov.br	(62) 3269-3143
Callebe Augusto do Nascimento	Assessor de Educação, Inovação e Tecnologia	callebe.nascimento@goias.gov.br	(62) 3269-3143
2.2 Instituto Federal de Goiás – IFG			
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon	Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	oneida.irigon@ifg.edu.br	(62) 9 8200-6396
Leandro Alexandre Freitas	Diretor do Polo de Inovação do IFG e da Unidade EMBRAPII	leandro.freitas@ifg.edu.br	(62) 9 9538-0707
Tauã Carvalho de Assis	Diretor Executivo	taua.assis@ifg.edu.br	(64) 9 9643-2244
2.3 Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC			
Lázaro Eurípedes Xavier	Presidente da FUNTEC	lex.lazaro@gmail.com	(62) 9 9679-0297
Cíntia Araújo Amorim Maganha	Diretora de Inovação e Negócios	cintiaamorim@funtec.org.br	(62) 9 9267-6661
Edirce de Melo Peres	Analista de Projetos	edirce@funtec.org.br	(62) 9 9659-7433

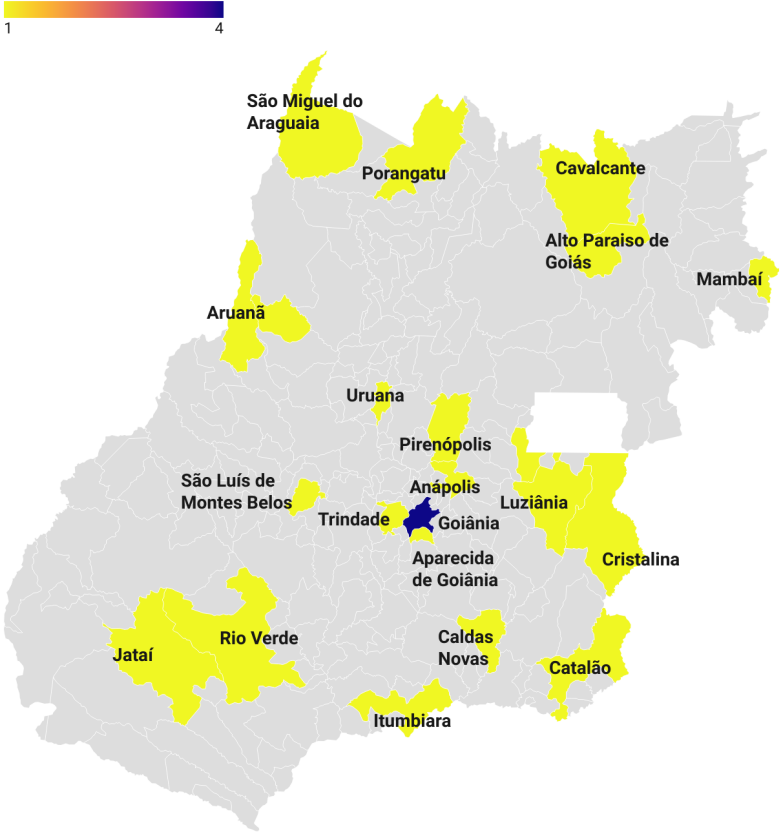
3. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho, vinculado ao Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) , que celebram entre si a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis (FUNTEC) e tem como objetivo a implantação e operacionalização dos Laboratórios START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias). O START é constituído por uma rede de laboratórios de educação tecnológica no qual pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente crianças, adolescentes e jovens, podem ter seu letramento em tecnologia garantido a partir do aprendizado de linguagens de programação, dispositivos de realidade virtual e aumentada, impressão 3D e inteligência artificial, com o propósito de desenvolver soluções tecnológicas e/ou inovadoras para os problemas reais de suas comunidades.

3. 1 Desenho da Política e caracterização

O START é um programa que substitui o Include, que hoje conta com 26 laboratórios em 23 municípios do Estado de Goiás. Em seu novo formato, terá uma expansão no ano de 2024, contando com 27 laboratórios a serem localizados em 24 municípios, distribuídos em 10 regiões de planejamento e em 13 microrregiões do estado, conforme o mapa abaixo:

Unidades do START em Goiás 2024



Fonte: GPCTI - SECTI/GO • Criado com Datawrapper

Em 2024 serão ofertadas 3.808 vagas, com as metas de 3427 matriculados e de 2.570 certificações, ou seja, de 90% do total de vagas ofertadas e de 75% do total da meta de matrículas, respectivamente. A operacionalização dos 27 laboratórios acontecerá da seguinte forma:

- No segundo semestre: 26 (vinte e seis) laboratórios advindos da transição de Include para START e 1 (um) laboratório novo.

3.2 Popularização da Ciência

As ações visadas pelo START estão associadas à valorização da cultura científica e do conhecimento científico, colocando o programa em sinergia com a agenda promovida pelo governo federal com a implementação do Programa Nacional de Popularização da Ciência - Pop Ciência, vide decreto nº 11.754, de 25 de outubro de 2023. A proposta tem o foco de servir não apenas como dispositivo de inclusão digital, mas também como vetor de divulgação da ciência, especialmente no que tange ao aspecto do estímulo à aprendizagem de tecnologias digitais.

Desta forma, os laboratórios START serão hubs de popularização da ciência, envolvendo as comunidades locais e propondo soluções para os seus problemas. Para alcançar esse objetivo, se fundamenta em dois pilares estratégicos: o de formação, que envolve a iniciação à ciência e a formação de professores, e o de evento, uma vez que estimula e participação de alunos e professores em mostras, feiras de ciências, semanas nacionais de ciência, olimpíadas do conhecimento e outros.

3.3 Enquadramento com PPA 2024-2027

A execução dos laboratórios START está alinhada com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do estado de Goiás, especificamente no eixo “Goiás da Inovação, Ciência e Tecnologia”, em que os laboratórios START despontam como iniciativa em investimento e capacitação em áreas estratégicas de inovação.

4. PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Público-alvo

O público-alvo são crianças, adolescentes e jovens que apresentam vulnerabilidade socioeconômica nas cidades que possuem ou possuirão laboratórios START (a quantidade de laboratórios por cidade está assinalada em parêntesis): Alto Paraíso de Goiás (1), Anápolis (1), Aparecida de Goiânia (1), Aruanã (1), Caldas Novas (1), Catalão (1), Cavalcante (1), Cristalina (1), Goiânia (4), Itumbiara (1), Jataí (1), Luziânia (1), Mambá (1), Mozarlândia (1), Pirenópolis (1), Porangatu (1), Rio Verde (1), Santo Antônio do Descoberto (1), São Luís de Montes Belos (1), São Miguel do Araguaia (1), Trindade (1), Uruana (1), Valparaíso de Goiás (1) e Novo laboratório em local a ser definido dentro do estado de Goiás (1).

4.2 Critérios de Seleção

Existem dois critérios de seleção para participar do START: estar matriculado em escola da rede pública estadual a partir da quarta série do ensino fundamental e demonstrar interesse no aprendizado de tecnologias inovadoras.

Haverá reserva de 50% de vagas para estudantes do gênero feminino, por meio da inserção do START no Programa Goianas na Ciência e Inovação, promovida pela SECTI-GO, cujo objetivo é promover simetria de gênero para fomentar e ampliar o acesso e ingresso de meninas e mulheres nas áreas de STEM, sigla em inglês para ciência, tecnologia, engenharia e matemática. O programa é constituído por três pilares subsequentes: despertar, desenvolver e acelerar.

Os laboratórios START se inserem na dimensão “despertar” cujo escopo é o de suscitar talentos e promover a inclusão tecnológica de meninas e mulheres, propiciando o contato com tecnologia, robótica e conhecimentos relacionados às ciências exatas. Para além disso, as vagas destinadas a coordenadores(as), instrutores(as) e monitores(as), deverão, prioritariamente, ser ocupadas 50% por mulheres, permitindo também que as estudantes possam se identificar e criar conexões com outros projetos voltados a participação de meninas e mulheres nas áreas de STEM.

No caso de não preenchimento de 50% de vagas destinadas a mulheres por laboratório, devido a baixa demanda comprovada através de acompanhamento e divulgação do número de inscritos nas 2 semanas anteriores ao fechamento das inscrições, as vagas remanescentes serão distribuídas para ampla concorrência.

5. DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA

No Brasil, o instrumento existente para mensurar o acesso e o uso de tecnologias digitais em segmentos diversos da sociedade é a TIC Domicílios, uma pesquisa realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC.br), órgão ligado ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br). Há 18 anos, a pesquisa produz dados e estatísticas fundamentais para a compreensão das oportunidades e desafios relacionados ao uso de tecnologias digitais pela sociedade brasileira. Na pesquisa realizada neste ano de 2023, foi possível diagnosticar a diminuição da quantidade de pessoas que não acessam a internet, caindo de 36 milhões, em 2022, para 29 milhões. Apesar da importância dessa diminuição, as características da população que não acessam e usam a rede desvela como a exclusão digital é efeito de desigualdades sociais mais amplas, como as de raça e classe. Isso pois, desse total de não usuários, 24 milhões de usuários estão em áreas urbanas, 17 milhões se identificam como pretos ou pardos e 17 milhões pertencem às classes D e E. Esses dados apontam para uma exclusão digital mais acentuada nas periferias urbanas e entre grupos racialmente e socioeconomicamente específicos.

Uma outra faceta do modo de operação da exclusão digital, diz respeito ao fato de que as classes C, D e E possuem menor percentual de domicílios com computador, sendo 42% e 11% respectivamente. Sendo que a classe A possui 99% dos domicílios com computador e a classe B 84%. Isso indica que há uma limitação na disponibilidade de dispositivos, levando a restrição de desenvolvimento de habilidades e conhecimentos tecnológicos, ampliando e intensificando históricas desigualdades. Isso pois, um conjunto maior de habilidades digitais pode ser desenvolvido na associação entre múltiplos dispositivos, computadores e telefone celular. Além de que o não acesso a computadores cria um distanciamento da tomada de conhecimento técnico cruciais para o acesso a ocupações profissionais promissoras no presente e no futuro. Esse cenário adquire uma camada de complexidade ainda maior quando diante do dado de que entre a população de 9 a 17 anos pertencentes às classes DE apenas 15% fazem uso do computador para acessar a rede, sendo que nas classes A e B esse percentual é de 71%.

Apesar das classes C, D e E terem impulsionado o crescimento na conectividade à internet, o fato de que nas classes D e E 87% dos usuários fazem uso exclusivamente da rede pelo celular indica um distanciamento da apropriação de outras tecnologias e o afastamento de uma eficaz inclusão digital e tecnológica. É evidente o impacto positivo da expansão da capacidade de acesso aos smartphones, proporcionando para grande parte da população possibilidades anteriormente tomadas como inalcançáveis. Contudo, é crucial a compreensão de que não é suficiente apenas aumentar a capacidade de aquisição e acesso a dispositivos de tecnologia de informação e comunicação – TICs. É fundamental a alfabetização digital e tecnológica para a compreensão cada vez mais pulsante por parte da população do impacto tecnológico em suas vidas e da aderência segura, ética e responsável a essas infraestruturas. Além da projeção para um futuro equitativo em torno do acesso aos diferenciados dispositivos e tecnologias, onde sujeitos de estratos sociais distintos possam experimentar as mesmas possibilidades, inclusive em termos de desenvolvimento de habilidades sociotécnicas para atuação profissional e no mercado.

É nesse contexto que o projeto START busca intervir, ao propor a promoção da iniciação tecnológica e a formação de pessoas em situação de vulnerabilidade social - majoritariamente crianças, adolescentes e jovens - por meio do ensino da robótica e suas tecnologias. Entendendo que uma política de inclusão implica, também, na democratização do conhecimento e na oferta de uma formação tecnológica de qualidade com o propósito de ampliar as oportunidades e, no médio prazo, gerar um aumento de renda. Essas iniciativas de inclusão digital visam disseminar o sucesso da tecnologia de ponta entre os mais desfavorecidos, contribuindo para a inserção social e o estabelecimento de uma política pública dessa natureza.

Junto ao enfrentamento da exclusão social de crianças e jovens em vulnerabilidade socioeconômica do acesso a tecnologias disruptivas, os Laboratórios START colocam em circulação uma política de formação de estudantes aptos para os desafios do século 21. Isso pois lançam mão da educação STEM, uma abordagem cujo princípio é a interdisciplinaridade entre a ciência, a tecnologia, a matemática e outros campos do saber que mobilizem o raciocínio lógico e o pensamento crítico, como as artes e humanidades. Um dos efeitos desse projeto educacional é o desenvolvimento de habilidades fundamentais para as contemporâneas carreiras científicas e tecnológicas, como autonomia, experimentação e criatividade.

O STEM ganhou força e passou a compor as agendas educacionais internacionais muito em decorrência dos resultados da primeira rodada de avaliação do Programa Internacional de Avaliação de Aluno – PISA, da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, nos anos 90. Isso, pois, o PISA demonstrou por evidências a distância entre as demandas tecnológicas e a oferta educacional. O PISA avalia as habilidades de adolescentes de 15 anos em usar conhecimentos em leitura, matemática e ciências através de respostas a questões da vida real.

Desde 2009, o patamar de conhecimento apresentado pelos brasileiros na avaliação é praticamente o mesmo, significa que estudantes brasileiros seguem entre os piores do mundo. Na mais recente avaliação, realizada em 2022, o Brasil alcançou pontuação 379 em matemática, enquanto que a média da OCDE é de 480. Em leitura, o país alcançou 410 pontos e em ciências 403. A média da OCDE para essas habilidades foi 482 e 491, respectivamente. A maioria dos estudantes brasileiros, 73%, não atingiram o nível 2 de letramento matemático, que é o mínimo necessário esperado de desempenho para a faixa etária. Em leitura, apenas 2% dos estudantes estão nos níveis mais altos de proficiência (os níveis 5 e 6), enquanto que em ciências, menos da metade dos estudantes brasileiros alcançou o nível 2, sendo a média da OCDE de 76% para esse nível.

Ao operacionalizar a educação STEM, os laboratórios START viabilizam um caminho prospectivo para um envolvimento com a ciências exatas e com pensamento científico. Propiciando um engajamento com o conhecimento alinhado com os contextos locais, atribuindo ao processo de aprendizagem uma materialidade pedagógica, que é o de aprender fazendo.

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO

O fundamento do START é a formação de alta qualidade em tecnologia como estratégia de inclusão social de jovens oriundos de contextos de vulnerabilidade social. Parte-se da compreensão de que uma das dimensões da desigualdade social é a exclusão tecnológica e digital. Para mitigá-la, é necessário instituir políticas de acesso à formação tecnológica. O START contribui para atacar esse problema, uma vez que é localizado em regiões que atendem a um público vulnerável socioeconomicamente.

A democratização do ensino em tecnologia, mas também da cultura científica e de inovação, promove a transformação social por meio das possibilidades abertas de mobilidade social. Visto que a formação oferecida pelos laboratórios estão em correspondência com as competências e habilidades requeridas pelos contemporâneos arranjos ocupacionais de uma sociedade marcada pela digitalização e informatização. Além do fundamental aspecto da mobilidade social, a formação tecnológica promovida pelos laboratórios propicia o letramento digital que deve ser compreendido como um princípio para a cidadania diante da capilaridade que a digitalização assumiu nas relações humanas.

As ações promovidas pelos laboratórios são tanto viabilizadoras de modificações sociais nas trajetórias individuais e coletivas dos estudantes quanto investimento social que irá reverberar na constituição de capital humano para o desenvolvimento do estado de Goiás.

6.1. Do Convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC

O convênio é um instrumento celebrado entre os entes, sem objetivo de lucro, em regime de mútua cooperação, com vistas à realização de interesse comum entre os partícipes. Mediante transferência voluntária de recursos financeiros que devem ser geridos com base nos princípios da administração pública, o convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC visa a operacionalização dos laboratórios START. Neste Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634), estão detalhadas as atribuições da concedente SECTI, do conveniente IFG e da INTERVENIENTE FUNTEC. Desta forma, temos as seguintes atribuições e responsabilidades:

1. Os conveniados possuem como compromissos mútuos:

- elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- planejar e realizar as atividades necessárias para consecução dos objetivos do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634), previstos neste Plano de Trabalho;
- designar e assegurar uma equipe gestora do Convênio, que fará o acompanhamento e a fiscalização, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização dos objetivos aqui ajustados;
- proceder à publicação resumida deste instrumento e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal;
- manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; e
- cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) e Plano de trabalho.

2. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

3. Enquanto **CONCEDENTE**, a SECTI possui como atribuições:

- acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução do convênio, observada a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- estabelecer junto às instituições que abrigam os laboratórios as formalizações dos termos de cessão de uso dos espaços;

- indicar ao CONVENENTE e à INTERVENIENTE profissionais para auxiliar no trabalho de pareceres e demais ações que necessitem apoio técnico;
- validar, junto ao CONVENENTE e INTERVENIENTE, os profissionais selecionados para atuarem nas diferentes posições de execução do projeto contidas neste Plano de Trabalho;
- disponibilizar em página eletrônica informações sobre o Projeto, bem como publicizar os resultados atingidos;
- apoiar a divulgação de eventos e atividades relacionadas ao Projeto;
- disponibilizar ao CONVENENTE e à INTERVENIENTE, em tempo hábil e adequado, eventuais dados e informações complementares, bem como prestar o apoio necessário para que seja alcançado o objeto do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- permitir o acesso dos servidores responsáveis do CONVENENTE, da INTERVENIENTE e dos órgãos de controle interno e externo aos processos, documentos e informações relacionadas à execução do Convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- transferir à INTERVENIENTE os recursos para execução deste Plano de trabalho na forma estabelecida no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
avaliar a prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE e pela INTERVENIENTE e publicizar as informações conforme Lei nº 12.527, de 2011 (Lei da Transparência);
- exigir do Parceiro o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- instaurar Tomada de Contas Especial nos casos previstos na Resolução Normativa nº 16/2016 – TCE/GO;
- divulgar o convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012; cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio; e
- responder pelos tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria.

4. Enquanto **CONVENENTE**, o IFG possui as seguintes atribuições:

- executar, em colaboração com a INTERVENIENTE, este Plano de Trabalho, de acordo com as especificações pactuadas e conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- exercer a condução técnica dos laboratórios START, executando este Plano de Trabalho de acordo com as especificações pactuadas e conforme estabelecido no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- auxiliar a INTERVENIENTE no que lhe couber, a prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste instrumento;
- disponibilizar à CONCEDENTE e à INTERVENIENTE, em tempo hábil e adequado, eventuais dados e informações complementares, bem como prestar o apoio necessário para que seja alcançado o objeto do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- apresentar relatório de execução do objeto, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o atendimento dos fins propostos, conforme estabelecido neste Plano de Trabalho;
- criar e disponibilizar para a CONCEDENTE e INTERVENIENTE uma plataforma digital e online de dados que abarque informações sobre acesso, frequência e êxito de estudantes, com indicação de nível de batimento de metas, sendo o modelo e a formatação validados pela CONCEDENTE;
- atualizar a plataforma digital e online de dados e apresentar mensalmente em reunião com CONCEDENTE e INTERVENIENTE informações sobre acesso, frequência e êxito de estudantes;
- permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE, da INTERVENIENTE e dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos e informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da apresentação da prestação de contas;
- zelar e fazer com que os diferentes profissionais selecionados que atuarão na execução deste Plano de Trabalho cumpram fielmente as normas de segurança, inclusive as emanadas pelas autoridades administrativas porventura existentes nos locais onde estão implantados os laboratórios;
- responder pelos tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria;
- designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634), observada a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- divulgar o convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012;
- seguir o Manual de Marca do programa em todos os materiais que a ele façam referência, seja para mídias sociais, impressos, painéis etc;
- divulgar a logomarca e o nome da CONCEDENTE e da INTERVENIENTE como realizadores do projeto no sítio eletrônico do IFG, em suas mídias sociais, nos materiais de comunicação visual e em quaisquer divulgações efetuadas;
- fazer constar na divulgação, por meio de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas etc, a seguinte expressão: “Esta ação é realizada em conjunto com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação”;
- enviar para aprovação prévia da equipe de comunicação setorial da SECTI todo e qualquer material que contenha sua logomarca ou do programa, ou que faça referência a ele, tais como textos e press releases. Os materiais poderão ser utilizados somente após aprovação e durante a vigência do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- avisar a equipe de comunicação setorial da SECTI sobre quaisquer pedidos da imprensa que tratem do programa, tais como solicitação de dados e entrevistas;
- atuar em colaboração com a CONCEDENTE e demais parceiros indicados que venham a ser necessários para a execução do objeto; e cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634)).

5. Enquanto **INTERVENIENTE**, a FUNTEC tem as seguintes atribuições:

- executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto do convênio em conjunto com o CONVENENTE, e de acordo com este Plano de Trabalho;

- realizar cotação de preços para a aquisição de bens e serviços necessários à execução do convênio, preferencialmente com pelo menos três fornecedores diferentes, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, e no melhor interesse público;
- movimentar os recursos relativos do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- manter os recursos relativos ao convênio, enquanto não utilizado, aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a sua previsão for igual ou superior a 1 (um) mês. A aplicação poderá ser realizada em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública quando a sua utilização se verificar em prazos inferiores a 1 (um) mês;
- aplicar os recursos financeiros exclusivamente na execução do objeto do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) e Plano de Trabalho;
- pactuar, junto à CONCEDENTE, a aplicação dos possíveis rendimentos auferidos na execução do projeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará a prestação de contas apresentadas pelo INTERVENIENTE;
- utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- criar e disponibilizar para a CONCEDENTE e o CONVENIENTE uma plataforma digital e online de dados que abarque informações sobre toda movimentação de recursos financeiros, materiais e humanos, sendo o modelo e a formatação validados pela CONCEDENTE;
- atualizar a plataforma digital e online de dados e apresentar mensalmente em reunião com CONCEDENTE e INTERVENIENTE informações sobre toda movimentação de recursos financeiros, materiais e humanos;
- prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste instrumento;
- apresentar relatório de execução financeira, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- assumir por sua conta e risco eventuais multas, juros ou correção monetária referentes a despesas com fornecedores;
- realizar as devidas contratações profissionais e assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários ou outras despesas de qualquer natureza, de todo o pessoal envolvido na execução do objeto do convênio, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com a CONCEDENTE;
- ressarcir o CONVENIENTE por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas ao Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do convênio, inclusive por emissão de alvarás e cumprimento de demais exigências legais para realização do projeto;
- permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE, do CONVENIENTE e dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos e informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da apresentação da prestação de contas;
- responder por todos os tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria, não cabendo a CONCEDENTE e CONVENIENTE qualquer responsabilidade;
- manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação do aporte recebido pelo convênio, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais;
- seguir o Manual de Marca do programa em todos os materiais que a ele façam referência, seja para mídias sociais, impressos, painéis etc;
- divulgar a logomarca e o nome da CONCEDENTE e do CONVENIENTE como realizador do projeto no seu sítio eletrônico, em suas mídias sociais, nos materiais de comunicação visual e em quaisquer divulgações efetuadas, seguindo sempre a régua de logos presente no Manual de Marca;
- fazer constar na divulgação, por meio de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas etc, a seguinte expressão: "Esta ação é realizada em conjunto com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação";
- enviar para aprovação prévia da equipe de comunicação setorial da CONCEDENTE todo e qualquer material que contenha sua logomarca ou do programa, ou que faça referência a ele, tais como textos e press releases. Os materiais poderão ser utilizados somente após aprovação e durante a vigência do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- avisar a equipe de comunicação setorial da CONCEDENTE sobre quaisquer pedidos da imprensa que tratem do programa, tais como solicitação de dados e entrevistas;
- divulgar o convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012; e cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634).

7. OBJETIVOS

7.1 Objetivo Geral

Operacionalizar os laboratórios START e executar todas as suas atividades previstas, abrangendo como beneficiários crianças, jovens e adolescentes socioeconomicamente vulneráveis.

7.2 Objetivos específicos

- Promover a iniciação tecnológica a partir do aprendizado de linguagens de programação, dispositivos de realidade virtual e aumentada, impressão 3D e inteligência artificial;
- Desenvolver a capacidade dos estudantes de criarem soluções tecnológicas e/ou inovadoras para os problemas reais de suas comunidades;
- Popularizar o conhecimento e oferecer uma formação tecnológica de qualidade com o propósito de ampliar as oportunidades e, no médio prazo, gerar um aumento de renda;

- Reduzir as disparidades de gênero nas áreas de STEM, estimulando a participação de meninas e mulheres nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;
- Criar espaços de produção, divulgação e ensino-aprendizagem de programação de computadores no contexto da educação tecnológica;
- Estimular a produção de conteúdos por meio de pesquisas e atividades investigativas que visem contribuir com o letramento tecnológico;
- Promover o protagonismo estudantil na proposição e condução de projetos por parte dos instrutores;
- Estimular a produção de conteúdos por meio de pesquisas e atividades investigativas que visem contribuir com a cultura *maker*;
- Promover o protagonismo estudantil na proposição e condução de projetos por parte dos instrutores;
- Incentivar a participação de estudantes, formadores e instrutores em eventos de abrangência regional, nacional e internacional cujos temas são próximos aos ensinamentos nos laboratórios
- Desenvolver habilidades socioemocionais que contribuam na atuação e tomadas de decisão na sociedade e mundo do trabalho;
- Trabalhar com os estudantes possibilidades de empreendedorismo e cooperativismo no âmbito da educação tecnológica;
- Envolver e promover a formação de professores das redes estaduais de ensino nas competências de pensamento computacional e programação.

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Descrição das Ações

A responsabilidade da SECTI é formular, executar e difundir políticas e programas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado de Goiás. O IFG e a FUNTEC são responsáveis por cumprir o objeto da parceria de acordo com o presente plano de trabalho, e juntos operacionalizarão os laboratórios START. As atividades a serem desenvolvidas nos laboratórios START se baseiam no eixo de formação. O eixo formação refere-se à estrutura pedagógica e curricular voltada para os estudantes, professores, instrutores e monitores.

I. Eixo Formação

a) Formação de estudantes.

A formação dos estudantes é realizada por meio de aulas nos laboratórios que ocorrem em ciclos bimestrais. As classes são segmentadas em três módulos: introdutório, intermediário e avançado. Sendo que no ano de 2024 serão executados apenas os dois primeiros módulos.

b) Formação de Formadores, instrutores e monitores

A formação possui duas frentes, uma relativa a professores da rede pública de ensino e outra a instrutores e monitores do START, ficando esta a cargo do IFG.

b.1) Formação de professores da rede pública de ensino

Trata-se de desenvolver com os professores práticas que integrem as tecnologias aos currículos, a fim de demonstrar e discutir metodologias pedagógicas adequadas ao contexto da educação nas áreas de STEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática). As atividades serão híbridas (presenciais e remotas) e a formação não se restringe aos formadores do projeto, prevendo a inclusão de professores da rede estadual, desta forma, nos momentos formativos os professores da rede estadual poderão se apropriar melhor das atividades realizadas nos laboratórios e como elas podem contribuir com sua prática profissional diária junto ao conhecimento adquirido nas formações, permitindo uma integração com os currículos escolares.

Seguem as temáticas a serem abordadas:

- O que é pensamento computacional, conceitos e sua relação com outras áreas do conhecimento;
- Redução de preconceitos de gênero e raça nas áreas de STEM;
- Educação baseada em evidências;
- Gestão de sala de aula;
- Identificação e reconhecimento de padrões;
- Comunicação e interpretação de instruções para resolução de problemas;
- Comunicação, interpretação e avaliação de resultados;
- Reconhecimento do pensamento computacional para explicar fenômenos complexos de diversas áreas do conhecimento;
- Identificação e tomada de decisão a partir de dados coletados;
- Desenho e implementação de soluções;
- Uso de raciocínio lógico para comparação e análise de diferentes algoritmos; e
- Avaliação de algoritmos em termos de eficiência, funcionalidade e clareza.

b.2) Formação de instrutores e monitores

Esta formação ficará a cargo exclusivamente do IFG, sendo possível o apoio de parceiros na sua execução, e deve garantir a preparação pedagógica dos instrutores e monitores para a atuação no projeto junto ao público-alvo e a comunidade, dentro da carga horária prevista e de forma continuada.

Desta forma, a fim de que consigam apropriar-se de metodologias pedagógicas propícias para a transmissão de conhecimento nas áreas compreendidas pelo projeto, o parceiro deverá prover atividades e treinamentos de capacitação, tais como:

- Preparação dos instrutores e monitores para condução das aulas, abrangendo metodologia e didática;
- Capacitação quanto aos conhecimentos técnicos necessários à execução dos cursos relacionados aos temas de Robótica, Educação Maker e Inteligência Artificial;
- Salas de estudo em que os instrutores e monitores colocarão na prática os principais conceitos associados à realização de atividades no formato hands on;

- Biblioteca com acesso a livros e artigos mais atuais da área de Informática;
- Laboratórios de Informática equipados com dispositivos Maker, especialmente adaptados para a assimilação dos conceitos essenciais e aspectos técnicos fundamentais, visando a formação integral dos monitores e instrutores participantes do projeto; e
- Treinamento abrangente no emprego do ambiente virtual de sala de aula (Moodle ou Google Classroom), com foco na disponibilização eficaz de conteúdo educacional e na facilitação da interação dinâmica com os alunos inscritos nos cursos oferecidos.

8.2 Atribuições e responsabilidades

A realização do START é feita por uma gama de profissionais da CONCEDENTE, CONVENIENTE e INTERVENIENTE, sendo sua operacionalização guiada, principalmente, por coordenador geral, vice-coordenador geral, coordenadores locais, instrutores e monitores, cujas atribuições estão descritas no quadro abaixo. Além desses profissionais, fazem parte do START os estudantes, beneficiários do programa, cujas responsabilidades se encontram no quadro abaixo.

Profissional	Coordenador geral
Quantidade	1
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, aliando sólidos conhecimentos acadêmicos a uma destacada experiência na coordenação de atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	• Realizar reuniões regulares (semanais ou quinzenais) com os coordenadores locais e a equipe da Secti; • Desenvolver a metodologia das aulas e colaborar com os coordenadores locais na criação de materiais didáticos; • Estabelecer estratégias eficazes para promover os cursos em conjunto com os coordenadores locais e a equipe da SECTI; • Supervisionar de perto o processo de inscrição e a efetivação das matrículas; • Planejar e executar eventos destinados aos estudantes envolvidos com o objetivo de divulgar os resultados alcançados; • Apresentar à SECTI relatórios semestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos; • Acompanhar, juntamente com o vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, buscando as soluções cabíveis.
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Vice coordenador geral
Quantidade	1
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, aliando sólidos conhecimentos acadêmicos a uma destacada experiência na coordenação de atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	• Realizar reuniões regulares (semanais ou quinzenais) com os coordenadores locais; • Participar de reuniões com a equipe da SECTI na ausência do Coordenador Geral; • Desenvolver a metodologia das aulas e colaborar com os coordenadores locais na criação de materiais didáticos; • Estabelecer estratégias eficazes para promover os cursos em conjunto com os coordenadores locais e a equipe da SECTI; • Supervisionar de perto o processo de inscrição e a efetivação das matrículas; • Executar eventos destinados aos estudantes envolvidos com o objetivo de divulgar os resultados alcançados; • Desenvolver relatórios semestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos; • Acompanhar, juntamente com o coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, buscando as soluções cabíveis.
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Assessor
Quantidade	0

Perfil esperado	Profissional Graduados/Graduando em cursos de Nível Superior. É imprescindível ter experiência no gerenciamento de projetos de extensão e capacitação de equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Além disso, o candidato deve possuir habilidades para o desenvolvimento e implementação de apoio pedagógico.
Atribuições do cargo	• Apoiar na condução dos editais de chamada dos estudantes • Apoiar na construção e desenvolvimento das diretrizes de ingresso, permanência e êxito • Suporte pedagógico aos coordenadores locais • Acompanhar, junto aos coordenadores locais, as inscrições e matrículas • Realizar a matrícula dos estudantes junto à instituição • Monitoramento dos resultados das equipes dos laboratórios • Realizar a gestão documental dos laboratórios de sua responsabilidade enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis. • Apoiar no desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem • Apoiar no processo de pagamento dos bolsistas • Participar de reuniões com os coordenadores locais para monitoramento de demandas
Carga-horária semanal	20 horas

Profissional	Assessor e Coordenador Local de Projetos de Robótica
Quantidade	2
Perfil esperado	Profissional Graduado/Graduando em cursos de Nível Superior. É imprescindível ter experiência no gerenciamento de projetos de extensão e capacitação de equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Além disso, o candidato deve possuir habilidades para o desenvolvimento e implementação de apoio pedagógico.
Atribuições do cargo	• Apoiar na construção e desenvolvimento das diretrizes de ingresso, permanência e êxito • Suporte pedagógico e acompanhamento de matrículas • Apoiar no desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem • Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI • Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI • Oferecer treinamento e capacitação aos instrutores, alunos do IFG, para o ensino das disciplinas • Realizar visitas às escolas com o propósito de divulgar os cursos • Coordenar, juntamente com os instrutores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas • Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos • Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis • Realizar pelo menos uma visita aos laboratórios por bimestre
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Coordenador local para uma região
Quantidade	7
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, ou pós-graduação em área correlata à computação, aliando conhecimentos acadêmicos em atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	• Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI • Oferecer treinamento e capacitação aos instrutores, alunos do IFG, para o ensino das disciplinas • Realizar visitas às escolas com o propósito de divulgar os cursos • Coordenar, juntamente com os instrutores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas • Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos • Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis • Realizar pelo menos uma visita aos laboratórios por bimestre

Carga-horária semanal	10 horas
------------------------------	----------

Profissional	Coordenador local para duas regiões
Quantidade	1
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, ou pós-graduação em área correlata à computação, aliando conhecimentos acadêmicos em atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	• Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI • Oferecer treinamento e capacitação aos instrutores, alunos do IFG, para o ensino das disciplinas • Realizar visitas às escolas com o propósito de divulgar os cursos • Coordenar, juntamente com os instrutores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas • Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos • Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis • Realizar pelo menos uma visita aos laboratórios por bimestre
Carga-horária semanal	20 horas

Profissional	Instrutor
Quantidade	27
Perfil esperado	Estudante atualmente matriculado em cursos de nível superior relacionados à Ciência da Computação, Engenharia de Software, Computação ou Sistemas de Informação, ou em áreas afins à computação, que demonstre envolvimento em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, com habilidades na área de programação e/ou robótica.
Atribuições do cargo	• Participar de reuniões formativas com o coordenador local; • Preparar e ministrar aulas de alta qualidade para os estudantes; • Supervisionar o estado dos laboratórios, garantindo um ambiente propício para o aprendizado; • Criar e avaliar exercícios para uso em sala de aula e como prática extra-classe para os alunos; • Monitorar de perto o progresso dos estudantes e colaborar com o coordenador local na implementação de melhorias nos cursos; • Oferecer sessões de monitoria para esclarecer dúvidas dos alunos, promovendo um ambiente de apoio ao aprendizado.
Carga-horária semanal	20 horas

Profissional	Monitor
Quantidade	27
Perfil esperado	Estudante atualmente matriculado em cursos técnicos de nível médio relacionados a área de computação, que demonstre envolvimento em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, com habilidades na área de programação e/ou robótica.
Atribuições do cargo	• Participar de reuniões formativas com o coordenador local; • Preparar e ministrar aulas de alta qualidade para os estudantes; • Fornecer suporte aos estudantes matriculados por meio de atividades de monitoria.
Carga-horária semanal	20 horas

Estudante	
Quantidade	3.808 vagas
Requisitos	1. Estar matriculado em escola da rede pública estadual a partir da quarta série do ensino fundamental; e 2. Demonstrar interesse no aprendizado de tecnologias inovadoras.
Responsabilidades	1. Ter frequência de pelo menos 75% das aulas; 2. Executar as tarefas indicadas pelo instrutor; 3. Tratar de modo respeitoso todos os beneficiários e profissionais envolvidos no START.

Os coordenadores locais, instrutores e monitores serão selecionados como bolsistas por meio de processos seletivos que deverão ser amplamente divulgados. Para a contratação dos profissionais responsáveis pelas ações, os seguintes critérios serão aplicáveis para todos os cargos: preferencialmente ser residente no município sede do laboratório; 50% das vagas deverão obedecer critérios de raça e gênero estipulado em edital e haverá priorização de contratação caso o(a) candidato(a) seja Pessoa com Deficiência (PcD).

Já os assessores de projeto serão indicados pelo IFG para realização das suas atividades em conjunto com a equipe de coordenadores.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As aulas nos laboratórios são segmentadas em módulos, que podem se encaixar nos níveis introdutório, intermediário e avançado. Para o ano de 2024, serão executados somente os dois primeiros níveis. A alocação dos estudantes em cada um dos módulos depende do nível de conhecimento do estudante nas tecnologias exigidas pelo respectivo módulo.

Abaixo é possível visualizar informações sobre o processo avaliativo e as ementas de cada um dos módulos ofertados.

9.1 Processo avaliativo

- Trabalhos em grupo e individuais;
- Seminários com apresentação dos estudantes a fim de desenvolver habilidades relacionadas a:
 - Desenvolvimento de comunicação;
 - Capacidade de pesquisa;
 - Trabalho em equipe;
 - Pensamento crítico;
 - Domínio do conteúdo;
 - Autoconfiança; e
 - Expressão criativa.

Os pesos das atividades avaliativas serão definidos pelo instrutor da disciplina.

9.2 Ementas dos módulos

O módulo 1 (um) funciona como uma introdução, o módulo 2 (dois) como um intermediário e o módulo 3 (três) é considerado avançado. O módulo 3 não possui uma ementa pré-estabelecida, somente temas gerais, sendo propositalmente flexível para preparar bases no aluno para o seu ingresso em cursos de educação profissional e tecnológica e/ou superior.

Módulo I: Curso de Introdução à Robótica	Carga horária
Etapa 1. Introdução à informática	4h
Etapa 2. Introdução aos conceitos de lógica matemática e programação	4h
Etapa 3. Prototipação com plataformas Arduino e Raspberry Pi	6h
Etapa 4. Desenvolvimento de projetos com plataformas Arduino e Raspberry Pi	6h
Etapa 5. Proposição do Projeto Final	4h
Etapa 6. Elaboração e apresentação do projeto final	8h
Carga horária total do curso	32h

Módulo II: Curso Intermediário de Robótica e Impressão 3D	Carga horária
Etapa 1. Técnicas e boas práticas de desenvolvimento de aplicações para as plataformas Arduino e Raspberry Pi	4h
Etapa 2. Introdução a ferramentas e modelagem 3D	4h
Etapa 3. Técnicas de calibração de impressão 3D	6h
Etapa 4. Impressão de modelos com impressora 3D	6h
Etapa 5. Proposição do Projeto Final	4h
Etapa 6. Elaboração e apresentação do Projeto Final	8h
Carga horária total do curso	32h

Módulo III: Tópicos Avançados em Novas Tecnologias	Carga horária
Etapa 1. Tópicos em Inteligência Artificial	4h
Etapa 2: Tópicos de Realidade Aumentada e Virtual	4h
Etapa 3. Visão geral de frameworks de Inteligência Artificial	6h
Etapa 4. Frameworks de desenvolvimento para óculos de Realidade Aumentada e Virtual	6h
Etapa 5. Proposição do Projeto Final	4h
Etapa 6. Elaboração e apresentação do Projeto Final	8h
Carga horária total do curso	32h

10.PRODUTOS ESPERADOS E METAS DE ENTREGA				
Descrição	Qtde.	Unidade de Medida	Período	
			Início	Fim
Vagas disponibilizadas	3.085	UN	09/2024	03/2025
Frequência dos estudantes	75	%	09/2024	03/2025
Alunos matriculados	2.776 (90% das vagas disponibilizadas)	UN	09/2024	03/2025
Alunos certificados	2.057 (75% das metas de matrículas)	UN	09/2024	03/2025
Professores certificados	184	UN	03/2024	12/2024

11. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA
A contrapartida destinada ao Projeto pelo IFG será a prestação de serviços conforme descrito neste Plano de Trabalho, operacionalizando 27 (vinte e sete) laboratórios a serem localizados em 24 (vinte e quatro) municípios. A contrapartida não financeira, mensurada no valor de R\$55.358,17 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), conforme detalhamento abaixo, o mesmo foi definido de acordo com a forma de aferição prevista no art. 67, §2º, da Lei Estadual nº 17.928 de 2012, a partir da estimativa de dados de execução de outros convênios e parcerias firmadas e ajustadas às características específicas deste objeto:

CONTRAPARTIDA DA CONVENENTE		
Grupo/ Elemento de Despesa	Valor	%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 33.203,83	59,98%
Manutenção/ Funcionamento (limpeza, segurança, energia, água/esgoto, telefonia, internet, serviços gerais de manutenção e outros)	R\$ 9.172,85	16,57%
Instalações	R\$ 5.629,93	10,17%
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.351,56	13,28%
Valor Total	R\$ 55.358,17	100%

O **CONVENENTE** deverá prestar contas de sua contrapartida não financeira no momento da prestação de contas prevista no item 12, através da comprovação da execução física e do cumprimento das metas pactuadas.

A contrapartida do **CONVENENTE** aumentará proporcionalmente em caso de aumento de valor de repasse feito pelo **CONCEDENTE**.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC deverão prestar conta do alcance das metas estabelecidas, bem como dos recursos recebidos, as prestações devem garantir à SECTI avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrições pormenorizadas das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, conforme estipulado no item 10 do presente Plano de Trabalho, até o período em que se tratar a prestação de contas, assim, ocorrerá na seguinte forma:

- I. Relatório de desempenho dos produtos e metas do item 10 ao fim de cada módulo, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término de cada módulo letivo e, no final do último módulo previsto, uma consolidação de todos os módulos letivos;
- II. Prestação de contas final, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

Os seguintes relatórios deverão ser apresentados na prestação de contas parcial e final:

1. Relatório de execução do objeto, este relatório deve conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, a comprovação do cumprimento do objeto, demonstração do alcance das metas, vir acompanhado de documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciam o cumprimento do objeto, definidos no Plano de Trabalho como meios de verificação, bem como de documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver, justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, e o público atendido com o perfil deste público por município traçado.
2. Relatório de execução financeira, contendo o demonstrativo de execução das receitas e despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, a relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao Plano de Trabalho, comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica (apenas na prestação de contas final), extratos da conta bancária específica, comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da FUNTEC, e a análise das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar a explicação dos fatos relevantes.

Os comprovantes de despesas apresentados na prestação de contas deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

- a. nos pagamentos a pessoas jurídicas, serão necessárias as notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, contendo descrição do objeto e sua quantidade, devidamente atestados ou certificados pelo IFG quanto à conformidade do item recebido;
- b. nos pagamentos a trabalhador pessoa física, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação da sua função no projeto, endereço de sua residência e número de telefone para contato, bem como as guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais;
- c. nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamentos e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- d. nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela L.C. no 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

A apresentação dos documentos acima relacionados não obsta que a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação solicite outros documentos necessários para fins de avaliação e monitoramento da execução da parceria e explicações sobre os documentos apresentados.

A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento das etapas e/ou fases de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado dos servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do convênio. A prestação de contas tratada neste Plano de Trabalho não exime ainda de se comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO e a outros órgãos de controle interno e externo da administração pública do Estado de Goiás, nos termos da legislação específica vigente.

13. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE DE CERTIFICADOS

Os quadros abaixo são um detalhamento da previsão de matrículas por cidade e laboratório.

Quadro 1 – Quantitativos de previsão de matrícula e de certificação para laboratórios (setembro de 2024 a março de 2025).

Cidade/Laboratório	Previsão de vagas	Previsão de certificados
1. Alto Paraíso de Goiás (GESAC da Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge)	40, sendo: 0 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	27, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 27 certificados no 2º bimestre
2. Anápolis (Colégio estadual Professor Faustino)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
3. Aparecida de Goiânia (EFG Rassi)	120, sendo: 2 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	82, sendo: 27 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
4. Aruanã (Colégio Estadual Rio Vermelho)	66, sendo: 0 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	38, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 38 certificados no 2º bimestre
5. Caldas Novas (Escola Estadual Delcídes Ferreira de Moraes)	66, sendo: 0 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	38, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 38 certificados no 2º bimestre
6. Catalão (Colégio Estadual João Netto Campos)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
7. Cavalcante(Colégio Estadual Elias Jorge Shein)	40, sendo: 0 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	27, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 27 certificados no 2º bimestre
8. Cristalina (Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro)	79, sendo: 2 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	57, sendo: 19 certificados no 1º bimestre; 38 certificados no 2º bimestre
9. Goiânia (C.E. Ronaldo Caiado Ramos Filho)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
10. Goiânia (Centro de Educação Comunitária de Meninos e Meninas)	120, sendo: 2 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	82, sendo: 27 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
11. Goiânia (C. E. Jornalista Luiz Gonzaga Contart)	120, sendo: 2 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	82, sendo: 27 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre

12. Goiânia (OVG - Organização das Voluntárias de Goiás)	320, sendo: 8 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 8 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	170, sendo: 85 certificados no 1º bimestre; 85 certificados no 2º bimestre
13. Itumbiara (Instituto Federal de Goiás)	112, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: 38 certificados no 1º bimestre; 38 certificados no 2º bimestre
14. Jataí (Instituto Federal de Goiás)	60, sendo: 2 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	40, sendo: 13 certificados no 1º bimestre; 27 certificados no 2º bimestre
15. Luziânia (Instituto Federal de Goiás Bairro Vila Esperança)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
16. Mambaí (Colégio Estadual Sebastião Moreira Da Silveira)	112, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: 38 certificados no 1º bimestre; 38 certificados no 2º bimestre
17. Mozarlândia (Escola Municipal Chagas Guedes)	66, sendo: 0 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	39, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 39 certificados no 2º bimestre
18. Pirenópolis (Escola Estadual Comendador Joaquim Alves)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	108, sendo: 54 certificados no 1º bimestre; 54 certificados no 2º bimestre
19. Porangatu (Colégio Estadual Presidente Kennedy)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
20. Rio Verde (Colégio Estadual Eurico Veloso do Carmo)	80, sendo: 0 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	55, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
21. Santo Antônio do Descoberto (EFG Sarah Kubitschek)	112, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.	80, sendo: 40 certificados no 1º bimestre; 40 certificados no 2º bimestre
22. São Luís de Montes Belos (Colégio Estadual Presidente Costa e Silva)	80, sendo: 0 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	55, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
23. São Miguel do Araguaia (Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia)	60, sendo: 0 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.	40, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 40 certificados no 2º bimestre
24. Trindade (Escola Estadual 16 de Julho)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre

25. Uruana (Colégio Estadual Zico Monteiro)	66, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.	00, sendo: 20 certificados no 1º bimestre; 40 certificados no 2º bimestre
26. Valparaíso de Goiás (Casa da Cultura Mestre Sabá - Secretária Municipal de Cultura e Esporte)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
27. Novo laboratório no estado de Goiás	80, sendo: 0 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	55, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
Subtotal	3.085	2.057

14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES

Os recursos financeiros a serem repassados a FUNTEC, na vigência total de execução do Convênio, no período de 10 meses, perfaz o montante p de custeio e despesas de capital, totalizando R\$3.340.000,00 (três milhões trezentos e quarenta mil reais).

Desta forma, os valores a serem repassados:

Cronograma do desembolso financeiro			
Parcela	Mês	Percentual	Valor
1	Setembro	100%	R\$ 3.340.000,00
Total		100%	R\$ 3.340.000,00

Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
Kit Robótica	"Kit educacional: 1 Placa UNO R3 1 Workplace 400 1 Protoboard 400 1 Micro Servo Motor 1 Garra Ant 1 Módulo Joystick 1 Sensor Ultrassônico 1 Sensor de Temperatura e Umidade 1 LDR 5mm 1 Mini Laser 1 Potenciômetro 1 Knob para Potenciômetro 1 Buzzer 1 Display de 7 Segmentos 1 CI 4511 1 LED RGB 1 LED de Alto Brilho 5 LEDs Vermelhos 5 LEDs Amarelos 5 LEDs Verdes 4 Chaves Momentâneas 1 Chave Phillips 1 Cabo USB 1 Módulo WiFi ESP8266 1 Acelerômetro e Giroscópio MPU 6050 1 Módulo Relé 1 Placa Adaptadora para ESP8266 1 Sensor de Som 1 Sensor de Presença PIR	R\$ 772,72	270	R\$ 208.634,40

	1 Fonte de Alimentação 1 Controle Remoto IRRC 1 Bateria CR2035 3V IRRC 1 Motor de Passo 1 Driver para Motor de Passo 1 Motor DC 1 Display LCD 16x2 1 LED Emissor Infravermelho 1 Receptor Infravermelho 30 Cabos Jumper Macho/Macho 10 Cabos Jumper Macho/Fêmea 15 Resistores de 300Ω 5 Resistores de 10kΩ 1 Transistor TIP122 1 Diodo 1N4007 1 Caixa Organizadora Garantia mínima de 06 meses"			
Custeio de reposição e manutenção de laboratórios	Reposição ou manutenção de equipamentos e materiais para laboratório	R\$ 1.522,00	27	R\$ 41.094,00
Ar condicionado	32000 Btus (para as unidades que não possuem ventilação)	R\$ 7.000,00	2	R\$ 14.000,00
Impressora 3D	Impressora 3D e filamentos Garantia mínima de 1 ano (para 1 laboratório novo)	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00
Filamentos impressora 3D	Filamentos para impressora 3D	R\$ 500,00	27	R\$ 13.500,00
Computador de Mesa (Desktop)	Computador de mesa tela superior a 22 polegadas e Windows 10 Memória RAM: Igual ou superior a 8 GB Processador: Intel® Core™ i5 de 11a geração ou superior, ou similar de outro fabricante, desde que comprovada a capacidade de desempenho é idêntica ou superior HD de 256GB ou superior Garantia mínima de 12 meses"	R\$ 4.000,00	162	R\$ 648.000,00
Filtro de linha	- Potência máxima: 20A - Tensão: Bivolt 127V / 220V - Potência máxima do circuito em Watts: 2540W em 127V e 4400W em 220V - Chave Disjuntora - 8 Tomadas - Proteção contra sobrecargas - Proteção contra curto circuito - Protege equipamentos contra surtos de tensão - LED indicador de funcionamento - Cabo de entrada: 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO - Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo padrão NBR 14136 - Frequência: 50Hz / 60Hz - Gabinete metálico com pintura a pó eletrostática	R\$ 210,00	54	R\$ 11.340,00
Lanche para estudantes	Lanche turmas ocorrendo em 4 dias da semana	R\$ 7,70	152320	R\$ 1.172.864,00
Bolsa para Coordenador de Projeto Geral	Responsável por coordenar o projeto junto ao IFG, e a SECTI	R\$ 4.000,00	6	R\$ 24.000,00
Bolsa para Vice Coordenador de Projeto Geral	Responsável por coordenar o projeto junto ao IFG, e a SECTI	R\$ 4.000,00	6	R\$ 24.000,00
Bolsa para Coordenador de Projeto Local	Responsável por coordenar o projeto localmente (2 a 3 laboratórios por coordenador - 2 módulos)	R\$ 1.700,00	42	R\$ 91.800,00
Bolsa para Coordenador Local de 2 (dois) Projetos	Responsável por coordenar o projeto localmente (4 a 6 laboratórios por coordenador - 2 módulos)	R\$ 2.700,00	6	16.200,00
Bolsa para Assessor de projetos	Responsável pelo acompanhamento do projeto de ponta a ponta (2 pessoas bolsistas)	R\$1.500,00	4	R\$ 6.000,00
Bolsa para Assessor de projetos e coordenador de projeto	Responsável pelo acompanhamento do projeto de ponta a ponta e coordenação de um laboratório START (2 pessoas bolsistas)	R\$ 2.700,00	12	R\$ 32.400,00
Bolsa para Instrutores de nível Superior	Bolsa para estudantes que serão Instrutores das aulas (2 módulos)	R\$ 1.050,00	144	R\$ 151.200,00
Bolsa para Monitores de nível Médio	Bolsa para estudantes que serão Monitores das aulas (2 módulos)	R\$ 650,00	128	R\$ 83.200,00
Custos com combustível	Ressarcimento de custo com abastecimento de veículo para transporte em visitas periódicas dos coordenadores locais aos laboratórios	R\$ 28.000,00	1	R\$ 28.000,00

Material de divulgação	Elaboração de flyers, banners e demais materiais de divulgação	R\$ 24.800,00	1	R\$ 24.800,00
Uniforme para estudantes	Camisetas para estudantes do projeto	R\$ 40,00	3.808	R\$ 152.320,00
Uniforme para equipe	Camisetas para monitores, instrutores, coordenadores e equipe do projeto da SECTI e parceiros	R\$ 40,00	110	R\$ 4.400,00
Armário	Armário alto em MDP, 2 portas com fechaduras e prateleiras na parte interna (para 1 laboratório novo)	R\$ 1.659,90	1	R\$ 1.659,90
Mesa de atividades	Mesas para montagem dos laboratórios (para 1 laboratório novo)	R\$ 2.000,00	5	R\$ 10.000,00
Cadeiras	Cadeiras para laboratório (para 1 laboratório novo)	R\$ 200,00	25	R\$ 5.000,00
Bancada	Bancada entre 1m e 1,5m para desktops e impressora (para 1 laboratório novo)	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
Drone	Drone Visuo XS809HW HD (Controle 4 canais, 6 eixos e etc) (para 1 laboratório novo)"	R\$ 1.202,85	2	R\$ 2.405,70
Óculos de realidade virtual	Óculos Realidade Virtual (para 1 laboratório novo)	R\$ 162,08	2	R\$ 324,16
Ajuda de custo professores	Ajuda de custo de estadia relativo à participação nas atividades de formação presenciais (similar à diária do estado)	R\$ 230,00	450	R\$ 103.500,00
Projektor	Projektor Full HD	R\$ 4.542,85	7	R\$ 31.800,00
Eventos	Recurso para custeio de lanche no evento de apresentação dos projetos / certificação dos estudantes.	R\$ 39.500,00	1	R\$ 39.500,00
Placa de inauguração	Placa de aço escovado e moldura em acrílico (inauguração) - modelo a ser apresentado	R\$ 3.000,00	27	R\$ 81.000,00
Adesivo START/SECTI	Adesivos leitosos (GAMMA) para parede inteira (retangular) e com os mascotes do projeto (4 circulares com medidas variáveis de acordo com os espaços).	R\$ 925,00	27	R\$ 24.975,00
Aplicação adesivo START/SECTI	Aplicação/plotagem de adesivos nas paredes	R\$ 31.275,00	1	R\$ 31.275,00
SUBTOTAL				R\$ 3.109.548,16
Despesas Administrativas e Operacionais (DAO) da INTERVENIENTE	Pagamento de despesas administrativas e operacionais da INTERVENIENTE	R\$ 259.856,88	7,8% do valor global do projeto	R\$ 259.856,88
TOTAL				R\$ 3.339.999,04

Ações	Realização em meses												Custeio	Capital	Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
Inauguração e reinauguração dos laboratórios	X												R\$ 117.350,00	-	R\$ 117.350,00
Aquisição e reposição de insumos, materiais e equipamentos para os laboratórios	X	X	X	X	X								R\$ 274.569,40	R\$ 685.739,76	R\$ 960.309,16
Lanche para os estudantes	X	X	X	X	X								R\$ 1.172.864,00	-	R\$ 1.172.864,00
Pagamento de bolsas para monitores, instrutores e coordenadores	X	X	X	X	X	X	X	X					R\$ 454.600,00	-	R\$ 454.600,00
Combustível para visitas dos coordenadores aos laboratórios e para divulgações	X	X			X		X						R\$ 28.000,00	-	R\$ 28.000,00
Material para divulgação dos laboratórios	X			X									R\$ 24.800,00	-	R\$ 24.800,00
Aquisição de uniformes	X			X									R\$ 156.720,00	-	R\$ 156.720,00
Ajuda de custo para professores para participação na formação	X												R\$ 103.500,00	-	R\$ 103.500,00

Eventos					X								R\$ 62.000,00	-	R\$ 62.000,00
SUBTOTAL													R\$ 2.393.808,40	R\$ 685.739,76	R\$3.080.142,16,
Despesas administrativas e operacionais															R\$ 259.856,84
TOTAL															R\$ 3.339.999,0

15. CRONOGRAMA PREVISTO DETALHADO

PREVISÃO	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
Setembro/2024	SECTI, IFG e FUNTEC	Formalização do convênio entre SECTI x IFG x FUNTEC
Setembro/2024	SECTI	Repasse de recurso para FUNTEC
Setembro/2024	SECTI e IFG	Publicação do Edital para os coordenadores locais
Setembro/2024	FUNTEC	Início das aquisições para os laboratórios
Setembro/2024	SECTI e IFG	Contratação e treinamento dos coordenadores locais
Setembro/2024	IFG	Publicação do Edital para seleção dos instrutores e monitores
Setembro/2024	SECTI e FUNTEC	Início da montagem dos laboratórios
Setembro/2024	SECTI e IFG	Contratação e treinamento dos instrutores e monitores
Setembro/2024	IFG	Inscrições e matrículas dos alunos
Setembro/2024	IFG	Início das aulas do Ciclo I
Outubro/2024	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Novembro/2024	IFG	Inscrições e matrículas para o Ciclo II
Novembro/2024	IFG	Fim das aulas do ciclo I
Fevereiro/2024	IFG	Início das aulas do Ciclo II
Fevereiro/2024	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Janeiro/2024	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo I
Abril/2024	IFG	Fim das aulas do Ciclo II
Abril/2024	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Maiio/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo II
Maiio/2025	IFG e FUNTEC	Início da prestação de contas final de 2024 (FUNTEC x IFG)
Junho/2025	SECTI	Avaliação da Prestação de contas final de 2024 (SECTI)
Junho/2025	SECTI, IFG e FUNTEC	Fechamento do projeto no ano de 2024

As efetivas descentralizações de recursos financeiros ocorrerão observando-se a viabilidade dos mecanismos de gestão financeira e orçamentária. O repasse do recurso financeiro para o pagamento das despesas será solicitado pela descentralizada, condicionado à liquidação da despesa pela unidade executora. O cronograma de desembolso para 2024 é a estimativa base que pode ser aferida pela área executora a nível de planejamento e pode sofrer alterações no decorrer do ano, além de haver eventuais restos a pagar relativos ao orçamento de anos anteriores. Durante a execução, os montantes efetivamente empenhados, liquidados e pagos serão reportados pela descentralizada nos relatórios semestrais de avaliação de resultados.

Ao fim do processo de descentralização, o órgão gerenciador do crédito será responsável pela prestação de contas ao órgão titular.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás – SECTI

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG

LÁZARO EURÍPEDES XAVIER
Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC



Documento assinado eletronicamente por **Lazaro Euripedes Xavier, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 13:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO, Secretário (a) de Estado**, em 04/12/2024, às 19:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67805313** e o código CRC **79102D81**.

GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - 1º ANDAR, ALA OESTE - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62981786256.



Referência: Processo nº 202314304002294



SEI 67805313



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA

2ª APOSTILA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024-SECTI/IFG/FUNTEC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI (CONCEDENTE), INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG (CONVENIENTE) E FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS – FUNTEC (INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Central, em Goiânia – GO, ora representada por seu titular o Sr. JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO, brasileiro, portador do RG nº 4603678 , SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.857.158-78, residente e domiciliado em Goiânia-GO, considerando o que lhe faculta o artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista o que consta no Processo nº 202314304002294, e de acordo com a Cláusula Décima Quarta do Convênio nº 1/2024 (64210634) resolve registrar a presente APOSTILA ao Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Apostila o registo das alterações do Plano de Trabalho, realizadas de acordo com Ofício 026/2024/IFG (69054207) e Despacho 003/2025/SECTI/GPCTI (69064240).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, constitui parte integrante do Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC (64210634) o Plano de Trabalho atualizado constante no evento SEI 69072639, devidamente aprovado e assinado por todas as Partes (SECTI, IFG e FUNTEC), todos inclusos no Processo nº 202314304002294.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica o Plano de Trabalho do Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC (64210634) alterado de acordo com o Ofício 026/2024/IFG (69054207) e Despacho 003/2025/SECTI/GPCTI (69064240), nos seguintes termos:

DE				PARA			
2. IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO				2. IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO			
2.1 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI				2.1 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI			
[...]				[...]			
Daniele Silva	Gerente de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação	daniele.ssilva@goias.gov.br	(62) 3269-3143	Daniele Silva	Gerente de Popularização de Ciência, Tecnologia e Inovação	daniele.ssilva@goias.gov.br	(62) 3269-3143
[...]				[...]			
8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES				8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES			
8.2 Atribuições e responsabilidades				8.2 Atribuições e responsabilidades			
Profissional		Vice coordenador geral		Profissional		Vice coordenador geral	

[...]	
Atribuições do cargo	● Realizar reuniões regulares (semanais ou quinzenais) com os coordenadores locais; ● Participar de reuniões com a equipe da SECTI na ausência do Coordenador Geral; ● Desenvolver a metodologia das aulas e colaborar com os coordenadores locais na criação de materiais didáticos; ● Estabelecer estratégias eficazes para promover os cursos em conjunto com os coordenadores locais e a equipe da SECTI; ● Supervisionar de perto o processo de inscrição e a efetivação das matrículas; ● Executar eventos destinados aos estudantes envolvidos com o objetivo de divulgar os resultados alcançados; ● Desenvolver relatórios semestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos; ● Acompanhar, juntamente com o coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, buscando as soluções cabíveis.
[...]	

[...]	
Atribuições do cargo	● Realizar reuniões regulares (semanais ou quinzenais) com os coordenadores locais e a equipe da Secti; ● Desenvolver a metodologia das aulas e colaborar com os coordenadores locais na criação de materiais didáticos; ● Estabelecer estratégias eficazes para promover os cursos em conjunto com os coordenadores locais e a equipe da SECTI; ● Supervisionar de perto o processo de inscrição e a efetivação das matrículas; ● Planejar e executar eventos destinados aos estudantes envolvidos com o objetivo de divulgar os resultados alcançados; ● Apresentar à SECTI relatórios semestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos; ● Acompanhar, juntamente com o vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, buscando as soluções cabíveis.
[...]	

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.2 Atribuições e responsabilidades

Profissional	Assessor e Coordenador Local de Projetos de Robótica
[...]	
Carga-horária semanal	10 horas

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.2 Atribuições e responsabilidades

Profissional	Assessor e Coordenador Local de Projetos de Robótica
[...]	
Carga-horária semanal	20 horas

14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES

Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
[...]				
Lanche para estudantes	Lanche turmas ocorrendo em 4 dias da semana	R\$ 7,70	152320	R\$ 1.172.864,00
[...]				
Bolsa para Coordenador Local de 1 (um) Projeto	Responsável por coordenar o projeto localmente (2 a 3 laboratórios por coordenador - 2 módulos)	R\$ 1.700,00	42	R\$ 91.800,00
[...]				
Bolsa para Instrutores de nível Superior	Bolsa para estudantes que serão Instrutores das aulas (2 módulos)	R\$ 1.050,00	144	R\$ 151.200,00
Bolsa para Monitores	Bolsa para estudantes	R\$ 650,00	128	R\$ 83.200,00

14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES

Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
[...]				
Lanche para estudantes	Lanche turmas ocorrendo em 4 dias da semana	R\$ 7,70	142018	R\$ 1.093.538,60
[...]				
Bolsa para Coordenador Local de 1 (um) Projeto	Responsável por coordenar o projeto localmente (2 a 3 laboratórios por coordenador - 2 módulos)	R\$ 1.700,00	54	R\$ 91.800,00
[...]				
Bolsa para Instrutores de nível Superior	Bolsa para estudantes que serão Instrutores das aulas (2 módulos)	R\$ 1.350,00	125	R\$ 188.700,00
Bolsa para Monitores	Bolsa para estudantes que serão	R\$ 900,00	162	R\$ 112.200,00

25/08/2025, 14:43SEI/GOVERNADORIA - 69072518 - Apostila

de nível Médio	que serão Monitores das aulas (2 módulos)				de nível Médio	Monitores das aulas (2 módulos)			
[...]					[...]				
SUBTOTAL				R\$ 3.109.548,16	SUBTOTAL				R\$ 3.080.142,16
[...]					[...]				
TOTAL				R\$ 3.339.999,04	TOTAL				R\$ 3.339.999,04

3.2. A partir da assinatura da presente Apostila, para efeito de execução do Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC (64210634) passará a ser observado o Plano de Trabalho atualizado constante no evento SEI 69072639 incluso no Processo nº 202314304002294.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DE REPASSE

4.1. Os valores de repasse não sofrem qualquer modificação em razão das alterações ora efetuadas no Plano de Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio e do plano de trabalho.

<assinado digitalmente>
JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO**, **Secretário (a) de Estado**, em 13/01/2025, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69072518** e o código CRC **8961F6C0**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - 1º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3269-3128.



Referência: Processo nº 202314304002294



SEI 69072518



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES				
CONCEDENTE				
Órgão/Entidade Proponente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI			CNPJ: 21.652.711/0001-10	
Endereço: Rua, 82, 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Central.			Esfera Administrativa: Estadual	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.083-010	DDD/Telefone: (62) 3201.5139	E-mail: gabinete.secti@goias.gov.br
Nome do Responsável: José Frederico Lyra Netto			CPF: ***.857.158-**	
CONVENENTE				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG			CNPJ: 10.870.883/0001-44	
Endereço: Avenida C-198, nº 500, Setor Jardim América			Esfera Administrativa: Federal	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.270-040	DDD/Telefone: (62) 3612-2200/ (62) 99538-0707	E-mail: gabinete.reitoria@ifg.edu.br/ direx@ifg.edu.br/leandro.freitas@ifg.edu.br / leandro.freitas@ifg.edu.br
Nome do Responsável: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon			CPF: ***.477.881-**	
INTERVENIENTE				
Órgão/Entidade: Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC			CNPJ: 00.997.151/0001-66	
Endereço: Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 34, q. F 13, l. 02, Setor Sul			Esfera Administrativa: Privada, sem fins lucrativos	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.083-105	DDD/Telefone: (62) 3225-8735/ (62) 3225-3278/ (62) 99679-0290	E-mail: funtec@funtec.org.br
Nome do responsável: Lázaro Eurípedes Xavier			CPF: ***.818.351-**	

2. IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO			
2.1 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI			
Nome	Função	E-mail	Telefone
Robert Bonifácio Silva	Subsecretário de Formação de Talentos e Transformação Digital	robert.bonifacio@goias.gov.br	(62) 3269-3136
Alan Carvalho Oliveira	Superintendente de Capacitação e Formação Tecnológica	alan.oliveira@goias.gov.br	(62) 3269-3143

Daniele Silva	Gerente de Popularização de Ciência, Tecnologia e Inovação	daniele.ssilva@goias.gov.br	(62) 3269-3143
Callebe Augusto do Nascimento	Assessor de Educação, Inovação e Tecnologia	callebe.nascimento@goias.gov.br	(62) 3269-3143
2.2 Instituto Federal de Goiás – IFG			
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon	Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	oneida.irigon@ifg.edu.br	(62) 9 8200-6396
Leandro Alexandre Freitas	Diretor do Polo de Inovação do IFG e da Unidade EMBRAPII	leandro.freitas@ifg.edu.br	(62) 9 9538-0707
Tauã Carvalho de Assis	Diretor Executivo	taua.assis@ifg.edu.br	(64) 9 9643-2244
2.3 Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC			
Lázaro Eurípedes Xavier	Presidente da FUNTEC	lex.lazaro@gmail.com	(62) 9 9679-0297
Cíntia Araújo Amorim Maganha	Diretora de Inovação e Negócios	cintiaamorim@funtec.org.br	(62) 9 9267-6661
Edirce de Melo Peres	Analista de Projetos	edirce@funtec.org.br	(62) 9 9659-7433

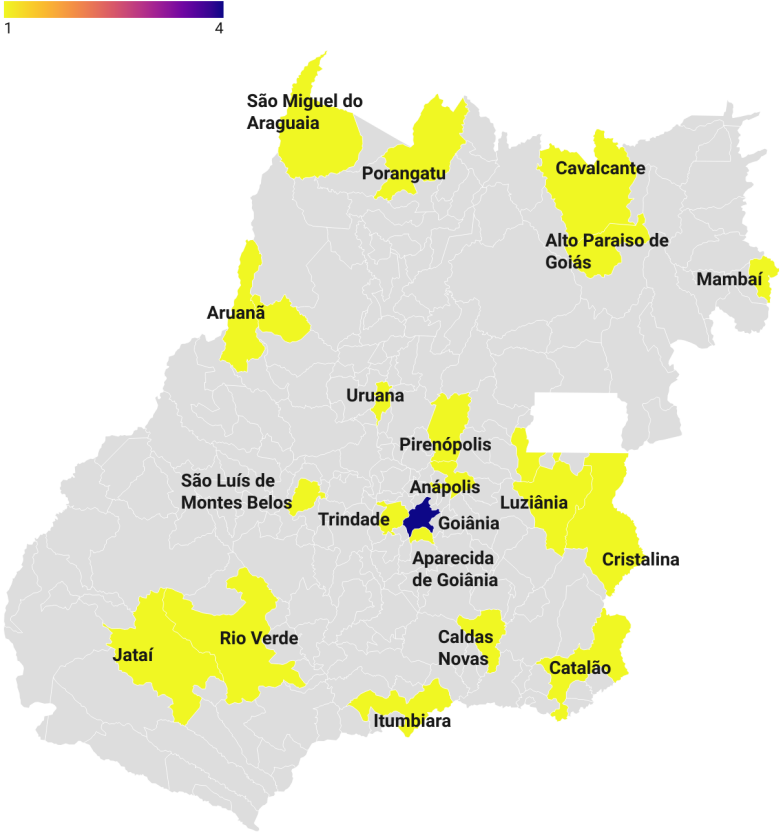
3. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho, vinculado ao Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) , que celebram entre si a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis (FUNTEC) e tem como objetivo a implantação e operacionalização dos Laboratórios START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias). O START é constituído por uma rede de laboratórios de educação tecnológica no qual pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente crianças, adolescentes e jovens, podem ter seu letramento em tecnologia garantido a partir do aprendizado de linguagens de programação, dispositivos de realidade virtual e aumentada, impressão 3D e inteligência artificial, com o propósito de desenvolver soluções tecnológicas e/ou inovadoras para os problemas reais de suas comunidades.

3. 1 Desenho da Política e caracterização

O START é um programa que substitui o Include, que hoje conta com 26 laboratórios em 23 municípios do Estado de Goiás. Em seu novo formato, terá uma expansão no ano de 2024, contando com 27 laboratórios a serem localizados em 24 municípios, distribuídos em 10 regiões de planejamento e em 13 microrregiões do estado, conforme o mapa abaixo:

Unidades do START em Goiás 2024



Fonte: GPCTI - SECTI/GO • Criado com Datawrapper

Em 2024 serão ofertadas 3.808 vagas, com as metas de 3427 matriculados e de 2.570 certificações, ou seja, de 90% do total de vagas ofertadas e de 75% do total da meta de matrículas, respectivamente. A operacionalização dos 27 laboratórios acontecerá da seguinte forma:

- No segundo semestre: 26 (vinte e seis) laboratórios advindos da transição de Include para START e 1 (um) laboratório novo.

3.2 Popularização da Ciência

As ações visadas pelo START estão associadas à valorização da cultura científica e do conhecimento científico, colocando o programa em sinergia com a agenda promovida pelo governo federal com a implementação do Programa Nacional de Popularização da Ciência - Pop Ciência, vide decreto nº 11.754, de 25 de outubro de 2023. A proposta tem o foco de servir não apenas como dispositivo de inclusão digital, mas também como vetor de divulgação da ciência, especialmente no que tange ao aspecto do estímulo à aprendizagem de tecnologias digitais.

Desta forma, os laboratórios START serão hubs de popularização da ciência, envolvendo as comunidades locais e propondo soluções para os seus problemas. Para alcançar esse objetivo, se fundamenta em dois pilares estratégicos: o de formação, que envolve a iniciação à ciência e a formação de professores, e o de evento, uma vez que estimula e participação de alunos e professores em mostras, feiras de ciências, semanas nacionais de ciência, olimpíadas do conhecimento e outros.

3.3 Enquadramento com PPA 2024-2027

A execução dos laboratórios START está alinhada com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do estado de Goiás, especificamente no eixo “Goiás da Inovação, Ciência e Tecnologia”, em que os laboratórios START despontam como iniciativa em investimento e capacitação em áreas estratégicas de inovação.

4. PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Público-alvo

O público-alvo são crianças, adolescentes e jovens que apresentam vulnerabilidade socioeconômica nas cidades que possuem ou possuirão laboratórios START (a quantidade de laboratórios por cidade está assinalada em parêntesis): Alto Paraíso de Goiás (1), Anápolis (1), Aparecida de Goiânia (1), Aruanã (1), Caldas Novas (1), Catalão (1), Cavalcante (1), Cristalina (1), Goiânia (4), Itumbiara (1), Jataí (1), Luziânia (1), Mambá (1), Mozarlândia (1), Pirenópolis (1), Porangatu (1), Rio Verde (1), Santo Antônio do Descoberto (1), São Luís de Montes Belos (1), São Miguel do Araguaia (1), Trindade (1), Uruana (1), Valparaíso de Goiás (1) e Novo laboratório em local a ser definido dentro do estado de Goiás (1).

4.2 Critérios de Seleção

Existem dois critérios de seleção para participar do START: estar matriculado em escola da rede pública estadual a partir da quarta série do ensino fundamental e demonstrar interesse no aprendizado de tecnologias inovadoras.

Haverá reserva de 50% de vagas para estudantes do gênero feminino, por meio da inserção do START no Programa Goianas na Ciência e Inovação, promovida pela SECTI-GO, cujo objetivo é promover simetria de gênero para fomentar e ampliar o acesso e ingresso de meninas e mulheres nas áreas de STEM, sigla em inglês para ciência, tecnologia, engenharia e matemática. O programa é constituído por três pilares subsequentes: despertar, desenvolver e acelerar.

Os laboratórios START se inserem na dimensão “despertar” cujo escopo é o de suscitar talentos e promover a inclusão tecnológica de meninas e mulheres, propiciando o contato com tecnologia, robótica e conhecimentos relacionados às ciências exatas. Para além disso, as vagas destinadas a coordenadores(as), instrutores(as) e monitores(as), deverão, prioritariamente, ser ocupadas 50% por mulheres, permitindo também que as estudantes possam se identificar e criar conexões com outros projetos voltados a participação de meninas e mulheres nas áreas de STEM.

No caso de não preenchimento de 50% de vagas destinadas a mulheres por laboratório, devido a baixa demanda comprovada através de acompanhamento e divulgação do número de inscritos nas 2 semanas anteriores ao fechamento das inscrições, as vagas remanescentes serão distribuídas para ampla concorrência.

5. DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA

No Brasil, o instrumento existente para mensurar o acesso e o uso de tecnologias digitais em segmentos diversos da sociedade é a TIC Domicílios, uma pesquisa realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC.br), órgão ligado ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br). Há 18 anos, a pesquisa produz dados e estatísticas fundamentais para a compreensão das oportunidades e desafios relacionados ao uso de tecnologias digitais pela sociedade brasileira. Na pesquisa realizada neste ano de 2023, foi possível diagnosticar a diminuição da quantidade de pessoas que não acessam a internet, caindo de 36 milhões, em 2022, para 29 milhões. Apesar da importância dessa diminuição, as características da população que não acessam e usam a rede desvela como a exclusão digital é efeito de desigualdades sociais mais amplas, como as de raça e classe. Isso pois, desse total de não usuários, 24 milhões de usuários estão em áreas urbanas, 17 milhões se identificam como pretos ou pardos e 17 milhões pertencem às classes D e E. Esses dados apontam para uma exclusão digital mais acentuada nas periferias urbanas e entre grupos racialmente e socioeconomicamente específicos.

Uma outra faceta do modo de operação da exclusão digital, diz respeito ao fato de que as classes C, D e E possuem menor percentual de domicílios com computador, sendo 42% e 11% respectivamente. Sendo que a classe A possui 99% dos domicílios com computador e a classe B 84%. Isso indica que há uma limitação na disponibilidade de dispositivos, levando a restrição de desenvolvimento de habilidades e conhecimentos tecnológicos, ampliando e intensificando históricas desigualdades. Isso pois, um conjunto maior de habilidades digitais pode ser desenvolvido na associação entre múltiplos dispositivos, computadores e telefone celular. Além de que o não acesso a computadores cria um distanciamento da tomada de conhecimento técnico cruciais para o acesso a ocupações profissionais promissoras no presente e no futuro. Esse cenário adquire uma camada de complexidade ainda maior quando diante do dado de que entre a população de 9 a 17 anos pertencentes às classes DE apenas 15% fazem uso do computador para acessar a rede, sendo que nas classes A e B esse percentual é de 71%.

Apesar das classes C, D e E terem impulsionado o crescimento na conectividade à internet, o fato de que nas classes D e E 87% dos usuários fazem uso exclusivamente da rede pelo celular indica um distanciamento da apropriação de outras tecnologias e o afastamento de uma eficaz inclusão digital e tecnológica. É evidente o impacto positivo da expansão da capacidade de acesso aos smartphones, proporcionando para grande parte da população possibilidades anteriormente tomadas como inalcançáveis. Contudo, é crucial a compreensão de que não é suficiente apenas aumentar a capacidade de aquisição e acesso a dispositivos de tecnologia de informação e comunicação – TICs. É fundamental a alfabetização digital e tecnológica para a compreensão cada vez mais pulsante por parte da população do impacto tecnológico em suas vidas e da aderência segura, ética e responsável a essas infraestruturas. Além da projeção para um futuro equitativo em torno do acesso aos diferenciados dispositivos e tecnologias, onde sujeitos de estratos sociais distintos possam experimentar as mesmas possibilidades, inclusive em termos de desenvolvimento de habilidades sociotécnicas para atuação profissional e no mercado.

É nesse contexto que o projeto START busca intervir, ao propor a promoção da iniciação tecnológica e a formação de pessoas em situação de vulnerabilidade social - majoritariamente crianças, adolescentes e jovens - por meio do ensino da robótica e suas tecnologias. Entendendo que uma política de inclusão implica, também, na democratização do conhecimento e na oferta de uma formação tecnológica de qualidade com o propósito de ampliar as oportunidades e, no médio prazo, gerar um aumento de renda. Essas iniciativas de inclusão digital visam disseminar o sucesso da tecnologia de ponta entre os mais desfavorecidos, contribuindo para a inserção social e o estabelecimento de uma política pública dessa natureza.

Junto ao enfrentamento da exclusão social de crianças e jovens em vulnerabilidade socioeconômica do acesso a tecnologias disruptivas, os Laboratórios START colocam em circulação uma política de formação de estudantes aptos para os desafios do século 21. Isso pois lançam mão da educação STEM, uma abordagem cujo princípio é a interdisciplinaridade entre a ciência, a tecnologia, a matemática e outros campos do saber que mobilizem o raciocínio lógico e o pensamento crítico, como as artes e humanidades. Um dos efeitos desse projeto educacional é o desenvolvimento de habilidades fundamentais para as contemporâneas carreiras científicas e tecnológicas, como autonomia, experimentação e criatividade.

O STEM ganhou força e passou a compor as agendas educacionais internacionais muito em decorrência dos resultados da primeira rodada de avaliação do Programa Internacional de Avaliação de Aluno – PISA, da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, nos anos 90. Isso, pois, o PISA demonstrou por evidências a distância entre as demandas tecnológicas e a oferta educacional. O PISA avalia as habilidades de adolescentes de 15 anos em usar conhecimentos em leitura, matemática e ciências através de respostas a questões da vida real.

Desde 2009, o patamar de conhecimento apresentado pelos brasileiros na avaliação é praticamente o mesmo, significa que estudantes brasileiros seguem entre os piores do mundo. Na mais recente avaliação, realizada em 2022, o Brasil alcançou pontuação 379 em matemática, enquanto que a média da OCDE é de 480. Em leitura, o país alcançou 410 pontos e em ciências 403. A média da OCDE para essas habilidades foi 482 e 491, respectivamente. A maioria dos estudantes brasileiros, 73%, não atingiram o nível 2 de letramento matemático, que é o mínimo necessário esperado de desempenho para a faixa etária. Em leitura, apenas 2% dos estudantes estão nos níveis mais altos de proficiência (os níveis 5 e 6), enquanto que em ciências, menos da metade dos estudantes brasileiros alcançou o nível 2, sendo a média da OCDE de 76% para esse nível.

Ao operacionalizar a educação STEM, os laboratórios START viabilizam um caminho prospectivo para um envolvimento com a ciências exatas e com pensamento científico. Propiciando um engajamento com o conhecimento alinhado com os contextos locais, atribuindo ao processo de aprendizagem uma materialidade pedagógica, que é o de aprender fazendo.

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO

O fundamento do START é a formação de alta qualidade em tecnologia como estratégia de inclusão social de jovens oriundos de contextos de vulnerabilidade social. Parte-se da compreensão de que uma das dimensões da desigualdade social é a exclusão tecnológica e digital. Para mitigá-la, é necessário instituir políticas de acesso à formação tecnológica. O START contribui para atacar esse problema, uma vez que é localizado em regiões que atendem a um público vulnerável socioeconomicamente.

A democratização do ensino em tecnologia, mas também da cultura científica e de inovação, promove a transformação social por meio das possibilidades abertas de mobilidade social. Visto que a formação oferecida pelos laboratórios estão em correspondência com as competências e habilidades requeridas pelos contemporâneos arranjos ocupacionais de uma sociedade marcada pela digitalização e informatização. Além do fundamental aspecto da mobilidade social, a formação tecnológica promovida pelos laboratórios propicia o letramento digital que deve ser compreendido como um princípio para a cidadania diante da capilaridade que a digitalização assumiu nas relações humanas.

As ações promovidas pelos laboratórios são tanto viabilizadoras de modificações sociais nas trajetórias individuais e coletivas dos estudantes quanto investimento social que irá reverberar na constituição de capital humano para o desenvolvimento do estado de Goiás.

6.1. Do Convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC

O convênio é um instrumento celebrado entre os entes, sem objetivo de lucro, em regime de mútua cooperação, com vistas à realização de interesse comum entre os partícipes. Mediante transferência voluntária de recursos financeiros que devem ser geridos com base nos princípios da administração pública, o convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC visa a operacionalização dos laboratórios START. Neste Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634), estão detalhadas as atribuições da concedente SECTI, do conveniente IFG e da INTERVENIENTE FUNTEC. Desta forma, temos as seguintes atribuições e responsabilidades:

1. Os conveniados possuem como compromissos mútuos:

- elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- planejar e realizar as atividades necessárias para consecução dos objetivos do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634), previstos neste Plano de Trabalho;
- designar e assegurar uma equipe gestora do Convênio, que fará o acompanhamento e a fiscalização, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização dos objetivos aqui ajustados;
- proceder à publicação resumida deste instrumento e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal;
- manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; e
- cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) e Plano de trabalho.

2. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

3. Enquanto **CONCEDENTE**, a SECTI possui como atribuições:

- acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução do convênio, observada a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- estabelecer junto às instituições que abrigam os laboratórios as formalizações dos termos de cessão de uso dos espaços;

- indicar ao CONVENIENTE e à INTERVENIENTE profissionais para auxiliar no trabalho de pareceres e demais ações que necessitem apoio técnico;
- validar, junto ao CONVENIENTE e INTERVENIENTE, os profissionais selecionados para atuarem nas diferentes posições de execução do projeto contidas neste Plano de Trabalho;
- disponibilizar em página eletrônica informações sobre o Projeto, bem como publicizar os resultados atingidos;
- apoiar a divulgação de eventos e atividades relacionadas ao Projeto;
- disponibilizar ao CONVENIENTE e à INTERVENIENTE, em tempo hábil e adequado, eventuais dados e informações complementares, bem como prestar o apoio necessário para que seja alcançado o objeto do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- permitir o acesso dos servidores responsáveis do CONVENIENTE, da INTERVENIENTE e dos órgãos de controle interno e externo aos processos, documentos e informações relacionadas à execução do Convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- transferir à INTERVENIENTE os recursos para execução deste Plano de trabalho na forma estabelecida no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
avaliar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIENTE e pela INTERVENIENTE e publicizar as informações conforme Lei nº 12.527, de 2011 (Lei da Transparência);
- exigir do Parceiro o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- instaurar Tomada de Contas Especial nos casos previstos na Resolução Normativa nº 16/2016 – TCE/GO;
- divulgar o convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012; cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio; e
- responder pelos tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria.

4. Enquanto **CONVENIENTE**, o IFG possui as seguintes atribuições:

- executar, em colaboração com a INTERVENIENTE, este Plano de Trabalho, de acordo com as especificações pactuadas e conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- exercer a condução técnica dos laboratórios START, executando este Plano de Trabalho de acordo com as especificações pactuadas e conforme estabelecido no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- auxiliar a INTERVENIENTE no que lhe couber, a prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste instrumento;
- disponibilizar à CONCEDENTE e à INTERVENIENTE, em tempo hábil e adequado, eventuais dados e informações complementares, bem como prestar o apoio necessário para que seja alcançado o objeto do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- apresentar relatório de execução do objeto, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o atendimento dos fins propostos, conforme estabelecido neste Plano de Trabalho;
- criar e disponibilizar para a CONCEDENTE e INTERVENIENTE uma plataforma digital e online de dados que abarque informações sobre acesso, frequência e êxito de estudantes, com indicação de nível de batimento de metas, sendo o modelo e a formatação validados pela CONCEDENTE;
- atualizar a plataforma digital e online de dados e apresentar mensalmente em reunião com CONCEDENTE e INTERVENIENTE informações sobre acesso, frequência e êxito de estudantes;
- permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE, da INTERVENIENTE e dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos e informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da apresentação da prestação de contas;
- zelar e fazer com que os diferentes profissionais selecionados que atuarão na execução deste Plano de Trabalho cumpram fielmente as normas de segurança, inclusive as emanadas pelas autoridades administrativas porventura existentes nos locais onde estão implantados os laboratórios;
- responder pelos tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria;
- designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634), observada a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- divulgar o convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012;
- seguir o Manual de Marca do programa em todos os materiais que a ele façam referência, seja para mídias sociais, impressos, painéis etc;
- divulgar a logomarca e o nome da CONCEDENTE e da INTERVENIENTE como realizadores do projeto no sítio eletrônico do IFG, em suas mídias sociais, nos materiais de comunicação visual e em quaisquer divulgações efetuadas;
- fazer constar na divulgação, por meio de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas etc, a seguinte expressão: “Esta ação é realizada em conjunto com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação”;
- enviar para aprovação prévia da equipe de comunicação setorial da SECTI todo e qualquer material que contenha sua logomarca ou do programa, ou que faça referência a ele, tais como textos e press releases. Os materiais poderão ser utilizados somente após aprovação e durante a vigência do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- avisar a equipe de comunicação setorial da SECTI sobre quaisquer pedidos da imprensa que tratem do programa, tais como solicitação de dados e entrevistas;
- atuar em colaboração com a CONCEDENTE e demais parceiros indicados que venham a ser necessários para a execução do objeto; e cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634)).

5. Enquanto **INTERVENIENTE**, a FUNTEC tem as seguintes atribuições:

- executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto do convênio em conjunto com o CONVENIENTE, e de acordo com este Plano de Trabalho;

- realizar cotação de preços para a aquisição de bens e serviços necessários à execução do convênio, preferencialmente com pelo menos três fornecedores diferentes, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, e no melhor interesse público;
- movimentar os recursos relativos do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- manter os recursos relativos ao convênio, enquanto não utilizado, aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a sua previsão for igual ou superior a 1 (um) mês. A aplicação poderá ser realizada em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública quando a sua utilização se verificar em prazos inferiores a 1 (um) mês;
- aplicar os recursos financeiros exclusivamente na execução do objeto do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) e Plano de Trabalho;
- pactuar, junto à CONCEDENTE, a aplicação dos possíveis rendimentos auferidos na execução do projeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará a prestação de contas apresentadas pelo INTERVENIENTE;
- utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- criar e disponibilizar para a CONCEDENTE e o CONVENIENTE uma plataforma digital e online de dados que abarque informações sobre toda movimentação de recursos financeiros, materiais e humanos, sendo o modelo e a formatação validados pela CONCEDENTE;
- atualizar a plataforma digital e online de dados e apresentar mensalmente em reunião com CONCEDENTE e INTERVENIENTE informações sobre toda movimentação de recursos financeiros, materiais e humanos;
- prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste instrumento;
- apresentar relatório de execução financeira, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- assumir por sua conta e risco eventuais multas, juros ou correção monetária referentes a despesas com fornecedores;
- realizar as devidas contratações profissionais e assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários ou outras despesas de qualquer natureza, de todo o pessoal envolvido na execução do objeto do convênio, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com a CONCEDENTE;
- ressarcir o CONVENIENTE por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas ao Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do convênio, inclusive por emissão de alvarás e cumprimento de demais exigências legais para realização do projeto;
- permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE, do CONVENIENTE e dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos e informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da apresentação da prestação de contas;
- responder por todos os tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria, não cabendo a CONCEDENTE e CONVENIENTE qualquer responsabilidade;
- manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação do aporte recebido pelo convênio, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais;
- seguir o Manual de Marca do programa em todos os materiais que a ele façam referência, seja para mídias sociais, impressos, painéis etc;
- divulgar a logomarca e o nome da CONCEDENTE e do CONVENIENTE como realizador do projeto no seu sítio eletrônico, em suas mídias sociais, nos materiais de comunicação visual e em quaisquer divulgações efetuadas, seguindo sempre a régua de logos presente no Manual de Marca;
- fazer constar na divulgação, por meio de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas etc, a seguinte expressão: "Esta ação é realizada em conjunto com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação";
- enviar para aprovação prévia da equipe de comunicação setorial da CONCEDENTE todo e qualquer material que contenha sua logomarca ou do programa, ou que faça referência a ele, tais como textos e press releases. Os materiais poderão ser utilizados somente após aprovação e durante a vigência do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- avisar a equipe de comunicação setorial da CONCEDENTE sobre quaisquer pedidos da imprensa que tratem do programa, tais como solicitação de dados e entrevistas;
- divulgar o convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012; e cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634).

7. OBJETIVOS

7.1 Objetivo Geral

Operacionalizar os laboratórios START e executar todas as suas atividades previstas, abrangendo como beneficiários crianças, jovens e adolescentes socioeconomicamente vulneráveis.

7.2 Objetivos específicos

- Promover a iniciação tecnológica a partir do aprendizado de linguagens de programação, dispositivos de realidade virtual e aumentada, impressão 3D e inteligência artificial;
- Desenvolver a capacidade dos estudantes de criarem soluções tecnológicas e/ou inovadoras para os problemas reais de suas comunidades;
- Popularizar o conhecimento e oferecer uma formação tecnológica de qualidade com o propósito de ampliar as oportunidades e, no médio prazo, gerar um aumento de renda;

- Reduzir as disparidades de gênero nas áreas de STEM, estimulando a participação de meninas e mulheres nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;
- Criar espaços de produção, divulgação e ensino-aprendizagem de programação de computadores no contexto da educação tecnológica;
- Estimular a produção de conteúdos por meio de pesquisas e atividades investigativas que visem contribuir com o letramento tecnológico;
- Promover o protagonismo estudantil na proposição e condução de projetos por parte dos instrutores;
- Estimular a produção de conteúdos por meio de pesquisas e atividades investigativas que visem contribuir com a cultura *maker*;
- Promover o protagonismo estudantil na proposição e condução de projetos por parte dos instrutores;
- Incentivar a participação de estudantes, formadores e instrutores em eventos de abrangência regional, nacional e internacional cujos temas são próximos aos ensinamentos nos laboratórios
- Desenvolver habilidades socioemocionais que contribuam na atuação e tomadas de decisão na sociedade e mundo do trabalho;
- Trabalhar com os estudantes possibilidades de empreendedorismo e cooperativismo no âmbito da educação tecnológica;
- Envolver e promover a formação de professores das redes estaduais de ensino nas competências de pensamento computacional e programação.

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Descrição das Ações

A responsabilidade da SECTI é formular, executar e difundir políticas e programas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado de Goiás. O IFG e a FUNTEC são responsáveis por cumprir o objeto da parceria de acordo com o presente plano de trabalho, e juntos operacionalizarão os laboratórios START. As atividades a serem desenvolvidas nos laboratórios START se baseiam no eixo de formação. O eixo formação refere-se à estrutura pedagógica e curricular voltada para os estudantes, professores, instrutores e monitores.

I. Eixo Formação

a) Formação de estudantes.

A formação dos estudantes é realizada por meio de aulas nos laboratórios que ocorrem em ciclos bimestrais. As classes são segmentadas em três módulos: introdutório, intermediário e avançado. Sendo que no ano de 2024 serão executados apenas os dois primeiros módulos.

b) Formação de Formadores, instrutores e monitores

A formação possui duas frentes, uma relativa a professores da rede pública de ensino e outra a instrutores e monitores do START, ficando esta a cargo do IFG.

b.1) Formação de professores da rede pública de ensino

Trata-se de desenvolver com os professores práticas que integrem as tecnologias aos currículos, a fim de demonstrar e discutir metodologias pedagógicas adequadas ao contexto da educação nas áreas de STEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática). As atividades serão híbridas (presenciais e remotas) e a formação não se restringe aos formadores do projeto, prevendo a inclusão de professores da rede estadual, desta forma, nos momentos formativos os professores da rede estadual poderão se apropriar melhor das atividades realizadas nos laboratórios e como elas podem contribuir com sua prática profissional diária junto ao conhecimento adquirido nas formações, permitindo uma integração com os currículos escolares.

Seguem as temáticas a serem abordadas:

- O que é pensamento computacional, conceitos e sua relação com outras áreas do conhecimento;
- Redução de preconceitos de gênero e raça nas áreas de STEM;
- Educação baseada em evidências;
- Gestão de sala de aula;
- Identificação e reconhecimento de padrões;
- Comunicação e interpretação de instruções para resolução de problemas;
- Comunicação, interpretação e avaliação de resultados;
- Reconhecimento do pensamento computacional para explicar fenômenos complexos de diversas áreas do conhecimento;
- Identificação e tomada de decisão a partir de dados coletados;
- Desenho e implementação de soluções;
- Uso de raciocínio lógico para comparação e análise de diferentes algoritmos; e
- Avaliação de algoritmos em termos de eficiência, funcionalidade e clareza.

b.2) Formação de instrutores e monitores

Esta formação ficará a cargo exclusivamente do IFG, sendo possível o apoio de parceiros na sua execução, e deve garantir a preparação pedagógica dos instrutores e monitores para a atuação no projeto junto ao público-alvo e a comunidade, dentro da carga horária prevista e de forma continuada.

Desta forma, a fim de que consigam apropriar-se de metodologias pedagógicas propícias para a transmissão de conhecimento nas áreas compreendidas pelo projeto, o parceiro deverá prover atividades e treinamentos de capacitação, tais como:

- Preparação dos instrutores e monitores para condução das aulas, abrangendo metodologia e didática;
- Capacitação quanto aos conhecimentos técnicos necessários à execução dos cursos relacionados aos temas de Robótica, Educação Maker e Inteligência Artificial;
- Salas de estudo em que os instrutores e monitores colocarão na prática os principais conceitos associados à realização de atividades no formato hands on;

- Biblioteca com acesso a livros e artigos mais atuais da área de Informática;
- Laboratórios de Informática equipados com dispositivos Maker, especialmente adaptados para a assimilação dos conceitos essenciais e aspectos técnicos fundamentais, visando a formação integral dos monitores e instrutores participantes do projeto; e
- Treinamento abrangente no emprego do ambiente virtual de sala de aula (Moodle ou Google Classroom), com foco na disponibilização eficaz de conteúdo educacional e na facilitação da interação dinâmica com os alunos inscritos nos cursos oferecidos.

8.2 Atribuições e responsabilidades

A realização do START é feita por uma gama de profissionais da CONCEDENTE, CONVENIENTE e INTERVENIENTE, sendo sua operacionalização guiada, principalmente, por coordenador geral, vice-coordenador geral, coordenadores locais, instrutores e monitores, cujas atribuições estão descritas no quadro abaixo. Além desses profissionais, fazem parte do START os estudantes, beneficiários do programa, cujas responsabilidades se encontram no quadro abaixo.

Profissional	Coordenador geral
Quantidade	1
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, aliando sólidos conhecimentos acadêmicos a uma destacada experiência na coordenação de atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	• Realizar reuniões regulares (semanais ou quinzenais) com os coordenadores locais e a equipe da Secti; • Desenvolver a metodologia das aulas e colaborar com os coordenadores locais na criação de materiais didáticos; • Estabelecer estratégias eficazes para promover os cursos em conjunto com os coordenadores locais e a equipe da SECTI; • Supervisionar de perto o processo de inscrição e a efetivação das matrículas; • Planejar e executar eventos destinados aos estudantes envolvidos com o objetivo de divulgar os resultados alcançados; • Apresentar à SECTI relatórios semestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos; • Acompanhar, juntamente com o vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, buscando as soluções cabíveis.
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Vice coordenador geral
Quantidade	1
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, aliando sólidos conhecimentos acadêmicos a uma destacada experiência na coordenação de atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	• Realizar reuniões regulares (semanais ou quinzenais) com os coordenadores locais e a equipe da Secti; • Desenvolver a metodologia das aulas e colaborar com os coordenadores locais na criação de materiais didáticos; • Estabelecer estratégias eficazes para promover os cursos em conjunto com os coordenadores locais e a equipe da SECTI; • Supervisionar de perto o processo de inscrição e a efetivação das matrículas; • Planejar e executar eventos destinados aos estudantes envolvidos com o objetivo de divulgar os resultados alcançados; • Apresentar à SECTI relatórios semestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos; • Acompanhar, juntamente com o vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, buscando as soluções cabíveis.
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Assessor
Quantidade	0
Perfil esperado	Profissional Graduados/Graduando em cursos de Nível Superior. É imprescindível ter experiência no gerenciamento de projetos de extensão e capacitação de equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Além disso, o candidato deve possuir habilidades para o desenvolvimento e implementação de apoio pedagógico.

Atribuições do cargo	• Apoiar na condução dos editais de chamada dos estudantes • Apoiar na construção e desenvolvimento das diretrizes de ingresso, permanência e êxito • Suporte pedagógico aos coordenadores locais • Acompanhar, junto aos coordenadores locais, as inscrições e matrículas • Realizar a matrícula dos estudantes junto à instituição • Monitoramento dos resultados das equipes dos laboratórios • Realizar a gestão documental dos laboratórios de sua responsabilidade enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis. • Apoiar no desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem • Apoiar no processo de pagamento dos bolsistas • Participar de reuniões com os coordenadores locais para monitoramento de demandas
Carga-horária semanal	20 horas

Profissional	Assessor e Coordenador Local de Projetos de Robótica
Quantidade	2
Perfil esperado	Profissional Graduado/Graduando em cursos de Nível Superior. É imprescindível ter experiência no gerenciamento de projetos de extensão e capacitação de equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Além disso, o candidato deve possuir habilidades para o desenvolvimento e implementação de apoio pedagógico.
Atribuições do cargo	• Apoiar na construção e desenvolvimento das diretrizes de ingresso, permanência e êxito • Suporte pedagógico e acompanhamento de matrículas • Apoiar no desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem • Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI • Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI • Oferecer treinamento e capacitação aos instrutores, alunos do IFG, para o ensino das disciplinas • Realizar visitas às escolas com o propósito de divulgar os cursos • Coordenar, juntamente com os instrutores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas • Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos • Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis • Realizar pelo menos uma visita aos laboratórios por bimestre
Carga-horária semanal	20 horas

Profissional	Coordenador local para uma região
Quantidade	7
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, ou pós-graduação em área correlata à computação, aliando conhecimentos acadêmicos em atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	• Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI • Oferecer treinamento e capacitação aos instrutores, alunos do IFG, para o ensino das disciplinas • Realizar visitas às escolas com o propósito de divulgar os cursos • Coordenar, juntamente com os instrutores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas • Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos • Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis • Realizar pelo menos uma visita aos laboratórios por bimestre
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Coordenador local para duas regiões
Quantidade	1
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, ou pós-graduação em área correlata à computação, aliando conhecimentos acadêmicos em atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	• Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI • Oferecer treinamento e capacitação aos instrutores, alunos do IFG, para o ensino das disciplinas • Realizar visitas às escolas com o propósito de divulgar os cursos • Coordenar, juntamente com os instrutores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas • Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos • Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis • Realizar pelo menos uma visita aos laboratórios por bimestre
Carga-horária semanal	20 horas

Profissional	Instrutor
Quantidade	27
Perfil esperado	Estudante atualmente matriculado em cursos de nível superior relacionados à Ciência da Computação, Engenharia de Software, Computação ou Sistemas de Informação, ou em áreas afins à computação, que demonstre envolvimento em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, com habilidades na área de programação e/ou robótica.
Atribuições do cargo	• Participar de reuniões formativas com o coordenador local; • Preparar e ministrar aulas de alta qualidade para os estudantes; • Supervisionar o estado dos laboratórios, garantindo um ambiente propício para o aprendizado; • Criar e avaliar exercícios para uso em sala de aula e como prática extra-classe para os alunos; • Monitorar de perto o progresso dos estudantes e colaborar com o coordenador local na implementação de melhorias nos cursos; • Oferecer sessões de monitoria para esclarecer dúvidas dos alunos, promovendo um ambiente de apoio ao aprendizado.
Carga-horária semanal	20 horas

Profissional	Monitor
Quantidade	27
Perfil esperado	Estudante atualmente matriculado em cursos técnicos de nível médio relacionados a área de computação, que demonstre envolvimento em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, com habilidades na área de programação e/ou robótica.
Atribuições do cargo	• Participar de reuniões formativas com o coordenador local; • Preparar e ministrar aulas de alta qualidade para os estudantes; • Fornecer suporte aos estudantes matriculados por meio de atividades de monitoria.
Carga-horária semanal	20 horas

Estudante	
Quantidade	3.808 vagas

Requisitos	1. Estar matriculado em escola da rede pública estadual a partir da quarta série do ensino fundamental; e 2. Demonstrar interesse no aprendizado de tecnologias inovadoras.
Responsabilidades	1. Ter frequência de pelo menos 75% das aulas; 2. Executar as tarefas indicadas pelo instrutor; 3. Tratar de modo respeitoso todos os beneficiários e profissionais envolvidos no START.

Os coordenadores locais, instrutores e monitores serão selecionados como bolsistas por meio de processos seletivos que deverão ser amplamente divulgados. Para a contratação dos profissionais responsáveis pelas ações, os seguintes critérios serão aplicáveis para todos os cargos: preferencialmente ser residente no município sede do laboratório; 50% das vagas deverão obedecer critérios de raça e gênero estipulado em edital e haverá priorização de contratação caso o(a) candidato(a) seja Pessoa com Deficiência (PcD).

Já os assessores de projeto serão indicados pelo IFG para realização das suas atividades em conjunto com a equipe de coordenadores.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As aulas nos laboratórios são segmentadas em módulos, que podem se encaixar nos níveis introdutório, intermediário e avançado. Para o ano de 2024, serão executados somente os dois primeiros níveis. A alocação dos estudantes em cada um dos módulos depende do nível de conhecimento do estudante nas tecnologias exigidas pelo respectivo módulo.

Abaixo é possível visualizar informações sobre o processo avaliativo e as ementas de cada um dos módulos ofertados.

9.1 Processo avaliativo

Trabalhos em grupo e individuais;

Seminários com apresentação dos estudantes a fim de desenvolver habilidades relacionadas a:

Desenvolvimento de comunicação;

Capacidade de pesquisa;

Trabalho em equipe;

Pensamento crítico;

Domínio do conteúdo;

Autoconfiança; e

Expressão criativa.

Os pesos das atividades avaliativas serão definidos pelo instrutor da disciplina.

9.2 Ementas dos módulos

O módulo 1 (um) funciona como uma introdução, o módulo 2 (dois) como um intermediário e o módulo 3 (três) é considerado avançado. O módulo 3 não possui uma ementa pré-estabelecida, somente temas gerais, sendo propositalmente flexível para preparar bases no aluno para o seu ingresso em cursos de educação profissional e tecnológica e/ou superior.

Módulo I: Curso de Introdução à Robótica	Carga horária
Etapa 1. Introdução à informática	4h
Etapa 2. Introdução aos conceitos de lógica matemática e programação	4h
Etapa 3. Prototipação com plataformas Arduino e Raspberry Pi	6h
Etapa 4. Desenvolvimento de projetos com plataformas Arduino e Raspberry Pi	6h
Etapa 5. Proposição do Projeto Final	4h
Etapa 6. Elaboração e apresentação do projeto final	8h
Carga horária total do curso	32h

Módulo II: Curso Intermediário de Robótica e Impressão 3D	Carga horária
Etapa 1. Técnicas e boas práticas de desenvolvimento de aplicações para as plataformas Arduino e Raspberry Pi	4h

Etapa 2. Introdução a ferramentas e modelagem 3D	4h
Etapa 3. Técnicas de calibração de impressão 3D	6h
Etapa 4. Impressão de modelos com impressora 3D	6h
Etapa 5. Proposição do Projeto Final	4h
Etapa 6. Elaboração e apresentação do Projeto Final	8h
Carga horária total do curso	32h

Módulo III: Tópicos Avançados em Novas Tecnologias	Carga horária
Etapa 1. Tópicos em Inteligência Artificial	4h
Etapa 2: Tópicos de Realidade Aumentada e Virtual	4h
Etapa 3. Visão geral de frameworks de Inteligência Artificial	6h
Etapa 4. Frameworks de desenvolvimento para óculos de Realidade Aumentada e Virtual	6h
Etapa 5. Proposição do Projeto Final	4h
Etapa 6. Elaboração e apresentação do Projeto Final	8h
Carga horária total do curso	32h

10.PRODUTOS ESPERADOS E METAS DE ENTREGA

Descrição	Qtde.	Unidade de Medida	Período	
			Início	Fim
Vagas disponibilizadas	3.085	UN	09/2024	03/2025
Frequência dos estudantes	75	%	09/2024	03/2025
Alunos matriculados	2.776 (90% das vagas disponibilizadas)	UN	09/2024	03/2025
Alunos certificados	2.057 (75% das metas de matrículas)	UN	09/2024	03/2025
Professores certificados	184	UN	03/2024	12/2024

11. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

A contrapartida destinada ao Projeto pelo IFG será a prestação de serviços conforme descrito neste Plano de Trabalho, operacionalizando 27 (vinte e sete) laboratórios a serem localizados em 24 (vinte e quatro) municípios.

A contrapartida não financeira, mensurada no valor de R\$55.358,17 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), conforme detalhamento abaixo, o mesmo foi definido de acordo com a forma de aferição prevista no art. 67, §2º, da Lei Estadual nº 17.928 de 2012, a partir da estimativa de dados de execução de outros convênios e parcerias firmadas e ajustadas às características específicas deste objeto:

CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE		
Grupo/ Elemento de Despesa	Valor	%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 33.203,83	59,98%

Manutenção/ Funcionamento (limpeza, segurança, energia, água/esgoto, telefonia, internet, serviços gerais de manutenção e outros)	R\$ 9.172,85	16,57%
Instalações	R\$ 5.629,93	10,17%
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.351,56	13,28%
Valor Total	R\$ 55.358,17	100%

O **CONVENIENTE** deverá prestar contas de sua contrapartida não financeira no momento da prestação de contas prevista no item 12, através da comprovação da execução física e do cumprimento das metas pactuadas.

A contrapartida do **CONVENIENTE** aumentará proporcionalmente em caso de aumento de valor de repasse feito pelo **CONCEDENTE**.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC deverão prestar conta do alcance das metas estabelecidas, bem como dos recursos recebidos, as prestações devem garantir à SECTI avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrições pormenorizadas das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, conforme estipulado no item 10 do presente Plano de Trabalho, até o período em que se tratar a prestação de contas, assim, ocorrerá na seguinte forma:

- I. Relatório de desempenho dos produtos e metas do item 10 ao fim de cada módulo, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término de cada módulo letivo e, no final do último módulo previsto, uma consolidação de todos os módulos letivos;
- II. Prestação de contas final, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

Os seguintes relatórios deverão ser apresentados na prestação de contas parcial e final:

1. Relatório de execução do objeto, este relatório deve conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, a comprovação do cumprimento do objeto, demonstração do alcance das metas, vir acompanhado de documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciam o cumprimento do objeto, definidos no Plano de Trabalho como meios de verificação, bem como de documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver, justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, e o público atendido com o perfil deste público por município traçado.
2. Relatório de execução financeira, contendo o demonstrativo de execução das receitas e despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, a relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao Plano de Trabalho, comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica (apenas na prestação de contas final), extratos da conta bancária específica, comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da FUNTEC, e a análise das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar a explicação dos fatos relevantes.

Os comprovantes de despesas apresentados na prestação de contas deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

- a. nos pagamentos a pessoas jurídicas, serão necessárias as notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, contendo descrição do objeto e sua quantidade, devidamente atestados ou certificados pelo IFG quanto à conformidade do item recebido;
- b. nos pagamentos a trabalhador pessoa física, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação da sua função no projeto, endereço de sua residência e número de telefone para contato, bem como as guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais;
- c. nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamentos e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- d. nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela L.C. no 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

A apresentação dos documentos acima relacionados não obsta que a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação solicite outros documentos necessários para fins de avaliação e monitoramento da execução da parceria e explicações sobre os documentos apresentados.

A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento das etapas e/ou fases de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado dos servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do convênio. A prestação de contas tratada neste Plano de Trabalho não exige ainda de se comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO e a outros órgãos de controle interno e externo da administração pública do Estado de Goiás, nos termos da legislação específica vigente.

13. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE DE CERTIFICADOS

Os quadros abaixo são um detalhamento da previsão de matrículas por cidade e laboratório.

Quadro 1 – Quantitativos de previsão de matrícula e de certificação para laboratórios (setembro de 2024 a março de 2025).

Cidade/Laboratório	Previsão de vagas	Previsão de certificados
1. Alto Paraíso de Goiás (GESAC da Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge)	40, sendo: 0 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	27, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 27 certificados no 2º bimestre
2. Anápolis (Colégio estadual Professor Faustino)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
3. Aparecida de Goiânia (EFG Rassi)	120, sendo: 2 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	82, sendo: 27 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
4. Aruanã (Colégio Estadual Rio Vermelho)	66, sendo: 0 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	38, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 38 certificados no 2º bimestre
5. Caldas Novas (Escola Estadual Delcídes Ferreira de Moraes)	66, sendo: 0 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	38, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 38 certificados no 2º bimestre
6. Catalão (Colégio Estadual João Netto Campos)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
7. Cavalcante(Colégio Estadual Elias Jorge Shein)	40, sendo: 0 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	27, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 27 certificados no 2º bimestre
8. Cristalina (Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro)	79, sendo: 2 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	57, sendo: 19 certificados no 1º bimestre; 38 certificados no 2º bimestre
9. Goiânia (C.E. Ronaldo Caiado Ramos Filho)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
10. Goiânia (Centro de Educação Comunitária de Meninos e Meninas)	120, sendo: 2 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	82, sendo: 27 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
11. Goiânia (C. E. Jornalista Luiz Gonzaga Contart)	120, sendo: 2 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	82, sendo: 27 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
12. Goiânia (OVG - Organização das Voluntárias de Goiás)	320, sendo: 8 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 8 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	170, sendo: 85 certificados no 1º bimestre; 85 certificados no 2º bimestre

13. Itumbiara (Instituto Federal de Goiás)	112, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: 38 certificados no 1º bimestre; 38 certificados no 2º bimestre
14. Jataí (Instituto Federal de Goiás)	60, sendo: 2 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	40, sendo: 13 certificados no 1º bimestre; 27 certificados no 2º bimestre
15. Luziânia (Instituto Federal de Goiás Bairro Vila Esperança)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
16. Mambaí (Colégio Estadual Sebastião Moreira Da Silveira)	112, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: 38 certificados no 1º bimestre; 38 certificados no 2º bimestre
17. Mozarlândia (Escola Municipal Chagas Guedes)	66, sendo: 0 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	39, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 39 certificados no 2º bimestre
18. Pirenópolis (Escola Estadual Comendador Joaquim Alves)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	108, sendo: 54 certificados no 1º bimestre; 54 certificados no 2º bimestre
19. Porangatu (Colégio Estadual Presidente Kennedy)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
20. Rio Verde (Colégio Estadual Eurico Veloso do Carmo)	80, sendo: 0 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	55, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
21. Santo Antônio do Descoberto (EFG Sarah Kubitschek)	112, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.	80, sendo: 40 certificados no 1º bimestre; 40 certificados no 2º bimestre
22. São Luís de Montes Belos (Colégio Estadual Presidente Costa e Silva)	80, sendo: 0 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	55, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
23. São Miguel do Araguaia (Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia)	66, sendo: 0 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.	40, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 40 certificados no 2º bimestre
24. Trindade (Escola Estadual 16 de Julho)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
25. Uruana (Colégio Estadual Zico Monteiro)	66, sendo: 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.	00, sendo: 20 certificados no 1º bimestre; 40 certificados no 2º bimestre

26. Valparaíso de Goiás (Casa da Cultura Mestre Sabá - Secretária Municipal de Cultura e Esporte)	160, sendo: 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: 55 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
27. Novo laboratório no estado de Goiás	80, sendo: 0 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	55, sendo: 0 certificados no 1º bimestre; 55 certificados no 2º bimestre
Subtotal	3.085	2.057

14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES

Os recursos financeiros a serem repassados a FUNTEC, na vigência total de execução do Convênio, no período de 10 meses, perfaz o montante de despesas de custeio e despesas de capital, totalizando R\$3.340.000,00 (três milhões trezentos e quarenta mil reais).

Desta forma, os valores a serem repassados:

Cronograma do desembolso financeiro			
Parcela	Mês	Percentual	Valor
1	Setembro	100%	R\$ 3.340.000,00
Total		100%	R\$ 3.340.000,00

Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
Kit Robótica	"Kit educacional: 1 Placa UNO R3 1 Workplace 400 1 Protoboard 400 1 Micro Servo Motor 1 Garra Ant 1 Módulo Joystick 1 Sensor Ultrassônico 1 Sensor de Temperatura e Umidade 1 LDR 5mm 1 Mini Laser 1 Potenciômetro 1 Knob para Potenciômetro 1 Buzzer 1 Display de 7 Segmentos 1 CI 4511 1 LED RGB 1 LED de Alto Brilho 5 LEDs Vermelhos 5 LEDs Amarelos 5 LEDs Verdes 4 Chaves Momentâneas 1 Chave Phillips 1 Cabo USB 1 Módulo WiFi ESP8266 1 Acelerômetro e Giroscópio MPU 6050 1 Módulo Relé 1 Placa Adaptadora para ESP8266 1 Sensor de Som 1 Sensor de Presença PIR 1 Fonte de Alimentação 1 Controle Remoto IRRC 1 Bateria CR2035 3V IRRC 1 Motor de Passo 1 Driver para Motor de Passo 1 Motor DC 1 Display LCD 16x2	R\$ 772,72	270	R\$ 208.634,40

	1 LED Emissor Infravermelho 1 Receptor Infravermelho 30 Cabos Jumper Macho/Macho 10 Cabos Jumper Macho/Fêmea 15 Resistores de 300Ω 5 Resistores de 10kΩ 1 Transistor TIP122 1 Diodo 1N4007 1 Caixa Organizadora Garantia mínima de 06 meses"			
Custeio de reposição e manutenção de laboratórios	Reposição ou manutenção de equipamentos e materiais para laboratório	R\$ 1.522,00	27	R\$ 41.094,00
Ar condicionado	32000 Btus (para as unidades que não possuem ventilação)	R\$ 7.000,00	2	R\$ 14.000,00
Impressora 3D	Impressora 3D e filamentos Garantia mínima de 1 ano (para 1 laboratório novo)	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00
Filamentos impressora 3D	Filamentos para impressora 3D	R\$ 500,00	27	R\$ 13.500,00
Computador de Mesa (Desktop)	Computador de mesa tela superior a 22 polegadas e Windows 10 Memória RAM: Igual ou superior a 8 GB Processador: Intel® Core™ i5 de 11a geração ou superior, ou similar de outro fabricante, desde que comprovada a capacidade de desempenho é idêntica ou superior HD de 256GB ou superior Garantia mínima de 12 meses"	R\$ 4.000,00	162	R\$ 648.000,00
Filtro de linha	- Potência máxima: 20A - Tensão: Bivolt 127V / 220V - Potência máxima do circuito em Watts: 2540W em 127V e 4400W em 220V - Chave Disjuntora - 8 Tomadas - Proteção contra sobrecargas - Proteção contra curto circuito - Protege equipamentos contra surtos de tensão - LED indicador de funcionamento - Cabo de entrada: 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO - Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo padrão NBR 14136 - Frequência: 50Hz / 60Hz - Gabinete metálico com pintura a pó eletrostática	R\$ 210,00	54	R\$ 11.340,00
Lanche para estudantes	Lanche turmas ocorrendo em 4 dias da semana	R\$ 7,70	142018	R\$ 1.093.538,60
Bolsa para Coordenador de Projeto Geral	Responsável por coordenar o projeto junto ao IFG, e a SECTI	R\$ 4.000,00	6	R\$ 24.000,00
Bolsa para Vice Coordenador de Projeto Geral	Responsável por coordenar o projeto junto ao IFG, e a SECTI	R\$ 4.000,00	6	R\$ 24.000,00
Bolsa para Coordenador de Projeto Local	Responsável por coordenar o projeto localmente (2 a 3 laboratórios por coordenador - 2 módulos)	R\$ 1.700,00	54	R\$ 91.800,00
Bolsa para Coordenador Local de 2 (dois) Projetos	Responsável por coordenar o projeto localmente (4 a 6 laboratórios por coordenador - 2 módulos)	R\$ 2.700,00	6	16.200,00
Bolsa para Assessor de projetos	Responsável pelo acompanhamento do projeto de ponta a ponta (2 pessoas bolsistas)	R\$1.500,00	4	R\$ 6.000,00
Bolsa para Assessor de projetos e coordenador de projeto	Responsável pelo acompanhamento do projeto de ponta a ponta e coordenação de um laboratório START (2 pessoas bolsistas)	R\$ 2.700,00	12	R\$ 32.400,00
Bolsa para Instrutores de nível Superior	Bolsa para estudantes que serão Instrutores das aulas (2 módulos)	R\$ 1.350,00	125	R\$ 188.700,00
Bolsa para Monitores de nível Médio	Bolsa para estudantes que serão Monitores das aulas (2 módulos)	R\$ 900,00	162	R\$ 112.200,00
Custos com combustível	Ressarcimento de custo com abastecimento de veículo para transporte em visitas periódicas dos coordenadores locais aos laboratórios	R\$ 28.000,00	1	R\$ 28.000,00
Material de divulgação	Elaboração de flyers, banners e demais materiais de divulgação	R\$ 24.800,00	1	R\$ 24.800,00
Uniforme para estudantes	Camisetas para estudantes do projeto	R\$ 40,00	3.808	R\$ 152.320,00
Uniforme para equipe	Camisetas para monitores, instrutores, coordenadores e equipe do projeto da SECTI e parceiros	R\$ 40,00	110	R\$ 4.400,00

Armário	Armário alto em MDP, 2 portas com fechaduras e prateleiras na parte interna (para 1 laboratório novo)	R\$ 1.659,90	1	R\$ 1.659,90
Mesa de atividades	Mesas para montagem dos laboratórios (para 1 laboratório novo)	R\$ 2.000,00	5	R\$ 10.000,00
Cadeiras	Cadeiras para laboratório (para 1 laboratório novo)	R\$ 200,00	25	R\$ 5.000,00
Bancada	Bancada entre 1m e 1,5m para desktops e impressora (para 1 laboratório novo)	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
Drone	Drone Visuo XS809HW HD (Controle 4 canais, 6 eixos e etc) (para 1 laboratório novo)"	R\$ 1.202,85	2	R\$ 2.405,70
Óculos de realidade virtual	Óculos Realidade Virtual (para 1 laboratório novo)	R\$ 162,08	2	R\$ 324,16
Ajuda de custo professores	Ajuda de custo de estadia relativo à participação nas atividades de formação presenciais (similar à diária do estado)	R\$ 230,00	450	R\$ 103.500,00
Projektor	Projektor Full HD	R\$ 4.542,85	7	R\$ 31.800,00
Eventos	Recurso para custeio de lanche no evento de apresentação dos projetos / certificação dos estudantes.	R\$ 39.500,00	1	R\$ 39.500,00
Placa de inauguração	Placa de aço escovado e moldura em acrílico (inauguração) - modelo a ser apresentado	R\$ 3.000,00	27	R\$ 81.000,00
Adesivo START/SECTI	Adesivos leitosos (GAMMA) para parede inteira (retangular) e com os mascotes do projeto (4 circulares com medidas variáveis de acordo com os espaços).	R\$ 925,00	27	R\$ 24.975,00
Aplicação adesivo START/SECTI	Aplicação/plotagem de adesivos nas paredes	R\$ 31.275,00	1	R\$ 31.275,00
SUBTOTAL				R\$ 3.080.142,16
Despesas Administrativas e Operacionais (DAO) da INTERVENIENTE	Pagamento de despesas administrativas e operacionais da INTERVENIENTE	R\$ 259.856,88	7,8% do valor global do projeto	R\$ 259.856,88
TOTAL				R\$ 3.339.999,04

Ações	Realização em meses												Custeio	Capital	Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
Inauguração e reinauguração dos laboratórios	X												R\$ 117.350,00	-	R\$ 117.350,00
Aquisição e reposição de insumos, materiais e equipamentos para os laboratórios	X	X	X	X	X								R\$ 274.569,40	R\$ 685.739,76	R\$ 960.309,16
Lanche para os estudantes	X	X	X	X	X								R\$ 1.172.864,00	-	R\$ 1.172.864,00
Pagamento de bolsas para monitores, instrutores e coordenadores	X	X	X	X	X	X	X	X					R\$ 454.600,00	-	R\$ 454.600,00
Combustível para visitas dos coordenadores aos laboratórios e para divulgações	X	X			X		X						R\$ 28.000,00	-	R\$ 28.000,00
Material para divulgação dos laboratórios	X			X									R\$ 24.800,00	-	R\$ 24.800,00
Aquisição de uniformes	X			X									R\$ 156.720,00	-	R\$ 156.720,00
Ajuda de custo para professores para participação na formação	X												R\$ 103.500,00	-	R\$ 103.500,00
Eventos					X								R\$ 62.000,00	-	R\$ 62.000,00
SUBTOTAL													R\$ 2.393.808,40	R\$ 685.739,76	R\$3.080.142,16

Despesas administrativas e operacionais	R\$ 259.856,84
TOTAL	R\$ 3.339.999,04

15. CRONOGRAMA PREVISTO DETALHADO

PREVISÃO	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
Setembro/2024	SECTI, IFG e FUNTEC	Formalização do convênio entre SECTI x IFG x FUNTEC
Setembro/2024	SECTI	Repasse de recurso para FUNTEC
Setembro/2024	SECTI e IFG	Publicação do Edital para os coordenadores locais
Setembro/2024	FUNTEC	Início das aquisições para os laboratórios
Setembro/2024	SECTI e IFG	Contratação e treinamento dos coordenadores locais
Setembro/2024	IFG	Publicação do Edital para seleção dos instrutores e monitores
Setembro/2024	SECTI e FUNTEC	Início da montagem dos laboratórios
Setembro/2024	SECTI e IFG	Contratação e treinamento dos instrutores e monitores
Setembro/2024	IFG	Inscrições e matrículas dos alunos
Setembro/2024	IFG	Início das aulas do Ciclo I
Outubro/2024	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Novembro/2024	IFG	Inscrições e matrículas para o Ciclo II
Novembro/2024	IFG	Fim das aulas do ciclo I
Fevereiro/2024	IFG	Início das aulas do Ciclo II
Fevereiro/2024	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Janeiro/2024	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo I
Abril/2024	IFG	Fim das aulas do Ciclo II
Abril/2024	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Mai/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo II
Mai/2025	IFG e FUNTEC	Início da prestação de contas final de 2024 (FUNTEC x IFG)
Junho/2025	SECTI	Avaliação da Prestação de contas final de 2024 (SECTI)
Junho/2025	SECTI, IFG e FUNTEC	Fechamento do projeto no ano de 2024

As efetivas descentralizações de recursos financeiros ocorrerão observando-se a viabilidade dos mecanismos de gestão financeira e orçamentária. O repasse do recurso financeiro para o pagamento das despesas será solicitado pela descentralizada, condicionado à liquidação da despesa pela unidade executora. O cronograma de desembolso para 2024 é a estimativa base que pode ser aferida pela área executora a nível de planejamento e pode sofrer alterações no decorrer do ano, além de haver eventuais restos a pagar relativos ao orçamento de anos anteriores. Durante a execução, os montantes efetivamente empenhados, liquidados e pagos serão reportados pela descentralizada nos relatórios semestrais de avaliação de resultados.

Ao fim do processo de descentralização, o órgão gerenciador do crédito será responsável pela prestação de contas ao órgão titular.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás – SECTI

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG

LÁZARO EURÍPEDES XAVIER

Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC



Documento assinado eletronicamente por **Lazaro Euripedes Xavier, Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 02:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON, Usuário Externo**, em 10/01/2025, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO, Secretário (a) de Estado**, em 13/01/2025, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69072639** e o código CRC **20941F4C**.

GERÊNCIA DE POPULARIZAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - 1º ANDAR, ALA OESTE - Bairro SETOR SUL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - 62981786256.



Referência: Processo nº 202314304002294



SEI 69072639



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI (CONCEDENTE), INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG (CONVENIENTE) E FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS – FUNTEC (INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI**, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400. Rua 82, 1º andar, Setor Central, CEP 74.083-010, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, Neste ato representada por seu Secretário, **JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO**, brasileiro, portador do RG nº 4603678, SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 330.857.158-78, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço funcional no local acima indicado;

CONVENIENTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.883/0001-44, sediado na Avenida C-198, nº 500, Setor Jardim América, CEP 74.270-040, Goiânia-GO, doravante denominado **IFG**, neste ato representado pela Reitora, **ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON**, nomeada pelo Decreto de 05 de outubro de 2021, no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2021, portadora do registro geral nº 77385, CPF 354.477.881-53;

INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS – FUNTEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.997.151/0001-66, sediado na Avenida Anhanguera, nº 5440, sala 05, Setor Central, CEP 74.043-010, Goiânia - GO, doravante denominada **FUNTEC**, neste ato representado pelo Presidente, **LÁZARO EURÍPEDES XAVIER**, eleito em 30 de junho de 2023 pela Ata nº 07_2023, portador do registro geral nº 130706, CPF 060.818.351-20.

Considerando o que lhe faculta o artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista o que consta no Processo nº 202314304002294, e de acordo com a Cláusula Décima Quarta do Convênio nº 1/2024 (64210634), resolvem registrar o presente ADITIVO ao **Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC**, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Aditivo, realizadas de acordo com Ofício 1007/2025 - IFG (73502279) e Despacho 58 da GPCTI/SECTI (74208418):

- a) Ampliação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2024 - SECTI, impactando no aumento do número de estudantes atendidos, readequação das metas do Plano de Trabalho e ajuste no orçamento;
- b) Inserção do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis e Móveis, instrumento normativo destinado às escolas e instituições apoiadoras locais, que estabelece as regras, condições e diretrizes para a utilização dos espaços, recursos e instalações disponibilizados para a operacionalização dos laboratórios. O referido documento define os direitos e deveres das partes envolvidas, incluindo escolas, instituições apoiadoras, profissionais atuantes no projeto e estudantes, configurando-se como um contrato de adesão de observância obrigatória por todos os usuários dos serviços.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Convênio nº 1/2024 (64210634) fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, de 4 de julho de 2025 a 03 de janeiro 2026.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

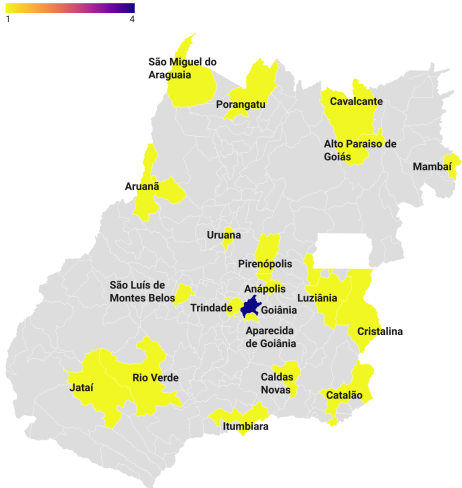
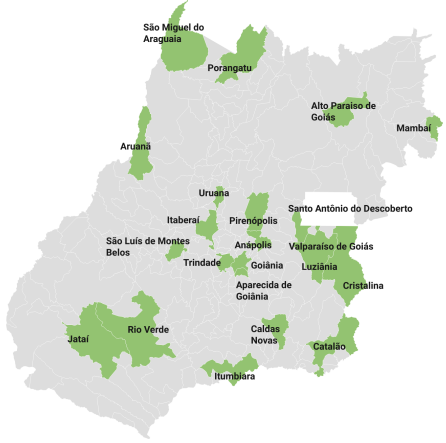
3.1. Independentemente de transcrição, constitui parte integrante do Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC (64210634) o Plano de Trabalho atualizado constante no evento SEI 75816913, devidamente aprovado e assinado por todas as Partes (SECTI, IFG e FUNTEC), todos inclusos no Processo nº 202314304002294.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO**

4.1. Fica o Plano de Trabalho do Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC alterado para o constante em SEI 75816913 de acordo com o Ofício 1007/2025 - IFG (73502279) e Despacho 58/2025 da GPCTI/SECTI (74208418)

4.2. A partir da assinatura da presente Aditivo para efeito de execução do Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC (64210634) passará a ser observado o Plano de Trabalho atualizado constante no evento SEI 75816913 incluso no Processo nº 202314304002294.

DE	PARA
3.1 Desenho da Política e caracterização O START é um programa que substitui o Include, que hoje conta com 26 laboratórios em 23 municípios do Estado de Goiás. Em seu novo formato, terá uma expansão no ano de 2024, contando com 27 laboratórios a serem localizados em 24 municípios, distribuídos em 10 regiões de planejamento e em 13 microrregiões do estado, conforme o mapa abaixo:	3.1 Desenho da Política e caracterização O START é um programa que substitui o Include, que contava com 26 laboratórios em 23 municípios do Estado de Goiás. Em 2024 o projeto sofreu uma expansão, contando com 27 laboratórios a serem localizados em 24 municípios, distribuídos em 10 regiões de planejamento e em 13 microrregiões do estado, conforme o mapa abaixo e no ano de 2025 a rede de laboratório totalizará 39 laboratórios com 12 deles ainda em ajuste de localização.

Unidades do START em Goiás 2024  Fonte: GPCTI - SECTI/GO - Criado com Datawrapper Em 2024 serão ofertadas 3.808 vagas, com as metas de 3427 matriculados e de 2.570 certificações, ou seja, de 90% do total de vagas ofertadas e de 75% do total da meta de matrículas, respectivamente. A operacionalização dos 27 laboratórios acontecerá da seguinte forma: No segundo semestre: 26 (vinte e seis) laboratórios advindos da transição de Include para START e 1 (um) laboratório novo.	Municípios com Laboratórios START em 2025  Fonte: GPCTI - SECTI/GO - Criado com Datawrapper Durante o convênio serão ofertadas 9.294 (nove mil duzentas e noventa e quatro) vagas, totalizando os anos de 2024 e 2025, sendo 8.365 (oito mil trezentas e sessenta e cinco) matriculados e 6.274 (seis mil duzentas e setenta e quatro) certificados, ou seja, de 90% do total de vagas ofertadas e de 75% do total da meta de matrículas, respectivamente.
4.1 Público-alvo O público-alvo são crianças, adolescentes e jovens que apresentam vulnerabilidade socioeconômica nas cidades que possuem ou possuirão laboratórios START (a quantidade de laboratórios por cidade está assinalada em parêntesis): Alto Paraíso de Goiás (1), Anápolis (1), Aparecida de Goiânia (1), Aruanã (1), Caldas Novas (1), Catalão (1), Cavalcante (1), Cristalina (1), Goiânia (4), Itumbiara (1), Jataí (1), Luziânia (1), Mambai (1), Mozarlândia (1), Pirenópolis (1), Porangatu (1), Rio Verde (1), Santo Antônio do Descoberto (1), São Luís de Montes Belos (1), São Miguel do Araguaia (1), Trindade (1), Uruana (1), Valparaíso de Goiás (1) e Novo laboratório em local a ser definido dentro do estado de Goiás (1).	4.1 Público-alvo O público-alvo são crianças, adolescentes e jovens que apresentam vulnerabilidade socioeconômica nas cidades que possuem ou possuirão laboratórios START (a quantidade de laboratórios por cidade está assinalada em parêntesis): Alto Paraíso de Goiás (1), Anápolis (1), Aparecida de Goiânia (1), Aruanã (1), Caldas Novas (1), Catalão (1), Cristalina (1), Goiânia (4), Itaberaí (1), Itumbiara (1), Jataí (1), Luziânia (2), Mambai (1), Pirenópolis (1), Porangatu (1), Rio Verde (1), Santo Antônio do Descoberto (1), São Luís de Montes Belos (1), São Miguel do Araguaia (1), Trindade (1), Uruana (1), Valparaíso de Goiás (1) e 12 novos laboratórios com localidade a ser definida.
4.2 Critérios de Seleção Existem dois critérios de seleção para participar do START: estar matriculado em escola da rede pública estadual a partir da quarta série do ensino fundamental e demonstrar interesse no aprendizado de tecnologias inovadoras.	4.2 Critérios de Seleção Existem dois critérios de seleção para participar do START: estar matriculado em escola da rede pública a partir da quarta série do ensino fundamental, ou seja, possuir entre 8 e 20 anos, e demonstrar interesse no aprendizado de tecnologias inovadoras.
6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO 6.1. Do Convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC	6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO 6.1. Do Convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC

4. Enquanto CONVENIENTE, o IFG possui as seguintes atribuições:

- criar e disponibilizar para a CONCEDENTE e INTERVENIENTE uma plataforma digital e online de dados que abarque informações sobre acesso, frequência e êxito de estudantes, com indicação de nível de batimento de metas, sendo o modelo e a formatação validados pela CONCEDENTE;
- atualizar a plataforma digital e online de dados e apresentar mensalmente em reunião com CONCEDENTE e INTERVENIENTE informações sobre acesso, frequência e êxito de estudantes;
- zelar e fazer com que os diferentes profissionais selecionados que atuarão na execução deste Plano de Trabalho cumpram fielmente as normas de segurança, inclusive as emanadas pelas autoridades administrativas porventura existentes nos locais onde estão implantados os laboratórios;
- divulgar o convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012;

4. Enquanto CONVENIENTE, o IFG possui as seguintes atribuições:

- criar, manter e disponibilizar para a CONCEDENTE e INTERVENIENTE uma plataforma digital e online de dados que abarque informações sobre acesso, frequência e êxito de estudantes, que contemple nível de batimento de metas; sobre identidade, formação acadêmica e distribuição por laboratórios de monitores, instrutores e coordenadores; e sobre localização (por escrito e georreferenciada) e descrição e observações sobre insumos e equipamentos por laboratório, sendo o modelo e a formatação validados pela CONCEDENTE;
- atualizar a plataforma digital e online de dados semanalmente e apresentar quinzenalmente em reunião com CONCEDENTE e INTERVENIENTE informações diversas contidas na plataforma;
- zelar e monitorar os bens em cada laboratório e fazer com que os diferentes profissionais selecionados que atuarão na execução deste Plano de Trabalho cumpram fielmente as normas de segurança, inclusive as emanadas pelas autoridades administrativas porventura existentes nos locais onde estão implantados os laboratórios;
- executar campanha de divulgação específica para vagas ofertadas em período de inscrição, assegurando a divulgação em site e redes sociais oficiais da instituição e em diversos meios de comunicação do estado de Goiás, e realizando visitas presenciais às cidades que abrigam os laboratórios, de modo a expor a oportunidade à comunidade local, levando em consideração os termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012;

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Descrição das Ações

I. Eixo Formação

a) Formação de estudantes.

A formação dos estudantes é realizada por meio de aulas nos laboratórios que ocorrem em ciclos bimestrais. As classes são segmentadas em três módulos: introdutório, intermediário e avançado. Sendo que no ano de 2024 serão executados apenas os dois primeiros módulos.

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Descrição das Ações

I. Eixo Formação

a) Formação de estudantes.

A formação dos estudantes é realizada por meio de aulas nos laboratórios que ocorrem em ciclos bimestrais. As classes são segmentadas em três módulos: introdutório, intermediário e avançado.

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.2 Atribuições e responsabilidades

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.2 Atribuições e responsabilidades

A realização do START é feita por uma gama de profissionais da CONCEDENTE, CONVENIENTE e INTERVENIENTE, sendo sua operacionalização guiada, principalmente, por coordenador geral, vice-coordenador geral, coordenadores locais, instrutores e monitores, cujas atribuições estão descritas no quadro abaixo. Além desses profissionais, fazem parte do START os estudantes, beneficiários do programa, cujas responsabilidades se encontram no quadro abaixo.

A realização do START é feita por uma gama de profissionais da CONCEDENTE, CONVENIENTE e INTERVENIENTE, sendo sua operacionalização guiada, principalmente, por coordenador geral, vice-coordenador geral, coordenadores locais, Acessores de projeto, instrutores e monitores, cujas atribuições estão descritas no quadro abaixo. Além desses profissionais, fazem parte do START os estudantes, beneficiários do programa, cujas responsabilidades se encontram no quadro abaixo.

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.2 Atribuições e responsabilidades

Profissional	Coordenador geral
[...]	
Atribuições do cargo	(Inclusão de atribuição)
[...]	

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.2 Atribuições e responsabilidades

Profissional	Coordenador geral
[...]	
Atribuições do cargo	● Monitorar o trabalho realizado na rede de laboratório através da supervisão do trabalho dos coordenadores locais;
[...]	

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.2 Atribuições e responsabilidades

Profissional	Vice coordenador geral
[...]	
Atribuições do cargo	(Inclusão de atribuição)
[...]	

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.2 Atribuições e responsabilidades

Profissional	Vice coordenador geral
[...]	
Atribuições do cargo	● Monitorar o trabalho realizado na rede de laboratório através da supervisão do trabalho dos coordenadores locais;
[...]	

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.2 Atribuições e responsabilidades

Profissional	Assessor
Quantidade	0

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.2 Atribuições e responsabilidades

Profissional	Assessor de projeto
--------------	---------------------

Perfil esperado	Profissional Graduados/Graduando em cursos de Nível Superior. É imprescindível ter experiência no gerenciamento de projetos de extensão e capacitação de equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Além disso, o candidato deve possuir habilidades para o desenvolvimento e implementação de apoio pedagógico.	Quantidade	5
Atribuições do cargo	• Apoiar na condução dos editais de chamada dos estudantes • Apoiar na construção e desenvolvimento das diretrizes de ingresso, permanência e êxito • Suporte pedagógico aos coordenadores locais • Acompanhar, junto aos coordenadores locais, as inscrições e matrículas • Realizar a matrícula dos estudantes junto à instituição • Monitoramento dos resultados das equipes dos laboratórios • Realizar a gestão documental dos laboratórios de sua responsabilidade enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis. • Apoiar no desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem • Apoiar no processo de pagamento dos bolsistas • Participar de reuniões com os coordenadores locais para monitoramento de demandas	Perfil esperado	Profissional Graduados/Graduando em cursos de Nível Superior relacionados com as áreas de atuação. É imprescindível ter experiência no gerenciamento de projetos e capacitação de equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Além disso, o candidato deve possuir habilidades de comunicação, análise de dados e liderança para exercer o papel.
		Atribuições do cargo	Assessor de projetos (foco pedagógico) (2): • Apoiar no desenvolvimento dos materiais didáticos • Dar suporte pedagógico aos coordenadores locais • Monitorar e avaliar as aulas ministradas em cada laboratório • Monitorar jornada de aprendizagem dos estudantes • Propor melhorias nos materiais didáticos baseada no monitoramento das aulas • Propor melhorias nas estratégias de ensino e aprendizagem • Conduzir formações sobre temáticas relacionadas à sala de aula • Conduzir pesquisas sobre a satisfação com as aulas ministradas nos laboratórios • Construir relatórios pedagógicos a cada módulo com demonstração dos resultados alcançados • Apoiar na construção e desenvolvimento das diretrizes de ingresso, permanência e êxito • Participar de reuniões com os coordenadores locais para monitoramento de demandas • Participar de reuniões com a coordenação geral e demais parceiros para apresentação de informações Assessor de projetos (foco nos bolsistas) (2): • Apoiar na condução dos editais de chamada dos bolsistas (coordenador local, instrutor e monitor) • Apoiar na divulgação dos editais de chamada dos bolsistas (coordenador local, instrutor e monitor) • Apoiar na construção e desenvolvimento das diretrizes de ingresso, permanência e êxito dos bolsistas
Carga-horária semanal	20 horas		

		• Acompanhar, junto aos coordenadores gerais, as inscrições e matrículas dos bolsistas (coordenador local, instrutor e monitor) • Monitorar a atuação dos bolsistas e o cumprimento de suas atribuições, bem como carga horária • Conduzir o processo de pagamento dos bolsistas • Apoiar no processo de matrículas dos estudantes e conferência de documentação • Conduzir pesquisas sobre a satisfação com a participação no projeto • Participar de reuniões com os coordenadores locais para monitoramento de demandas • Participar de reuniões com a coordenação geral e demais parceiros para apresentação de informações Assessor de projetos (foco em dados) (1): • Apoiar na construção e condução dos editais de chamada dos estudantes • Apoiar na construção e condução dos editais de chamada de bolsistas • Acompanhar as inscrições dos estudantes • Construir e alimentar plataforma para acompanhamento de inscrição, matrícula e certificação • Conduzir o processo de seleção dos estudantes de acordo com os critérios estabelecidos no plano de trabalho • Construir soluções para demandas de coleta, tratamento e análise de dados • Participar de reuniões com os coordenadores locais para monitoramento de demandas • Participar de reuniões com a coordenação geral e demais parceiros para apresentação de informações	
		Carga-horária semanal	20 horas
8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES 8.2 Atribuições e responsabilidades		8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES 8.2 Atribuições e responsabilidades	
Profissional	Assessor e Coordenador Local de Projetos de Robótica	Profissional	Assessor e Coordenador Local de Projetos de Robótica

Quantidade 2		Quantidade 0	
[...]		[...]	
8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES 8.2 Atribuições e responsabilidades		8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES 8.2 Atribuições e responsabilidades	
Profissional	Coordenador local para duas regiões	Profissional	Coordenador local para duas regiões
Quantidade	1	Quantidade	2
[...]		[...]	
Atribuições do cargo	● Oferecer treinamento e capacitação aos instrutores, alunos do IFG, para o ensino das disciplinas ● Realizar visitas às escolas com o propósito de divulgar os cursos ● Coordenar, juntamente com os instrutores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas ● Realizar pelo menos uma visita aos laboratórios por bimestre	Atribuições do cargo	● Realizar o treinamento e capacitação dos instrutores e monitores, para o ensino das disciplinas ● Realizar ao menos 1 visita aos laboratórios, por ciclo, com o propósito de divulgar os cursos ● Coordenar, juntamente com os instrutores e monitores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas ● Realizar pelo menos duas visitas de acompanhamento aos laboratórios por bimestre ● Manter comunicação frequente com a gestão das instituições que acolhem os projetos
[...]		[...]	
8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES 8.2 Atribuições e responsabilidades		8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES 8.2 Atribuições e responsabilidades	
Profissional	Instrutor	Profissional	Instrutor
Quantidade	27	Quantidade	39
[...]		[...]	
Atribuições do cargo	● Supervisionar o estado dos laboratórios, garantindo um ambiente propício para o aprendizado;	Atribuições do cargo	● Supervisionar o estado dos laboratórios, garantindo um ambiente propício para o aprendizado e solicitar ao coordenador local e equipe de assessores qualquer necessidade;
[...]		[...]	

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES 8.2 Atribuições e responsabilidades		8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES 8.2 Atribuições e responsabilidades	
Profissional	Monitor	Profissional	Monitor
Quantidade	27	Quantidade	39
[...]		[...]	
8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES 8.2 Atribuições e responsabilidades		8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES 8.2 Atribuições e responsabilidades	
Profissional	Estudante	Profissional	Estudante
Quantidade	9.294	Quantidade	9.294
[...]		[...]	
8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES Os coordenadores locais, instrutores e monitores serão selecionados como bolsistas por meio de processos seletivos que deverão ser amplamente divulgados. Para a contratação dos profissionais responsáveis pelas ações, os seguintes critérios serão aplicáveis para todos os cargos: preferencialmente ser residente no município sede do laboratório; 50% das vagas deverão obedecer critérios de raça e gênero estipulado em edital e haverá priorização de contratação caso o(a) candidato(a) seja Pessoa com Deficiência (PcD).		8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES Os coordenadores locais, instrutores e monitores serão selecionados como bolsistas por meio de processos seletivos que deverão ser amplamente divulgados. Tendo como possibilidade a indicação de profissionais por parte do IFG para viabilizar a realização dos laboratórios em casos devidamente justificados*. Para a contratação dos profissionais responsáveis pelas ações, os seguintes critérios serão aplicáveis para todos os cargos: preferencialmente ser residente no município sede do laboratório; 50% das vagas deverão obedecer critérios de raça e gênero estipulado em edital e haverá priorização de contratação caso o(a) candidato(a) seja Pessoa com Deficiência (PcD).	
9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO As aulas nos laboratórios são segmentadas em módulos, que podem se encaixar nos níveis introdutório, intermediário e avançado. Para o ano de 2024, serão executados somente os dois primeiros níveis. A alocação dos estudantes em cada um dos módulos depende do nível de conhecimento do estudante nas tecnologias exigidas pelo respectivo módulo.		9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO As aulas nos laboratórios são segmentadas em módulos, que podem se encaixar nos níveis introdutório, intermediário e avançado. A alocação dos estudantes em cada um dos módulos depende do nível de conhecimento do estudante nas tecnologias exigidas pelo respectivo módulo.	
9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	

Módulo II: Curso Intermediário de Robótica e Impressão 3D				Carga horária
Etapa 1. Técnicas e boas práticas de desenvolvimento de aplicações para as plataformas Arduino e Raspberry Pi				4h
Etapa 2. Introdução a ferramentas e modelagem 3D				4h
Etapa 3. Técnicas de calibração de impressão 3D				6h
Etapa 4. Impressão de modelos com impressora 3D				6h
Etapa 5. Proposição do Projeto Final				4h
Etapa 6. Elaboração e apresentação do Projeto Final				8h
Carga horária total do curso				32h
10. PRODUTOS ESPERADOS E METAS DE ENTREGA				
Descrição	Qtde	Unidad e de Medid a	Período	
			Início	Fim
Vagas disponi- bilizadas	3.085	UN	09/202 4	03/202 5
Frequênci a dos estudante s	75	%	09/202 4	03/202 5
Alunos matricu- lados	2.776 (90% das vagas disponibi- lizadas)	UN	09/202 4	03/202 5
Alunos certificad os	2.057 (75% das metas de matrículas)	UN	09/202 4	03/202 5
Professor es certificad os	184	UN	03/202 4	12/202 4
11. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA				
[...]				

Módulo II: Curso Intermediário de Robótica e Impressão 3D				Carga horária
Etapa 1. Revisão e Expansão dos Conceitos do Módulo I				4h
Etapa 2. Controle e Comunicação de Sensores				4h
Etapa 3. Introdução à Impressão 3D				4h
Etapa 4. Projetos Práticos com Casa Inteligente e Impressão 3D				6h
Etapa 5. Projetos Práticos com Carrinho Robótico e Impressão 3D				4h
Etapa 6. Desenvolvimento de Protótipos para Competição de Robótica com Impressão 3D				6h
Etapa 7. Elaboração e Apresentação do Projeto Final				4h
Carga horária total do curso				32h
10. PRODUTOS ESPERADOS E METAS DE ENTREGA				
Descrição	Qtde	Unidad e de Medid a	Período	
			Início	Fim
Vagas disponi- bilizadas	9.294	UN	09/202 4	12/202 5
Frequênci a dos estudantes	75	%	09/202 4	12/202 5
Alunos matricu- lados	8.365 (90% das vagas disponibi- lizadas)	UN	09/202 4	12/202 5
Alunos certificado s	6.274 (75% das metas de matrículas)	UN	09/202 4	12/202 5
Professore s certificado s	368	UN	03/202 4	12/202 5
11. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA				
[...]				

A contrapartida não financeira, mensurada no valor de R\$55.358,17 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), conforme detalhamento abaixo, o mesmo foi definido de acordo com a forma de aferição prevista no art. 67, §2º, da Lei Estadual nº 17.928 de 2012, a partir da estimativa de dados de execução de outros convênios e parcerias firmadas e ajustadas às características específicas deste objeto:

CONTRAPARTIDA DA CONVENENTE		
Grupo/ Elemento de Despesa	Valor	%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 33.203,83	59,98 %
Manutenção/ Funcionamento (limpeza, segurança, energia, água/esgoto, telefonia, internet, serviços gerais de manutenção e outros)	R\$ 9.172,85	16,57 %
Instalações	R\$ 5.629,93	10,17 %
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.351,56	13,28 %
Valor Total	R\$ 55.358,17	100%

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC deverão prestar conta do alcance das metas estabelecidas, bem como dos recursos recebidos, as prestações devem garantir à SECTI avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrições pormenorizadas das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, conforme estipulado no item 10 do presente Plano de Trabalho, até o período em que se tratar a prestação de contas, assim, ocorrerá na seguinte forma:

- I. Relatório de desempenho dos produtos e metas do item 10 ao fim de cada módulo, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término de cada módulo letivo e, no final do último módulo previsto, uma consolidação de todos os módulos letivos;
- II. Prestação de contas final, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

[...]

A contrapartida não financeira, mensurada no valor de R\$ 73.810,89 (setenta e três mil oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos), conforme detalhamento abaixo, o mesmo foi definido de acordo com a forma de aferição prevista no art. 67, §2º, da Lei Estadual nº 17.928 de 2012, a partir da estimativa de dados de execução de outros convênios e parcerias firmadas e ajustadas às características específicas deste objeto:

CONTRAPARTIDA DA CONVENENTE		
Grupo/ Elemento de Despesa	Valor	%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 44.271,77	59,98 %
Manutenção/ Funcionamento (limpeza, segurança, energia, água/esgoto, telefonia, internet, serviços gerais de manutenção e outros)	R\$ 12.230,47	16,57 %
Instalações	R\$ 7.506,57	10,17 %
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.802,08	13,28 %
Valor Total	R\$ 73.810,89	100%

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC deverão prestar conta do alcance das metas estabelecidas, bem como dos recursos recebidos, as prestações devem garantir à SECTI avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrições pormenorizadas das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, conforme estipulado no item 10 do presente Plano de Trabalho. A prestação de contas ocorrerá da seguinte maneira:

- I. Relatório de desempenho dos produtos e metas do item 10, trimestral, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término de cada ciclo. Não sendo necessário entregar o relatório de desempenho em trimestres que já forem entregues a prestação de contas parcial. Esse relatório deve conter as metas por laboratório, a comprovação do cumprimento das mesmas, as ações desenvolvidas para cumprimento, vir acompanhando documentos de comprovação da execuções das ações, justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas

II. Prestação de contas parcial e final. (1) A prestação de contas parcial devendo ser entregue semestralmente (junho e dezembro) no prazo de 30 (trinta) dias a partir do fim do semestre, tendo a CONCEDENTE até 30 dias para emitir um parecer, os demais partícipes tendo 15 (quinze) dias para resolução de diligências ou solicitações e todos os conveniados tendo mais 15 dias para finalizarem as análises e submeterem a prestação de contas. (2) A prestação de contas final devendo ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias à partir do fim do término da vigência da parceria, tendo a CONCEDENTE até 60 dias para emitir um parecer, os demais partícipes tendo 30 dias para resolução de diligências ou solicitações e todos os conveniados tendo mais 30 dias para finalizarem as análises e submeterem a prestação de contas.

[...]

13. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE DE CERTIFICADOS

Quadro 1 – Quantitativos de previsão de matrícula e de certificação para laboratórios (setembro de 2024 a março de 2025).

Cidade/ Laboratório	Previsão de vagas	Previsão de certificados
1. Alto Paraíso de Goiás (GESAC da Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge)	40, sendo: ● 0 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	27, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 27 certificados no 2º bimestre
2. Anápolis (Colégio estadual Professor Faustino)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre
3. Aparecida de Goiânia (EFG Rassi)	120, sendo: ● 2 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	82, sendo: ● 27 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados

13. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE DE CERTIFICADOS

Quadro 1 – Quantitativos de previsão de matrícula e de certificação para laboratórios (setembro de 2024 a dezembro de 2025)

Cidade/ Laboratório	Previsão de vagas	Previsão de matrículas	Previsão de certificados
1. Alto Paraíso de Goiás	230 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 80 no 2º trimestre de 2025; ● 75 no 3º trimestre de 2025; ● 75 no 4º trimestre de 2025.	207 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 71 no 2º trimestre de 2025; ● 68 no 3º trimestre de 2025; ● 68 no 4º trimestre de 2025.	155 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 53 no 2º trimestre de 2025; ● 51 no 3º trimestre de 2025; ● 51 no 4º trimestre de 2025.
2. Anápolis (UEG - Câmpus Anápolis de Ciências Socioec	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025;	347 matrículas, sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres

		no 2º bimestre	onômicas e Humanas)	● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.
4. Aruanã (Colégio Estadual Rio Vermelho)	66, sendo: ● 0 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	38, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 38 certificados no 2º bimestre	3. Aparecida de Goiânia (EFG Rassi)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.
5. Caldas Novas (Escola Estadual Delcídes Ferreira de Moraes)	66, sendo: ● 0 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	38, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 38 certificados no 2º bimestre		270 vagas, sendo: ● 54 no 4º trimestre de 2024; ● 54 no 1º trimestres de 2025; ● 54 no 2º trimestre de 2025; ● 54 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.	243 matrículas, sendo: ● 49 no 4º trimestre de 2024; ● 48 no 1º trimestres de 2025; ● 48 no 2º trimestre de 2025; ● 49 no 3º trimestre de 2025; ● 49 no 4º trimestre de 2025.	183 certificados, sendo: ● 53 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 53 no 3º trimestre de 2025; ● 53 no 4º trimestre de 2025.
6. Catalão (Colégio Estadual João Netto Campos)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre	4. Aruanã (Colégio Estadual Rio Vermelho)	110 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025;	100 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025;	76 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025;
7. Cavalcante (Colégio Estadual Elias Jorge Shein)	40, sendo: ● 0 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	27, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 27 certificados no 2º bimestre		5. Caldas Novas (Escola Estadual Delcídes Ferreira de Moraes)		
8. Cristalina (Colégio Estadual Adelvínia Flores Ribeiro)	79, sendo: ● 2 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	57, sendo: ● 19 certificados no 1º bimestre; ● 38 certificados no 2º bimestre				
9. Goiânia (C.E. Ronaldo Caiado Ramos Filho)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre;				

	bimestre	● 55 certificados no 2º bimestre		● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 55 no 3º trimestre de 2025; ● 55 no 4º trimestre de 2025.	● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 50 no 3º trimestre de 2025; ● 50 no 4º trimestre de 2025.	● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 38 no 3º trimestre de 2025; ● 38 no 4º trimestre de 2025.
10. Goiânia (Centro de Educação Comunitária de Meninos e Meninas)	120, sendo: ● 2 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	82, sendo: ● 27 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre				
11. Goiânia (C. E. Jornalista Luiz Gonzaga Contart)	120, sendo: ● 2 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	82, sendo: ● 27 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre	6. Catalão (Colégio Estadual João Netto Campos)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.
12. Goiânia (OVG - Organização das Voluntárias de Goiás)	320, sendo: ● 8 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 8 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	170, sendo: ● 85 certificados no 1º bimestre; ● 85 certificados no 2º bimestre				
13. Itumbiara (Instituto Federal de Goiás)	112, sendo: ● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: ● 38 certificados no 1º bimestre; ● 38 certificados no 2º bimestre	7. Cavalcante	0 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 4º trimestre de 2025.	0 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 4º trimestre de 2025.	0 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 4º trimestre de 2025.
14. Jataí (Instituto Federal de Goiás)	60, sendo: ● 2 turmas de 10 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 10 alunos no 2º bimestre.	40, sendo: ● 13 certificados no 1º bimestre; ● 27 certificados no 2º bimestre	8. Cristalina (Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro)	270 vagas, sendo: ● 54 no 4º trimestre de 2024; ● 54 no 1º trimestres de 2025; ● 54 no 2º trimestre de	243 matrículas, sendo: ● 49 no 4º trimestre de 2024; ● 48 no 1º trimestres de 2025;	183 certificados, sendo: ● 53 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025;
15. Luziânia (Instituto Federal de Goiás Bairro)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre;	110, sendo: ● 55 certificados				

Vila Esperança)	● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre		2025; ● 54 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.	● 48 no 2º trimestre de 2025; ● 49 no 3º trimestre de 2025; ● 49 no 4º trimestre de 2025.	● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 53 no 3º trimestre de 2025; ● 53 no 4º trimestre de 2025.
16. Mambai (Colégio Estadual Sebastião Moreira Da Silveira)	112, sendo: ● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	76, sendo: ● 38 certificados no 1º bimestre; ● 38 certificados no 2º bimestre				
17. Mozarlândia (Escola Municipal Chagas Guedes)	66, sendo: ● 0 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre	39, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 39 certificados no 2º bimestre	9. Goiânia (C.E. Ronaldo Caiado Ramos Filho)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matriculas , sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.
18. Pirenópolis (Escola Estadual Comendador Joaquim Alves)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	108, sendo: ● 54 certificados no 1º bimestre; ● 54 certificados no 2º bimestre				
19. Porangatu (Colégio Estadual Presidente Kennedy)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre	10. Goiânia (Centro de Educação Comunitária de Meninos e Meninas)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matriculas , sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.
20. Rio Verde (Colégio Estadual Eurico Veloso do Carmo)	80, sendo: ● 0 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	55, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre				
21. Santo Antônio do	112, sendo:	80, sendo:	11. Goiânia (C. E. Jornalista Luiz Gonzaga Contart)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de	347 matriculas , sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025;	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025;

Descoberto (EFG Sarah Kubitschek)	● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.	● 40 certificados no 1º bimestre; ● 40 certificados no 2º bimestre		2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.
22. São Luís de Montes Belos (Colégio Estadual Presidente Costa e Silva)	80, sendo: ● 0 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	55, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre	12. Goiânia (OVG - Organização das Voluntárias de Goiás)	575 vagas, sendo: ● 115 no 4º trimestre de 2024; ● 115 no 1º trimestres de 2025; ● 115 no 2º trimestre de 2025; ● 115 no 3º trimestre de 2025; ● 115 no 4º trimestre de 2025.	515 matrículas, sendo: ● 103 no 4º trimestre de 2024; ● 103 no 1º trimestres de 2025; ● 103 no 2º trimestre de 2025; ● 103 no 3º trimestre de 2025; ● 103 no 4º trimestre de 2025.	385 certificados, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.
23. São Miguel do Araguaia (Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia)	66, sendo: ● 0 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.	40, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 40 certificados no 2º bimestre				
24. Trindade (Escola Estadual 16 de Julho)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre				
25. Uruana (Colégio Estadual Zico Monteiro)	66, sendo: ● 4 turmas de 14 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 14 alunos no 2º bimestre.	00, sendo: ● 20 certificados no 1º bimestre; ● 40 certificados no 2º bimestre				
26. Valparaíso de Goiás (Casa da Cultura Mestre Sabá - Secretária Municipal de Cultura e Esporte)	160, sendo: ● 4 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	110, sendo: ● 55 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre	13. Itumbiara (Instituto Federal de Goiás)	270 vagas, sendo: ● 54 no 4º trimestre de 2024; ● 54 no 1º trimestres de 2025; ● 54 no 2º trimestre de 2025; ● 54 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.	243 matrículas, sendo: ● 49 no 4º trimestre de 2024; ● 48 no 1º trimestres de 2025; ● 48 no 2º trimestre de 2025; ● 49 no 3º trimestre de 2025; ● 49 no 4º trimestre de 2025.	183 certificados, sendo: ● 53 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 53 no 3º trimestre de 2025; ● 53 no 4º trimestre de 2025.
			14. Jataí (Instituto Federal de Goiás)	346 vagas, sendo: ● 34 no 4º trimestre de 2024;	311 matrículas, sendo: ● 31 no 4º trimestre	233 certificados, sendo: ● 23 no 4º trimestre

27. Novo laboratório no estado de Goiás	80, sendo: ● 0 turmas de 20 alunos no 1º bimestre; ● 4 turmas de 20 alunos no 2º bimestre.	55, sendo: ● 0 certificados no 1º bimestre; ● 55 certificados no 2º bimestre		● 78 no 1º trimestres de 2025; ● 78 no 2º trimestre de 2025; ● 78 no 3º trimestre de 2025; ● 78 no 4º trimestre de 2025.	de 2024; ● 70 no 1º trimestres de 2025; ● 70 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 53 no 3º trimestre de 2025; ● 53 no 4º trimestre de 2025.
Subtotal	3.085	2.057				
			15. Luziânia (Instituto Federal de Goiás Bairro Vila Esperança)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matriculas , sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.
			16. Mambai (Colégio Estadual Sebastião Moreira Da Silveira)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matriculas , sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.
			17. Moza rlândia (Escola Municipal Chagas Guedes)	0 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024;	0 matriculas , sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024;	0 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024;

		● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 4º trimestre de 2025.	● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 4º trimestre de 2025.	● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 4º trimestre de 2025.
	18. Pirenópolis (Escola Estadual Comendador Joaquim Alves)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matriculas , sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.
	19. Porangatu (Colégio Estadual Presidente Kennedy)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matriculas , sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.
	20. Rio Verde (Colégio Estadual Eurico Veloso)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de	347 matriculas , sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024;	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024;

do Carmo)	2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.
21. Santo Antônio do Descoberto (EFG Sarah Kubitschek)	270 vagas, sendo: ● 54 no 4º trimestre de 2024; ● 54 no 1º trimestres de 2025; ● 54 no 2º trimestre de 2025; ● 54 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.	243 matriculas , sendo: ● 49 no 4º trimestre de 2024; ● 48 no 1º trimestres de 2025; ● 48 no 2º trimestre de 2025; ● 49 no 3º trimestre de 2025; ● 49 no 4º trimestre de 2025.	183 certificados, sendo: ● 53 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 53 no 3º trimestre de 2025; ● 53 no 4º trimestre de 2025.
22. São Luís de Montes Belos (Colégio Estadual Presidente Costa e Silva)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matriculas , sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.
23. São Miguel do Araguaia (Colégio Estadual de São	270 vagas, sendo: ● 54 no 4º trimestre de 2024; ● 54 no 1º trimestres de	243 matriculas , sendo: ● 49 no 4º trimestre de 2024;	183 certificados, sendo: ● 53 no 4º trimestre de 2024;

Miguel do Araguaia)	2025; ● 54 no 2º trimestre de 2025; ● 54 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.	● 48 no 1º trimestres de 2025; ● 48 no 2º trimestre de 2025; ● 49 no 3º trimestre de 2025; ● 49 no 4º trimestre de 2025.	● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 53 no 3º trimestre de 2025; ● 53 no 4º trimestre de 2025.
24. Trindade (Escola Estadual 16 de Julho)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matriculas , sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.
25. Uruana (Colégio Estadual Zico Monteiro)	270 vagas, sendo: ● 54 no 4º trimestre de 2024; ● 54 no 1º trimestres de 2025; ● 54 no 2º trimestre de 2025; ● 54 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.	243 matriculas , sendo: ● 49 no 4º trimestre de 2024; ● 48 no 1º trimestres de 2025; ● 48 no 2º trimestre de 2025; ● 49 no 3º trimestre de 2025; ● 49 no 4º trimestre de 2025.	183 certificados, sendo: ● 53 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 53 no 3º trimestre de 2025; ● 53 no 4º trimestre de 2025.
26. Valparaíso de Goiás (Casa da Cultura Mestre	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de	347 matriculas , sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024;	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024;

Sabá - Secretária Municipal de Cultura e Esporte)	2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.
27. Itaberaí (CASE Itaberaí)	60 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 15 no 1º trimestres de 2025; ● 15 no 2º trimestre de 2025; ● 15 no 3º trimestre de 2025; ● 15 no 4º trimestre de 2025.	52 matriculas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 13 no 1º trimestres de 2025; ● 13 no 2º trimestre de 2025; ● 13 no 3º trimestre de 2025; ● 13 no 4º trimestre de 2025.	40 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 10 no 1º trimestres de 2025; ● 10 no 2º trimestre de 2025; ● 10 no 3º trimestre de 2025; ● 10 no 4º trimestre de 2025.
28. Novo laboratório 1	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matriculas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.
29. Novo laboratório 2	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de	72 matriculas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024;	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024;

	2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.
30. Novo laboratório 3	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matriculas , sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.
31. Novo laboratório 4	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matriculas , sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.
32. Novo laboratório 5	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de	72 matriculas , sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024;	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024;

		2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.
	33. Novo laboratório 6	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matriculas , sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.
	34. Novo laboratório 7	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matriculas , sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.
	35. Novo laboratório 8	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de	72 matriculas , sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024;	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024;

	2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.
36. Novo laboratório 9	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matriculas , sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.
37. Novo laboratório 10	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matriculas , sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.
38. Novo laboratório 11	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de	72 matriculas , sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024;	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024;

		2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.																																				
	39. Novo laboratório 12	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matriculas , sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.																																				
	Subtotal	9.294	9.306	6.979																																				
14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES		14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES																																						
Os recursos financeiros a serem repassados a FUNTEC, na vigência total de execução do Convênio, no período de 10 meses, perfaz o montante para despesas de custeio e despesas de capital, totalizando R\$ 3.340.000,00 (três milhões trezentos e quarenta mil reais). Desta forma, os valores a serem repassados:		Os recursos financeiros a serem repassados a FUNTEC, na vigência total de execução do Convênio, no período de 16 meses, perfaz o montante para despesas de custeio e despesas de capital, totalizando R\$ 6.340.000,00 (seis milhões trezentos e quarenta mil reais). Desta forma, os valores a serem repassados:																																						
<table><tr><th colspan="4">Cronograma do desembolso financeiro</th></tr><tr><th>Parcela</th><th>Mês</th><th>Percentual</th><th>Valor</th></tr><tr><td>1</td><td>Setembro</td><td>100%</td><td>R\$ 3.340.000,00</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td><td>100%</td><td>R\$ 3.340.000,00</td></tr></table>		Cronograma do desembolso financeiro				Parcela	Mês	Percentual	Valor	1	Setembro	100%	R\$ 3.340.000,00	Total		100%	R\$ 3.340.000,00	<table><tr><th colspan="4">Cronograma do desembolso financeiro</th></tr><tr><th>Parcela</th><th>Mês</th><th>Percentual</th><th>Valor</th></tr><tr><td>1</td><td>Setembro</td><td>52,68%</td><td>R\$ 3.340.000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>Junho/2025</td><td>47,32%</td><td>R\$ 3.000.000,00</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td><td>100%</td><td>R\$ 6.340.000,00</td></tr></table>			Cronograma do desembolso financeiro				Parcela	Mês	Percentual	Valor	1	Setembro	52,68%	R\$ 3.340.000,00	2	Junho/2025	47,32%	R\$ 3.000.000,00	Total		100%	R\$ 6.340.000,00
Cronograma do desembolso financeiro																																								
Parcela	Mês	Percentual	Valor																																					
1	Setembro	100%	R\$ 3.340.000,00																																					
Total		100%	R\$ 3.340.000,00																																					
Cronograma do desembolso financeiro																																								
Parcela	Mês	Percentual	Valor																																					
1	Setembro	52,68%	R\$ 3.340.000,00																																					
2	Junho/2025	47,32%	R\$ 3.000.000,00																																					
Total		100%	R\$ 6.340.000,00																																					
14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES		14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES																																						

Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
Kit Robótica	"Kit educacional : 1 Placa UNO R3 1 Workplace 400 1 Protoboard 400 1 Micro Servo Motor 1 Garra Ant 1 Módulo Joystick 1 Sensor Ultrassônico 1 Sensor de Temperatura e Umidade 1 LDR 5mm 1 Mini Laser 1 Potenciômetro 1 Knob para Potenciômetro 1 Buzzer 1 Display de 7 Segmentos 1 CI 4511 1 LED RGB 1 LED de Alto Brilho 5 LEDs Vermelhos 5 LEDs Amarelos 5 LEDs Verdes 4 Chaves Momentâneas 1 Chave Phillips 1 Cabo USB	R\$ 772,72	270	R\$ 208.634,40

Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Qnt.	Valor total (R\$)
Kit Robótica	Acelerômetro e Giroscópio MPU 6050 1 Adaptador Bateria 9v com Plug 1 Bateria 9V 1 Bateria CR2035 3V IRRC 1 Botão tátil 12x12 4 Buzzer 5V 2 Cabo USB (Arduino) 1 Cabo USB (NodeMCU) 1 Cabos Jumper Fêmea/Fêmea 20 Cabos Jumper Macho/Fêmea 20 Cabos Jumper Macho/Macho 20 Caixa Organizadora 1 Câmera OV7670 1 Chave Phillips (pequena) 1 Circuito integrado CD 4511 1 Controle Remoto IRRC 1 Diodo 1N4007 5 Display de 7 Segmentos (5611Ax) 1 Display LCD 16x2 GDM1602K 1 Driver para Motor de Passo ULN200x 2	R\$ 850,00	498	R\$ 423.300,00

1 Módulo	Fonte de
WiFi	Alimentação
ESP8266	12V 1
1	Fonte de
Acelerômet	Alimentação 5V
ro e	1
Giroscópio	Fotoresistor
MPU 6050	LDR 5mm 2
1 Módulo	Garra Robótica
Relé	Ant V2 1
1 Placa	kit Sensor de
Adaptadora	Obstáculos
para	Reflexivo
ESP8266	Infravermelho
1 Sensor de	1
Som	Kit Chassi 2
1 Sensor de	Rodas Base de
Presença	Acrílico 2WD +
PIR	Suporte de
1 Fonte de	Pilhas 1
Alimentaçã	KIT RFID
o	(RC522) 2
1 Controle	Knob para
Remoto	Potenciômetro
IRRC	(WH148) 2
1 Bateria	LED Amarelo
CR2035 3V	5
IRRC	LED de Alto
1 Motor de	Brilho 2
Passo	LED Emissor
1 Driver	Infravermelho
para Motor	TIL32 2
de Passo	LED RGB 5mm
1 Motor DC	4 terminais
1 Display	2
LCD 16x2	LED Verde 5
1 LED	LED Vermelho
Emissor	5
Infravermel	Mangueira
ho	transparente
1 Receptor	4,5mm de
Infravermel	diâmetro - 50
ho	cm
30 Cabos	comprimento
Jumper	1
Macho/Mac	Mini Bomba de
ho	Água
10 Cabos	Submersível 3V
Jumper	- 5V -
Macho/Fêm	dimensões
ea	1
15	Micro Servo
Resistores	Motor (9G
de 300Ω	SG90) 2
5 Resistores	Mini Laser (
de 10kΩ	Diodo Laser 5V)
1 Transistor	1
TIP122	Mini

https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=55963433&inf... 28/43

	similar de outro fabricante, desde que comprovada a capacidade de desempenho é idêntica ou superior HD de 256GB ou superior Garantia mínima de 12 meses"						inclinação (Sw520d) com módulo 1 Sensor de Som (KY-038) 1 Sensor de Temperatura e Umidade (DHT11) 1 Sensor de Vibração (Sw-420) 1 Sensor Ultrassônico (HC-SR04) 1 Teclado Matrix - tátil 1 Transistor TIP122 4 Garantia mínima de 06 meses			
Filtro de linha	- Potência máxima: 20A - Tensão: Bivolt 127V / 220V - Potência máxima do circuito em Watts: 2540W em 127V e 4400W em 220V - Chave Disjuntora - 8 Tomadas - Proteção contra sobrecargas - Proteção contra curto circuito - Protege equipamentos contra surtos de tensão - LED indicador de funcionamento - Cabo de entrada: 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado	R\$ 210,00	54	R\$ 11.340,00			Custeio de reposição e manutenção de equipamentos e materiais para laboratórios	R\$ 3.350,00	39	R\$ 130.650,00
							Ar condicionado	R\$ 7.000,00	6	R\$ 42.000,00
							Impressora 3D	R\$ 4.000,00	20	R\$ 80.000,00
							Filamentos	R\$ 500,00	39	R\$ 19.500,00

	pelo INMETRO - Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo padrão NBR 14136 - Frequência: 50Hz / 60Hz - Gabinete metálico com pintura a pó eletrostática				impresora 3D		0		
					Computador de Mesa (Desktop)	Computador de mesa, monitor de 22 polegadas ou superior e Windows 10 ou superior. Memória RAM: Igual ou superior a 8 GB Processador: Intel® Core™ i5 de 11a geração ou superior, ou similar de outro fabricante, desde que comprovada a capacidade de desempenho é idêntica ou superior. SSD de 256GB ou superior. Conexão de rede Wi-Fi e ethernet. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 4.500,00	490	R\$ 2.205.000,00
Lanche para estudantes	Lanche turmas ocorrendo em 4 dias da semana	R\$ 7,70	142018	R\$ 1.093,538,60					
Bolsa para Coordenador de Projeto Geral	Responsável por coordenar o projeto junto ao IFG, e a SECTI	R\$ 4.000,00	6	R\$ 24.000,00					
Bolsa para Vice Coordenador de Projeto Geral	Responsável por coordenar o projeto junto ao IFG, e a SECTI	R\$ 4.000,00	6	R\$ 24.000,00					
Bolsa para Coordenador de Projeto Local	Responsável por coordenar o projeto localmente (2 a 3 laboratórios por coordenador - 2 módulos)	R\$ 1.700,00	54	R\$ 91.800,00					
Bolsa para	Responsável por	R\$ 2.70	6	16.200,00	Filtro de linha	- Potência máxima: 20A - Tensão: Bivolt 127V / 220V - Potência máxima do circuito em Watts: 2540W em 127V e 4400W em 220V - Chave Disjuntora - 8 Tomadas - Proteção contra sobrecargas - Proteção contra curto circuito - Protege equipamentos contra surtos de tensão - LED indicador de funcionamento	R\$ 210,00	78	R\$ 16.380,00

https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=55963433&inf... 31/43

		coordenadores locais aos laboratórios				regiões				
	Material de divulgação	Elaboração de flyers, banners e demais materiais de divulgação	R\$ 24.800,00	1	R\$ 24.800,00	Bolsa para Assessor de projetos	Responsável pelo acompanhamento do projeto de ponta a ponta (5 pessoas bolsistas)	R\$ 2.000,00	34	R\$ 38.000,00
	Uniforme para estudantes	Camisetas para estudantes do projeto	R\$ 40,00	3.808	R\$ 152.320,00	Bolsa para Assessor de projetos e coordenador de projeto	Responsável pelo acompanhamento do projeto de ponta a ponta e coordenação de um laboratório START (2 pessoas bolsistas)	R\$ 2.700,00	12	R\$ 32.400,00
	Uniforme para equipe	Camisetas para monitores, instrutores, coordenadores e equipe do projeto da SECTI e parceiros	R\$ 40,00	110	R\$ 4.400,00	Bolsa para Instrutores De nível Superior	Bolsa para estudantes que serão Instrutores das aulas	R\$ 1.350,00	359	R\$ 504.600,00
	Armário	Armário alto em MDP, 2 portas com fechaduras e prateleiras na parte interna (para 1 laboratório novo)	R\$ 1.659,90	1	R\$ 1.659,90	Bolsa para Monitores de nível Médio	Bolsa para estudantes que serão Monitores das aulas (2 módulos)	R\$ 900,00	350	R\$ 322.800,00
	Mesa de atividades	Mesas para montagem dos laboratórios (para 1 laboratório novo)	R\$ 2.000,00	5	R\$ 10.000,00	Custos com combustível	Ressarcimento de custo com abastecimento de veículo para transporte em visitas periódicas dos coordenadores locais aos laboratórios	R\$ 80.000,00	1	R\$ 80.000,00
	Cadeiras	Cadeiras para laboratório (para 1 laboratório novo)	R\$ 200,00	25	R\$ 5.000,00					
	Bancada	Bancada entre 1m e 1,5m para desktops e impressora (para 1 laboratório novo)	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00					
	Dron e	Drone Visuo XS809HW	R\$ 1.20	2	R\$ 2.405,70					

	HD (Controle 4 canais, 6 eixos e etc) (para 1 laboratório novo)"	2,85				Ações de divulgação	Elaboração de flyers, banners e demais materiais de divulgação. contratação de carros de som, divulgação em rádio, etc.	R\$ 60.000,00	1	R\$ 60.000,00
	Óculos de realidade virtual	Óculos Realidade Virtual (para 1 laboratório novo)	R\$ 162,08	2	R\$ 324,16	Uniforme para estudantes	Camisetas para estudantes do projeto	R\$ 40,00	9.294	R\$ 371.760,00
	Ajudade custo professores	Ajuda de custo de estadia relativo à participação nas atividades de formação presenciais (similar à diária do estado)	R\$ 230,00	450	R\$ 103.500,00	Uniforme para equipe	Camisetas para monitores, instrutores, coordenadores e equipe do projeto da SECTI e parceiros	R\$ 40,00	264	R\$ 10.560,00
	Projektor	Projektor Full HD	R\$ 4.542,85	7	R\$ 31.800,00	Armário	Armário alto em MDP, 2 portas com fechaduras e prateleiras na parte interna (para 1 laboratório novo)	R\$ 1.659,90	15	R\$ 24.898,50
	Eventos	Recurso para custeio de lanche no evento de apresentação dos projetos / certificação dos estudantes.	R\$ 39.500,00	1	R\$ 39.500,00	Mesa de atividades	Mesas para montagem dos laboratórios (para 1 laboratório novo)	R\$ 2.000,00	65	R\$ 130.000,00
	Placa de inauguração	Placa de aço escovado e moldura em acrílico (inauguração) - modelo a ser apresentado	R\$ 3.000,00	27	R\$ 81.000,00	Cadeiras	Cadeiras para laboratório (para 1 laboratório novo)	R\$ 200,00	325	R\$ 65.000,00
	Adesivo STAR T/SECTI	Adesivos leitosos (GAMMA) para parede inteira (retangular) e com os mascotes do projeto (4 circulares	R\$ 925,00	27	R\$ 24.975,00	Bancada	Bancada entre 1m e 1,5m para desktops e impressora (para 1 laboratório novo)	R\$ 350,00	15	R\$ 5.250,00
						Drone	Drone Visuo XS809HW HD (Controle 4 canais, 6 eixos e etc) (para 1 laboratório novo)"	R\$ 1.202,85	26	R\$ 31.274,10
						Óculos de	Óculos Realidade Virtual (para 1	R\$ 162,0	26	R\$ 4.214,08

	com medidas variáveis de acordo com os espaços).			
Aplicação adesivo STAR T/SECTI	Aplicação/plotagem de adesivos nas paredes	R\$ 31.275,00	1	R\$ 31.275,00
SUBTOTAL				R\$ 3.080.142,16
Despesas Administrativas e Operacionais (DAO) da INTERVENIENTE	Pagamento de despesas administrativas e operacionais da INTERVENIENTE	R\$ 259.856,88	7,8 % do valor global do projeto	R\$ 259.856,88
TOTAL				R\$ 3.339.999,04

realidade de virtual	laboratório novo)	8		
Ajuda de custo professores	Ajuda de custo de estadia relativo à participação nas atividades de formação presenciais (similar à diária do estado)	R\$ 380,00	250	R\$ 95.000,00
Projeto	Projeto Full HD	R\$ 4.542,85	19	R\$ 86.314,15
Eventos	Recurso para custeio de lanche no evento de apresentação dos projetos / certificação dos estudantes.	R\$ 130.000,00	1	R\$ 130.000,00
Placa de inauguração	Placa de aço escovado e moldura em acrílico (inauguração) - modelo a ser apresentado	R\$ 3.000,00	39	R\$ 117.000,00
Adesivo START/SECTI	Adesivos leitosos (GAMMA) para parede inteira (retangular) e com os mascotes do projeto (4 circulares com medidas variáveis de acordo com os espaços).	R\$ 1.300,00	39	R\$ 50.700,00
Aplicação adesivo START/SECTI	Aplicação/plotagem de adesivos nas paredes	R\$ 73.014,37	1	R\$ 73.014,37
Diárias	Diária disponibilizada para os coordenadores locais nas viagens realizadas para acompanhamento dos	R\$ 380,00	120	R\$ 45.600,00

	laboratórios. Valor relativo ao pago pelo IFG			
Insumos para construção de projetos	Insumos de papelaria, materiais para prototipação e para uso na implementação das atividades dos laboratórios START	R\$ 2.500,00	39	R\$ 97.500,00
Formação dos bolsistas	Valor destinado à formação dos bolsistas, como palestras específicas, custeio de ida e volta para encontros presenciais, materiais extras, etc.	R\$ 72.688,12	1	R\$ 72.688,12
Materiais e mão de obra para encerramento de laboratório	Aquisição de materiais necessários para manutenções necessárias no laboratório, decorrentes de uso do espaço, para entrega do mesmo	R\$ 1.300,00	14	R\$ 18.200,00
SUBTOTAL				R\$ 5.906.905,20
Equipe de trabalho para gestão financeira		R\$ 6.730,00	18	R\$ 100.322,52
Licença de software de gestão de projetos		R\$ 2.320,00	18	R\$ 45.720,00
Serviços de		R\$ 5.250,	18	R\$ 94.500,00

	assessoramento jurídico		00		
	Serviços operacionais de terceiros		R\$ 5.200,00	18	R\$ 87.362,76
	Aquisição de equipamentos de escritório		R\$ 2.700,00	18	R\$ 40.200,12
	Concessão de bolsas da instituição interviniente		R\$ 8.600,00	18	R\$ 76.551,48
	Serviços de assessoria contábil		R\$ 5.250,00	6	R\$ 31.500,00
	Serviços de telefonia e internet		R\$ 1.560,00	6	R\$ 9.360,00
	Materiais de consumo		R\$ 1.155,00	6	R\$ 6.930,00
	Manutenção de equipamentos		R\$ 958,30	6	R\$ 5.749,80
	TOTAL				R\$ 6.340.000,00

15. CRONOGRAMA PREVISTO DETALHADO			15. CRONOGRAMA PREVISTO DETALHADO		
PREVISÃO	RESPON-SÁVEL	ATIVIDADE	PREVISÃO	RESPON-SÁVEL	ATIVIDADE
[...]			[...]		
Maio/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo II	Maio/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo II
Maio/2025	IFG e FUNTEC	Início da prestação de contas final de 2024 (FUNTEC x IFG)	Maio/2025	IFG e FUNTEC	Início da prestação de contas parcial de 2024 (FUNTEC x IFG)
Junho/2025	SECTI	Avaliação da Prestação de contas final de 2024 (SECTI)	Maio/2025	IFG	Início das aulas do Ciclo III
Junho/2025	SECTI, IFG e FUNTEC	Fechamento do projeto no ano de 2024	Junho/2025	SECTI	Avaliação da Prestação de contas parcial de 2024
			Junho/2025	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
			Julho/2025	IFG	Fim das aulas do Ciclo III
			Agosto/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo III
			Agosto/2025	IFG	Início das aulas do Ciclo IV
			Setembro/2025	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
			Outubro/2025	IFG	Fim das aulas do Ciclo IV
			Outubro/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo IV
			Novembro/2025	IFG	Início das aulas do Ciclo V

	Novembro/2025	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
	Dezembro/2025	IFG	Fim das aulas do Ciclo V
	Dezembro/2025	IFG	Fechamento do projeto no ano de 2025
	Dezembro/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo V
	Janeiro/2026	FUNTEC e IFG	Prestação de contas final do convênio
	Fevereiro/2026	SECTI	Avaliação da prestação de contas final
INCLUSÃO DE ANEXO		ANEXO - TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS	
INCLUSÃO DE ANEXO		ANEXO - TERMO DE VISTORIA	

DE

14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES

Ações	Realização em meses												Custeio	Capital	Total	% Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
Inauguração e reinauguração dos laboratórios	X												R\$ 117.350,00	-	R\$ 117.350,00	3.7%
Aquisição e reposição de insumos, materiais e equipamentos para os laboratórios	X	X	X	X	X								R\$ 274.569,40	R\$ 685.739,76	R\$ 960.309,16	28.75%

Lanche para os estudantes	X	X	X	X	X								R\$ 1.172.864,00	-	R\$ 1.172.864,00	35.12%
Pagamento de bolsas para monitores, instrutores e coordenadores	X	X	X	X	X	X	X	X					R\$ 454.600,00	-	R\$ 454.600,00	13.61%
Combustível para visitas dos coordenadores aos laboratórios e para divulgações	X	X			X		X						R\$ 28.000,00	-	R\$ 28.000,00	0.84%
Material para divulgação dos laboratórios	X			X									R\$ 24.800,00	-	R\$ 24.800,00	0.74%
Aquisição de uniformes	X			X									R\$ 156.720,00	-	R\$ 156.720,00	4.69%
Ajuda de custo para professores para participação na formação	X												R\$ 103.500,00	-	R\$ 103.500,00	3.1%
Eventos					X								R\$ 62.000,00	-	R\$ 62.000,00	1.86%
SUBTOTAL													R\$ 2.393.808,40	R\$ 685.739,76	R\$ 3.080.142,16	92.2%%
Despesas administrativas e operacionais															R\$ 259.856,84	7,8%
TOTAL															R\$ 3.339.999,04	100%

PARA

14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES

Ações	Realização em meses																Cust eio	Capit al	Total	% Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16				
Evento s de inscriç ão										X			X				R\$ 65.0 00,0 0	-	R\$ 65.000,0 0	1,03 %
Aquisiç ão e reposiç ão de insumo s, materi ais e equipa mento s para os laborat órios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 342. 230, 00	R\$ 3.337 .965, 20	R\$ 3.680.19 5,20	58,0 5%
Lanche para os estuda ntes																	R\$ 0	-	R\$ 0	0%
Pagam ento de bolsas para monito res, instrut ores e coorde nadore s	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 1.35 6.00 0,00	-	R\$ 1.356.00 0,00	21.3 9%
Viabiliz ação de visitas da equipe START aos laborat órios	X	X			X		X			X	X	X	X	X	X	X	R\$ 125. 600, 00	-	R\$ 125.600, 00	1,98 %
Aquisiç ão de unifor mes	X			X						X	X	X	X	X	X	X	R\$ 382. 320, 00	-	R\$ 382.320, 00	6.03 %
Ajuda de custo	X									X	X	X	X	X	X	X	R\$ 167.	-	R\$ 167.688, 12	2.64 %

professores e estudantes para participação em formações e eventos																		688,12			
Eventos de certificação					X						X					X		R\$ 65.000,00	-	R\$ 65.000,00	1,03 %
Serviços terceiros de gestão de projetos e assessoria jurídica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 498.196,68	-	R\$ 498.196,68	7,86 %
TOTAL																		R\$ 3.002.034,80	R\$ 3.337.965,20	R\$ 6.340.000,00	100 %

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DE REPASSE

5.1. Em razão das alterações promovidas no plano de trabalho, fica o valor de repasse do Parceiro Público acrescido em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

5.1.1 O valor total do ajuste passa a ser R\$ R\$ 6.340.000,00 (seis milhões, trezentos e quarenta mil reais).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. No exercício fiscal corrente, a despesa será custeada com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Sequencial 059		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	3101	GAB. DE SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Função	19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sub-Função	573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa	1054	GOIÁS DO CRESCIMENTO E DO EMPREENDEDORISMO
Ação	2394	IMPLEMENTAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	176101 56	RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Modalidade Aplicação	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor estimado para 2025: R\$ 1.007.588,88 (um milhão, sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)		

Sequencial 084		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	3101	GAB. DE SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Função	19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sub-Função	573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa	1054	GOIÁS DO CRESCIMENTO E DO EMPREENDEDORISMO
Ação	2394	IMPLEMENTAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
Grupo de Despesa	04	INVESTIMENTOS
Fonte	176101 56	RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Modalidade Aplicação	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor estimado para 2025: R\$ 1.992.411,12 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil quatrocentos e onze reais e doze centavos)		

6.1.1. Nos exercícios subsequentes o Concedente indicará dotação orçamentária específica conforme a Lei Orçamentária então vigente, para custeio da despesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Concedente providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC (64210634)

8.2. Por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

<assinado digitalmente>

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás

<assinado digitalmente>

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência E Tecnologia de Goiás – IFG

<assinado digitalmente>

LÁZARO EURÍPEDES XAVIER

Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC



Documento assinado eletronicamente por **Lazaro Euripedes Xavier, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 13:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 13:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2025, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75770911** e o código CRC **66AD430F**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - 1º ANDAR, ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3269-3128.



Referência: Processo nº 202314304002294



SEI 75770911



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PLANO DE TRABALHO

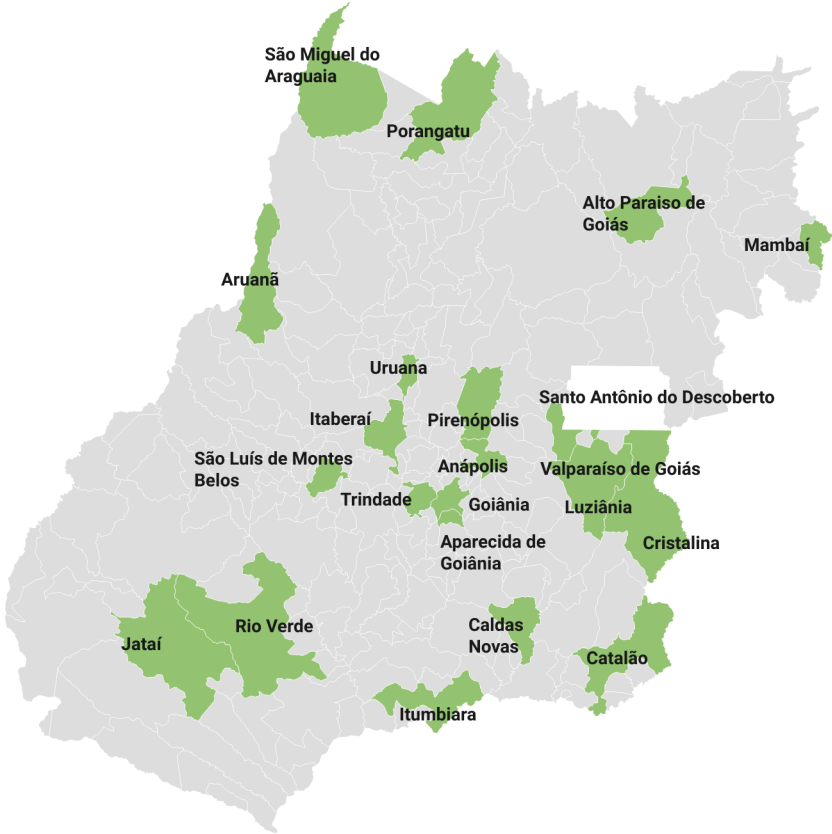
1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES				
CONCEDENTE				
Órgão/Entidade Proponente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI			CNPJ: 21.652.711/0001-10	
Endereço: Rua, 82, 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Central.			Esfera Administrativa: Estadual	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.083-010	DDD/Telefone: (62) 3201.5139	E-mail: gabinete.secti@goias.gov.br
Nome do Responsável: José Frederico Lyra Netto			CPF: ***.857.158-**	
CONVENENTE				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG			CNPJ: 10.870.883/0001-44	
Endereço: Avenida C-198, nº 500, Setor Jardim América			Esfera Administrativa: Federal	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.270-040	DDD/Telefone: (62) 3612-2200/ (62) 99538-0707	E-mail: gabinete.reitoria@ifg.edu.br/ direx@ifg.edu.br/ rogerio.sousa@ifg.edu.br
Nome do Responsável: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon			CPF: ***.477.881-**	
INTERVENIENTE				
Órgão/Entidade: Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC			CNPJ: 00.997.151/0001-66	
Endereço: Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 34, q. F 13, l. 02, Setor Sul			Esfera Administrativa: Privada, sem fins lucrativos	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.083-105	DDD/Telefone: (62) 3225-8735/ (62) 3225-3278/ (62) 99679-0290	E-mail: funtec@funtec.org.br
Nome do responsável: Lázaro Eurípedes Xavier			CPF: ***.818.351-**	

2. IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO			
2.1 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI			
Nome	Função	E-mail	Telefone
Robert Bonifácio Silva	Subsecretário de Formação de Talentos e Transformação Digital	robert.bonifacio@goias.gov.br	(62) 3269-3136

Daniele Silva	Gerente de Popularização de Ciência, Tecnologia e Inovação	daniele.ssilva@goias.gov.br	(62) 3269-3143
Callebe Augusto do Nascimento	Assessor de Educação, Inovação e Tecnologia	callebe.nascimento@goias.gov.br	(62) 3269-3143
2.2 Instituto Federal de Goiás – IFG			
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon	Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	oneida.irigon@ifg.edu.br	(62) 9 8200-6396
Rogério Sousa e Silva	Professor E.B.T.T (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) - Campus Inhumas	rogerio.sousa@ifg.edu.br	(62) 98509-2431
Tauã Carvalho de Assis	Diretor Executivo	taua.assis@ifg.edu.br	(64) 9 9643-2244
2.3 Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC			
Lázaro Eurípedes Xavier	Presidente da FUNTEC	lex.lazaro@gmail.com	(62) 9 9679-0297
Cíntia Araújo Amorim Maganha	Diretora de Inovação e Negócios	cintiaamorim@funtec.org.br	(62) 9 9267-6661
Edirce de Melo Peres	Analista de Projetos	edirce@funtec.org.br	(62) 9 9659-7433

3. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
O presente Plano de Trabalho, vinculado ao Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) , que celebram entre si a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI),o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis (FUNTEC) e tem como objetivo a implantação e operacionalização dos Laboratórios START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias). O START é constituído por uma rede de laboratórios de educação tecnológica no qual pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente crianças, adolescentes e jovens, podem ter seu letramento em tecnologia garantido a partir do aprendizado de linguagens de programação, dispositivos de realidade virtual e aumentada, impressão 3D e inteligência artificial, com o propósito de desenvolver soluções tecnológicas e/ou inovadoras para os problemas reais de suas comunidades. 3. 1 Desenho da Política e caracterização O START é um programa que substitui o Include, que contava com 26 laboratórios em 23 municípios do Estado de Goiás. Em 2024 o projeto sofreu uma expansão, contando com 27 laboratórios a serem localizados em 24 municípios, distribuídos em 10 regiões de planejamento e em 13 microrregiões do estado, conforme o mapa abaixo e no ano de 2025 a rede de laboratório totalizará 39 laboratórios com 12 deles ainda em ajuste de localização.

Municípios com Laboratórios START em 2025



Fonte: GPCTI - SECTI/GO - Criado com Datawrapper

Durante o convênio serão ofertadas 9.294 (nove mil duzentas e noventa e quatro) vagas, totalizando os anos de 2024 e 2025, sendo 8.365 (oito mil trezentas e sessenta e cinco) matriculados e 6.274 (seis mil duzentas e setenta e quatro) certificados, ou seja, de 90% do total de vagas ofertadas e de 75% do total da meta de matrículas, respectivamente.

3. 2 Popularização da Ciência

As ações visadas pelo START estão associadas à valorização da cultura científica e do conhecimento científico, colocando o programa em sinergia com a agenda promovida pelo governo federal com a implementação do Programa Nacional de Popularização da Ciência - Pop Ciência, vide decreto nº 11.754, de 25 de outubro de 2023. A proposta tem o foco de servir não apenas como dispositivo de inclusão digital, mas também como vetor de divulgação da ciência, especialmente no que tange ao aspecto do estímulo à aprendizagem de tecnologias digitais.

Desta forma, os laboratórios START serão hubs de popularização da ciência, envolvendo as comunidades locais e propondo soluções para os seus problemas. Para alcançar esse objetivo, se fundamenta em dois pilares estratégicos: o de formação, que envolve a iniciação à ciência e a formação de professores, e o de evento, uma vez que estimula e participação de alunos e professores em mostras, feiras de ciências, semanas nacionais de ciência, olimpíadas do conhecimento e outros.

3.3 Enquadramento com PPA 2024-2027

A execução dos laboratórios START está alinhada com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do estado de Goiás, especificamente no eixo “Goiás da Inovação, Ciência e Tecnologia”, em que os laboratórios START despontam como iniciativa em investimento e capacitação em áreas estratégicas de inovação.

4. PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Público-alvo

O público-alvo são crianças, adolescentes e jovens que apresentam vulnerabilidade socioeconômica nas cidades que possuem ou possuirão laboratórios START (a quantidade de laboratórios por cidade está assinalada em parêntesis): Alto Paraíso de Goiás (1), Anápolis (1), Aparecida de Goiânia (1), Aruanã (1), Caldas Novas (1), Catalão (1), Cristalina (1), Goiânia (4), Itaberaí (1), Itumbiara (1), Jataí (1), Luziânia (2), Mambai (1), Pirenópolis (1), Porangatu (1), Rio Verde (1), Santo Antônio do Descoberto (1), São Luís de Montes Belos (1), São Miguel do Araguaia (1), Trindade (1), Uruana (1), Valparaíso de Goiás (1) e 12 novos laboratórios com localidade a ser definida.

4.2 Critérios de Seleção

Existem dois critérios de seleção para participar do START: estar matriculado em escola da rede pública a partir da quarta série do ensino fundamental, ou seja, possuir entre 8 e 20 anos, e demonstrar interesse no aprendizado de tecnologias inovadoras.

Haverá reserva de 50% de vagas para estudantes do gênero feminino, por meio da inserção do START no Programa Goianas na Ciência e Inovação, promovida pela SECTI-GO, cujo objetivo é promover simetria de gênero para fomentar e ampliar o acesso e ingresso de meninas e mulheres nas áreas de STEM, sigla em inglês para ciência, tecnologia, engenharia e matemática. O programa é constituído por três pilares subsequentes: despertar, desenvolver e acelerar.

Os laboratórios START se inserem na dimensão “despertar” cujo escopo é o de suscitar talentos e promover a inclusão tecnológica de meninas e mulheres, propiciando o contato com tecnologia, robótica e conhecimentos relacionados às ciências exatas. Para além disso, as vagas

destinadas a coordenadores(as), instrutores(as) e monitores(as), deverão, prioritariamente, ser ocupadas 50% por mulheres, permitindo também que as estudantes possam se identificar e criar conexões com outros projetos voltados a participação de meninas e mulheres nas áreas de STEM.

No caso de não preenchimento de 50% de vagas destinadas a mulheres por laboratório, devido a baixa demanda comprovada através de acompanhamento e divulgação do número de inscritos nas 2 semanas anteriores ao fechamento das inscrições, as vagas remanescentes serão distribuídas para ampla concorrência.

5. DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA

No Brasil, o instrumento existente para mensurar o acesso e o uso de tecnologias digitais em segmentos diversos da sociedade é a TIC Domicílios, uma pesquisa realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC.br), órgão ligado ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br). Há 18 anos, a pesquisa produz dados e estatísticas fundamentais para a compreensão das oportunidades e desafios relacionados ao uso de tecnologias digitais pela sociedade brasileira. Na pesquisa realizada neste ano de 2023, foi possível diagnosticar a diminuição da quantidade de pessoas que não acessam a internet, caindo de 36 milhões, em 2022, para 29 milhões. Apesar da importância dessa diminuição, as características da população que não acessam e usam a rede desvela como a exclusão digital é efeito de desigualdades sociais mais amplas, como as de raça e classe. Isso pois, desse total de não usuários, 24 milhões de usuários estão em áreas urbanas, 17 milhões se identificam como pretos ou pardos e 17 milhões pertencem às classes D e E. Esses dados apontam para uma exclusão digital mais acentuada nas periferias urbanas e entre grupos racialmente e socioeconomicamente específicos.

Uma outra faceta do modo de operação da exclusão digital, diz respeito ao fato de que as classes C, D e E possuem menor percentual de domicílios com computador, sendo 42% e 11% respectivamente. Sendo que a classe A possui 99% dos domicílios com computador e a classe B 84%. Isso indica que há uma limitação na disponibilidade de dispositivos, levando a restrição de desenvolvimento de habilidades e conhecimentos tecnológicos, ampliando e intensificando históricas desigualdades. Isso pois, um conjunto maior de habilidades digitais pode ser desenvolvido na associação entre múltiplos dispositivos, computadores e telefone celular. Além de que o não acesso a computadores cria um distanciamento da tomada de conhecimento técnico cruciais para o acesso a ocupações profissionais promissoras no presente e no futuro. Esse cenário adquire uma camada de complexidade ainda maior quando diante do dado de que entre a população de 9 a 17 anos pertencentes às classes DE apenas 15% fazem uso do computador para acessar a rede, sendo que nas classes A e B esse percentual é de 71%.

Apesar das classes C, D e E terem impulsionado o crescimento na conectividade à internet, o fato de que nas classes D e E 87% dos usuários fazem uso exclusivamente da rede pelo celular indica um distanciamento da apropriação de outras tecnologias e o afastamento de uma eficaz inclusão digital e tecnológica. É evidente o impacto positivo da expansão da capacidade de acesso aos smartphones, proporcionando para grande parte da população possibilidades anteriormente tomadas como inalcançáveis. Contudo, é crucial a compreensão de que não é suficiente apenas aumentar a capacidade de aquisição e acesso a dispositivos de tecnologia de informação e comunicação – TICs. É fundamental a alfabetização digital e tecnológica para a compreensão cada vez mais pulsante por parte da população do impacto tecnológico em suas vidas e da aderência segura, ética e responsável a essas infraestruturas. Além da projeção para um futuro equitativo em torno do acesso aos diferenciados dispositivos e tecnologias, onde sujeitos de estratos sociais distintos possam experimentar as mesmas possibilidades, inclusive em termos de desenvolvimento de habilidades sociotécnicas para atuação profissional e no mercado.

É nesse contexto que o projeto START busca intervir, ao propor a promoção da iniciação tecnológica e a formação de pessoas em situação de vulnerabilidade social - majoritariamente crianças, adolescentes e jovens - por meio do ensino da robótica e suas tecnologias. Entendendo que uma política de inclusão implica, também, na democratização do conhecimento e na oferta de uma formação tecnológica de qualidade com o propósito de ampliar as oportunidades e, no médio prazo, gerar um aumento de renda. Essas iniciativas de inclusão digital visam disseminar o sucesso da tecnologia de ponta entre os mais desfavorecidos, contribuindo para a inserção social e o estabelecimento de uma política pública dessa natureza.

Junto ao enfrentamento da exclusão social de crianças e jovens em vulnerabilidade socioeconômica do acesso a tecnologias disruptivas, os Laboratórios START colocam em circulação uma política de formação de estudantes aptos para os desafios do século 21. Isso pois lançam mão da educação STEM, uma abordagem cujo princípio é a interdisciplinaridade entre a ciência, a tecnologia, a matemática e outros campos do saber que mobilizem o raciocínio lógico e o pensamento crítico, como as artes e humanidades. Um dos efeitos desse projeto educacional é o desenvolvimento de habilidades fundamentais para as contemporâneas carreiras científicas e tecnológicas, como autonomia, experimentação e criatividade.

O STEM ganhou força e passou a compor as agendas educacionais internacionais muito em decorrência dos resultados da primeira rodada de avaliação do Programa Internacional de Avaliação de Aluno – PISA, da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, nos anos 90. Isso, pois, o PISA demonstrou por evidências a distância entre as demandas tecnológicas e a oferta educacional. O PISA avalia as habilidades de adolescentes de 15 anos em usar conhecimentos em leitura, matemática e ciências através de respostas a questões da vida real.

Desde 2009, o patamar de conhecimento apresentado pelos brasileiros na avaliação é praticamente o mesmo, significa que estudantes brasileiros seguem entre os piores do mundo. Na mais recente avaliação, realizada em 2022, o Brasil alcançou pontuação 379 em matemática, enquanto que a média da OCDE é de 480. Em leitura, o país alcançou 410 pontos e em ciências 403. A média da OCDE para essas habilidades foi 482 e 491, respectivamente. A maioria dos estudantes brasileiros, 73%, não atingiram o nível 2 de letramento matemático, que é o mínimo necessário esperado de desempenho para a faixa etária. Em leitura, apenas 2% dos estudantes estão nos níveis mais altos de proficiência (os níveis 5 e 6), enquanto que em ciências, menos da metade dos estudantes brasileiros alcançou o nível 2, sendo a média da OCDE de 76% para esse nível.

Ao operacionalizar a educação STEM, os laboratórios START viabilizam um caminho prospectivo para um envolvimento com a ciências exatas e com pensamento científico. Propiciando um engajamento com o conhecimento alinhado com os contextos locais, atribuindo ao processo de aprendizagem uma materialidade pedagógica, que é o de aprender fazendo.

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO

O fundamento do START é a formação de alta qualidade em tecnologia como estratégia de inclusão social de jovens oriundos de contextos de vulnerabilidade social. Parte-se da compreensão de que uma das dimensões da desigualdade social é a exclusão tecnológica e digital. Para mitigá-la, é necessário instituir políticas de acesso à formação tecnológica. O START contribui para atacar esse problema, uma vez que é localizado em regiões que atendem a um público vulnerável socioeconomicamente.

A democratização do ensino em tecnologia, mas também da cultura científica e de inovação, promove a transformação social por meio das possibilidades abertas de mobilidade social. Visto que a formação oferecida pelos laboratórios estão em correspondência com as competências e habilidades requeridas pelos contemporâneos arranjos ocupacionais de uma sociedade marcada pela digitalização e informatização. Além do fundamental aspecto da mobilidade social, a formação tecnológica promovida pelos laboratórios propicia o letramento digital que deve ser compreendido como um princípio para a cidadania diante da capilaridade que a digitalização assumiu nas relações humanas.

As ações promovidas pelos laboratórios são tanto viabilizadoras de modificações sociais nas trajetórias individuais e coletivas dos estudantes quanto investimento social que irá reverberar na constituição de capital humano para o desenvolvimento do estado de Goiás.

6.1. Do Convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC

O convênio é um instrumento celebrado entre os entes, sem objetivo de lucro, em regime de mútua cooperação, com vistas à realização de interesse comum entre os partícipes. Mediante transferência voluntária de recursos financeiros que devem ser geridos com base nos princípios da administração pública, o convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC visa a operacionalização dos laboratórios START. Neste Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634), estão detalhadas as atribuições da concedente SECTI, do conveniente IFG e da INTERVENIENTE FUNTEC. Desta forma, temos as seguintes atribuições e responsabilidades:

1) Os conveniados possuem como compromissos mútuos:

- elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- planejar e realizar as atividades necessárias para consecução dos objetivos do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634), previstos neste Plano de Trabalho;
- designar e assegurar uma equipe gestora do Convênio, que fará o acompanhamento e a fiscalização, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização dos objetivos aqui ajustados;
- proceder à publicação resumida deste instrumento e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal;
- manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; e
- cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) e Plano de trabalho.

1) Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

2) Enquanto **CONCEDENTE**, a SECTI possui como atribuições:

- acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução do convênio, observada a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- estabelecer junto às instituições que abrigam os laboratórios as formalizações dos termos de cessão de uso dos espaços;
- indicar ao CONVENIENTE e à INTERVENIENTE profissionais para auxiliar no trabalho de pareceres e demais ações que necessitem apoio técnico;
- validar, junto ao CONVENIENTE e INTERVENIENTE, os profissionais selecionados para atuarem nas diferentes posições de execução do projeto contidas neste Plano de Trabalho;
- disponibilizar em página eletrônica informações sobre o Projeto, bem como publicizar os resultados atingidos;
- apoiar a divulgação de eventos e atividades relacionadas ao Projeto;
- disponibilizar ao CONVENIENTE e à INTERVENIENTE, em tempo hábil e adequado, eventuais dados e informações complementares, bem como prestar o apoio necessário para que seja alcançado o objeto do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- permitir o acesso dos servidores responsáveis do CONVENIENTE, da INTERVENIENTE e dos órgãos de controle interno e externo aos processos, documentos e informações relacionadas à execução do Convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- transferir à INTERVENIENTE os recursos para execução deste Plano de trabalho na forma estabelecida no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- avaliar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIENTE e pela INTERVENIENTE e publicizar as informações conforme Lei nº 12.527, de 2011 (Lei da Transparência);
- exigir do Parceiro o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- instaurar Tomada de Contas Especial nos casos previstos na Resolução Normativa nº 16/2016 – TCE/GO;
- divulgar o convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012; cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio; e
- responder pelos tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria.

1) Enquanto **CONVENIENTE**, o IFG possui as seguintes atribuições:

- executar, em colaboração com a INTERVENIENTE, este Plano de Trabalho, de acordo com as especificações pactuadas e conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- exercer a condução técnica dos laboratórios START, executando este Plano de Trabalho de acordo com as especificações pactuadas e conforme estabelecido no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- auxiliar a INTERVENIENTE no que lhe couber, a prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste instrumento;

- disponibilizar à CONCEDENTE e à INTERVENIENTE, em tempo hábil e adequado, eventuais dados e informações complementares sobre os laboratórios e seu funcionamento, bem como prestar o apoio necessário para que seja alcançado o objeto do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- apresentar relatório de execução do objeto, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o atendimento dos fins propostos, conforme estabelecido neste Plano de Trabalho;
- criar, manter e disponibilizar para a CONCEDENTE e INTERVENIENTE uma plataforma digital e online de dados que abarque informações sobre acesso, frequência e êxito de estudantes, que contemple nível de batimento de metas; sobre identidade, formação acadêmica e distribuição por laboratórios de monitores, instrutores e coordenadores; e sobre localização (por escrito e georreferenciada) e descrição e observações sobre insumos e equipamentos por laboratório, sendo o modelo e a formatação validados pela CONCEDENTE;
- atualizar a plataforma digital e online de dados semanalmente e apresentar quinzenalmente em reunião com CONCEDENTE e INTERVENIENTE informações diversas contidas na plataforma;
- permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE, da INTERVENIENTE e dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos e informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da apresentação da prestação de contas;
- zelar e monitorar os bens em cada laboratório e fazer com que os diferentes profissionais selecionados que atuarão na execução deste Plano de Trabalho cumpram fielmente as normas de segurança, inclusive as emanadas pelas autoridades administrativas porventura existentes nos locais onde estão implantados os laboratórios;
- responder pelos tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria;
- designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634), observada a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- executar campanha de divulgação específica para vagas ofertadas em período de inscrição, assegurando a divulgação em site e redes sociais oficiais da instituição e em diversos meios de comunicação do estado de Goiás, e realizando visitas presenciais às cidades que abrigam os laboratórios, de modo a expor a oportunidade à comunidade local, levando em consideração os termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012;
- seguir o Manual de Marca do programa em todos os materiais que a ele façam referência, seja para mídias sociais, impressos, painéis etc;
- divulgar a logomarca e o nome da CONCEDENTE e da INTERVENIENTE como realizadores do projeto no sítio eletrônico do IFG, em suas mídias sociais, nos materiais de comunicação visual e em quaisquer divulgações efetuadas;
- fazer constar na divulgação, por meio de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas etc, a seguinte expressão: "Esta ação é realizada em conjunto com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação";
- enviar para aprovação prévia da equipe de comunicação setorial da SECTI todo e qualquer material que contenha sua logomarca ou do programa, ou que faça referência a ele, tais como textos e press releases. Os materiais poderão ser utilizados somente após aprovação e durante a vigência do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- avisar a equipe de comunicação setorial da SECTI sobre quaisquer pedidos da imprensa que tratem do programa, tais como solicitação de dados e entrevistas;
- atuar em colaboração com a CONCEDENTE e demais parceiros indicados que venham a ser necessários para a execução do objeto; e cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634)).

1) Enquanto **INTERVENIENTE**, a FUNTEC tem as seguintes atribuições:

- executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto do convênio em conjunto com o CONVENIENTE, e de acordo com este Plano de Trabalho;
- realizar cotação de preços para a aquisição de bens e serviços necessários à execução do convênio, preferencialmente com pelo menos três fornecedores diferentes, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, e no melhor interesse público;
- movimentar os recursos relativos do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- manter os recursos relativos ao convênio, enquanto não utilizado, aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a sua previsão for igual ou superior a 1 (um) mês. A aplicação poderá ser realizada em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública quando a sua utilização se verificar em prazos inferiores a 1 (um) mês;
- aplicar os recursos financeiros exclusivamente na execução do objeto do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) e Plano de Trabalho;
- pactuar, junto à CONCEDENTE, a aplicação dos possíveis rendimentos auferidos na execução do projeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará a prestação de contas apresentadas pelo INTERVENIENTE;
- utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- criar e disponibilizar para a CONCEDENTE e o CONVENIENTE uma plataforma digital e online de dados que abarque informações sobre toda movimentação de recursos financeiros, materiais e humanos, sendo o modelo e a formatação validados pela CONCEDENTE;
- atualizar a plataforma digital e online de dados e apresentar mensalmente em reunião com CONCEDENTE e INTERVENIENTE informações sobre toda movimentação de recursos financeiros, materiais e humanos;
- prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste instrumento;
- apresentar relatório de execução financeira, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- assumir por sua conta e risco eventuais multas, juros ou correção monetária referentes a despesas com fornecedores;
- realizar as devidas contratações profissionais e assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários ou outras despesas de qualquer natureza, de todo o pessoal envolvido na execução do objeto do convênio, que não terão

qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com a CONCEDENTE;

- ressarcir o CONVENENTE por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas ao Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do convênio, inclusive por emissão de alvarás e cumprimento de demais exigências legais para realização do projeto;
- permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE, do CONVENENTE e dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos e informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da apresentação da prestação de contas;
- responder por todos os tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria, não cabendo a CONCEDENTE e CONVENENTE qualquer responsabilidade;
- manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação do aporte recebido pelo convênio, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais;
- seguir o Manual de Marca do programa em todos os materiais que a ele façam referência, seja para mídias sociais, impressos, painéis etc;
- divulgar a logomarca e o nome da CONCEDENTE e do CONVENENTE como realizador do projeto no seu sítio eletrônico, em suas mídias sociais, nos materiais de comunicação visual e em quaisquer divulgações efetuadas, seguindo sempre a régua de logos presente no Manual de Marca;
- fazer constar na divulgação, por meio de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas etc, a seguinte expressão: “Esta ação é realizada em conjunto com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação”;
- enviar para aprovação prévia da equipe de comunicação setorial da CONCEDENTE todo e qualquer material que contenha sua logomarca ou do programa, ou que faça referência a ele, tais como textos e press releases. Os materiais poderão ser utilizados somente após aprovação e durante a vigência do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- avisar a equipe de comunicação setorial da CONCEDENTE sobre quaisquer pedidos da imprensa que tratem do programa, tais como solicitação de dados e entrevistas;
- divulgar o convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012; e cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634).

7. OBJETIVOS

7.1 Objetivo Geral

Operacionalizar os laboratórios START e executar todas as suas atividades previstas, abrangendo como beneficiários crianças, jovens e adolescentes socioeconomicamente vulneráveis.

7.2 Objetivos específicos

- Promover a iniciação tecnológica a partir do aprendizado de linguagens de programação, dispositivos de realidade virtual e aumentada, impressão 3D e inteligência artificial;
- Desenvolver a capacidade dos estudantes de criarem soluções tecnológicas e/ou inovadoras para os problemas reais de suas comunidades;
- Popularizar o conhecimento e oferecer uma formação tecnológica de qualidade com o propósito de ampliar as oportunidades e, no médio prazo, gerar um aumento de renda;
- Reduzir as disparidades de gênero nas áreas de STEM, estimulando a participação de meninas e mulheres nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;
- Criar espaços de produção, divulgação e ensino-aprendizagem de programação de computadores no contexto da educação tecnológica;
- Estimular a produção de conteúdos por meio de pesquisas e atividades investigativas que visem contribuir com o letramento tecnológico;
- Promover o protagonismo estudantil na proposição e condução de projetos por parte dos instrutores;
- Estimular a produção de conteúdos por meio de pesquisas e atividades investigativas que visem contribuir com a cultura *maker*;
- Promover o protagonismo estudantil na proposição e condução de projetos por parte dos instrutores;
- Incentivar a participação de estudantes, formadores e instrutores em eventos de abrangência regional, nacional e internacional cujos temas são próximos aos ensinamentos nos laboratórios
- Desenvolver habilidades socioemocionais que contribuam na atuação e tomadas de decisão na sociedade e mundo do trabalho;
- Trabalhar com os estudantes possibilidades de empreendedorismo e cooperativismo no âmbito da educação tecnológica;
- Envolver e promover a formação de professores das redes estaduais de ensino nas competências de pensamento computacional e programação.

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Descrição das Ações

A responsabilidade da SECTI é formular, executar e difundir políticas e programas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado de Goiás. O IFG e a FUNTEC são responsáveis por cumprir o objeto da parceria de acordo com o presente plano de trabalho, e juntos operacionalizarão os laboratórios START. As atividades a serem desenvolvidas nos laboratórios START se baseiam no eixo de formação. O eixo formação refere-se à estrutura pedagógica e curricular voltada para os estudantes, professores, instrutores e monitores.

I. Eixo Formação

a) Formação de estudantes.

A formação dos estudantes é realizada por meio de aulas nos laboratórios que ocorrem em ciclos bimestrais. As classes são segmentadas em três módulos: introdutório, intermediário e avançado.

b) Formação de Formadores, instrutores e monitores

A formação possui duas frentes, uma relativa a professores da rede pública de ensino e outra a instrutores e monitores do START, ficando esta a cargo do IFG.

b.1) Formação de professores da rede pública de ensino

Trata-se de desenvolver com os professores práticas que integrem as tecnologias aos currículos, a fim de demonstrar e discutir metodologias pedagógicas adequadas ao contexto da educação nas áreas de STEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática). As atividades serão híbridas (presenciais e remotas) e a formação não se restringe aos formadores do projeto, prevendo a inclusão de professores da rede estadual, desta forma, nos momentos formativos os professores da rede estadual poderão se apropriar melhor das atividades realizadas nos laboratórios e como elas podem contribuir com sua prática profissional diária junto ao conhecimento adquirido nas formações, permitindo uma integração com os currículos escolares.

Seguem as temáticas a serem abordadas:

- O que é pensamento computacional, conceitos e sua relação com outras áreas do conhecimento;
- Redução de preconceitos de gênero e raça nas áreas de STEM;
- Educação baseada em evidências;
- Gestão de sala de aula;
- Identificação e reconhecimento de padrões;
- Comunicação e interpretação de instruções para resolução de problemas;
- Comunicação, interpretação e avaliação de resultados;
- Reconhecimento do pensamento computacional para explicar fenômenos complexos de diversas áreas do conhecimento;
- Identificação e tomada de decisão a partir de dados coletados;
- Desenho e implementação de soluções;
- Uso de raciocínio lógico para comparação e análise de diferentes algoritmos; e
- Avaliação de algoritmos em termos de eficiência, funcionalidade e clareza.

b.2) Formação de instrutores e monitores

Esta formação ficará a cargo exclusivamente do IFG, sendo possível o apoio de parceiros na sua execução, e deve garantir a preparação pedagógica dos instrutores e monitores para a atuação no projeto junto ao público-alvo e a comunidade, dentro da carga horária prevista e de forma continuada.

Desta forma, a fim de que consigam apropriar-se de metodologias pedagógicas propícias para a transmissão de conhecimento nas áreas compreendidas pelo projeto, o parceiro deverá prover atividades e treinamentos de capacitação, tais como:

- Preparação dos instrutores e monitores para condução das aulas, abrangendo metodologia e didática;
- Capacitação quanto aos conhecimentos técnicos necessários à execução dos cursos relacionados aos temas de Robótica, Educação Maker e Inteligência Artificial;
- Salas de estudo em que os instrutores e monitores colocarão na prática os principais conceitos associados à realização de atividades no formato hands on;
- Biblioteca com acesso a livros e artigos mais atuais da área de Informática;
- Laboratórios de Informática equipados com dispositivos Maker, especialmente adaptados para a assimilação dos conceitos essenciais e aspectos técnicos fundamentais, visando a formação integral dos monitores e instrutores participantes do projeto; e
- Treinamento abrangente no emprego do ambiente virtual de sala de aula (Moodle ou Google Classroom), com foco na disponibilização eficaz de conteúdo educacional e na facilitação da interação dinâmica com os alunos inscritos nos cursos oferecidos.

8.2 Atribuições e responsabilidades

A realização do START é feita por uma gama de profissionais da CONCEDENTE, CONVENIENTE e INTERVENIENTE, sendo sua operacionalização guiada, principalmente, por coordenador geral, vice-coordenador geral, coordenadores locais, Acessores de projeto, instrutores e monitores, cujas atribuições estão descritas no quadro abaixo. Além desses profissionais, fazem parte do START os estudantes, beneficiários do programa, cujas responsabilidades se encontram no quadro abaixo.

Profissional	Coordenador geral
Quantidade	1
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, aliando sólidos conhecimentos acadêmicos a uma destacada experiência na coordenação de atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.

Atribuições do cargo	- Realizar reuniões regulares (semanais ou quinzenais) com os coordenadores locais e a equipe da Secti; - Desenvolver a metodologia das aulas e colaborar com os coordenadores locais na criação de materiais didáticos; - Estabelecer estratégias eficazes para promover os cursos em conjunto com os coordenadores locais e a equipe da SECTI; - Supervisionar de perto o processo de inscrição e a efetivação das matrículas; - Monitorar o trabalho realizado na rede de laboratório através da supervisão do trabalho dos coordenadores locais; - Planejar e executar eventos destinados aos estudantes envolvidos com o objetivo de divulgar os resultados alcançados; - Apresentar à SECTI relatórios por módulo abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos; - Acompanhar, juntamente com o vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, buscando as soluções cabíveis.
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Vice coordenador geral
Quantidade	1
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, aliando sólidos conhecimentos acadêmicos a uma destacada experiência na coordenação de atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	- Realizar reuniões regulares (semanais ou quinzenais) com os coordenadores locais e a equipe da Secti; - Desenvolver a metodologia das aulas e colaborar com os coordenadores locais na criação de materiais didáticos; - Estabelecer estratégias eficazes para promover os cursos em conjunto com os coordenadores locais e a equipe da SECTI; - Supervisionar de perto o processo de inscrição e a efetivação das matrículas; - Monitorar o trabalho realizado na rede de laboratório através da supervisão do trabalho dos coordenadores locais; - Planejar e executar eventos destinados aos estudantes envolvidos com o objetivo de divulgar os resultados alcançados; - Apresentar à SECTI relatórios por módulo abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos; - Acompanhar, juntamente com o vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, buscando as soluções cabíveis.
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Assessor de projeto
Quantidade	5
Perfil esperado	Profissional Graduados/Graduando em cursos de Nível Superior relacionados com as áreas de atuação. É imprescindível ter experiência no gerenciamento de projetos e capacitação de equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Além disso, o candidato deve possuir habilidades de comunicação, análise de dados e liderança para exercer o papel.
Atribuições do cargo	Assessor de projetos (foco pedagógico) (2): - Apoiar no desenvolvimento dos materiais didáticos - Dar suporte pedagógico aos coordenadores locais - Monitorar e avaliar as aulas ministradas em cada laboratório - Monitorar jornada de aprendizagem dos estudantes - Propor melhorias nos materiais didáticos baseada no monitoramento das aulas - Propor melhorias nas estratégias de ensino e aprendizagem - Conduzir formações sobre temáticas relacionadas à sala de aula - Conduzir pesquisas sobre a satisfação com as aulas ministradas nos laboratórios - Construir relatórios pedagógicos a cada módulo com demonstração dos resultados alcançados - Apoiar na construção e desenvolvimento das diretrizes de ingresso, permanência e êxito

- Participar de reuniões com os coordenadores locais para monitoramento de demandas
- Participar de reuniões com a coordenação geral e demais parceiros para apresentação de informações

Assessor de projetos (foco nos bolsistas) (2):

- Apoiar na condução dos editais de chamada dos bolsistas (coordenador local, instrutor e monitor)
- Apoiar na divulgação dos editais de chamada dos bolsistas (coordenador local, instrutor e monitor)
- Apoiar na construção e desenvolvimento das diretrizes de ingresso, permanência e êxito dos bolsistas
- Acompanhar, junto aos coordenadores gerais, as inscrições e matrículas dos bolsistas (coordenador local, instrutor e monitor)
- Monitorar a atuação dos bolsistas e o cumprimento de suas atribuições, bem como carga horária
- Conduzir o processo de pagamento dos bolsistas
- Apoiar no processo de matrículas dos estudantes e conferência de documentação
- Conduzir pesquisas sobre a satisfação com a participação no projeto
- Participar de reuniões com os coordenadores locais para monitoramento de demandas
- Participar de reuniões com a coordenação geral e demais parceiros para apresentação de informações

Assessor de projetos (foco em dados) (1):

- Apoiar na construção e condução dos editais de chamada dos estudantes
- Apoiar na construção e condução dos editais de chamada de bolsistas
- Acompanhar as inscrições dos estudantes
- Construir e alimentar plataforma para acompanhamento de inscrição, matrícula e certificação
- Conduzir o processo de seleção dos estudantes de acordo com os critérios estabelecidos no plano de trabalho
- Construir soluções para demandas de coleta, tratamento e análise de dados
- Participar de reuniões com os coordenadores locais para monitoramento de demandas
- Participar de reuniões com a coordenação geral e demais parceiros para apresentação de informações

Carga-horária semanal

20 horas

Profissional	Assessor e Coordenador Local de Projetos de Robótica
Quantidade	0
Perfil esperado	Profissional Graduado/Graduando em cursos de Nível Superior. É imprescindível ter experiência no gerenciamento de projetos de extensão e capacitação de equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Além disso, o candidato deve possuir habilidades para o desenvolvimento e implementação de apoio pedagógico.
Atribuições do cargo	• Apoiar na construção e desenvolvimento das diretrizes de ingresso, permanência e êxito • Suporte pedagógico e acompanhamento de matrículas • Apoiar no desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem • Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI • Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI • Oferecer treinamento e capacitação aos instrutores, alunos do IFG, para o ensino das disciplinas • Realizar visitas às escolas com o propósito de divulgar os cursos • Coordenar, juntamente com os instrutores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas • Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos • Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis • Realizar pelo menos uma visita aos laboratórios por bimestre
Carga-horária semanal	20 horas

Profissional	Coordenador local para uma região
---------------------	--

Quantidade	18
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, ou pós-graduação em área correlata à computação, aliando conhecimentos acadêmicos em atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	• Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI • Realizar o treinamento e capacitação dos instrutores e monitores, para o ensino das disciplinas • Realizar ao menos 1 visita aos laboratórios, por ciclo, com o propósito de divulgar os cursos • Coordenar, juntamente com os instrutores e monitores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas • Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos • Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis • Realizar pelo menos duas visitas de acompanhamento aos laboratórios por bimestre • Manter comunicação frequente com a gestão das instituições que acolhem os projetos
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Coordenador local para duas regiões
Quantidade	2
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, ou pós-graduação em área correlata à computação, aliando conhecimentos acadêmicos em atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	• Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI • Realizar o treinamento e capacitação dos instrutores e monitores, para o ensino das disciplinas • Realizar ao menos 1 visita aos laboratórios, por ciclo, com o propósito de divulgar os cursos • Coordenar, juntamente com os instrutores e monitores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas • Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos • Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis • Realizar pelo menos duas visitas de acompanhamento aos laboratórios por bimestre • Manter comunicação frequente com a gestão das instituições que acolhem os projetos
Carga-horária semanal	20 horas

Profissional	Instrutor
Quantidade	39
Perfil esperado	Estudante atualmente matriculado em cursos de nível superior relacionados à Ciência da Computação, Engenharia de Software, Computação ou Sistemas de Informação, ou em áreas afins à computação, que demonstre envolvimento em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, com habilidades na área de programação e/ou robótica.
Atribuições do cargo	• Participar de reuniões formativas com o coordenador local; • Preparar e ministrar aulas de alta qualidade para os estudantes; • Supervisionar o estado dos laboratórios, garantindo um ambiente propício para o aprendizado e solicitar ao coordenador local e equipe de assessores qualquer necessidade; • Criar e avaliar exercícios para uso em sala de aula e como prática extra-classe para os alunos; • Monitorar de perto o progresso dos estudantes e colaborar com o coordenador local na implementação de melhorias nos cursos;

	Oferecer sessões de monitoria para esclarecer dúvidas dos alunos, promovendo um ambiente de apoio ao aprendizado.
Carga-horária semanal	20 horas
Profissional	Monitor
Quantidade	39
Perfil esperado	Estudante atualmente matriculado em cursos técnicos de nível médio relacionados a área de computação, que demonstre envolvimento em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, com habilidades na área de programação e/ou robótica.
Atribuições do cargo	- Participar de reuniões formativas com o coordenador local; - Preparar e ministrar aulas de alta qualidade para os estudantes; - Fornecer suporte aos estudantes matriculados por meio de atividades de monitoria.
Carga-horária semanal	20 horas

Estudante	
Quantidade	9.294
Requisitos	1) Estar matriculado em escola da rede pública estadual a partir da quarta série do ensino fundamental; e 2) Demonstrar interesse no aprendizado de tecnologias inovadoras.
Responsabilidades	1) Ter frequência de pelo menos 75% das aulas; 2) Executar as tarefas indicadas pelo instrutor; 3) Tratar de modo respeitoso todos os beneficiários e profissionais envolvidos no START.

Os coordenadores locais, instrutores e monitores serão selecionados como bolsistas por meio de processos seletivos que deverão ser amplamente divulgados. Tendo como possibilidade a indicação de profissionais por parte do IFG para viabilizar a realização dos laboratórios em casos devidamente justificados*. Para a contratação dos profissionais responsáveis pelas ações, os seguintes critérios serão aplicáveis para todos os cargos: preferencialmente ser residente no município sede do laboratório; 50% das vagas deverão obedecer critérios de raça e gênero estipulado em edital e haverá priorização de contratação caso o(a) candidato(a) seja Pessoa com Deficiência (PcD).

Já os assessores de projeto serão indicados pelo IFG para realização das suas atividades em conjunto com a equipe de coordenadores.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As aulas nos laboratórios são segmentadas em módulos, que podem se encaixar nos níveis introdutório, intermediário e avançado. A alocação dos estudantes em cada um dos módulos depende do nível de conhecimento do estudante nas tecnologias exigidas pelo respectivo módulo.

Abaixo é possível visualizar informações sobre o processo avaliativo e as ementas de cada um dos módulos ofertados.

9.1 Processo avaliativo

- Trabalhos em grupo e individuais;
- Seminários com apresentação dos estudantes a fim de desenvolver habilidades relacionadas a:
 - Desenvolvimento de comunicação;
 - Capacidade de pesquisa;
 - Trabalho em equipe;
 - Pensamento crítico;
 - Domínio do conteúdo;
 - Autoconfiança; e
 - Expressão criativa.

Os pesos das atividades avaliativas serão definidos pelo instrutor da disciplina.

9.2 Ementas dos módulos

O módulo 1 (um) funciona como uma introdução, o módulo 2 (dois) como um intermediário e o módulo 3 (três) é considerado avançado. O módulo 3 não possui uma ementa pré-estabelecida, somente temas gerais, sendo propositalmente flexível para preparar bases no aluno para o seu ingresso em cursos de educação profissional e tecnológica e/ou superior.

Módulo I: Curso de Introdução à Robótica	Carga horária
Etapa 1. Introdução à informática	4h
Etapa 2. Introdução aos conceitos de lógica matemática e programação	4h
Etapa 3. Prototipação com plataformas Arduino e Raspberry Pi	6h
Etapa 4. Desenvolvimento de projetos com plataformas Arduino e Raspberry Pi	6h
Etapa 5. Proposição do Projeto Final	4h
Etapa 6. Elaboração e apresentação do projeto final	8h
Carga horária total do curso	32h
Módulo II: Curso Intermediário de Robótica e Impressão 3D	Carga horária
Etapa 1. Revisão e Expansão dos Conceitos do Módulo I	4h
Etapa 2. Controle e Comunicação de Sensores	4h
Etapa 3. Introdução à Impressão 3D	4h
Etapa 4. Projetos Práticos com Casa Inteligente e Impressão 3D	6h
Etapa 5. Projetos Práticos com Carrinho Robótico e Impressão 3D	4h
Etapa 6. Desenvolvimento de Protótipos para Competição de Robótica com Impressão 3D	6h
Etapa 7. Elaboração e Apresentação do Projeto Final	4h
Carga horária total do curso	32h

Módulo III: Tópicos Avançados em Novas Tecnologias	Carga horária
Etapa 1. Tópicos em Inteligência Artificial	4h
Etapa 2: Tópicos de Realidade Aumentada e Virtual	4h
Etapa 3. Visão geral de frameworks de Inteligência Artificial	6h
Etapa 4. Frameworks de desenvolvimento para óculos de Realidade Aumentada e Virtual	6h
Etapa 5. Proposição do Projeto Final	4h
Etapa 6. Elaboração e apresentação do Projeto Final	8h
Carga horária total do curso	32h

10. PRODUTOS ESPERADOS E METAS DE ENTREGA

Descrição	Qtde.	Unidade de Medida	Período	
			Início	Fim
Vagas disponibilizadas	9.294	UN	09/2024	12/2025
Frequência dos estudantes	75	%	09/2024	12/2025
Alunos matriculados	8.365 (90% das vagas disponibilizadas)	UN	09/2024	12/2025
Alunos certificados	6.274 (75% das metas de matrículas)	UN	09/2024	12/2025
Professores certificados	368	UN	03/2024	12/2025

11. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

A contrapartida destinada ao Projeto pelo IFG será a prestação de serviços conforme descrito neste Plano de Trabalho, operacionalizando 39 (trinta e nove) laboratórios a serem localizados em 27 (vinte e sete) municípios.

A contrapartida não financeira, mensurada no valor de R\$ 73.810,89 (setenta e três mil oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos), conforme detalhamento abaixo, o mesmo foi definido de acordo com a forma de aferição prevista no art. 67, §2º, da Lei Estadual nº 17.928 de 2012, a partir da estimativa de dados de execução de outros convênios e parcerias firmadas e ajustadas às características específicas deste objeto:

CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE

Grupo/ Elemento de Despesa	Valor	%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 44.271,77	59,98%
Manutenção/ Funcionamento (limpeza, segurança, energia, água/esgoto, telefonia, internet, serviços gerais de manutenção e outros)	R\$ 12.230,47	16,57%
Instalações	R\$ 7.506,57	10,17%
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.802,08	13,28%
Valor Total	R\$ 73.810,89	100%

O **CONVENIENTE** deverá prestar contas de sua contrapartida não financeira no momento da prestação de contas prevista no item 12, através da comprovação da execução física e do cumprimento das metas pactuadas.

A contrapartida do CONVENIENTE aumentará proporcionalmente em caso de aumento de valor de repasse feito pelo CONCEDENTE.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC deverão prestar conta do alcance das metas estabelecidas, bem como dos recursos recebidos, as prestações devem garantir à SECTI avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrições pormenorizadas das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, conforme estipulado no item 10 do presente Plano de Trabalho. A prestação de contas ocorrerá da seguinte maneira:

- I. Relatório de desempenho dos produtos e metas do item 10, **trimestral**, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término de cada ciclo. Não sendo necessário entregar o relatório de desempenho em trimestres que já forem entregues a prestação de contas parcial. Esse relatório deve conter as metas por laboratório, a comprovação do cumprimento das mesmas, as ações desenvolvidas para cumprimento, vir acompanhando documentos de comprovação da execuções das ações, justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas

II. Prestação de contas parcial e final. (1) A prestação de contas parcial devendo ser entregue semestralmente (junho e dezembro) no prazo de 30 (trinta) dias a partir do fim do semestre, tendo a CONCEDENTE até 30 dias para emitir um parecer, os demais partícipes tendo 15 (quinze) dias para resolução de diligências ou solicitações e todos os conveniados tendo mais 15 dias para finalizarem as análises e submeterem a prestação de contas. (2) A prestação de contas final devendo ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do fim do término da vigência da parceria, tendo a CONCEDENTE até 60 dias para emitir um parecer, os demais partícipes tendo 30 dias para resolução de diligências ou solicitações e todos os conveniados tendo mais 30 dias para finalizarem as análises e submeterem a prestação de contas.

a) A prestação de contas parcial e final deverão ser compostas pelos seguintes relatórios:

- Relatório de execução do objeto, este relatório deve conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, a comprovação do cumprimento do objeto, demonstração do alcance das metas, vir acompanhado de documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciam o cumprimento do objeto, definidos no Plano de Trabalho como meios de verificação, bem como de documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver, justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, e o público atendido com o perfil deste público por município traçado.
- Relatório de execução financeira, contendo o demonstrativo de execução das receitas e despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, a relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao Plano de Trabalho, comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica (apenas na prestação de contas final), extratos da conta bancária específica, comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da FUNTEC, e a análise das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar a explicação dos fatos relevantes.

Os comprovantes de despesas apresentados na prestação de contas deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, serão necessárias as notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, contendo descrição do objeto e sua quantidade, devidamente atestados ou certificados pelo IFG quanto à conformidade do item recebido;
- b) nos pagamentos a trabalhador pessoa física, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação da sua função no projeto, endereço de sua residência e número de telefone para contato, bem como as guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais;
- c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamentos e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- d) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela L.C. no 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

A apresentação dos documentos acima relacionados não obsta que a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação solicite outros documentos necessários para fins de avaliação e monitoramento da execução da parceria e explicações sobre os documentos apresentados.

A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento das etapas e/ou fases de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado dos servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do convênio. A prestação de contas tratada neste Plano de Trabalho não exime ainda de se comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO e a outros órgãos de controle interno e externo da administração pública do Estado de Goiás, nos termos da legislação específica vigente.

13. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE DE CERTIFICADOS

Os quadros abaixo são um detalhamento da previsão de matrículas por cidade e laboratório.

Quadro 1 – Quantitativos de previsão de matrícula e de certificação para laboratórios (setembro de 2024 a dezembro de 2025).

Cidade/Laboratório	Previsão de vagas	Previsão de matrículas	Previsão de certificados
1. Alto Paraíso de Goiás	230 vagas, sendo: • 0 no 4º trimestre de 2024; • 0 no 1º trimestres de 2025; • 80 no 2º trimestre de 2025; • 75 no 3º trimestre de 2025; • 75 no 4º trimestre de 2025.	207 matrículas, sendo: • 0 no 4º trimestre de 2024; • 0 no 1º trimestres de 2025; • 71 no 2º trimestre de 2025; • 68 no 3º trimestre de 2025; • 68 no 4º trimestre de 2025.	155 certificados, sendo: • 0 no 4º trimestre de 2024; • 0 no 1º trimestres de 2025; • 53 no 2º trimestre de 2025; • 51 no 3º trimestre de 2025; • 51 no 4º trimestre de 2025.
2. Anápolis (UEG - Câmpus Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas)	386 vagas, sendo: • 77 no 4º trimestre de 2024; • 77 no 1º trimestres de 2025; • 77 no 2º trimestre de 2025; • 77 no 3º trimestre de 2025; • 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: • 70 no 4º trimestre de 2024; • 69 no 1º trimestres de 2025; • 69 no 2º trimestre de 2025; • 70 no 3º trimestre de 2025; • 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: • 52 no 4º trimestre de 2024; • 52 no 1º trimestres de 2025; • 52 no 2º trimestre de 2025; • 52 no 3º trimestre de 2025; • 52 no 4º trimestre de 2025.

3. Aparecida de Goiânia (EFG Rassi)	386 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: 70 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 70 no 3º trimestre de 2025; 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: 52 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 52 no 3º trimestre de 2025; 52 no 4º trimestre de 2025.
4. Aruanã (Colégio Estadual Rio Vermelho)	270 vagas, sendo: 54 no 4º trimestre de 2024; 54 no 1º trimestres de 2025; 54 no 2º trimestre de 2025; 54 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.	243 matrículas, sendo: 49 no 4º trimestre de 2024; 48 no 1º trimestres de 2025; 48 no 2º trimestre de 2025; 49 no 3º trimestre de 2025; 49 no 4º trimestre de 2025.	183 certificados, sendo: 53 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 53 no 3º trimestre de 2025; 53 no 4º trimestre de 2025.
5. Caldas Novas (Escola Estadual Delcídes Ferreira de Moraes)	110 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 55 no 3º trimestre de 2025; 55 no 4º trimestre de 2025.	100 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 50 no 3º trimestre de 2025; 50 no 4º trimestre de 2025.	76 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 38 no 3º trimestre de 2025; 38 no 4º trimestre de 2025.
6. Catalão (Colégio Estadual João Netto Campos)	386 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: 70 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 70 no 3º trimestre de 2025; 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: 52 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 52 no 3º trimestre de 2025; 52 no 4º trimestre de 2025.
7. Cavalcante	0 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 4º trimestre de 2025.	0 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 4º trimestre de 2025.	0 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 4º trimestre de 2025.
8. Cristalina (Colégio Estadual Adelvína Flores Ribeiro)	270 vagas, sendo: 54 no 4º trimestre de 2024; 54 no 1º trimestres de 2025; 54 no 2º trimestre de 2025; 54 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.	243 matrículas, sendo: 49 no 4º trimestre de 2024; 48 no 1º trimestres de 2025; 48 no 2º trimestre de 2025; 49 no 3º trimestre de 2025; 49 no 4º trimestre de 2025.	183 certificados, sendo: 53 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 53 no 3º trimestre de 2025; 53 no 4º trimestre de 2025.
9. Goiânia (C.E. Ronaldo Caiado Ramos Filho)	386 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: 70 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 70 no 3º trimestre de 2025; 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: 52 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 52 no 3º trimestre de 2025; 52 no 4º trimestre de 2025.

10. Goiânia (Centro de Educação Comunitária de Meninos e Meninas)	386 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: 70 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 70 no 3º trimestre de 2025; 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: 52 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 52 no 3º trimestre de 2025; 52 no 4º trimestre de 2025.
11. Goiânia (C. E. Jornalista Luiz Gonzaga Contart)	386 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: 70 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 70 no 3º trimestre de 2025; 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: 52 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 52 no 3º trimestre de 2025; 52 no 4º trimestre de 2025.
12. Goiânia (OVG - Organização das Voluntárias de Goiás)	575 vagas, sendo: 115 no 4º trimestre de 2024; 115 no 1º trimestres de 2025; 115 no 2º trimestre de 2025; 115 no 3º trimestre de 2025; 115 no 4º trimestre de 2025.	515 matrículas, sendo: 103 no 4º trimestre de 2024; 103 no 1º trimestres de 2025; 103 no 2º trimestre de 2025; 103 no 3º trimestre de 2025; 103 no 4º trimestre de 2025.	385 certificados, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 4º trimestre de 2025.
13. Itumbiara (Instituto Federal de Goiás)	270 vagas, sendo: 54 no 4º trimestre de 2024; 54 no 1º trimestres de 2025; 54 no 2º trimestre de 2025; 54 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.	243 matrículas, sendo: 49 no 4º trimestre de 2024; 48 no 1º trimestres de 2025; 48 no 2º trimestre de 2025; 49 no 3º trimestre de 2025; 49 no 4º trimestre de 2025.	183 certificados, sendo: 53 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 53 no 3º trimestre de 2025; 53 no 4º trimestre de 2025.
14. Jataí (Instituto Federal de Goiás)	346 vagas, sendo: 34 no 4º trimestre de 2024; 78 no 1º trimestres de 2025; 78 no 2º trimestre de 2025; 78 no 3º trimestre de 2025; 78 no 4º trimestre de 2025.	311 matrículas, sendo: 31 no 4º trimestre de 2024; 70 no 1º trimestres de 2025; 70 no 2º trimestre de 2025; 70 no 3º trimestre de 2025; 70 no 4º trimestre de 2025.	233 certificados, sendo: 23 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 53 no 3º trimestre de 2025; 53 no 4º trimestre de 2025.
15. Luziânia (Instituto Federal de Goiás Bairro Vila Esperança)	386 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: 70 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 70 no 3º trimestre de 2025; 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: 52 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 52 no 3º trimestre de 2025; 52 no 4º trimestre de 2025.
16. Mambaí (Colégio Estadual Sebastião Moreira Da Silveira)	386 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: 70 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 70 no 3º trimestre de 2025; 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: 52 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 52 no 3º trimestre de 2025; 52 no 4º trimestre de 2025.
17. Mozarlândia (Escola Municipal Chagas Guedes)	0 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024;	0 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024;	0 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024;

	0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 4º trimestre de 2025.	0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 4º trimestre de 2025.	0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 4º trimestre de 2025.
18. Pirenópolis (Escola Estadual Comendador Joaquim Alves)	386 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: 70 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 70 no 3º trimestre de 2025; 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: 52 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 52 no 3º trimestre de 2025; 52 no 4º trimestre de 2025.
19. Porangatu (Colégio Estadual Presidente Kennedy)	386 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: 70 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 70 no 3º trimestre de 2025; 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: 52 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 52 no 3º trimestre de 2025; 52 no 4º trimestre de 2025.
20. Rio Verde (Colégio Estadual Eurico Veloso do Carmo)	386 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: 70 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 70 no 3º trimestre de 2025; 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: 52 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 52 no 3º trimestre de 2025; 52 no 4º trimestre de 2025.
21. Santo Antônio do Descoberto (EFG Sarah Kubitschek)	270 vagas, sendo: 54 no 4º trimestre de 2024; 54 no 1º trimestres de 2025; 54 no 2º trimestre de 2025; 54 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.	243 matrículas, sendo: 49 no 4º trimestre de 2024; 48 no 1º trimestres de 2025; 48 no 2º trimestre de 2025; 49 no 3º trimestre de 2025; 49 no 4º trimestre de 2025.	183 certificados, sendo: 53 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 53 no 3º trimestre de 2025; 53 no 4º trimestre de 2025.
22. São Luís de Montes Belos (Colégio Estadual Presidente Costa e Silva)	386 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: 70 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 70 no 3º trimestre de 2025; 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: 52 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 52 no 3º trimestre de 2025; 52 no 4º trimestre de 2025.
23. São Miguel do Araguaia (Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia)	270 vagas, sendo: 54 no 4º trimestre de 2024; 54 no 1º trimestres de 2025; 54 no 2º trimestre de 2025; 54 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.	243 matrículas, sendo: 49 no 4º trimestre de 2024; 48 no 1º trimestres de 2025; 48 no 2º trimestre de 2025; 49 no 3º trimestre de 2025; 49 no 4º trimestre de 2025.	183 certificados, sendo: 53 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 53 no 3º trimestre de 2025; 53 no 4º trimestre de 2025.
24. Trindade (Escola Estadual 16 de Julho)	386 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025;	347 matrículas, sendo: 70 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 70 no 3º trimestre de 2025;	260 certificados, sendo: 52 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 52 no 3º trimestre de 2025;

	77 no 4º trimestre de 2025.	70 no 4º trimestre de 2025.	52 no 4º trimestre de 2025.
25. Uruana (Colégio Estadual Zico Monteiro)	270 vagas, sendo: 54 no 4º trimestre de 2024; 54 no 1º trimestres de 2025; 54 no 2º trimestre de 2025; 54 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.	243 matrículas, sendo: 49 no 4º trimestre de 2024; 48 no 1º trimestres de 2025; 48 no 2º trimestre de 2025; 49 no 3º trimestre de 2025; 49 no 4º trimestre de 2025.	183 certificados, sendo: 53 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 53 no 3º trimestre de 2025; 53 no 4º trimestre de 2025.
26. Valparaíso de Goiás (Casa da Cultura Mestre Sabá - Secretária Municipal de Cultura e Esporte)	386 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: 70 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 70 no 3º trimestre de 2025; 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: 52 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 52 no 3º trimestre de 2025; 52 no 4º trimestre de 2025.
27. Itaberaí (CASE Itaberaí)	60 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 15 no 1º trimestres de 2025; 15 no 2º trimestre de 2025; 15 no 3º trimestre de 2025; 15 no 4º trimestre de 2025.	52 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 13 no 1º trimestres de 2025; 13 no 2º trimestre de 2025; 13 no 3º trimestre de 2025; 13 no 4º trimestre de 2025.	40 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 10 no 1º trimestres de 2025; 10 no 2º trimestre de 2025; 10 no 3º trimestre de 2025; 10 no 4º trimestre de 2025.
28. Novo laboratório 1	80 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.
29. Novo laboratório 2	80 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.
30. Novo laboratório 3	80 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.
31. Novo laboratório 4	80 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.

32. Novo laboratório 5	80 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.
33. Novo laboratório 6	80 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.
34. Novo laboratório 7	80 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.
35. Novo laboratório 8	80 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.
36. Novo laboratório 9	80 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.
37. Novo laboratório 10	80 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.
38. Novo laboratório 11	80 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 54 no 4º trimestre de 2025.
39. Novo laboratório 12	80 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024;	72 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024;	54 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024;

	• 0 no 1º trimestres de 2025; • 0 no 2º trimestre de 2025; • 0 no 3º trimestre de 2025; • 80 no 4º trimestre de 2025.	• 0 no 1º trimestres de 2025; • 0 no 2º trimestre de 2025; • 0 no 3º trimestre de 2025; • 72 no 4º trimestre de 2025.	• 0 no 1º trimestres de 2025; • 0 no 2º trimestre de 2025; • 0 no 3º trimestre de 2025; • 54 no 4º trimestre de 2025.
Subtotal	9.294	9.306	6.979

14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES

Os recursos financeiros a serem repassados a FUNTEC, na vigência total de execução do Convênio, no período de 16 meses, perfaz o montante para despesas de custeio e despesas de capital, totalizando R\$6.340.000,00 (seis milhões trezentos e quarenta mil reais).

Desta forma, os valores a serem repassados:

Cronograma do desembolso financeiro			
Parcela	Mês	Percentual	Valor
1	Setembro/2024	52,68%	R\$ 3.340.000,00
2	Junho/2025	47,32%	R\$3.000.000,00
Total		100%	R\$ 6.340.000,00

Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Qnt.	Valor total (R\$)
Kit Robótica	Acelerômetro e Giroscópio MPU 6050 1 Adaptador Bateria 9v com Plug 1 Bateria 9V 1 Bateria CR2035 3V IRRC 1 Botão tátil 12x12 4 Buzzer 5V 2 Cabo USB (Arduino) 1 Cabo USB (NodeMCU) 1 Cabos Jumper Fêmea/Fêmea 20 Cabos Jumper Macho/Fêmea 20 Cabos Jumper Macho/Macho 20 Caixa Organizadora 1 Câmera OV7670 1 Chave Phillips (pequena) 1 Circuito integrado CD 4511 1 Controle Remoto IRRC 1 Diodo 1N4007 5 Display de 7 Segmentos (5611Ax) 1 Display LCD 16x2 GDM1602K 1 Driver para Motor de Passo ULN200x 2 Fonte de Alimentação 12V 1 Fonte de Alimentação 5V 1 Fotoresistor LDR 5mm 2 Garra Robótica Ant V2 1 kit Sensor de Obstáculos Reflexivo Infravermelho 1 Kit Chassi 2 Rodas Base de Acrílico 2WD + Suporte de Pilhas 1 KIT RFID (RC522) 2 Knob para Potenciômetro (WH148) 2 LED Amarelo 5 LED de Alto Brilho 2 LED Emissor Infravermelho TIL32 2 LED RGB 5mm 4 terminais 2 LED Verde 5 LED Vermelho 5 Mangueira transparente 4,5mm de diâmetro - 50 cm comprimento 1 Mini Bomba de Água Submersível 3V – 5V - dimensões 1 Micro Servo Motor (9G SG90) 2 Mini Laser (Diodo Laser 5V) 1	R\$ 850,00	498	R\$ 423.300,00

	Mini Protoboard 170 Furos 1 Módulo Joystick (KY-023) 1 Módulo Rele 1 Canal 5v 2 Módulo Sensor De Umidade Do Solo Higrômetro PCB com módulo 1 Módulo Sensor Presença Movimento PIR HC-SR501 1 Motor DC Caixa de Redução e Eixo Duplo 2 Motor de Passo 28BYJ-48 + Driver ULN2003 1 NodeMCU ESP8266 (Módulo WiFi) 1 Pilhas AA (alcalinas) - 4 unidades 1 Placa Arduino UNO R3 1 Ponte H Dupla L298N 1 Potenciômetro WH148 - 2 Protoboard 400 1 Receptor Infravermelho Tsop4838 1 Resistores de 10kΩ 10 Resistores de 300Ω 10 Sensor de chuva + Módulo de leitura para sensor de chuva LM393 1 Sensor de Fumaça (MQ-2) 1 Sensor de inclinação (Sw520d) com módulo 1 Sensor de Som (KY-038) 1 Sensor de Temperatura e Umidade (DHT11) 1 Sensor de Vibração (Sw-420) 1 Sensor Ultrassônico (HC-SR04) 1 Teclado Matrix - tátil 1 Transistor TIP122 4 Garantia mínima de 06 meses			
Custeio de reposição e manutenção de laboratórios	Reposição ou manutenção de equipamentos e materiais para laboratório	R\$ 3.350,00	39	R\$ 130.650,00
Ar condicionado	32000 Btus (para as unidades que não possuem ventilação)	R\$ 7.000,00	6	R\$ 42.000,00
Impressora 3D	Impressora 3D, Mesa aquecida, Autonivelamento, impressão FDM, para filamentos de 1,75mm e bico extrusor de 4mm. Voltagem: Bivolt ou 220v. Gabinete metálico. Entregar Montada Garantia mínima de 1 ano	R\$ 4.000,00	20	R\$ 80.000,00
Filamentos impressora 3D	Filamentos para impressora 3D	R\$ 500,00	39	R\$ 19.500,00
Computador de Mesa (Desktop)	Computador de mesa, monitor de 22 polegadas ou superior e Windows 10 ou superior. Memória RAM: Igual ou superior a 8 GB Processador: Intel® Core™ i5 de 11a geração ou superior, ou similar de outro fabricante, desde que comprovada a capacidade de desempenho é idêntica ou superior. SSD de 256GB ou superior. Conexão de rede Wi-Fi e ethernet. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 4.500,00	490	R\$ 2.205.000,00
Filtro de linha	- Potência máxima: 20A - Tensão: Bivolt 127V / 220V - Potência máxima do circuito em Watts: 2540W em 127V e 4400W em 220V - Chave Disjuntora - 8 Tomadas - Proteção contra sobrecargas - Proteção contra curto circuito - Protege equipamentos contra surtos de tensão - LED indicador de funcionamento - Cabo de entrada: 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO - Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo padrão NBR 14136 - Frequência: 50Hz / 60Hz - Gabinete metálico com pintura a pó eletrostática	R\$ 210,00	78	R\$ 16.380,00
Lanche para estudantes	Lanche turmas ocorrendo em 4 dias da semana	R\$ 7,70	0	R\$ 0
Bolsa para Coordenador de Projeto Geral	Responsável por coordenar o projeto junto ao IFG, e a SECTI	R\$ 4.000,00	12	R\$ 52.400,00
Bolsa para Vice Coordenador de Projeto Geral	Responsável por coordenar o projeto junto ao IFG, e a SECTI	R\$ 4.000,00	12	R\$ 51.800,00
Bolsa para Coordenador de Projeto Local	Responsável por coordenar o projeto localmente (2 a 3 laboratórios por coordenador)	R\$ 1.700,00	162	R\$ 275.400,00
Bolsa para Coordenador Local de 2 (duas) regiões	Responsável por coordenar o projeto localmente (4 a 6 laboratórios por coordenador)	R\$ 2.700,00	18	R\$ 48.600,00
Bolsa para Assessor de projetos	Responsável pelo acompanhamento do projeto de ponta a ponta (5 pessoas bolsistas)	R\$ 2.000,00	34	R\$ 38.000,00

Bolsa para Assessor de projetos e coordenador de projeto	Responsável pelo acompanhamento do projeto de ponta a ponta e coordenação de um laboratório START (2 pessoas bolsistas)	R\$ 2.700,00	12	R\$ 32.400,00
Bolsa para Instrutores De nível Superior	Bolsa para estudantes que serão Instrutores das aulas	R\$ 1.350,00	359	R\$ 504.600,00
Bolsa para Monitores de nível Médio	Bolsa para estudantes que serão Monitores das aulas (2 módulos)	R\$ 900,00	350	R\$ 322.800,00
Custos com combustível	Ressarcimento de custo com abastecimento de veículo para transporte em visitas periódicas dos coordenadores locais aos laboratórios	R\$ 80.000,00	1	R\$ 80.000,00
Ações de divulgação	Elaboração de flyers, banners e demais materiais de divulgação. contratação de carros de som, divulgação em rádio, etc.	R\$ 60.000,00	1	R\$ 60.000,00
Uniforme para estudantes	Camisetas para estudantes do projeto	R\$ 40,00	9.294	R\$ 371.760,00
Uniforme para equipe	Camisetas para monitores, instrutores, coordenadores e equipe do projeto da SECTI e parceiros	R\$ 40,00	264	R\$ 10.560,00
Armário	Armário alto em MDP, 2 portas com fechaduras e prateleiras na parte interna (para 1 laboratório novo)	R\$ 1.659,90	15	R\$ 24.898,50
Mesa de atividades	Mesas para montagem dos laboratórios (para 1 laboratório novo)	R\$ 2.000,00	65	R\$ 130.000,00
Cadeiras	Cadeiras para laboratório (para 1 laboratório novo)	R\$ 200,00	325	R\$ 65.000,00
Bancada	Bancada entre 1m e 1,5m para desktops e impressora (para 1 laboratório novo)	R\$ 350,00	15	R\$ 5.250,00
Drone	Drone Visuo XS809HW HD (Controle 4 canais, 6 eixos e etc) (para 1 laboratório novo)"	R\$ 1.202,85	26	R\$ 31.274,10
Óculos de realidade virtual	Óculos Realidade Virtual (para 1 laboratório novo)	R\$ 162,08	26	R\$ 4.214,08
Ajuda de custo professores	Ajuda de custo de estadia relativo à participação nas atividades de formação presenciais (similar à diária do estado)	R\$ 380,00	250	R\$ 95.000,00
Projektor	Projektor Full HD	R\$ 4.542,85	19	R\$ 86.314,15
Eventos	Recurso para custeio de lanche no evento de apresentação dos projetos / certificação dos estudantes.	R\$ 130.000,00	1	R\$ 130.000,00
Placa de inauguração	Placa de aço escovado e moldura em acrílico (inauguração) - modelo a ser apresentado	R\$ 3.000,00	39	R\$ 117.000,00
Adesivo START/SECTI	Adesivos leitosos (GAMMA) para parede inteira (retangular) e com os mascotes do projeto (4 circulares com medidas variáveis de acordo com os espaços).	R\$ 1.300,00	39	R\$ 50.700,00
Aplicação adesivo START/SECTI	Aplicação/plotagem de adesivos nas paredes	R\$ 73.014,37	1	R\$ 73.014,37
Diárias	Diária disponibilizada para os coordenadores locais nas viagens realizadas para acompanhamento dos laboratórios. Valor relativo ao pago pelo IFG	R\$ 380,00	120	R\$ 45.600,00
Insumos para construção de projetos	Insumos de papelaria, materiais para prototipação e para uso na implementação das atividades dos laboratórios START	R\$ 2.500,00	39	R\$ 97.500,00
Formação dos bolsistas	Valor destinado à formação dos bolsistas, como palestras específicas, custeio de ida e volta para encontros presenciais, materiais extras, etc.	R\$ 72.688,12	1	R\$ 72.688,12
Materiais e mão de obra para encerramento de laboratório	Aquisição de materiais necessários para manutenções necessárias no laboratório, decorrentes de uso do espaço, para entrega do mesmo	R\$ 1.300,00	14	R\$ 18.200,00
SUBTOTAL				R\$ 5.906.905,20
Equipe de trabalho para gestão financeira		R\$ 6.730,00	18	R\$ 100.322,52

Licença de software de gestão de projetos		R\$ 2.320,00	18	R\$ 45.720,00
Serviços de assessoramento jurídico		R\$ 5.250,00	18	R\$ 94.500,00
Serviços operacionais de terceiros		R\$ 5.200,00	18	R\$ 87.362,76
Aquisição de equipamentos de escritório		R\$ 2.700,00	18	R\$ 40.200,12
Concessão de bolsas da instituição interveniente		R\$ 8.600,00	18	R\$ 76.551,48
Serviços de assessoria contábil		R\$ 5.250,00	6	R\$ 31.500,00
Serviços de telefonia e internet		R\$ 1.560,00	6	R\$ 9.360,00
Materiais de consumo		R\$ 1.155,00	6	R\$ 6.930,00
Manutenção de equipamentos		R\$ 958,30	6	R\$ 5.749,80
TOTAL				R\$ 6.340.000,00

Ações	Realização em meses																Cust eio	Capit al	Total	% Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16				
Eventos de inscrição										X			X				R\$ 65.000,00	-	R\$ 65.000,00	1,03 %
Aquisição e reposição de insumos, materiais e equipamentos para os laboratórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 342.230,00	R\$ 3.337.965,20	R\$ 3.680.195,20	58,05 %
Lanche para os estudantes																	R\$ 0	-	R\$ 0	0%
Pagamento de bolsas para monitores, instrutores e coordenadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 1.356.000,00	-	R\$ 1.356.000,00	21.39 %
Viabilização de visitas da equipe START aos laboratórios	X	X			X		X			X	X	X	X	X	X	X	R\$ 125.600,00	-	R\$ 125.600,00	1,98 %
Aquisição de uniformes	X			X						X	X	X	X	X	X	X	R\$ 382.320,00	-	R\$ 382.320,00	6.03 %
Ajuda de custo professores e estudantes para participação em formações e eventos	X									X	X	X	X	X	X	X	R\$ 167.688,12	-	R\$ 167.688,12	2.64 %
Eventos de certificação					X						X				X		R\$ 65.000,00	-	R\$ 65.000,00	1,03 %
Serviços terceiros de gestão de	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 498.	-	R\$ 498.	7,86 %

projetos e assessoria jurídica																	196,68		196,68	
TOTAL																	R\$ 3.00 2.03 4,80	R\$ 3.33 7.96 5,20	R\$ 6.34 0.00 0,00	100 %

15. CRONOGRAMA PREVISTO DETALHADO

PREVISÃO	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
Setembro/2024	SECTI, IFG e FUNTEC	Formalização do convênio entre SECTI x IFG x FUNTEC
Setembro/2024	SECTI	Repasse de recurso para FUNTEC
Setembro/2024	SECTI e IFG	Publicação do Edital para os coordenadores locais
Setembro/2024	FUNTEC	Início das aquisições para os laboratórios
Setembro/2024	SECTI e IFG	Contratação e treinamento dos coordenadores locais
Setembro/2024	IFG	Publicação do Edital para seleção dos instrutores e monitores
Setembro/2024	SECTI e FUNTEC	Início da montagem dos laboratórios
Setembro/2024	SECTI e IFG	Contratação e treinamento dos instrutores e monitores
Setembro/2024	IFG	Inscrições e matrículas dos alunos
Setembro/2024	IFG	Início das aulas do Ciclo I
Outubro/2024	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Novembro/2024	IFG	Inscrições e matrículas para o Ciclo II
Novembro/2024	IFG	Fim das aulas do ciclo I
Fevereiro/2025	IFG	Início das aulas do Ciclo II
Fevereiro/2025	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Janeiro/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo I
Abril/2025	IFG	Fim das aulas do Ciclo II
Abril/2025	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Maio/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo II
Maio/2025	IFG e FUNTEC	Início da prestação de contas parcial de 2024 (FUNTEC x IFG)
Maio/2025	IFG	Início das aulas do Ciclo III
Junho/2025	SECTI	Avaliação da Prestação de contas parcial de 2024
Junho/2025	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Julho/2025	IFG	Fim das aulas do Ciclo III
Agosto/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo III
Agosto/2025	IFG	Início das aulas do Ciclo IV
Setembro/2025	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais

Outubro/2025	IFG	Fim das aulas do Ciclo IV
Outubro/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo IV
Novembro/2025	IFG	Início das aulas do Ciclo V
Novembro/2025	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Dezembro/2025	IFG	Fim das aulas do Ciclo V
Dezembro/2025	IFG	Fechamento do projeto no ano de 2025
Dezembro/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo V
Janeiro/2026	FUNTEC e IFG	Prestação de contas final do convênio
Fevereiro/2026	SECTI	Avaliação da prestação de contas final

As efetivas descentralizações de recursos financeiros ocorrerão observando-se a viabilidade dos mecanismos de gestão financeira e orçamentária. O repasse do recurso financeiro para o pagamento das despesas será solicitado pela descentralizada, condicionado à liquidação da despesa pela unidade executora. O cronograma de desembolso para 2024 é a estimativa base que pode ser aferida pela área executora a nível de planejamento e pode sofrer alterações no decorrer do ano, além de haver eventuais restos a pagar relativos ao orçamento de anos anteriores. Durante a execução, os montantes efetivamente empenhados, liquidados e pagos serão reportados pela descentralizada nos relatórios semestrais de avaliação de resultados.

Ao fim do processo de descentralização, o órgão gerenciador do crédito será responsável pela prestação de contas ao órgão titular.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás – SECTI

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG

LÁZARO EURÍPEDES XAVIER
Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC

ANEXOS

CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS e MÓVEIS

O presente termo de Cessão de Uso vincula-se ao Convênio nº 01/2024 (Sei! nº 64210634), instrumentalizado no processo administrativo nº 202314304002294, que celebram entre si a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis (FUNTEC) e tem como objetivo a implantação e operacionalização dos Laboratórios START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias).

CEDENTE DOS BENS: (Escola/Instituição) _____, inscrita no (documento de registro da instituição) _____, situada na _____ (endereço) da _____ (Cidade/Estado) _____.
Neste ato representado por (Nome do Responsável) _____, (nacionalidade) _____.

_____, portador(a) do RG (nº do RG) _____, (órgão emissor do documento) _____,
inscrito(a) no CPF nº (número do CPF) _____, residente e domiciliado(a) em (endereço) _____.

CESSIONÁRIO DOS BENS: ESTADO DE GOIÁS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia – GO. Neste ato representada por seu Secretário, **JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO**, brasileiro, portador do RG nº 4603678, SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 330.857.158-78, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço funcional no local acima indicado;

1. DO OBJETO DA CESSÃO DE USO

1.1. Por intermédio deste instrumento, o Cedente cede ao Cessionário, durante o período de vigência do Convênio nº 01/2024 (Sei! nº 64210634), o uso gratuito dos bens imóveis e móveis relacionados, a título de Cessão de Uso, com a finalidade de viabilizar a execução dos Laboratórios START.

2. DA DESTINAÇÃO E DO USO DOS BENS IMÓVEIS

2.1. O Cessionário se compromete a utilizar os bens imóveis públicos objetos desta cessão de uso exclusivamente na execução do Convênio nº 01/2024 (Sei! nº 64210634).

2.2. O Cessionário não poderá conferir outra destinação aos bens imóveis de que trata este termo de cessão de uso.

2.3. O Cessionário se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, transferir, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens imóveis e móveis cedidos, exceto se houver o prévio e expresso consentimento do Concedente.

2.3.1. Excetuam-se da vedação do item 2.3 as hipóteses de cessão provisória ou locação de espaços ou áreas específicas dentro dos imóveis para a consecução de atividades previstas no plano de trabalho do convênio subjacente.

3. DA VISTORIA INICIAL

3.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do convênio subjacente, os Cessionários deverão providenciar a vistoria dos bens objetos desta cessão de uso, com a emissão de um "Termo de Vistoria" que ateste o estado no momento da assunção dos bens, a ser apresentado ao Cedente.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Observadas as condições específicas do plano de trabalho do convênio subjacente, são obrigações do Cessionário:

- manter os bens cedidos em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene;
- zelar pela limpeza, higiene, vigilância, conservação e manutenção do imóvel;
- responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados a terceiros, decorrentes da exploração e uso do imóvel;
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas relacionadas aos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da reparação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de seu uso inadequado;
- não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos sem a prévia e expressa anuência do Cedente;
- informar imediatamente ao Cedente a ocorrência de qualquer espécie de esbulho ou turbacão praticados por terceiros nos bens objeto desta cessão de uso;
- apresentar Boletim de Ocorrência ao Cedente, devidamente registrado em unidade policial, nas hipóteses de esbulho ou turbacão dos bens móveis e imóveis cedidos, devendo promover a instauração de procedimento para investigar as causas do incidente e identificação dos responsáveis;
- em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo os Cessionários citados em nome próprio, deverão, no prazo legal, nomear o Cedente na autoria da ação;
- em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverão comunicar imediatamente o Cedente, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente, deverá ser registrado Boletim de Ocorrência (BO) pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso, devendo, em qualquer caso, promover a instauração de processo para investigar as causas do incidente e identificação dos responsáveis.

4.2. Observadas as condições específicas do plano de trabalho do convênio subjacente, são obrigações do Cedente:

- adquirir os insumos indispensáveis ao bom funcionamento e manutenção dos bens cedidos;
- disponibilizar um ambiente arejado, cujo espaço seja entre 40m² e 50m² com tomadas e pontos de energia suficientes para o funcionamento do projeto;
- responsabilizar-se pela disponibilidade e manutenção de pontos de internet e energia de qualidade;
- garantir que o local seja um ambiente seguro para execução das atividades e possua banheiro para utilização dos estudantes;
- apresentar Boletim de Ocorrência ao Cessionário, devidamente registrado em unidade policial, nas hipóteses de identificação de violação do local cedido, devendo promover a instauração de procedimento para investigar as causas do ocorrido e identificação dos responsáveis;
- manter a boa comunicação com o Cessionário;
- disponibilizar ao Cessionário as normas da instituição para que o mesmo possa ter ciência;
- responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos.

5. DA VIGÊNCIA DA CESSÃO DE USO

5.1. A cessão de uso dos bens vigorará enquanto vigor o Convênio nº 01/2024 (Sei! nº 64210634).

5.1.1. Caso o convênio ao qual o presente instrumento se vincula venha a ser prorrogado, fica a cessão de uso dos bens prorrogada automaticamente por igual prazo.

6. DAS ALTERAÇÕES

6.1. Este instrumento de cessão de uso, na condição de anexo do Convênio nº 01/2024 (Sei! nº 64210634), poderá ser alterado mediante termo aditivo ao convênio, desde que haja a devida fundamentação e cujos termos estejam de comum acordo pelas Partes, anteriormente ao término da vigência do convênio.

7. DAS BENFEITORIAS

7.1. Eventuais benfeitorias realizadas pelo Cessionário serão incorporadas aos bens imóveis cedidos, sem que isto gere direito de indenização ou retenção.

8. DAS VISTORIAS DE MONITORAMENTO

8.1. O Cedente poderá realizar vistoria nos bens imóveis e móveis cedidos a qualquer tempo durante a vigência da cessão de uso e do convênio subjacente, independentemente de aviso ou notificação prévia, a fim de monitorar o cumprimento, pelo Cessionário, das obrigações assumidas.

9. DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

- 9.1. O Cessionário se compromete a restituir ao Cedente todos os bens imóveis e móveis cedidos, no estado normal de uso e livres de quaisquer embaraços, após a extinção do convênio subjacente.
- 9.2 O Cessionário se compromete a realizar reparos necessários para a devolução do espaço em até 60 dias após a devolução.
- 9.3. O Cessionário poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor a devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários à execução do objeto ou ao cumprimento das metas avençadas.

10. DA EXTINÇÃO

- 10.1. A cessão de uso cessará, automaticamente e ao mesmo tempo, em quaisquer das hipóteses de extinção do convênio subjacente, devendo os Cessionários providenciarem a devolução dos bens ao Cedente na forma prevista na cláusula anterior.

11. DA RESCISÃO

- 11.1 O Cedente poderá rescindir o termo de cessão de uso, devendo informar o Cessionário com ao menos 45 dias de antecedência, tendo o mesmo esse prazo para realizar a saída do local, com reparos necessários para a devolução podendo ser realizados em até 60 dias após a devolução.

TERMO DE VISTORIA

O Cessionário por intermédio do(a) servidor(a) _____,
(nacionalidade) _____, portador(a) do RG (nº do RG) _____, (órgão emissor do documento) _____, inscrito(a) no CPF nº (número do CPF) _____, residente e domiciliado(a) em (endereço) _____, e para os fins da CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS e MÓVEIS vinculada ao Convênio nº 01/2024 (Sei! nº 64210634), instrumentalizado no processo administrativo nº 202314304002294, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis (FUNTEC), com o objetivo a implementação e operacionalização dos Laboratórios START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias), DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) Realizou a vistoria dos bens móveis e imóveis relacionados na planilha anexa, integrantes do laboratório implementado na escola/instituição supracitada, onde serão prestados os serviços correspondentes ao projeto, estando plenamente ciente das condições dos equipamentos e demais itens necessários para a execução adequada dos serviços previstos na parceria.
- b) Possui pleno conhecimento das condições do local e da infraestrutura inerentes à natureza do laboratório, assumindo total responsabilidade por esses aspectos e comprometendo-se a informar ao Cedente qualquer ocorrência técnica relativa aos itens listados.
- c) Na hipótese de impossibilidade da realização da vistoria, o Cedente reconhece que o Cessionário mantém a co-responsabilidade pela guarda, conservação e uso dos bens móveis e imóveis alocados nos Laboratórios START. A responsabilidade do Cessionário se fundamenta na relação patrimonial estabelecida no ato da transferência dos itens, devendo este zelar pela integridade dos equipamentos e infraestrutura, bem como reportar ao Cedente quaisquer inconformidades que possam comprometer a operacionalização do laboratório.
- () Vistoria não realizada
- () Vistoria realizada

DESCRIPTIVO DOS BENS IMÓVEIS E MÓVEIS

Local:
(Escola/Instituição) _____ (endereço)
da escola/instituição) _____,
(Cidade/Estado) _____

Relação de bens:

Identificação	Quantidade	Estado de conservação	Número de patrimônio

_____/GO, ____ de ____ de ____.

Assinatura, nome e cargo do representante legal da cessionária



Documento assinado eletronicamente por **Lazaro Euripedes Xavier, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2025, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76316704** e o código CRC **A6355C75**.

GERÊNCIA DE POPULARIZAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - 1º ANDAR, ALA OESTE - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62981786256.



Referência: Processo nº 202314304002294



SEI 76316704



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Referência: Processo nº 202314304002294

Interessado: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia Inovação

Assunto: Parecer de Análise da 1ª Prestação de Contas Parcial

PARECER SECTI/GPCTI-21227 Nº 5/2025

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se da parceria firmada entre o **Governo do Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação** e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis (FUNTEC), **cujo objetivo** é a tem como objetivo a implantação e operacionalização dos Laboratórios START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias). O START é constituído por uma rede de laboratórios de educação tecnológica no qual pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente crianças, adolescentes e jovens, podem ter seu letramento em tecnologia garantido a partir do aprendizado de linguagens de programação, dispositivos de realidade virtual e aumentada, impressão 3D e inteligência artificial, com o propósito de desenvolver soluções tecnológicas e/ou inovadoras para os problemas reais de suas comunidades, **realizada através do Termo de Convênio nº 1/2024 (Sei! nº 202314304002294).**

1.2. De acordo com o Decreto Estadual nº 10.216/2023, tem-se o seguinte:

Art. 3º. Compete ao(à) gestor(a) do Convênio, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto ou dos serviços, nos termos do artigo 11, inciso IV, do Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio sob sua gestão;

II - Atestar as ocorrências por meio de relatórios, inspeções, visitas e, se for o caso, registros da satisfatória realização do objeto;

III - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

IV - Avaliar periodicamente a execução do Plano de Trabalho;

V - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do Convênio e a eventual necessidade de prorrogação, com as devidas justificativas técnicas;

VI - Proceder a avaliação dos resultados atingidos com a execução do objeto, de maneira a verificar o cumprimento do projeto, como também a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

VII - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao ajuste.

Parágrafo único: O(A) gestor(a) poderá solicitar auxílio às demais unidades desta pasta em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

1.3. Foi realizada a avaliação financeira de acordo com as disposições contidas na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, bem como nos termos dos arts. 101 a 105, do Decreto nº 9.506/19.

1.4. Observa-se que, a aferição realizada pelo Gestor titular e sua substituta do Termo de fomento está subordinada aos aspectos financeiros e de execução, e em momento algum possuirá carga decisória, constituindo tão somente uma recomendação às instâncias superiores da SECTI.

2. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

2.1. Informações Gerais:

Processo Sei! nº 202314304002294

Apostilamentos Sei! nº 67805595; 69072518

Minuta 1º Termo Aditivo (Sei! nº 75547081)

Plano de Trabalho (Sei nº 64210677; 67805313; 69072639; 71130126)

Parceiros: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis (FUNTEC)

Vigência: de 03/09/2024 à 02/07/2025

Vigência a partir do aditivo: dezembro/2025

Valor total: **R\$ 3.340.000,00** (três milhões e trezentos e quarenta mil reais)

- **1º Repasse:** Efetuado em 09/09/2024, no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), referente ao PROJETO START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias), consoante à ordem de pagamento Empenho 2024.3101.081.00001 (Sei! nº 61482777)
- **2º Repasse:** Efetuado em 09/09/2024, no valor de R\$ 2.037.000,00 (Dois milhões e trinta e sete mil reais), referente ao PROJETO START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias), consoante à ordem de pagamento 2024.3101.084.00001.001 (Sei! nº 64720256);
- **3º Repasse:** Efetuado em 09/09/2024, no valor de R\$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais), referente ao PROJETO START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias), consoante às ordens de pagamento 2024.3101.084.00001.001 (Sei! nº 64720751);

2.2. Dados da Conta Original:

PROJETO START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias) - Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0012, Conta Corrente: 577618396-7, Titular: FUNDACAO DE D. DE TECNOPOLIS

2.3. Responsável – FUNDACAO DE D. DE TECNOPOLIS - FUNTEC

Sr. Lázaro Eurípedes Xavier

- **Função na parceria:** Interveniente
- **Documento de identidade:** RG nº 30706
- **CPF:** 060.818.351-20
- **E-mail:** funtec@funtec.org.br

3. **DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

3.1. No processo (Sei! nº 202314304002294), foi apresentado o relatório de execução financeira e pagamentos (Sei nº 75635006, 75635100, 75638660, 75638741, 75638914, 75639114, 75639379, 75639655, 75680493, 75680523) dos "Laboratórios START" e a conciliação bancária das despesas realizadas no ano de 2024 até maio de 2025, enquadradas nas rubricas do plano de trabalho. Além disso, foram apresentados os extratos bancários da conta corrente e de investimento, além de documentos comprobatórios de despesa, vide os anexos "Prestação de contas" (Sei nº 75639514, 75639655). A conciliação bancária de cada mês enviada pela FUNDACAO DE D. DE TECNOPOLIS - FUNTEC encontra-se nos anexos supracitados.

4. **ANÁLISE FINANCEIRA (REGULAR APLICAÇÃO):**

4.1. A análise financeira foi realizada de acordo com as disposições do Convênio nº1/2024 (Sei! nº 64210634), firmado entre as partes para a implementação e operação dos 27 Laboratórios do PROJETO START (Seguir Transformando Através da Robótica e ou tras Tecnologias). Observa-se que, a aferição realizada por este parecer ficou adstrita aos aspectos financeiros, e em momento algum possuirá carga decisória, constituindo tão somente uma recomendação às instâncias superiores da Secti.

4.2. Apresenta-se o Relatório de execução financeira e pagamentos abrangendo os relatórios de execução financeira e a relação de pagamentos efetuados solicitados, contendo neste:

- o resumo do fluxo da rubrica contendo receitas, despesas, débitos e créditos do total do período no anexo Prestação de contas Resumo;
- os fluxos de entrada de recursos financeiros no anexo Prestação de contas - receitas;
- o detalhamento da rubrica das bolsas de pesquisa pertencentes ao referido convênio no no anexo Prestação de contas - Plano de trabalho;
- o comparativo entre os registros internos de movimentações financeiras com os dados de extratos bancários, documentos e outros registros no anexo Prestação de contas - Conciliação;
- o patrimonio relativo ao convênio no anexo Prestação de contas - Patrimônio;
- os dados dos extratos bancários no anexo Prestação de contas - extrato período e poupança;

4.3. Da verificação da Receita e da Despesa – Conciliação das contas:

4.1 O Relatório de Execução Financeira e Pagamentos referente ao ano de 2024 foi elaborado com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, bem como dos extratos bancários da conta corrente específica e da conta de investimentos. O demonstrativo financeiro geral encontra-se consolidado na Tabela 1 e representado graficamente na Figura 1.

Tabela 1: Execução Financeira Geral.
Execução Financeira - Convênio nº 1/2024 SECTI

	Custeio/Capital		
Valor previsto total	R\$ 3.340.000,00		
1ª Prestação de Contas Parcial - Exercício 2024			
Repasse	R\$ 3.340.000,00		
Valor executado	R\$ 1.405.026,20		
Valor prestado	R\$ 1.405.026,20		
Rendimento	R\$ 131.165,75	Saldo remanescente	R\$ 2.066.329,55

Figura 1 - Demonstrativo financeiro geral

Projeto: 136 - START - Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias						
Financiadora: SECTI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação						
Coordenador: Leandro Alexandre Freitas						
Gestor: Marcio Barbosa Larangeira						
Centro:						
Departamento:						
Período da Prestação de Contas: 03/06/2024 à 30/05/2025						
Conta Bancária: agência: 0012- - conta: 577618396-7						
Centro de Custo:						
Rubrica	Valor Aprovado	Total Período Anterior	Débitos	Créditos	Total Período	Total ao Final do Período
Receita						

Receitas de aplicações financeiras				131.165,75	131.165,75	131.165,75
Receitas				3.340.190,00	3.340.190,00	3.340.190,00
Despesa						
Taxas			-122,00		-122,00	-122,00
Material de Consumo Nacional	13.500,00					
Combustível e lubrificantes	28.000,00		-3.478,92		-3.478,92	-3.478,92
Manutenção de Equipamentos	41.094,00		-10.038,80		-10.038,80	-10.038,80
Diárias	103.500,00		-2.235,00		-2.235,00	-2.235,00
Serviços de Terceiros P. Jurídica	237.770,00		-54.643,84		-54.643,84	-54.643,84
Despesas Operacionais	259.856,88		-129.928,44		-129.928,44	-129.928,44
Bolsas	454.600,00		-466.770,00		-466.770,00	-466.770,00
Equipamentos e Materiais Permanentes(Móveis, máquinas, Livros, aparelhos, informática, etc)	1 986.714,16		-737.809,20		-737.809,20	-737.809,20
Alimentação	1.172.864,00					
Total do Projeto:	3.297.899,04		-1.405.026,20	3.471.355,75	2.066.329,55	2.066.329,55

4.2 O Relatório de Execução Financeira e Pagamentos para o ano de 2024 e até maio de 2025 inclui, também, a apresentação específica das Despesas Administrativas e Operacionais (DAO), conforme detalhado no Plano de Trabalho (Sei! nº 69072639) e no detalhamento enviado pelo parceiro interveniente com descrição e valor total previsto de R\$ 259.856,88 conforme Anexo Proposta FUNTEC (Sei! nº 62352095). O demonstrativo financeiro referente às DAO e prestados pelo parceiro interveniente está consolidado na Figura 2 e seus relatórios e comprovantes se encontram no processo (Sei! nº 75823481).

Figura 2 - Demonstrativo financeiro do parceiro interveniente executado até 05/2025

Rubrica: Despesas Operacionais								
		DAO Funtec			12	21.654,74	259.856,88	129.928,44
Nº Pedido	Tipo do lançamento	Histórico	Data	Valor	Nº Autenticação Bancária	Nome Favorecido	CPF/CNPJ	
994/2025	Transferência entre Projetos	Transferência do projeto "<#Start#>" para "142 - Administrativo FUNTEC 2025", ref. a <#DAO FUNTEC#>	28/02/2025	21.654,74			142	
995/2025	Transferência entre Projetos	Transferência do projeto "<#Start#>" para "142 - Administrativo FUNTEC 2025", ref. a <#DAO 02/12#>	05/03/2025	21.654,74			142	
996/2025	Transferência entre Projetos	Transferência do projeto "<#Start#>" para "142 - Administrativo FUNTEC 2025", ref. a <#DAO 3/12#>	06/03/2025	21.654,74			142	
997/2025	Transferência entre Projetos	Transferência do projeto "<#Start#>" para "142 - Administrativo FUNTEC 2025", ref. a <#DAO 4/12#>	07/03/2025	21.654,74			142	
998/2025	Transferência entre Projetos	Transferência do projeto "<#Start#>" para "142 - Administrativo FUNTEC 2025", ref. a <#05/12#>	10/03/2025	21.654,74			142	
2072/2025	Transferência entre Projetos	Transferência do projeto "<#NomeConvênio#>" para "142 - Administrativo FUNTEC 2025", ref. a <#Descrição#>	09/05/2025	21.654,74	509100		142	
				Total:	129.928,44			

No mais, diante do envio da documentação, entende-se que os documentos apresentados das Despesas Administrativas e Operacionais não estão em total conformidade com o que se encontra na proposta FUNTEC (Sei! nº 62352095) e de acordo com o Parecer jurídico 29 (Sei! nº 74648193) que em que a procuradoria solicita que com relação à DAO, seja demonstrado de forma detalhada o que direta e efetivamente se gastou com a gestão desse convênio, evitando pagamento em duplicidade de despesas que já sejam custeadas com recursos de outros instrumentos.

5. ANÁLISE DA EXECUÇÃO

Analizou-se o relatório de cumprimento do objeto, elaborado pela equipe gestora do projeto, tendo em vista as metas contidas no Plano de trabalho (Sei! nº69072639), disponibilizadas na Tabela 2.

Tabela 2 - Metas do plano de trabalho do Convênio START

Descrição	Qtde.	Unidade de Medida	Período	
			Início	Fim
Vagas disponibilizadas	3.085	UN	09/2024	03/2025
Frequência dos estudantes	75	%	09/2024	03/2025
Alunos matriculados	2.776 (90% das vagas disponibilizadas)	UN	09/2024	03/2025
Alunos certificados	2.057 (75% das metas de matrículas)	UN	09/2024	03/2025
Professores certificados	184	UN	03/2024	12/2024

As metas consideravam 2 ciclos completos e 27 laboratórios em funcionamento. Abaixo, na Tabela 3, é inserido os valores executados.

Tabela 3 - Execução do objeto

Descrição	Qtde.	Unidade de Medida	Período	
			Início	Fim
Vagas disponibilizadas	3.271	UN	11/2024	05/2025
Frequência dos estudantes	75	%	11/2024	05/2025
Alunos matriculados	2.044 (62,5% das vagas disponibilizadas)	UN	11/2024	05/2025
Alunos certificados	1.766 (86% das metas de matrículas)	UN	11/2024	05/2025
Professores certificados	53	UN	03/2024	12/2024

Quando analisa-se as informações prestadas no Relatório de cumprimento do objeto (Sei! nº 75680425) e compara-se com a meta proposta, considerando os ajustes necessários devido à não abertura de laboratórios ou ainda a duplicação do número de turmas para atendimento à comunidade escolar, percebe-se uma dificuldade na conversão de inscrição para matrícula. O número de vagas disponibilizada foi até superior ao esperado, o que não refletiu no número de matrículas. Porém quando coloca-se em porcentagem entre o número esperado de alunos matriculados, a execução chega a 74% do esperado, o que considera-se um bom número levando em consideração aos percalços do primeiro ciclo.

Uma boa métrica observado é a cnversão de matriculados para certificados, mostrando uma boa capacidade de manutenção dos estudantes na jornada do projeto, com 86% dos matriculados se certificando. Em números absolutos a quantidade de alunos certificados na execução é 86% da meta esperada, o que se mostra como resultado relevante para o projeto.

Por fim, a quantidade de professores certificados no projeto Codifica+, que forma professores do ensino básico em pensamento computacional e programação, é abaixo da expectativa, representando menos de 30%

da meta.

6. CONCLUSÃO

Diante da análise financeira e de execução, consideramos que o beneficiário atendeu parcialmente as solicitações feitas pela administração pública, assim sendo possível inferir o cumprimento do objeto, e adequação financeira parcial das despesas.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à APROVAÇÃO COM RESSALVAS com base legal, no art. 69, parágrafo 5º, inciso II, da [LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014](#), referente a 1º prestação de contas parcial.

Encaminha-se os autos à Gerência de Compras Governamentais – GCG/14350, via Superintendência de Gestão Integrada – SGI/14345, para apreciação e providências.

GOIANIA, 17 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SILVA, Gerente**, em 17/06/2025, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75952303** e o código CRC **CB72964C**.



Referência: Processo nº 202314304002294



SEI 75952303



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Referência: Processo nº 202314304002294

Interessado: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia Inovação

Assunto: 1º Prestação de Contas Parcial.

PARECER SECTI/GESG-14369 Nº 1/2025

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se da parceria firmada entre o **Governo do Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação** e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis (FUNTEC), **cujo objetivo** é a tem como objetivo a implantação e operacionalização dos Laboratórios START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias). O START é constituído por uma rede de laboratórios de educação tecnológica no qual pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente crianças, adolescentes e jovens, podem ter seu letramento em tecnologia garantido a partir do aprendizado de linguagens de programação, dispositivos de realidade virtual e aumentada, impressão 3D e inteligência artificial, com o propósito de desenvolver soluções tecnológicas e/ou inovadoras para os problemas reais de suas comunidades, **realizada através do Termo de Convênio nº 1/2024 (Sei! nº 202314304002294).**

1.2. De acordo com o Decreto Estadual nº 10.216/2023, tem-se o seguinte:

" Art. 3º. Compete ao(a) gestor(a) do Convênio, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto ou dos serviços, nos termos do artigo 11, inciso IV, do Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio sob sua gestão;

II - Atestar as ocorrências por meio de relatórios, inspeções, visitas e, se for o caso, registros da satisfatória realização do objeto;

III - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

IV - Avaliar periodicamente a execução do Plano de Trabalho;

V - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do Convênio e a eventual necessidade de prorrogação, com as devidas justificativas técnicas;

VI - Proceder a avaliação dos resultados atingidos com a execução do objeto, de maneira a verificar o cumprimento do projeto, como também a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

VII - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao ajuste.

Parágrafo único: O(A) gestor(a) poderá solicitar auxílio às demais unidades desta pasta em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações."

1.3. Foi realizada a avaliação financeira de acordo com as disposições contidas na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, bem como nos termos dos arts. 101 a 105, do Decreto nº 9.506/19.

1.4. Observa-se que, a aferição realizada pelo Gestor titular e sua substituta do Termo de fomento está subordinada aos aspectos financeiros e de execução, e em momento algum possuirá carga decisória, constituindo tão somente uma recomendação às instâncias superiores da SECTI.

2. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

2.1. Informações Gerais:

Processo Sei! nº 202314304002294

Apostilamentos Sei! nº 67805595; 69072518

Minuta 1º Termo Aditivo (Sei! nº 75547081)

Plano de Trabalho (Sei nº 64210677; 67805313; 69072639; 71130126)

Parceiros: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis (FUNTEC)

Vigência: de 03/09/2024 à 02/07/2025

Vigência a partir do aditivo: dezembro/2025

Valor total: **R\$ 3.340.000,00** (três milhões e trezentos e quarenta mil reais)

- **1º Repasse:** Efetuado em 09/09/2024, no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), referente ao PROJETO START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias), consoante à ordem de pagamento Empenho 2024.3101.081.00001 (Sei! nº 61482777)
- **2º Repasse:** Efetuado em 09/09/2024, no valor de R\$ 2.037.000,00 (Dois milhões e trinta e sete mil reais), referente ao PROJETO START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias), consoante à ordem de pagamento 2024.3101.084.00001.001 (Sei! nº 64720256);
- **3º Repasse:** Efetuado em 09/09/2024, no valor de R\$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais), referente ao PROJETO START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias), consoante às ordens de pagamento 2024.3101.084.00001.001 (Sei! nº 64720751);

2.2. Dados da Conta Original:

PROJETO START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias) - Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0012, Conta Corrente: 577618396-7, Titular: FUNDACAO DE D. DE TECNOPOLIS

2.3. Responsável – FUNDACAO DE D. DE TECNOPOLIS - FUNTEC

Sr. Lázaro Eurípedes Xavier

- **Função na parceria:** Interveniente
- **Documento de identidade:** RG nº 30706
- **CPF:** 060.818.351-20
- **E-mail:** funtec@funtec.org.br

3. **DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

3.1. No processo (Sei! nº 202314304002294), foi apresentado o relatório de execução financeira e pagamentos (Sei nº 75635006, 75635100, 75638660, 75638741, 75638914, 75639114, 75639379, 75639655, 75680493, 75680523) dos “Laboratórios START” e a conciliação bancária das despesas realizadas no ano de 2024 até maio de 2025, enquadradas nas rubricas do plano de trabalho. Além disso, foram apresentados os extratos bancários da conta corrente e de investimento, além de documentos comprobatórios de despesa, vide os anexos "Prestação de contas" (Sei nº 75639514, 75639655). A conciliação bancária de cada mês enviada pela FUNDACAO DE D. DE TECNOPOLIS - FUNTEC encontra-se nos anexos supracitados.

4. **ANÁLISE FINANCEIRA (REGULAR APLICAÇÃO):**

4.1. A análise financeira foi realizada de acordo com as disposições do Convênio nº 1/2024 (Sei! nº 64210634), firmado entre as partes para a implementação e operação dos 27 Laboratórios do PROJETO START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias). Observa-se que, a aferição realizada por este parecer ficou adstrita aos aspectos financeiros, e em momento algum possuirá carga decisória, constituindo tão somente uma recomendação às instâncias superiores da Secti.

4.2. Apresenta-se o Relatório de execução financeira e pagamentos abrangendo os relatórios de execução financeira e a relação de pagamentos efetuados solicitados, contendo neste:

- o resumo do fluxo da rubrica contendo receitas, despesas, débitos e créditos do total do período no anexo Prestação de contas Resumo;

- os fluxos de entrada de recursos financeiros no anexo Prestação de contas - receitas;
- o detalhamento da rubrica das bolsas de pesquisa pertencentes ao referido convênio no no anexo Prestação de contas - Plano de trabalho;
- o comparativo entre os registros internos de movimentações financeiras com os dados de extratos bancários, documentos e outros registros no anexo Prestação de contas - Conciliação;
- o patrimonio relativo ao convênio no anexo Prestação de contas - Patrimônio;
- os dados dos extratos bancários no anexo Prestação de contas - extrato período e poupança;

4.3. Da verificação da Receita e da Despesa – Conciliação das contas:

4.4. 4.1 O Relatório de Execução Financeira e Pagamentos referente ao ano de 2024 foi elaborado com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, bem como dos extratos bancários da conta corrente específica e da conta de investimentos. O demonstrativo financeiro geral encontra-se consolidado na Tabela 1 e representado graficamente na Figura 1.

Tabela 1: Execução Financeira Geral.
Execução Financeira - Convênio nº 1/2024 SECTI

	Custeio/Capital		
Valor previsto total	R\$ 3.340.000,00		
1ª Prestação de Contas Parcial - Exercício 2024			
Repasse	R\$ 3.340.000,00		
Valor executado	R\$ 1.405.026,20		
Valor prestado	R\$ 1.405.026,20		
Rendimento	R\$ 131.165,75	Saldo remanescente	R\$ 2.066.329,55

Figura 1 - Demonstrativo financeiro geral

Projeto: 136 - START - Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias						
Financiadora: SECTI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação						
Coordenador: Leandro Alexandre Freitas						
Gestor: Marcio Barbosa Larangeira						
Centro:						
Departamento:						
Período da Prestação de Contas: 03/06/2024 à 30/05/2025						
Conta Bancária: agência: 0012- - conta: 577618396-7						
Centro de Custo:						
Rubrica	Valor Aprovado	Total Período Anterior	Débitos	Créditos	Total Período	Total ao Final do Período
Receita						
Receitas de aplicações financeiras				131.165,75	131.165,75	131.165,75
Receitas				3.340.190,00	3.340.190,00	3.340.190,00

Despesa						
Taxas			-122,00		-122,00	-122,00
Material de Consumo Nacional	13.500,00					
Combustível e lubrificantes	28.000,00		-3.478,92		-3.478,92	-3.478,92
Manutenção de Equipamentos	41.094,00		-10.038,80		-10.038,80	-10.038,80
Diárias	103.500,00		-2.235,00		-2.235,00	-2.235,00
Serviços de Terceiros P. Jurídica	237.770,00		-54.643,84		-54.643,84	-54.643,84
Despesas Operacionais	259.856,88		-129.928,44		-129.928,44	-129.928,44
Bolsas	454.600,00		-466.770,00		-466.770,00	-466.770,00
Equipamentos e Materiais Permanentes(Móveis, máquinas, Livros, aparelhos, informática, etc)	1 986.714,16		-737.809,20		-737.809,20	-737.809,20
Alimentação	1.172.864,00					
Total do Projeto:	3.297.899,04		-1.405.026,20	3.471.355,75	2.066.329,55	2.066.329,55

4.5. O Relatório de Execução Financeira e Pagamentos para o ano de 2024 e até maio de 2025 inclui, também, a apresentação específica das Despesas Administrativas e Operacionais (DAO), conforme detalhado no Plano de Trabalho (Sei! nº 69072639) e no detalhamento enviado pelo parceiro interveniente com descrição e valor total previsto de R\$ 259.856,88 conforme Anexo Proposta FUNTEC (Sei! nº 62352095). O demonstrativo financeiro referente às DAO e prestados pelo parceiro interveniente está consolidado na Figura 2 e seus relatórios e comprovantes se encontram no processo (Sei! nº 75823481).

Figura 2 - Demonstrativo financeiro do parceiro interveniente executado até 05/2025

Rubrica: Despesas Operacionais							
		DAO Funtec		12	21.654,74	259.856,88	129.928,44
Nº Pedido	Tipo do lançamento	Histórico	Data	Valor	Nº Autenticação Bancária	Nome Favorecido	CPF/CNPJ
994/2025	Transferência entre Projetos	Transferência do projeto "<#Start#>" para "142 - Administrativo FUNTEC 2025", ref. a "<#DAO FUNTEC#>"	28/02/2025	21.654,74			142
995/2025	Transferência entre Projetos	Transferência do projeto "<#Start#>" para "142 - Administrativo FUNTEC 2025", ref. a "<#DAO 02/12#>"	05/03/2025	21.654,74			142
996/2025	Transferência entre Projetos	Transferência do projeto "<#Start#>" para "142 - Administrativo FUNTEC 2025", ref. a "<#DAO 3/12#>"	06/03/2025	21.654,74			142
997/2025	Transferência entre Projetos	Transferência do projeto "<#Start#>" para "142 - Administrativo FUNTEC 2025", ref. a "<#DAO 4/12#>"	07/03/2025	21.654,74			142
998/2025	Transferência entre Projetos	Transferência do projeto "<#Start#>" para "142 - Administrativo FUNTEC 2025", ref. a "<#05/12#>"	10/03/2025	21.654,74			142
2072/2025	Transferência entre Projetos	Transferência do projeto "<#NomeConvênio#>" para "142 - Administrativo FUNTEC 2025", ref. a "<#Descrição#>"	09/05/2025	21.654,74	509100		142
Total:				129.928,44			

4.6. No mais, diante do envio da documentação, entende-se que os documentos apresentados das Despesas Administrativas e Operacionais não estão em total conformidade com o que se encontra na proposta FUNTEC (Sei! nº 62352095) e de acordo com o Parecer jurídico 29 (Sei! nº 74648193) que em que a procuradoria solicita que com relação à DAO, seja demonstrado de forma detalhada o que direta e efetivamente se gastou com a gestão desse convênio, evitando pagamento em duplicidade de despesas que já sejam custeadas com recursos de outros instrumentos.

5. ANÁLISE DA EXECUÇÃO

5.1. Analisou-se o relatório de cumprimento do objeto, elaborado pela equipe gestora do projeto, tendo em vista as metas contidas no Plano de trabalho (Sei! nº69072639), disponibilizadas na Tabela 2.

Tabela 2 - Metas do plano de trabalho do Convênio START

Descrição	Qtde.	Unidade de Medida	de	Período
-----------	-------	-------------------	----	---------

			Início	Fim
Vagas disponibilizadas	3.085	UN	09/2024	03/2025
Frequência dos estudantes	75	%	09/2024	03/2025
Alunos matriculados	2.776 (90% das vagas disponibilizadas)	UN	09/2024	03/2025
Alunos certificados	2.057 (75% das metas de matrículas)	UN	09/2024	03/2025
Professores certificados	184	UN	03/2024	12/2024

5.2. As metas consideravam 2 ciclos completos e 27 laboratórios em funcionamento. Abaixo, na Tabela 3, é inserido os valores executados.

Tabela 3 - Execução do objeto

Descrição	Qtde.	Unidade de Medida	Período	
			Início	Fim
Vagas disponibilizadas	3.271	UN	11/2024	05/2025
Frequência dos estudantes	75	%	11/2024	05/2025
Alunos matriculados	2.044 (62,5% das vagas disponibilizadas)	UN	11/2024	05/2025
Alunos certificados	1.766 (86% das metas de matrículas)	UN	11/2024	05/2025
Professores certificados	53	UN	03/2024	12/2024

5.3. Quando analisa-se as informações prestadas no Relatório de cumprimento do objeto (Sei! nº 75680425) e compara-se com a meta proposta, considerando os ajustes necessários devido à não abertura de laboratórios ou ainda a duplicação do número de turmas para atendimento à comunidade escolar, percebe-se uma dificuldade na conversão de inscrição para matrícula. O número de vagas disponibilizada foi até superior ao esperado, o que não refletiu no número de matrículas. Porém quando coloca-se em porcentagem entre o número esperado de alunos matriculados, a execução chega a 74% do esperado, o que considera-se um bom número levando em consideração aos percalços do primeiro ciclo.

5.4. Uma boa métrica observado é a conversão de matriculados para certificados, mostrando uma boa capacidade de manutenção dos estudantes na jornada do projeto, com 86% dos matriculados se certificando. Em números absolutos a quantidade de alunos certificados na execução é 86% da meta esperada, o que se mostra como resultado relevante para o projeto.

5.5. Por fim, a quantidade de professores certificados no projeto Codifica+, que forma professores do ensino básico em pensamento computacional e programação, é abaixo da expectativa, representando menos de 30% da meta.

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante da análise financeira e de execução, considero que o beneficiário atendeu parcialmente as solicitações feitas pela administração pública, assim sendo possível inferir o cumprimento do objeto, e adequação financeira parcial das despesas.

6.2. Pelo exposto, **aprovo com ressalvas** a 1ª prestação de contas parcial do Convênio nº 1/2024/SECTI, nos termos do inciso II, § 5º, artigo 69, da [LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014](#).

Goiânia, 17 de junho de 2025.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO**, Secretário (a) de Estado, em 24/06/2025, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76101204** e o código CRC **4958B9B4**.



Referência: Processo nº 202314304002294



SEI 76101204



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI (CONCEDENTE), INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG (CONVENIENTE) E FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS - FUNTEC (INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI**, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400. Rua 82, 1º andar, Setor Central, CEP 74.083-010, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, Neste ato representada por seu Secretário, **JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO**, brasileiro, portador do RG nº ****678, SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº ***.857.158-**, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço funcional no local acima indicado;

CONVENIENTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.883/0001-44, sediado na Avenida C-198, nº 500, Setor Jardim América, CEP 74.270-040, Goiânia-GO, doravante denominado **IFG**, neste ato representado pela Reitora, **ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON**, nomeada pelo Decreto de 05 de outubro de 2021, no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2021, portadora do registro geral nº ****85, CPF ***.477.881-**,;

INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS – FUNTEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.997.151/0001-66, sediado na Avenida Anhanguera, nº 5440, sala 05, Setor Central, CEP 74.043-010, Goiânia - GO, doravante denominada **FUNTEC**, neste ato representado pelo Presidente, **LÁZARO EURÍPEDES XAVIER**, eleito em 30 de junho de 2023 pela Ata nº 07_2023, portador do registro geral nº ****06, CPF ***.818.351-**.

Considerando o que lhe faculta o artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista o que consta no Processo nº 202314304002294, e de acordo com a Cláusula Décima Quarta do Convênio nº 1/2024 (64210634), resolvem registrar o presente ADITIVO ao **Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC**, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Aditivo as alterações realizadas de acordo com os Despachos 190 e 193/2025/SECTI/GPCTI (84033248 e 84362060), ou seja, a ampliação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2024 - SECTI, para manutenção da rede de laboratórios já estabelecidas e consolidação da expansão para 39, no ano de 2026, dos laboratórios START - Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias - com o objetivo de introduzir crianças e jovens, em situação de vulnerabilidade, no mundo de tecnologia, impactando no aumento do número de estudantes atendidos, readequação das metas do Plano de Trabalho e ajuste no orçamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Convênio nº 1/2024 (64210634) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027.

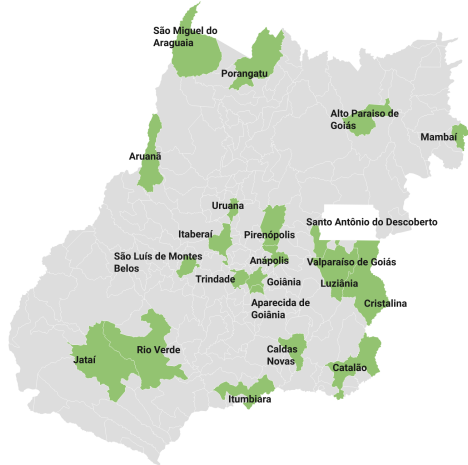
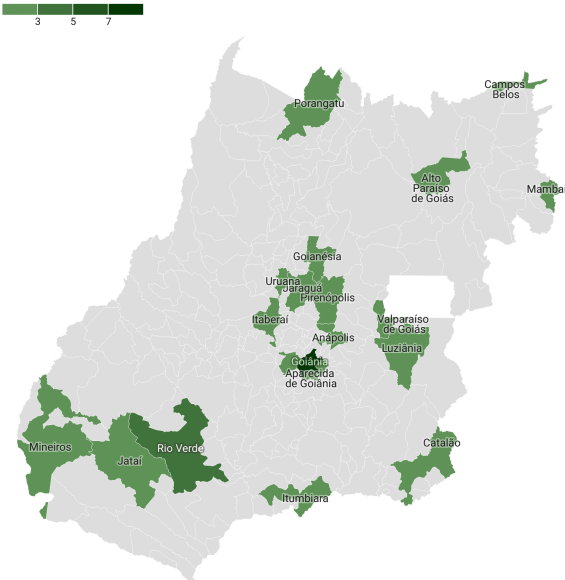
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Independentemente de transcrição, constitui parte integrante do Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC (64210634) o Plano de Trabalho atualizado constante no evento SEI 86032601, devidamente aprovado e assinado por todas as Partes (SECTI, IFG e FUNTEC), todos inclusos no Processo nº 202314304002294.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica o Plano de Trabalho do Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC alterado para o constante em SEI 84332367 de acordo com os Despachos 190 e 193/2025/SECTI/GPCTI (84033248 e 84362060).

4.2. A partir da assinatura da presente Aditivo para efeito de execução do Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC (64210634) passará a ser observado o Plano de Trabalho atualizado constante no evento SEI 86032601 incluso no Processo nº 202314304002294

DE	PARA																				
Inclusão de responsável pelo Plano de Trabalho pela SECTI	<table><tr><th colspan="4">2. IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO</th></tr><tr><th colspan="4">2.1 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI</th></tr><tr><th colspan="4">[...]</th></tr><tr><td>Janaína Magatão</td><td>Superintendente de Capacitação e formação Tecnológica</td><td>janaina.magatao@goias.gov.br</td><td>(62) 3269-3136</td></tr><tr><th colspan="4">[...]</th></tr></table>	2. IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO				2.1 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI				[...]				Janaína Magatão	Superintendente de Capacitação e formação Tecnológica	janaina.magatao@goias.gov.br	(62) 3269-3136	[...]			
2. IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO																					
2.1 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI																					
[...]																					
Janaína Magatão	Superintendente de Capacitação e formação Tecnológica	janaina.magatao@goias.gov.br	(62) 3269-3136																		
[...]																					
3.1 Desenho da Política e caracterização O START é um programa que substitui o Include, que contava com 26 laboratórios em 23 municípios do Estado de Goiás. Em 2024 o projeto sofreu uma expansão, contando com 27 laboratórios a serem localizados em 24 municípios, distribuídos em 10 regiões de planejamento e em 13 microrregiões do estado, conforme o mapa abaixo e no ano de 2025 a rede de laboratório totalizará 39 laboratórios com 12 deles ainda em ajuste de localização. Municípios com Laboratórios START em 2025  Fonte: GPCTI - SECTI/GO - Criado com Datawrapper Durante o convênio serão ofertadas 9.294 (nove mil duzentas e noventa e quatro) vagas, totalizando os anos de 2024 e 2025, sendo 8.365 (oito mil trezentas e sessenta e cinco) matriculados e 6.274 (seis mil duzentas e setenta e quatro) certificados, ou seja, de 90% do total de vagas ofertadas e de 75% do total da meta de matrículas, respectivamente.	3.1 Desenho da Política e caracterização O START é um programa que substitui o Include, que contava com 26 laboratórios em 23 municípios do Estado de Goiás. Em 2024 o projeto sofreu uma expansão, contando com 27 laboratórios a serem localizados em 24 municípios, distribuídos em 10 regiões de planejamento e em 13 microrregiões do estado, e nos anos de 2025 e 2026 haverá a consolidação da expansão a rede em até 39 laboratórios. Laboratórios START  Criado com Datawrapper Durante o convênio serão ofertadas 15.682 (quinze mil, seiscentos e oitenta e dois) sendo 14.113 (quatorze mil, cento e treze) matriculados e 10.585 (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco) certificados, ou seja, de 90% do total de vagas ofertadas e de 75% do total da meta de matrículas, respectivamente.																				
3. 2 Popularização da Ciência [...] Desta forma, os laboratórios START serão hubs de popularização da ciência, envolvendo as comunidades locais e propondo soluções para os seus problemas. Para alcançar esse objetivo, se fundamenta em dois pilares estratégicos: o de formação, que envolve a iniciação à ciência e a formação de professores, e o de evento, uma vez que estimula e participação de alunos e professores em mostras, feiras de ciências, semanas nacionais de ciência, olimpíadas do conhecimento e outros.	3.2 Popularização da Ciência [...] Desta forma, os laboratórios START serão hubs de popularização da ciência, envolvendo as comunidades locais e propondo soluções para os seus problemas. Para alcançar esse objetivo, se fundamenta em dois pilares estratégicos: o de formação, que envolve a iniciação à ciência e a formação de professores, e o de evento, uma vez que promove a participação dos estudantes e bolsistas em mostras, feiras de ciências, semanas nacionais de ciência, olimpíadas do conhecimento e outros.																				
4.1 Público-alvo O público-alvo são crianças, adolescentes e jovens que apresentam vulnerabilidade socioeconômica nas cidades que possuem ou possuirão laboratórios START (a quantidade de laboratórios por cidade está assinalada em parêntesis): Alto Paraíso de Goiás (1), Anápolis (1), Aparecida de Goiânia (1), Aruanã (1), Caldas Novas (1), Catalão (1), Cristalina (1), Goiânia (4), Itaberaí (1), Itumbiara (1), Jataí (1), Luziânia (2), Mambai (1), Pirenópolis (1), Porangatu (1), Rio Verde (1), Santo Antônio do Descoberto (1), São Luís de Montes Belos (1), São Miguel do Araguaia (1), Trindade (1), Uruana (1), Valparaíso de Goiás (1) e 12 novos laboratórios com localidade a ser definida.	4.1 Público-alvo O público-alvo são crianças, adolescentes e jovens que apresentam vulnerabilidade socioeconômica nas cidades que possuem ou possuirão laboratórios START (a quantidade de laboratórios por cidade está assinalada em parêntesis): Alto Paraíso de Goiás (1), Anápolis (1), Aparecida de Goiânia (2), Campo Belo (1), Catalão (2), Goiânia (9), Goianésia (1), Itaberaí (1), Itumbiara (1), Jaraguá (1), Jataí (1), Luziânia (1), Mambai (1), Mineiros (1), Pirenópolis (1), Porangatu (1), Rio Verde (3), Santo Antônio do Descoberto (1), Senador Canedo (1), Trindade (1), Uruana (1), Valparaíso de Goiás (2) e 4 novos laboratórios em articulação para definição de localidade.																				
6.1. Do Convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC	6.1. Do Convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC																				

Enquanto CONVENIENTE, o IFG possui as seguintes atribuições: Inclusão de tópicos	Enquanto CONVENIENTE, o IFG possui as seguintes atribuições: • disponibilizar ao CONCEDENTE um controle administrativo das solicitações realizadas ao INTERVENIENTE para acompanhamento de plano de trabalho; • apresentar dados de inscrição, matrícula e certificação do ciclo anterior para a CONCEDENTE ao final de cada ciclo de matrícula; • Monitorar os bens permanentes e de consumo em cada laboratório, registrando e apresentando a cada ciclo relatórios de status, para plena execução das aulas; • orientar os profissionais que atuarão na execução deste plano de trabalho sobre as normas locais onde estão implantados os laboratórios, zelo com os equipamentos dos laboratórios e monitoramento dos itens de consumo;
6.1. Do Convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC Enquanto CONVENIENTE, o IFG possui as seguintes atribuições: • zelar e monitorar os bens em cada laboratório e fazer com que os diferentes profissionais selecionados que atuarão na execução deste Plano de Trabalho cumpram fielmente as normas de segurança, inclusive as emanadas pelas autoridades administrativas porventura existentes nos locais onde estão implantados os laboratórios;	6.1. Do Convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC Enquanto CONVENIENTE, o IFG possui as seguintes atribuições: Exclusão de tópico
6.1. Do Convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC Enquanto INTERVENIENTE, a FUNTEC tem as seguintes atribuições: • executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto do convênio em conjunto com o CONVENIENTE, e de acordo com este Plano de Trabalho;	6.1. Do Convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC Enquanto INTERVENIENTE, a FUNTEC tem as seguintes atribuições: • executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto do convênio em conjunto com o CONVENIENTE, e de acordo com as rubricas presentes neste Plano de Trabalho;
8.1 Descrição das Ações A responsabilidade da SECTI é formular, executar e difundir políticas e programas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado de Goiás. O IFG e a FUNTEC são responsáveis por cumprir o objeto da parceria de acordo com o presente plano de trabalho, e juntos operacionalizarão os laboratórios START. As atividades a serem desenvolvidas nos laboratórios START se baseiam no eixo de formação. O eixo formação refere-se à estrutura pedagógica e curricular voltada para os estudantes, professores, instrutores e monitores.	8.1 Descrição das Ações A responsabilidade da SECTI é formular, executar, monitorar e difundir políticas e programas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado de Goiás. O IFG e a FUNTEC são responsáveis por cumprir o objeto da parceria de acordo com o presente plano de trabalho, e juntos operacionalizarão os laboratórios START. As atividades a serem desenvolvidas nos laboratórios START se baseiam no eixo de formação. O eixo formação refere-se à estrutura pedagógica e curricular voltada para os estudantes, professores, instrutores e monitores.
8.1 Descrição das Ações I. Eixo Formação a) Formação de estudantes A formação dos estudantes é realizada por meio de aulas nos laboratórios que ocorrem em ciclos bimestrais. As classes são segmentadas em três módulos: introdutório, intermediário e avançado.	8.1 Descrição das Ações I. Eixo Formação a) Formação de estudantes A formação dos estudantes é realizada por meio de aulas nos laboratórios que ocorrem em ciclos trimestrais, podendo ser ajustadas de acordo com o contexto de implementação. A jornada de aprendizagem é segmentada em três módulos: introdutório, intermediário e avançado.
8.1 Descrição das Ações I. Eixo Formação b) Formação de Formadores, instrutores e monitores A formação possui duas frentes, uma relativa a professores da rede pública de ensino e outra a instrutores e monitores do START, ficando esta a cargo do IFG. b.1) Formação de professores da rede pública de ensino Trata-se de desenvolver com os professores práticas que integrem as tecnologias aos currículos, a fim de demonstrar e discutir metodologias pedagógicas adequadas ao contexto da educação nas áreas de STEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática). As atividades serão híbridas (presenciais e remotas) e a formação não se restringe aos formadores do projeto, prevendo a inclusão de professores da rede estadual, desta forma, nos momentos formativos os professores da rede estadual poderão se apropriar melhor das atividades realizadas nos laboratórios e como elas podem contribuir com sua prática profissional diária junto ao conhecimento adquirido nas formações, permitindo uma integração com os currículos escolares. Seguem as temáticas a serem abordadas: • O que é pensamento computacional, conceitos e sua relação com outras áreas do conhecimento; • Redução de preconceitos de gênero e raça nas áreas de STEM; • Educação baseada em evidências;	8.1 Descrição das Ações I. Eixo Formação b) Formação inicial e continuada de instrutores e monitores Esta formação está a cargo do IFG, sendo possível o apoio de parceiros externos na sua execução, e deve garantir a preparação pedagógica dos instrutores e monitores para a atuação no projeto junto ao público-alvo, adequação ao contexto de implementação do projeto, o fornecimento de bagagem ferralmental que dê suporte no dia-a-dia, formação didática para lidar com o público-alvo. Desta forma, a fim de que consigam apropriar-se de metodologias pedagógicas propícias para a transmissão de conhecimento nas áreas compreendidas pelo projeto, o parceiro deverá prover atividades e treinamentos de capacitação, tais como: Formação inicial (antes de iniciar os módulos): • Apresentação do projeto, parceiros, objetivos, atores envolvidos, resultados esperados, atribuições de cada ator e estrutura de funcionamento; • Objetivos de aprendizagem de cada módulo e materiais disponíveis para suporte; • Apresentação da metodologia de aprendizagem baseada em projetos, projetos a serem desenvolvidos durante os módulos e avaliação das apresentações finais;

- Gestão de sala de aula;
- Identificação e reconhecimento de padrões;
- Comunicação e interpretação de instruções para resolução de problemas;
- Comunicação, interpretação e avaliação de resultados;
- Reconhecimento do pensamento computacional para explicar fenômenos complexos de diversas áreas do conhecimento;
- Identificação e tomada de decisão a partir de dados coletados;
- Desenho e implementação de soluções;
- Uso de raciocínio lógico para comparação e análise de diferentes algoritmos; e
- Avaliação de algoritmos em termos de eficiência, funcionalidade e clareza.

b.2) Formação de instrutores e monitores

Esta formação ficará a cargo exclusivamente do IFG, sendo possível o apoio de parceiros na sua execução, e deve garantir a preparação pedagógica dos instrutores e monitores para a atuação no projeto junto ao público-alvo e a comunidade, dentro da carga horária prevista e de forma continuada. Desta forma, a fim de que consigam apropriar-se de metodologias pedagógicas próprias para a transmissão de conhecimento nas áreas compreendidas pelo projeto, o parceiro deverá prover atividades e treinamentos de capacitação, tais como:

- Preparação dos instrutores e monitores para condução das aulas, abrangendo metodologia e didática;
- Capacitação quanto aos conhecimentos técnicos necessários à execução dos cursos relacionados aos temas de Robótica, Educação Maker e Inteligência Artificial;
- Salas de estudo em que os instrutores e monitores colocarão na prática os principais conceitos associados à realização de atividades no formato hands on;
- Biblioteca com acesso a livros e artigos mais atuais da área de Informática;
- Laboratórios de Informática equipados com dispositivos Maker, especialmente adaptados para a assimilação dos conceitos essenciais e aspectos técnicos fundamentais, visando a formação integral dos monitores e instrutores participantes do projeto; e
- Treinamento abrangente no emprego do ambiente virtual de sala de aula (Moodle ou Google Classroom), com foco na disponibilização eficaz de conteúdo educacional e na facilitação da interação dinâmica com os alunos inscritos nos cursos oferecidos.

- Preparação dos instrutores e monitores para condução das aulas, abrangendo metodologia e didática;
- Capacitação quanto aos conhecimentos técnicos necessários à execução dos cursos relacionados aos temas de Robótica, Educação Maker e Inteligência Artificial;
- Salas de estudo em que os instrutores e monitores colocarão na prática os principais conceitos associados à realização de atividades no formato hands on;
- Biblioteca com acesso a livros e artigos mais atuais da área de Informática;
- Laboratórios de Informática equipados com dispositivos Maker, especialmente adaptados para a assimilação dos conceitos essenciais e aspectos técnicos fundamentais, visando a formação integral dos monitores e instrutores participantes do projeto; e
- Treinamento abrangente no emprego do ambiente virtual de sala de aula (Moodle ou Google Classroom), com foco na disponibilização eficaz de conteúdo educacional e na facilitação da interação dinâmica com os alunos inscritos nos cursos oferecidos.

Formação continuada (durante os módulos e de acordo com desempenho):

- Apresentação de metodologias ativas para recuperação e reforço de conteúdos para estudantes que perderam aulas ou que não conseguem desenvolver alguma etapa do projeto;
- Formação sobre temáticas transversais às aulas como letramento digital, inclusão em sala de aula, equidade de gênero em áreas de tecnologia, etc.
- Reforço de temáticas da formação inicial para casos de baixo rendimento

8.2 Atribuições e responsabilidades

Profissional	Coordenador geral
[...]	
Atribuições do cargo	(Inclusão de atribuição)
[...]	

8.2 Atribuições e responsabilidades

Profissional	Coordenador geral
[...]	
Atribuições do cargo	• Realizar controle das solicitações realizadas ao interveniente para utilização correta das rubricas e sugestão de remanejamento quando necessário.
[...]	

8.2 Atribuições e responsabilidades

Profissional	Vice coordenador geral
[...]	
Atribuições do cargo	(Inclusão de atribuição)
[...]	

8.2 Atribuições e responsabilidades

Profissional	Vice coordenador geral
[...]	
Atribuições do cargo	• Realizar controle das solicitações realizadas ao interveniente para utilização correta das rubricas e sugestão de remanejamento quando necessário.
[...]	

8.2 Atribuições e responsabilidades

Profissional	Coordenador local para uma região
Quantidade	18
[...]	
Atribuições do cargo	• Realizar o treinamento e capacitação dos instrutores e monitores, para o ensino das disciplinas (alteração de atribuição) (inclusão de atribuição)

8.2 Atribuições e responsabilidades

Profissional	Coordenador local para uma região
Quantidade	16
[...]	
Atribuições do cargo	• Realizar formação inicial e continuada dos instrutores e monitores, para o ensino das disciplinas • Acompanhar os bens permanentes e de consumo dos laboratórios, reportando para a parceria local e para o coordenador e vice-coordenador geral

...	qualquer situação vivida e realizando as providências cabíveis no local ...																																				
8.2 Atribuições e responsabilidades <table border="1"> <tr> <th>Profissional</th><th>Coordenador local para duas regiões</th></tr> <tr> <td>...</td><td></td></tr> <tr> <td>Atribuições do cargo</td><td> Realizar o treinamento e capacitação dos instrutores e monitores, para o ensino das disciplinas (alteração de atribuição) (inclusão de atribuição) </td></tr> <tr> <td>...</td><td></td></tr> </table>	Profissional	Coordenador local para duas regiões	...		Atribuições do cargo	Realizar o treinamento e capacitação dos instrutores e monitores, para o ensino das disciplinas (alteração de atribuição) (inclusão de atribuição)	...		8.2 Atribuições e responsabilidades <table border="1"> <tr> <th>Profissional</th><th>Coordenador local para duas regiões</th></tr> <tr> <td>...</td><td></td></tr> <tr> <td>Atribuições do cargo</td><td> - Realizar formação inicial e continuada dos instrutores e monitores, para o ensino das disciplinas - Acompanhar os bens permanentes e de consumo dos laboratórios, reportando para a parceria local e para o coordenador e vice-coordenador geral qualquer situação vivida e realizando as providências cabíveis no local </td></tr> <tr> <td>...</td><td></td></tr> </table>	Profissional	Coordenador local para duas regiões	...		Atribuições do cargo	- Realizar formação inicial e continuada dos instrutores e monitores, para o ensino das disciplinas - Acompanhar os bens permanentes e de consumo dos laboratórios, reportando para a parceria local e para o coordenador e vice-coordenador geral qualquer situação vivida e realizando as providências cabíveis no local	...																					
Profissional	Coordenador local para duas regiões																																				
...																																					
Atribuições do cargo	Realizar o treinamento e capacitação dos instrutores e monitores, para o ensino das disciplinas (alteração de atribuição) (inclusão de atribuição)																																				
...																																					
Profissional	Coordenador local para duas regiões																																				
...																																					
Atribuições do cargo	- Realizar formação inicial e continuada dos instrutores e monitores, para o ensino das disciplinas - Acompanhar os bens permanentes e de consumo dos laboratórios, reportando para a parceria local e para o coordenador e vice-coordenador geral qualquer situação vivida e realizando as providências cabíveis no local																																				
...																																					
8.2 Atribuições e responsabilidades <table border="1"> <tr> <th>Profissional</th><th>Instrutor</th></tr> <tr> <td>Quantidade</td><td>39</td></tr> <tr> <td>...</td><td></td></tr> </table>	Profissional	Instrutor	Quantidade	39	...		8.2 Atribuições e responsabilidades <table border="1"> <tr> <th>Profissional</th><th>Instrutor</th></tr> <tr> <td>Quantidade</td><td>43</td></tr> <tr> <td>...</td><td></td></tr> </table>	Profissional	Instrutor	Quantidade	43	...																									
Profissional	Instrutor																																				
Quantidade	39																																				
...																																					
Profissional	Instrutor																																				
Quantidade	43																																				
...																																					
8.2 Atribuições e responsabilidades <table border="1"> <tr> <th>Profissional</th><th>Monitor</th></tr> <tr> <td>Quantidade</td><td>39</td></tr> <tr> <td>...</td><td></td></tr> </table>	Profissional	Monitor	Quantidade	39	...		8.2 Atribuições e responsabilidades <table border="1"> <tr> <th>Profissional</th><th>Monitor</th></tr> <tr> <td>Quantidade</td><td>43</td></tr> <tr> <td>...</td><td></td></tr> </table>	Profissional	Monitor	Quantidade	43	...																									
Profissional	Monitor																																				
Quantidade	39																																				
...																																					
Profissional	Monitor																																				
Quantidade	43																																				
...																																					
8.2 Atribuições e responsabilidades <table border="1"> <tr> <th>Profissional</th><th>Estudante</th></tr> <tr> <td>Quantidade</td><td>9.294</td></tr> <tr> <td>...</td><td></td></tr> </table>	Profissional	Estudante	Quantidade	9.294	...		8.2 Atribuições e responsabilidades <table border="1"> <tr> <th>Profissional</th><th>Estudante</th></tr> <tr> <td>Quantidade</td><td>15.682</td></tr> <tr> <td>...</td><td></td></tr> </table>	Profissional	Estudante	Quantidade	15.682	...																									
Profissional	Estudante																																				
Quantidade	9.294																																				
...																																					
Profissional	Estudante																																				
Quantidade	15.682																																				
...																																					
9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO <table border="1"> <tr> <th>Módulo II: Curso Intermediário de Robótica e Impressão 3D</th><th>Carga horária</th></tr> <tr> <td>Etapa 1. Revisão e Expansão dos Conceitos do Módulo I</td><td>4h</td></tr> <tr> <td>Etapa 2. Controle e Comunicação de Sensores</td><td>4h</td></tr> <tr> <td>Etapa 3. Introdução à Impressão 3D</td><td>4h</td></tr> <tr> <td>Etapa 4. Projetos Práticos com Casa Inteligente e Impressão 3D</td><td>6h</td></tr> <tr> <td>Etapa 5. Projetos Práticos com Carrinho Robótico e Impressão 3D</td><td>4h</td></tr> <tr> <td>Etapa 6. Desenvolvimento de Protótipos para Competição de Robótica com Impressão 3D</td><td>6h</td></tr> <tr> <td>Etapa 7. Elaboração e Apresentação do Projeto Final</td><td>4h</td></tr> <tr> <td>Carga horária total do curso</td><td>32h</td></tr> </table>	Módulo II: Curso Intermediário de Robótica e Impressão 3D	Carga horária	Etapa 1. Revisão e Expansão dos Conceitos do Módulo I	4h	Etapa 2. Controle e Comunicação de Sensores	4h	Etapa 3. Introdução à Impressão 3D	4h	Etapa 4. Projetos Práticos com Casa Inteligente e Impressão 3D	6h	Etapa 5. Projetos Práticos com Carrinho Robótico e Impressão 3D	4h	Etapa 6. Desenvolvimento de Protótipos para Competição de Robótica com Impressão 3D	6h	Etapa 7. Elaboração e Apresentação do Projeto Final	4h	Carga horária total do curso	32h	9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO <table border="1"> <tr> <th>Módulo II: Curso Intermediário de Robótica e Impressão 3D</th><th>Carga horária</th></tr> <tr> <td>Etapa 1. Revisão e Expansão dos Conceitos do Módulo I</td><td>4h</td></tr> <tr> <td>Etapa 2. Controle e Comunicação de Sensores</td><td>4h</td></tr> <tr> <td>Etapa 3. Motores Robóticos</td><td>4h</td></tr> <tr> <td>Etapa 4. Cidade Inteligente</td><td>6h</td></tr> <tr> <td>Etapa 5. Protótipos e aplicações em Cidades inteligentes</td><td>4h</td></tr> <tr> <td>Etapa 6. Aplicações Interativas e dinâmicas</td><td>6h</td></tr> <tr> <td>Etapa 7. Elaboração e Apresentação do Projeto Final</td><td>4h</td></tr> <tr> <td>Carga horária total do curso</td><td>32h</td></tr> </table>	Módulo II: Curso Intermediário de Robótica e Impressão 3D	Carga horária	Etapa 1. Revisão e Expansão dos Conceitos do Módulo I	4h	Etapa 2. Controle e Comunicação de Sensores	4h	Etapa 3. Motores Robóticos	4h	Etapa 4. Cidade Inteligente	6h	Etapa 5. Protótipos e aplicações em Cidades inteligentes	4h	Etapa 6. Aplicações Interativas e dinâmicas	6h	Etapa 7. Elaboração e Apresentação do Projeto Final	4h	Carga horária total do curso	32h
Módulo II: Curso Intermediário de Robótica e Impressão 3D	Carga horária																																				
Etapa 1. Revisão e Expansão dos Conceitos do Módulo I	4h																																				
Etapa 2. Controle e Comunicação de Sensores	4h																																				
Etapa 3. Introdução à Impressão 3D	4h																																				
Etapa 4. Projetos Práticos com Casa Inteligente e Impressão 3D	6h																																				
Etapa 5. Projetos Práticos com Carrinho Robótico e Impressão 3D	4h																																				
Etapa 6. Desenvolvimento de Protótipos para Competição de Robótica com Impressão 3D	6h																																				
Etapa 7. Elaboração e Apresentação do Projeto Final	4h																																				
Carga horária total do curso	32h																																				
Módulo II: Curso Intermediário de Robótica e Impressão 3D	Carga horária																																				
Etapa 1. Revisão e Expansão dos Conceitos do Módulo I	4h																																				
Etapa 2. Controle e Comunicação de Sensores	4h																																				
Etapa 3. Motores Robóticos	4h																																				
Etapa 4. Cidade Inteligente	6h																																				
Etapa 5. Protótipos e aplicações em Cidades inteligentes	4h																																				
Etapa 6. Aplicações Interativas e dinâmicas	6h																																				
Etapa 7. Elaboração e Apresentação do Projeto Final	4h																																				
Carga horária total do curso	32h																																				
9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO <table border="1"> <tr> <th>Módulo III: Tópicos Avançados em Novas Tecnologias</th><th>Carga horária</th></tr> <tr> <td>Etapa 1. Tópicos em Inteligência Artificial</td><td>4h</td></tr> <tr> <td>Etapa 2. Tópicos de Realidade Aumentada e Virtual</td><td>4h</td></tr> <tr> <td>Etapa 3. Visão geral de frameworks de Inteligência Artificial</td><td>6h</td></tr> <tr> <td>Etapa 4. Frameworks de desenvolvimento para óculos de Realidade Aumentada e Virtual</td><td>6h</td></tr> <tr> <td>Etapa 5. Proposição do Projeto Final</td><td>4h</td></tr> <tr> <td>Etapa 6. Elaboração e apresentação do Projeto Final</td><td>8h</td></tr> <tr> <td>Carga horária total do curso</td><td>32h</td></tr> </table>	Módulo III: Tópicos Avançados em Novas Tecnologias	Carga horária	Etapa 1. Tópicos em Inteligência Artificial	4h	Etapa 2. Tópicos de Realidade Aumentada e Virtual	4h	Etapa 3. Visão geral de frameworks de Inteligência Artificial	6h	Etapa 4. Frameworks de desenvolvimento para óculos de Realidade Aumentada e Virtual	6h	Etapa 5. Proposição do Projeto Final	4h	Etapa 6. Elaboração e apresentação do Projeto Final	8h	Carga horária total do curso	32h	9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO <table border="1"> <tr> <th>Módulo II: Tópicos Avançados em Novas Tecnologias</th><th>Carga horária</th></tr> <tr> <td>Etapa 1. Fundamentos da Impressão 3D</td><td>2h</td></tr> <tr> <td>Etapa 2. Modelagem e Preparação para Impressão 3D</td><td>8h</td></tr> <tr> <td>Etapa 3. Impressão 3D na prática</td><td>4h</td></tr> <tr> <td>Etapa 4. Prática de Robótica e Impressão 3D</td><td>8h</td></tr> <tr> <td>Etapa 5. Inteligência Artificial e aplicações</td><td>6h</td></tr> <tr> <td>Etapa 6. Projeto Integrador</td><td>4h</td></tr> <tr> <td>Carga horária total do curso</td><td>32h</td></tr> </table>	Módulo II: Tópicos Avançados em Novas Tecnologias	Carga horária	Etapa 1. Fundamentos da Impressão 3D	2h	Etapa 2. Modelagem e Preparação para Impressão 3D	8h	Etapa 3. Impressão 3D na prática	4h	Etapa 4. Prática de Robótica e Impressão 3D	8h	Etapa 5. Inteligência Artificial e aplicações	6h	Etapa 6. Projeto Integrador	4h	Carga horária total do curso	32h				
Módulo III: Tópicos Avançados em Novas Tecnologias	Carga horária																																				
Etapa 1. Tópicos em Inteligência Artificial	4h																																				
Etapa 2. Tópicos de Realidade Aumentada e Virtual	4h																																				
Etapa 3. Visão geral de frameworks de Inteligência Artificial	6h																																				
Etapa 4. Frameworks de desenvolvimento para óculos de Realidade Aumentada e Virtual	6h																																				
Etapa 5. Proposição do Projeto Final	4h																																				
Etapa 6. Elaboração e apresentação do Projeto Final	8h																																				
Carga horária total do curso	32h																																				
Módulo II: Tópicos Avançados em Novas Tecnologias	Carga horária																																				
Etapa 1. Fundamentos da Impressão 3D	2h																																				
Etapa 2. Modelagem e Preparação para Impressão 3D	8h																																				
Etapa 3. Impressão 3D na prática	4h																																				
Etapa 4. Prática de Robótica e Impressão 3D	8h																																				
Etapa 5. Inteligência Artificial e aplicações	6h																																				
Etapa 6. Projeto Integrador	4h																																				
Carga horária total do curso	32h																																				
10. PRODUTOS ESPERADOS E METAS DE ENTREGA	10. PRODUTOS ESPERADOS E METAS DE ENTREGA																																				

Descrição	Qtde	Unidade de Medida	Período	
			Início	Fim
Vagas disponibilizadas	9.294	UN	09/2024	12/2025
Frequência dos estudantes	75	%	09/2024	12/2025
Alunos matriculados	8.365 (90% das vagas disponibilizadas)	UN	09/2024	12/2025
Alunos certificados	6.274 (75% das metas de matrículas)	UN	09/2024	12/2025
Professores certificados	368	UN	03/2024	12/2025

Descrição	Qtde	Unidade de Medida	Período	
			Início	Fim
Vagas disponibilizadas	15.682	UN	09/2024	12/2026
Frequência dos estudantes	75	%	09/2024	12/2026
Alunos matriculados	13.753 (90% das vagas disponibilizadas)	UN	09/2024	12/2026
Alunos certificados	10.315 (75% das metas de matrículas)	UN	09/2024	12/2026
Professores certificados	368	UN	03/2024	12/2025

11. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

A contrapartida destinada ao Projeto pelo IFG será a prestação de serviços conforme descrito neste Plano de Trabalho, operacionalizando 39 (trinta e nove) laboratórios a serem localizados em 27 (vinte e sete) municípios.

A contrapartida não financeira, mensurada no valor de R\$ 73.810,89 (setenta e três mil oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos), conforme detalhamento abaixo, o mesmo foi definido de acordo com a forma de aferição prevista no art. 67, §2º, da Lei Estadual nº 17.928 de 2012, a partir da estimativa de dados de execução de outros convênios e parcerias firmadas e ajustadas às características específicas deste objeto:

CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE		
Grupo/ Elemento de Despesa	Valor	%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 44.271,77	59,98%
Manutenção/ Funcionamento (limpeza, segurança, energia, água/esgoto, telefonia, internet, serviços gerais de manutenção e outros)	R\$ 12.230,47	16,57%
Instalações	R\$ 7.506,57	10,17%
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.802,08	13,28%
Valor Total	R\$ 73.810,89	100%

11. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

A contrapartida destinada ao Projeto pelo IFG será a prestação de serviços conforme descrito neste Plano de Trabalho, operacionalizando 39 (trinta e nove) laboratórios.

A contrapartida não financeira, mensurada no valor de R\$ 147.621,78 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), conforme detalhamento abaixo, o mesmo foi definido de acordo com a forma de aferição prevista no art. 67, §2º, da Lei Estadual nº 17.928 de 2012, a partir da estimativa de dados de execução de outros convênios e parcerias firmadas e ajustadas às características específicas deste objeto:

CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE		
Grupo/ Elemento de Despesa	Valor	%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 88.543,54	59,98%
Manutenção/ Funcionamento (limpeza, segurança, energia, água/esgoto, telefonia, internet, serviços gerais de manutenção e outros)	R\$ 24.460,94	16,57%
Instalações	R\$ 15.013,14	10,17%
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.604,16	13,28%
Valor Total	R\$ 147.621,78	100%

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

[...]

I. Relatório de desempenho dos produtos e metas do item 10, trimestral, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término de cada ciclo. Não sendo necessário entregar o relatório de desempenho em trimestres que já forem entregues a prestação de contas parcial. Esse relatório deve conter as metas por laboratório, a comprovação do cumprimento das mesmas, as ações desenvolvidas para cumprimento, vir acompanhando documentos de comprovação da execuções das ações, justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas

[...]

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

[...]

I. Relatório de desempenho dos produtos e metas do item 10, trimestral, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término de cada ciclo. Não sendo necessário entregar o relatório de desempenho em trimestres que já forem entregues a prestação de contas parcial. Esse relatório deve conter as metas por laboratório, a comprovação do cumprimento das mesmas, uma planilha anexa com o detalhamento do preenchimento das vagas com os dados dos respectivos estudantes, as ações desenvolvidas para cumprimento, vir acompanhando documentos de comprovação da execuções das ações, justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas

[...]

13. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE DE CERTIFICADOS

Quadro 1 – Quantitativos de previsão de matrícula e de certificação para laboratórios (setembro de 2024 a dezembro de 2025)			
Cidade/ Laboratório	Previsão de vagas	Previsão de matrículas	Previsão de certificados
1. Alto Paraíso de Goiás	230 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 80 no 2º trimestre de 2025;	207 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 71 no 2º trimestre de 2025;	155 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 53 no 2º trimestre de 2025;

13. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE DE CERTIFICADOS

Quadro 1 – Quantitativos de previsão de matrícula e de certificação para laboratórios (setembro de 2024 a dezembro de 2026)			
Cidade/ Laboratório	Previsão de vagas	Previsão de matrículas	Previsão de certificados
1. Alto Paraíso de Goiás	375 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 75 no 2º trimestre de 2025;	337 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 68 no 2º trimestre de 2025;	253 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 50 no 2º trimestre de 2025;

		● 75 no 3º trimestre de 2025; ● 75 no 4º trimestre de 2025.	● 68 no 3º trimestre de 2025; ● 68 no 4º trimestre de 2025.	● 51 no 3º trimestre de 2025; ● 51 no 4º trimestre de 2025.			● 75 no 3º trimestre de 2025; ● 75 no 1º trimestre de 2026; ● 75 no 2º trimestre de 2026; ● 75 no 3º trimestre de 2026.	● 68 no 3º trimestre de 2025; ● 67 no 1º trimestre de 2026; ● 67 no 2º trimestre de 2026; ● 67 no 3º trimestre de 2026.	● 50 no 3º trimestre de 2025; ● 51 no 1º trimestre de 2026; ● 51 no 2º trimestre de 2026; ● 51 no 3º trimestre de 2026.	
	2. Anápolis (UEG - Câmpus Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.		2. Anápolis (UEG - Câmpus Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas)	545 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: ● 69 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 69 no 3º trimestre de 2025; ● 69 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: ● 51 no 4º trimestre de 2024; ● 51 no 1º trimestres de 2025; ● 51 no 2º trimestre de 2025; ● 51 no 3º trimestre de 2025; ● 51 no 1º trimestre de 2026; ● 56 no 2º trimestre de 2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.	
	3. Aparecida de Goiânia (EFG Rassi)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.			545 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: ● 69 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 69 no 3º trimestre de 2025; ● 69 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: ● 51 no 4º trimestre de 2024; ● 51 no 1º trimestres de 2025; ● 51 no 2º trimestre de 2025; ● 51 no 3º trimestre de 2025; ● 51 no 1º trimestre de 2026; ● 56 no 2º trimestre de 2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.	
	4. Aruanã (Colégio Estadual Rio Vermelho)	270 vagas, sendo: ● 54 no 4º trimestre de 2024; ● 54 no 1º trimestres de 2025; ● 54 no 2º trimestre de 2025; ● 54 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.	243 matrículas, sendo: ● 49 no 4º trimestre de 2024; ● 48 no 1º trimestres de 2025; ● 48 no 2º trimestre de 2025; ● 49 no 3º trimestre de 2025; ● 49 no 4º trimestre de 2025.	183 certificados, sendo: ● 53 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 53 no 3º trimestre de 2025; ● 53 no 4º trimestre de 2025.		3. Aparecida de Goiânia (Jardim Tiradentes)	545 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: ● 69 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 69 no 3º trimestre de 2025; ● 69 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: ● 51 no 4º trimestre de 2024; ● 51 no 1º trimestres de 2025; ● 51 no 2º trimestre de 2025; ● 51 no 3º trimestre de 2025; ● 51 no 1º trimestre de 2026; ● 56 no 2º trimestre de 2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.	
	5. Caldas Novas (Escola Estadual Delcídes Ferreira de Moraes)	110 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 55 no 3º trimestre de 2025; ● 55 no 4º trimestre de 2025.	100 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 50 no 3º trimestre de 2025; ● 50 no 4º trimestre de 2025.	76 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 38 no 3º trimestre de 2025; ● 38 no 4º trimestre de 2025.		4. Aparecida de Goiânia (EFG Luiz Rassi)	160 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 54 no 2º trimestre de 2026; ● 54 no 3º trimestre de 2026.	
	6. Catalão (Colégio Estadual João Netto Campos)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024;	347 matrículas, sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024;	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024;						

https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=90329368&infr... 8/29

https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=90329368&infr... 9/29

		2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.			2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 0 no 2º trimestre de 2026; ● 0 no 3º trimestre de 2026.	2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 0 no 2º trimestre de 2026; ● 0 no 3º trimestre de 2026.	2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 0 no 2º trimestre de 2026; ● 0 no 3º trimestre de 2026.	
	16. Mambai (Colégio Estadual Sebastião Moreira Da Silveira)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matriculas, sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.		10. Goianésia	160 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matriculas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 54 no 2º trimestre de 2026; ● 54 no 3º trimestre de 2026.	
	17. Mozarlândia (Escola Municipal Chagas Guedes)	0 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 4º trimestre de 2025.	0 matriculas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 4º trimestre de 2025.	0 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 4º trimestre de 2025.			545 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matriculas, sendo: ● 69 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 69 no 3º trimestre de 2025; ● 69 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: ● 51 no 4º trimestre de 2024; ● 51 no 1º trimestres de 2025; ● 51 no 2º trimestre de 2025; ● 51 no 3º trimestre de 2025; ● 51 no 1º trimestre de 2026; ● 56 no 2º trimestre de 2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.	
	18. Pirenópolis (Escola Estadual Comendador Joaquim Alves)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matriculas, sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.		11. Goiânia 1 (C.E. Ronaldo Caiado Ramos Filho)	545 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matriculas, sendo: ● 69 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 69 no 3º trimestre de 2025; ● 69 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: ● 51 no 4º trimestre de 2024; ● 51 no 1º trimestres de 2025; ● 51 no 2º trimestre de 2025; ● 51 no 3º trimestre de 2025; ● 51 no 1º trimestre de 2026; ● 56 no 2º trimestre de 2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.	
	19. Porangatu (Colégio Estadual Presidente Kennedy)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matriculas, sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.		12. Goiânia 2 (Centro de Educação Comunitária de Meninos e Meninas)	545 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matriculas, sendo: ● 69 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 69 no 3º trimestre de 2025; ● 69 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: ● 51 no 4º trimestre de 2024; ● 51 no 1º trimestres de 2025; ● 51 no 2º trimestre de 2025; ● 51 no 3º trimestre de 2025; ● 51 no 1º trimestre de 2026; ● 56 no 2º trimestre de 2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.	
	20. Rio Verde (Colégio Estadual Eurico	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de	347 matriculas, sendo: ● 70 no 4º trimestre de	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de						

	Veloso do Carmo)	2024; ● 77 no 1º trimestre de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.					
	21. Santo Antônio do Descoberto (EFG Sarah Kubitschek)	270 vagas, sendo: ● 54 no 4º trimestre de 2024; ● 54 no 1º trimestres de 2025; ● 54 no 2º trimestre de 2025; ● 54 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.	243 matrículas, sendo: ● 49 no 4º trimestre de 2024; ● 48 no 1º trimestres de 2025; ● 48 no 2º trimestre de 2025; ● 49 no 3º trimestre de 2025; ● 49 no 4º trimestre de 2025.	183 certificados, sendo: ● 53 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 53 no 3º trimestre de 2025; ● 53 no 4º trimestre de 2025.		13. Goiânia 3 (C. E. Jornalista Luiz Gonzaga Contart)	545 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: ● 69 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 69 no 3º trimestre de 2025; ● 69 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: ● 51 no 4º trimestre de 2024; ● 51 no 1º trimestres de 2025; ● 51 no 2º trimestre de 2025; ● 51 no 3º trimestre de 2025; ● 51 no 1º trimestre de 2026; ● 56 no 2º trimestre de 2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.
	22. São Luís de Montes Belos (Colégio Estadual Presidente Costa e Silva)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matrículas, sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.		14. Goiânia 4 (OVG - Organização das Voluntárias de Goiás)	700 vagas, sendo: ● 115 no 4º trimestre de 2024; ● 115 no 1º trimestres de 2025; ● 115 no 2º trimestre de 2025; ● 115 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	630 matrículas, sendo: ● 103 no 4º trimestre de 2024; ● 103 no 1º trimestres de 2025; ● 103 no 2º trimestre de 2025; ● 105 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	472 certificados, sendo: ● 76 no 4º trimestre de 2024; ● 76 no 1º trimestres de 2025; ● 76 no 2º trimestre de 2025; ● 76 no 3º trimestre de 2025; ● 56 no 1º trimestre de 2026; ● 56 no 2º trimestre de 2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.
	23. São Miguel do Araguaia (Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia)	270 vagas, sendo: ● 54 no 4º trimestre de 2024; ● 54 no 1º trimestres de 2025; ● 54 no 2º trimestre de 2025; ● 54 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.	243 matrículas, sendo: ● 49 no 4º trimestre de 2024; ● 48 no 1º trimestres de 2025; ● 48 no 2º trimestre de 2025; ● 49 no 3º trimestre de 2025; ● 49 no 4º trimestre de 2025.	183 certificados, sendo: ● 53 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 53 no 3º trimestre de 2025; ● 53 no 4º trimestre de 2025.		15. Goiânia 5 (EM Georgeta Rivalino Duarte)	240 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	216 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	162 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 1º trimestre de 2026; ● 54 no 2º trimestre de 2026; ● 54 no 3º trimestre de 2026.
	24. Trindade (Escola Estadual 16 de Julho)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025;	347 matrículas, sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025;	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025;		16. Goiânia 6 (EM PROFESSORA SILENE DE ANDRADE)	160 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025;	144 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025;	108 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025;

		● 77 no 4º trimestre de 2025.	● 70 no 4º trimestre de 2025.	● 52 no 4º trimestre de 2025.			● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 54 no 2º trimestre de 2026; ● 54 no 3º trimestre de 2026.	
	25. Uruana (Colégio Estadual Zico Monteiro)	270 vagas, sendo: ● 54 no 4º trimestre de 2024; ● 54 no 1º trimestres de 2025; ● 54 no 2º trimestre de 2025; ● 54 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.	243 matriculas, sendo: ● 49 no 4º trimestre de 2024; ● 48 no 1º trimestres de 2025; ● 48 no 2º trimestre de 2025; ● 49 no 3º trimestre de 2025; ● 49 no 4º trimestre de 2025.	183 certificados, sendo: ● 53 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 53 no 3º trimestre de 2025; ● 53 no 4º trimestre de 2025.		17. Goiânia 7 (EM FREI DEMETRIO ZANQUETA)	160 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matriculas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 54 no 2º trimestre de 2026; ● 54 no 3º trimestre de 2026.	
	26. Valparaíso de Goiás (Casa da Cultura Mestre Sabá - Secretária Municipal de Cultura e Esporte)	386 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 4º trimestre de 2025.	347 matriculas, sendo: ● 70 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 70 no 4º trimestre de 2025.	260 certificados, sendo: ● 52 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 4º trimestre de 2025.			160 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matriculas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 54 no 2º trimestre de 2026; ● 54 no 3º trimestre de 2026.	
	27. Itaberaí (CASE Itaberaí)	60 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 15 no 1º trimestres de 2025; ● 15 no 2º trimestre de 2025; ● 15 no 3º trimestre de 2025; ● 15 no 4º trimestre de 2025.	52 matriculas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 13 no 1º trimestres de 2025; ● 13 no 2º trimestre de 2025; ● 13 no 3º trimestre de 2025; ● 13 no 4º trimestre de 2025.	40 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 10 no 1º trimestres de 2025; ● 10 no 2º trimestre de 2025; ● 10 no 3º trimestre de 2025; ● 10 no 4º trimestre de 2025.		18. Goiânia 8 (EM REGINA HELOU)	160 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matriculas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 54 no 2º trimestre de 2026; ● 54 no 3º trimestre de 2026.	
	28. Novo laboratório 1	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matriculas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.		19. Goiânia 9 (EM PAULO TEIXEIRA DE MENDONCA)	700 vagas, sendo: ● 115 no 4º trimestre de 2024; ● 115 no 1º trimestres de 2025; ● 115 no 2º trimestre de 2025; ● 115 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	630 matriculas, sendo: ● 103 no 4º trimestre de 2024; ● 103 no 1º trimestres de 2025; ● 103 no 2º trimestre de 2025; ● 105 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	472 certificados, sendo: ● 76 no 4º trimestre de 2024; ● 76 no 1º trimestres de 2025; ● 76 no 2º trimestre de 2025; ● 76 no 3º trimestre de 2025; ● 56 no 1º trimestre de 2026; ● 56 no 2º trimestre de 2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.	
	29. Novo laboratório 2	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025;	72 matriculas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025;	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025;						

[https://sej.go.gov.br/sej/controlador.php?acao=procedimento trabalhar&acao origem=protocolo pesquisa rapida&id protocolo=90329368&inf...](https://sej.go.gov.br/sej/controlador.php?acao=procedimento%20trabalhar&acao_origem=protocolo%20pesquisa%20rapida&id_protocolo=90329368&inf...) 13/29

		● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.				● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 69 no 3º trimestre de 2025; ● 69 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	● 51 no 2º trimestre de 2025; ● 51 no 3º trimestre de 2025; ● 51 no 1º trimestre de 2026; ● 56 no 2º trimestre de 2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.	
	35. Novo laboratório 8	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.		24. Mozarlândia (Escola Municipal Chagas Guedes)	0 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 0 no 2º trimestre de 2026; ● 0 no 3º trimestre de 2026.	0 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 0 no 2º trimestre de 2026; ● 0 no 3º trimestre de 2026.	00 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 0 no 2º trimestre de 2026; ● 0 no 3º trimestre de 2026.		
	36. Novo laboratório 9	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.		25. Pirenópolis (Escola Estadual Comendador Joaquim Alves)	545 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: ● 69 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 69 no 3º trimestre de 2025; ● 69 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: ● 51 no 4º trimestre de 2024; ● 51 no 1º trimestres de 2025; ● 51 no 2º trimestre de 2025; ● 51 no 3º trimestre de 2025; ● 51 no 1º trimestre de 2026; ● 56 no 2º trimestre de 2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.		
	37. Novo laboratório 10	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.		26. Porangatu (Colégio Estadual Presidente Kennedy)	545 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: ● 69 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 69 no 3º trimestre de 2025; ● 69 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: ● 51 no 4º trimestre de 2024; ● 51 no 1º trimestres de 2025; ● 51 no 2º trimestre de 2025; ● 51 no 3º trimestre de 2025; ● 51 no 1º trimestre de 2026; ● 56 no 2º trimestre de 2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.		
	38. Novo laboratório 11	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025;	72 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025;	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025;							

	2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.
39. Novo laboratório 12	80 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 4º trimestre de 2025.	72 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 4º trimestre de 2025.	54 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 4º trimestre de 2025.
Subtotal	9.294	9.306	6.979

	2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.
27. Rio Verde 1 (Colégio Estadual Eurico Veloso do Carmo)	545 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: ● 69 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 69 no 3º trimestre de 2025; ● 69 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: ● 51 no 4º trimestre de 2024; ● 51 no 1º trimestres de 2025; ● 51 no 2º trimestre de 2025; ● 51 no 3º trimestre de 2025; ● 51 no 1º trimestre de 2026; ● 56 no 2º trimestre de 2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.
28. Rio Verde 2 (Escola Municipal Manoel Terra Dias Júnior)	160 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 54 no 2º trimestre de 2026; ● 54 no 3º trimestre de 2026.
29. Rio Verde 3 (EMEF Jerônimo Ribeiro de Macedo)	160 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 54 no 2º trimestre de 2026; ● 54 no 3º trimestre de 2026.
30. Santo Antônio do Descoberto (EFG Sarah Kubitschek)	560 vagas, sendo: ● 80 no 4º trimestre de 2024;	504 matrículas, sendo: ● 72 no 4º trimestre de 2024;	378 certificados, sendo: ● 54 no 4º trimestre de 2024;

	● 80 no 1º trimestre de 2025; ● 80 no 2º trimestre de 2025; ● 80 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	● 72 no 1º trimestres de 2025; ● 72 no 2º trimestre de 2025; ● 72 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	● 54 no 1º trimestres de 2025; ● 54 no 2º trimestre de 2025; ● 54 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 1º trimestre de 2026; ● 54 no 2º trimestre de 2026; ● 54 no 3º trimestre de 2026.
31. São Luís de Montes Belos (Colégio Estadual Presidente Costa e Silva)	308 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 0 no 2º trimestre de 2026; ● 0 no 3º trimestre de 2026.	277 matriculas, sendo: ● 69 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 70 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 0 no 2º trimestre de 2026; ● 0 no 3º trimestre de 2026.	207 certificados, sendo: ● 51 no 4º trimestre de 2024; ● 51 no 1º trimestres de 2025; ● 51 no 2º trimestre de 2025; ● 54 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 0 no 2º trimestre de 2026; ● 0 no 3º trimestre de 2026.
32. São Miguel do Araguaia (Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia)	212 vagas, sendo: ● 53 no 4º trimestre de 2024; ● 53 no 1º trimestres de 2025; ● 53 no 2º trimestre de 2025; ● 53 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 0 no 2º trimestre de 2026; ● 0 no 3º trimestre de 2026.	190 matriculas, sendo: ● 47 no 4º trimestre de 2024; ● 49 no 1º trimestres de 2025; ● 47 no 2º trimestre de 2025; ● 47 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 0 no 2º trimestre de 2026; ● 0 no 3º trimestre de 2026.	143 certificados, sendo: ● 35 no 4º trimestre de 2024; ● 37 no 1º trimestres de 2025; ● 36 no 2º trimestre de 2025; ● 35 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 0 no 2º trimestre de 2026; ● 0 no 3º trimestre de 2026.
33. Senador Canedo	240 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 80 no 1º trimestre de	216 matriculas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 72 no 1º trimestre de	162 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 54 no 1º trimestre de

	2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	2026; ● 54 no 2º trimestre de 2026; ● 54 no 3º trimestre de 2026.
34. Trindade (Escola Estadual 16 de Julho)	545 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matriculas, sendo: ● 69 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 69 no 3º trimestre de 2025; ● 69 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: ● 51 no 4º trimestre de 2024; ● 51 no 1º trimestres de 2025; ● 51 no 2º trimestre de 2025; ● 51 no 3º trimestre de 2025; ● 51 no 1º trimestre de 2026; ● 56 no 2º trimestre de 2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.
35. Uruana (Colégio Estadual Zico Monteiro)	421 vagas, sendo: ● 53 no 4º trimestre de 2024; ● 52 no 1º trimestres de 2025; ● 52 no 2º trimestre de 2025; ● 52 no 3º trimestre de 2025; ● 52 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	378 matriculas, sendo: ● 47 no 4º trimestre de 2024; ● 47 no 1º trimestres de 2025; ● 47 no 2º trimestre de 2025; ● 47 no 3º trimestre de 2025; ● 46 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	284 certificados, sendo: ● 35 no 4º trimestre de 2024; ● 35 no 1º trimestres de 2025; ● 35 no 2º trimestre de 2025; ● 35 no 3º trimestre de 2025; ● 32 no 1º trimestre de 2026; ● 56 no 2º trimestre de 2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.
36. Valparaíso de Goiás (Casa da Cultura Mestre Sabá - Secretária Municipal de Cultura e Esporte)	545 vagas, sendo: ● 77 no 4º trimestre de 2024; ● 77 no 1º trimestres de 2025; ● 77 no 2º trimestre de 2025; ● 77 no 3º trimestre de 2025; ● 77 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matriculas, sendo: ● 69 no 4º trimestre de 2024; ● 69 no 1º trimestres de 2025; ● 69 no 2º trimestre de 2025; ● 69 no 3º trimestre de 2025; ● 69 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: ● 51 no 4º trimestre de 2024; ● 51 no 1º trimestres de 2025; ● 51 no 2º trimestre de 2025; ● 51 no 3º trimestre de 2025; ● 51 no 1º trimestre de 2026; ● 56 no 2º trimestre de 2026; ● 56 no 3º trimestre de 2026.
37. Valparaíso de Goiás (Casa da Cultura)	160 vagas, sendo:	144 matriculas, sendo:	108 certificados, sendo:

Mestre Sabá - Secretária Municipal de Cultura e Esporte)	● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 54 no 2º trimestre de 2026; ● 54 no 3º trimestre de 2026.
38. Itaberaí (CASE Itaberaí)	90 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 15 no 1º trimestres de 2025; ● 15 no 2º trimestre de 2025; ● 15 no 3º trimestre de 2025; ● 15 no 1º trimestre de 2026; ● 15 no 2º trimestre de 2026; ● 15 no 3º trimestre de 2026.	81 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 13 no 1º trimestres de 2025; ● 13 no 2º trimestre de 2025; ● 13 no 3º trimestre de 2025; ● 14 no 1º trimestre de 2026; ● 14 no 2º trimestre de 2026; ● 14 no 3º trimestre de 2026.	60 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 10 no 1º trimestres de 2025; ● 10 no 2º trimestre de 2025; ● 10 no 3º trimestre de 2025; ● 10 no 1º trimestre de 2026; ● 10 no 2º trimestre de 2026; ● 10 no 3º trimestre de 2026.
28. Novo laboratório 1	160 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 54 no 2º trimestre de 2026; ● 54 no 3º trimestre de 2026.
29. Novo laboratório 2	160 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025;	144 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025;	108 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025;

	2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 54 no 2º trimestre de 2026; ● 54 no 3º trimestre de 2026.
30. Novo laboratório 3	160 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 54 no 2º trimestre de 2026; ● 54 no 3º trimestre de 2026.
31. Novo laboratório 4	160 vagas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 80 no 2º trimestre de 2026; ● 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 72 no 2º trimestre de 2026; ● 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: ● 0 no 4º trimestre de 2024; ● 0 no 1º trimestres de 2025; ● 0 no 2º trimestre de 2025; ● 0 no 3º trimestre de 2025; ● 0 no 1º trimestre de 2026; ● 54 no 2º trimestre de 2026; ● 54 no 3º trimestre de 2026.
Subtotal	13.983	12.945	9.709

14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES

Os recursos financeiros a serem repassados a FUNTEC, na vigência total de execução do Convênio, no período de 16 meses, perfaz o montante para despesas de custeio e despesas de capital, totalizando R\$6.340.000,00 (seis milhões trezentos e quarenta mil reais).

Desta forma, os valores a serem repassados:

Cronograma do desembolso financeiro			
Parcela	Mês	Percentual	Valor
1	Setembro/2024	52,68%	R\$ 3.340.000,00
2	Junho/2025	47,32%	R\$ 3.000.000,00
Total		100%	R\$ 6.340.000,00

14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES

14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES

Os recursos financeiros a serem repassados a FUNTEC, na vigência total de execução do Convênio, no período de 28 meses, perfaz o montante para despesas de custeio e despesas de capital, totalizando R\$8.840.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta mil reais).

Desta forma, os valores a serem repassados:

Cronograma do desembolso financeiro			
Parcela	Mês	Percentual	Valor
1	Setembro/2024	36,7%	R\$ 3.340.000,00
2	Junho/2025	33%	R\$ 3.000.000,00
3	Fevereiro/2026	30,3%	R\$2.500.000,00
Total		100%	R\$ 8.840.000,00

14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES

Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Qnt.	Valor total (R\$)
Kit Robótica	Acelerômetro e Giroscópio MPU 6050 1 Adaptador Bateria 9v com Plug 1 Bateria 9V 1 Bateria CR2035 3V IRRC 1 Botão tátil 12x12 4 Buzzer 5V 2 Cabo USB (Arduino) 1 Cabo USB (NodeMCU) 1 Cabos Jumper Fêmea/Fêmea 20 Cabos Jumper Macho/Fêmea 20 Cabos Jumper Macho/Macho 20 Caixa Organizadora 1 Câmera OV7670 1 Chave Phillips (pequena) 1 Circuito integrado CD 4511 1 Controle Remoto IRRC 1 Diodo 1N4007 5 Display de 7 Segmentos (5611Ax) 1 Display LCD 16x2 GDM1602K 1 Driver para Motor de Passo ULN200x 2 Fonte de Alimentação 12V 1 Fonte de Alimentação 5V 1 Fotorresistor LDR 5mm 2 Garra Robótica Ant V2 1 kit Sensor de Obstáculos Reflexivo Infravermelho 1 Kit Chassi 2 Rodas Base de Acrílico 2WD + Suporte de Pilhas 1 KIT RFID (RC522) 2Knob para Potenciômetro (WH148) 2 LED Amarelo 5 LED de Alto Brilho 2 LED Emissor Infravermelho TIL32 2 LED RGB 5mm 4 terminais 2 LED Verde 5 LED Vermelho 5 Mangueira transparente 4,5mm de diâmetro - 50 cm comprimento 1 Mini Bomba de Água Submersível	R\$ 850,00	498	R\$ 423.300,00

Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
Kit Robótica	"Kit educacional: 1 Placa UNO R3 1 Workplace 400 1 Protoboard 400 1 Micro Servo Motor 1 Garra Ant 1 Módulo Joystick 1 Sensor Ultrassônico 1 Sensor de Temperatura e Umidade 1 LDR 5mm 1 Mini Laser 1 Potenciômetro 1 Knob para Potenciômetro 1 Buzzer 1 Display de 7 Segmentos 1 CI 4511 1 LED RGB 1 LED de Alto Brilho 5 LEDs Vermelhos 5 LEDs Amarelos 5 LEDs Verdes 4 Chaves Momentâneas 1 Chave Phillips 1 Cabo USB 1 Módulo WIFI ESP8266 1 Acelerômetro e Giroscópio MPU 6050 1 Módulo Relé 1 Placa Adaptadora para ESP8266 1 Sensor de Som 1 Sensor de Presença PIR 1 Fonte de Alimentação 1 Controle Remoto IRRC 1 Bateria CR2035 3V IRRC 1 Motor de Passo 1 Driver para Motor de Passo 1 Motor DC 1 Display LCD 16x2 1 LED Emissor Infravermelho 1 Receptor Infravermelho 30 Cabos Jumper Macho/Macho 10 Cabos Jumper Macho/Fêmea 15 Resistores de 300Ω 5 Resistores de	R\$ 809,75	812	R\$ 657.519,20

	3V – 5V - dimensões 1 Micro Servo Motor (9G SG90) 2 Mini Laser (Diodo Laser 5V) 1 Mini Protoboard 170 Furos 1 Módulo Joystick (KY-023) 1 Módulo Rele 1 Canal 5v 2 Módulo Sensor De Umidade Do Solo Higrômetro PCB com módulo 1 Módulo Sensor Presença Movimento PIR HC-SR501 1 Motor DC Caixa de Redução e Eixo Duplo 2 Motor de Passo 28BYJ-48 + Driver ULN2003 1 NodeMCU ESP8266 (Módulo WiFi) 1 Pilhas AA (alcalinas) - 4 unidades 1 Placa Arduino UNO R3 1 Ponte H Dupla L298N 1 Potenciômetro WH148 2 Protoboard 400 1 Receptor Infravermelho Tsop4838 1 Resistores de 10kΩ 10 Resistores de 300Ω 10 Sensor de chuva + Módulo de leitura para sensor de chuva LM393 1 Sensor de Fumaça (MQ-2) 1 Sensor de inclinação (Sw520d) com módulo 1 Sensor de Som (KY-038) 1 Sensor de Temperatura e Umidade (DHT11) 1 Sensor de Vibração (Sw-420) 1 Sensor Ultrassônico (HC- SR04) 1 Teclado Matrix - tátil 1 Transistor TIP122 4 Garantia mínima de 06 meses			
Custeio de reposição e manutenção de laboratórios	Reposição ou manutenção de equipamentos e materiais para laboratório	R\$ 3.350,00	39	R\$ 130.650,0 0

	10kΩ 1 Transistor TIP122 1 Diodo 1N4007 1 Caixa Organizadora Garantia mínima de 06 meses"			
Custeio de reposição e manutenção de laboratórios	Reposição ou manutenção de equipamentos e materiais para laboratório	R\$ 2.424,08	39	R\$ 94.539,27
Ar condicionado	32000 Btus (para as unidades que não possuem ventilação)	R\$ 7.000,00	6	R\$ 42.000,00
Impressora 3D	Impressora 3D e filamentos Garantia mínima de 1 ano (para 1 laboratório novo)	R\$ 3.939,55	39	R\$ 153.642,31
Filamentos impressora 3D	Filamentos para impressora 3D	R\$ 500,00	78	R\$ 39.000,00
Computador de Mesa (Desktop)	Garantia mínima de 12 meses"	R\$ 3.906,25	367	R\$ 1.433.595,00
Filtro de linha	- Potência máxima: 20A- Tensão: Bivolt 127V / 220V - Potência máxima do circuito em Watts: 2540W em 127V e 4400W em 220V - Chave Disjuntora - 8 Tomadas - Proteção contra sobrecargas - Proteção contra curto circuito - Protege equipamentos contra surtos de tensão - LED indicador de funcionamento - Cabo de entrada: 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO - Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo padrão NBR 14136 - Frequência: 50Hz / 60Hz - Gabinete metálico com pintura a pó eletrostática	R\$ 210,00	78	R\$ 16.380,00
Lanche para estudantes	Lanche turmas ocorrendo em 4 dias da semana	R\$ 7,70	0	R\$ 0,00

Ar condicionado	32000 Btus (para as unidades que não possuem ventilação)	R\$ 7.000,00	6	R\$ 42.000,00
Impressora 3D	Impressora 3D, Mesa aquecida, Autonivelamento, impressão FDM, para filamentos de 1,75mm e bico extrusor de 4mm. Voltagem: Bivolt ou 220v. Gabinete metálico. Entregar Montada Garantia mínima de 1 ano	R\$ 4.000,00	20	R\$ 80.000,00
Filamentos impressora 3D	Filamentos para impressora 3D	R\$ 500,00	39	R\$ 19.500,00
Computador de Mesa (Desktop)	Computador de mesa, monitor de 22 polegadas ou superior e Windows 10 ou superior. Memória RAM: Igual ou superior a 8 GB Processador: Intel® CoreTM i5 de 11a geração ou superior, ou similar de outro fabricante, desde que comprovada a capacidade de desempenho é idêntica ou superior. SSD de 256GB ou superior. Conexão de rede Wi-Fi e ethernet. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 4.500,00	490	R\$ 2.205.000,00
Filtro de linha	- Potência máxima: 20A - Tensão: Bivolt 127V / 220V - Potência máxima do circuito em Watts: 2540W em 127V e 4400W em 220V - Chave Disjuntora - 8 Tomadas - Proteção contra sobrecargas - Proteção contra curto circuito - Protege equipamentos contra surtos de tensão - LED indicador de funcionamento - Cabo de entrada: 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO - Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo padrão NBR 14136	R\$ 210,00	78	R\$ 16.380,00

Bolsa para Coordenador de Projeto Geral	Responsável por coordenar o projeto junto ao IFG, e a SECTI	R\$ 4.600,00	27	R\$ 121.400,00
Bolsa para Vice Coordenador de Projeto Geral		R\$ 4.600,00	27	R\$ 120.800,00
Bolsa para Coordenador de Projeto Local	Responsável por coordenar o projeto localmente (2 a 3 laboratórios por coordenador)	R\$ 1.955,00	382	R\$ 548.420,00
Bolsa para Assessor de projetos	Responsável pelo acompanhamento do projeto de ponta a ponta (2 pessoas bolsistas)	R\$ 2.300,00	116	R\$ 222.500,00
Bolsa para Instrutores De nível Superior	Bolsa para estudantes que serão Instrutores das aulas (2 módulos)	R\$ 1.500,00	774	R\$ 1.153.200,00
Bolsa para Monitores de nível Médio	Bolsa para estudantes que serão Monitores das aulas (2 módulos)	R\$ 1.090,00	765	R\$ 782.700,00
Custos com combustível	Ressarcimento de custo com abastecimento de veículo para transporte em visitas periódicas dos coordenadores locais aos laboratórios	R\$ 80.000,00	1	R\$ 80.000,00
Ações de divulgação	Elaboração de flyers, banners e demais materiais de divulgação	R\$ 115.663,42	1	R\$ 116.803,42
Uniforme para estudantes	Camisetas para estudantes do projeto	R\$ 37,00	8640	R\$ 362.382,28
Uniforme para equipe	Camisetas para monitores, instrutores, coordenadores e equipe do projeto da SECTI e parceiros	R\$ 37,00	734	R\$ 20.366,92
Armário	Armário alto em MDP, 2 portas com fechaduras e prateleiras na parte interna (para 1 laboratório novo)	R\$ 1.667,22	19	R\$ 31.677,14
Mesa de atividades	Mesas para montagem dos laboratórios (para 1 laboratório novo)	R\$ 2.000,00	85	R\$ 170.000,00
Cadeiras	Cadeiras para laboratório (para	R\$ 200,00	425	R\$ 85.000,00

	- Frequência: 50Hz / 60Hz - Gabinete metálico com pintura a pó eletrostática			
Lanche para estudantes	Lanche turmas ocorrendo em 4 dias da semana	R\$ 7,70	0	R\$ 0
Bolsa para Coordenador de Projeto Geral	Responsável por coordenar o projeto junto ao IFG, e a SECTI	R\$ 4.000,00	12	R\$ 52.400,00
Bolsa para Vice Coordenador de Projeto Geral	Responsável por coordenar o projeto junto ao IFG, e a SECTI	R\$ 4.000,00	12	R\$ 51.800,00
Bolsa para Coordenador de Projeto Local	Responsável por coordenar o projeto localmente (2 a 3 laboratórios por coordenador)	R\$ 1.700,00	162	R\$ 275.400,00
Bolsa para Coordenador Local de 2 (duas) regiões	Responsável por coordenar o projeto localmente (4 a 6 laboratórios por coordenador)	R\$ 2.700,00	18	R\$ 48.600,00
Bolsa para Assessor de projetos	Responsável pelo acompanhamento do projeto de ponta a ponta (5 pessoas bolsistas)	R\$ 2.000,00	34	R\$ 38.000,00
Bolsa para Assessor de projetos e coordenador de projeto	Responsável pelo acompanhamento do projeto de ponta a ponta e coordenação de um laboratório START (2 pessoas bolsistas)	R\$ 2.700,00	12	R\$ 32.400,00
Bolsa para Instrutores De nível Superior	Bolsa para estudantes que serão Instrutores das aulas	R\$ 1.350,00	359	R\$ 504.600,00
Bolsa para Monitores de nível Médio	Bolsa para estudantes que serão Monitores das aulas (2 módulos)	R\$ 900,00	350	R\$ 322.800,00
Custos com combustível	Ressarcimento de custo com abastecimento de veículo para transporte em visitas periódicas dos coordenadores locais aos laboratórios	R\$ 80.000,00	1	R\$ 80.000,00
Ações de divulgação	Elaboração de flyers, banners e demais materiais de divulgação. contratação de carros de som, divulgação em rádio, etc.	R\$ 60.000,00	1	R\$ 60.000,00
Uniforme para estudantes	Camisetas para estudantes do projeto	R\$ 40,00	9.294	R\$ 371.760,00

	1 laboratório novo)			
Bancada	Bancada entre 1m e 1,5m para desktops e impressora (para 1 laboratório novo)	R\$ 350,00	19	R\$ 6.650,00
Drone	Drone Visuo XS809HW HD (Controle 4canais, 6 eixos e etc) (para 1 laboratório novo)"	R\$ 1.202,85	34	R\$ 40.896,90
Óculos de realidade virtual	Óculos Realidade Virtual (para 1 laboratório novo)	R\$ 162,08	34	R\$ 5.510,72
Ajuda de custo professores	Ajuda de custo de estadia relativo à participação nas atividades de formação presenciais (similar à diária do estado)	R\$ 380,00	5	R\$ 1.900,00
Eventos	Recurso para custeio de lanche no evento de apresentação dos projetos / certificação dos estudantes.	R\$ 90.935,48	1	R\$ 90.935,48
Placa de inauguração	Placa de aço escovado e moldura em acrílico (inauguração) - modelo a ser ap6325245resen tado	R\$ 781,47	39	R\$ 30.477,15
Adesivo START/SECTI	Adesivos leitosos (GAMMA) para parede inteira (retangular) e com os mascotes do projeto (4circulares com medidas variáveis de acordo com os espaços).	R\$ 93.600,00	1	R\$ 93.600,00
Aplicação adesivo START/SECTI	Aplicação/plotag em de adesivos nas paredes	R\$ 122.514,37	1	R\$ 122.514,37
Equipe de trabalho para gestão financeira		R\$ 6.730,00	30	R\$ 181.082,52
Licença de software de gestão de projetos		R\$ 2.320,00	30	R\$ 73.560,00
Serviços de assessorame nto jurídico		R\$ 5.250,00	30	R\$ 157.500,00
Serviços operacionais de terceiros		R\$ 5.200,00	30	R\$ 149.762,76

Uniforme para equipe	Camisetas para monitores, instrutores, coordenadores e equipe do projeto da SECTI e parceiros	R\$ 40,00	264	R\$ 10.560,00
Armário	Armário alto em MDP, 2 portas com fechaduras e prateleiras na parte interna (para 1 laboratório novo)	R\$ 1.659,90	15	R\$ 24.898,50
Mesa de atividades	Mesas para montagem dos laboratórios (para 1 laboratório novo)	R\$ 2.000,00	65	R\$ 130.000,00
Cadeiras	Cadeiras para laboratório (para 1 laboratório novo)	R\$ 200,00	325	R\$ 65.000,00
Bancada	Bancada entre 1m e 1,5m para desktops e impressora (para 1 laboratório novo)	R\$ 350,00	15	R\$ 5.250,00
Drone	Drone Visuo XS809HW HD (Controle 4 canais, 6 eixos e etc) (para 1 laboratório novo)"	R\$ 1.202,85	26	R\$ 31.274,10
Óculos de realidade virtual	Óculos Realidade Virtual (para 1 laboratório novo)	R\$ 162,08	26	R\$ 4.214,08
Ajuda de custo professores	Ajuda de custo de estadia relativo à participação nas atividades de formação presenciais (similar à diária do estado)	R\$ 380,00	250	R\$ 95.000,00
Projektor	Projektor Full HD	R\$ 4.542,85	19	R\$ 86.314,15
Eventos	Recurso para custeio de lanche no evento de apresentação dos projetos / certificação dos estudantes.	R\$ 130.000,00	1	R\$ 130.000,00
Placa de inauguração	Placa de aço escovado e moldura em acrílico (inauguração) - modelo a ser apresentado	R\$ 3.000,00	39	R\$ 117.000,00
Adesivo START/SECTI	Adesivos leitosos (GAMMA) para parede inteira (retangular) e com os mascotes do projeto (4 circulares com medidas variáveis de acordo com os espaços).	R\$ 1.300,00	39	R\$ 50.700,00
Aplicação adesivo START/SECTI	Aplicação/plotagem de adesivos nas paredes	R\$ 73.014,37	1	R\$ 73.014,37

Aquisição de equipamentos de escritório		R\$ 2.700,00	30	R\$ 72.600,12
Concessão de bolsas da instituição interveniente		R\$ 8.600,00	30	R\$ 179.751,48
Serviços de assessoria contábil		R\$ 5.250,00	18	R\$ 94.500,00
Serviços de telefonia e internet		R\$ 1.560,00	18	R\$ 28.080,00
Materiais de consumo		R\$ 1.155,00	18	R\$ 20.790,00
Manutenção de equipamentos		R\$ 958,30	18	R\$ 17.249,40
Bolsa para Coordenador Local de 2 (dois) Projetos		R\$ 2.700,00	46	R\$ 81.000,00
Bolsa para Assessor de projetos e coordenador de projeto		R\$ 2.700,00	12	R\$ 37.800,00
Projektor	Projektor para uso na implementação das atividades dos laboratórios START	R\$ 4.542,85	21	R\$ 99.942,70
Diárias	Diárias concedidas para coordenadores locais visitarem os laboratórios e instrutores e monitores participarem de eventos relacionados ao projeto.	R\$ 380,00	140	R\$ 91.200,00
Insumos para construção de projetos	Material de papelaria para uso na implementação das atividades dos laboratórios START	R\$ 175.500,00	1	R\$ 175.500,00
Formação dos bolsistas	Contratação de profissionais específicos para dar formação para os bolsistas	R\$ 140.064,36	1	R\$ 140.064,36
Materiais e mão de obra para encerramento de laboratório	Aquisição de materiais necessários para manutenções necessárias no laboratório, decorrentes de uso do espaço, para entrega do mesmo	R\$ 1.300,00	18	R\$ 23.920,00
Bolsa parciais pagas no desligamento		R\$ 3.870,00	1	R\$ 3.870,00
Consultoria educacional	Contratação de serviço de	R\$ 391.916,50	1	R\$ 391.916,50

Diárias	Diária disponibilizada para os coordenadores locais nas viagens realizadas para acompanhamento dos laboratórios. Valor relativo ao pago pelo IFG	R\$ 380,00	120	R\$ 45.600,00
Insumos para construção de projetos	Insumos de papelaria, materiais para prototipação e para uso na implementação das atividades dos laboratórios START	R\$ 2.500,00	39	R\$ 97.500,00
Formação dos bolsistas	Valor destinado à formação dos bolsistas, como palestras específicas, custeio de ida e volta para encontros presenciais, materiais extras, etc.	R\$ 72.688,12	1	R\$ 72.688,12
Materiais e mão de obra para encerramento de laboratório	Aquisição de materiais necessários para manutenções necessárias no laboratório, decorrentes de uso do espaço, para entrega do mesmo	R\$ 1.300,00	14	R\$ 18.200,00
SUBTOTAL				R\$ 5.906.905,20
Equipe de trabalho para gestão financeira		R\$ 6.730,00	18	R\$ 100.322,52
Licença de software de gestão de projetos		R\$ 2.320,00	18	R\$ 45.720,00
Serviços de assessoramento jurídico		R\$ 5.250,00	18	R\$ 94.500,00
Serviços operacionais de terceiros		R\$ 5.200,00	18	R\$ 87.362,76
Aquisição de equipamentos de escritório		R\$ 2.700,00	18	R\$ 40.200,12
Concessão de bolsas da instituição interveniente		R\$ 8.600,00	18	R\$ 76.551,48
Serviços de assessoria contábil		R\$ 5.250,00	6	R\$ 31.500,00
Serviços de telefonia e internet		R\$ 1.560,00	6	R\$ 9.360,00
Materiais de consumo		R\$ 1.155,00	6	R\$ 6.930,00
Manutenção de		R\$ 958,30	6	R\$ 5.749,80

	consultoria educacional			
Notebooks	Notebook para equipe de aula	R\$ 4.500,00	39	R\$ 175.500,00
		TOTAL		R\$ 8.840.000,00

equipamento s				
TOTAL				R\$ 6.340.000 ,00

15. CRONOGRAMA PREVISTO DETALHADO

PREVISÃO	RESPON- SÁVEL	ATIVIDADE
[...] (sem alteração até setembro/2025)		
Outubro/2025	IFG	Fim das aulas do Ciclo IV
Outubro/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo IV
Novembro/2025	IFG	Início das aulas do Ciclo V
Novembro/2025	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Dezembro/2025	IFG	Fim das aulas do Ciclo V
Dezembro/2025	IFG	Fechamento do projeto no ano de 2025
Dezembro/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo V
Janeiro/2026	FUNTEC e IFG	Prestação de contas final do convênio
Fevereiro/2026	SECTI	Avaliação da prestação de contas final

15. CRONOGRAMA PREVISTO DETALHADO

PREVISÃO	RESPON- SÁVEL	ATIVIDADE
[...] (sem alteração até setembro/2025)		
Dezembro/2025	IFG	Fim das aulas do Ciclo IV
Dezembro/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo IV
Dezembro/2025	FUNTEC e IFG	Prestação de contas parcial
Dezembro/2025	SECTI	Avaliação da prestação de contas
Fevereiro/2026	IFG	Início das aulas do Ciclo V
Março/2026	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Abril/ 2026	IFG	Fim das aulas do Ciclo V
Maió/2026	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo V
Junho/2026	IFG	Início das aulas do Ciclo VI
Agosto/2026	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Agosto/2026	IFG	Fim das aulas do Ciclo VI
Setembro/2026	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo VI
Setembro/2026	IFG	Início das aulas do Ciclo VII
Outubro/2026	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Dezembro/2026	IFG	Fim das aulas do Ciclo VII
Dezembro/2026	IFG	Fechamento do projeto no ano de 2026
Janeiro/2027	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo VII
Janeiro/2027	FUNTEC e IFG	Prestação de contas final
Fevereiro/2027	SECTI	Avaliação da prestação de contas final

DE

14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES

Ações	Realização em meses																Custeio	Capital	Total	% Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16				
Eventos de inscrição										X			X				R\$ 60.000,00	-	R\$ 60.000,00	0,95%
Aquisição e reposição de insumos, materiais e	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 720.794,37	R\$ 2.932.411,11	R\$ 3.653.205,48	57,60%

for //doi.org/10.1371/journal.pone.0240499.g002

de gestão de projetos e assessoria jurídica									X	X	X	X	X	X										R\$ 6,28		R\$ 6,28	%
Encerramento e mudança de laboratórios									X	X	X	X	X	X						X	X	X	X	R\$ 23.920,00	-	R\$ 23.920,00	0,27%
Consultoria educacional													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 391.916,50	-	R\$ 391.916,50	4,43%
TOTAL																								R\$ 5.907.588,88	R\$ 2.932.411,12	R\$ 8.840.000,00	100%

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DE REPASSE**

5.1. Em razão das alterações promovidas no plano de trabalho, fica o valor de repasse do Parceiro Público acrescido em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

5.1.1 O valor total do ajuste passa a ser R\$ 8.840.000,00 (oito milhões e oitocentos e quarenta mil reais).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. No exercício fiscal corrente, a despesa será custeada com recursos provenientes da dotação orçamentárias 2026.3101.19.573.1054.2394.03, fonte 17610156.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Concedente providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio nº 1/2024-SECTI/IFG/FUNTEC (64210634)

8.2. Por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

<assinado digitalmente>

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás

<assinado digitalmente>

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência E Tecnologia de Goiás – IFG

<assinado digitalmente>

LÁZARO EURÍPEDES XAVIER

Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC



Documento assinado eletronicamente por **LAZARO EURIPEDES XAVIER**, **Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 08:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON**, **Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO**, **Secretário (a) de Estado**, em 09/02/2026, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86022992** e o código CRC **3148E8D8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - 1º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO -
CEP 74015-908 - (62)3269-3128.



Referência: Processo nº 202314304002294



SEI 86022992



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES				
CONCEDENTE				
Órgão/Entidade Proponente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI			CNPJ: 21.652.711/0001-10	
Endereço: Rua, 82, 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Central.			Esfera Administrativa: Estadual	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.083-010	DDD/Telefone: (62) 3201.5139	E-mail: gabinete.secti@goias.gov.br
Nome do Responsável: José Frederico Lyra Netto			CPF: ***.857.158-**	
CONVENIENTE				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG			CNPJ: 10.870.883/0001-44	
Endereço: Avenida C-198, nº 500, Setor Jardim América			Esfera Administrativa: Federal	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.270-040	DDD/Telefone: (62) 3612-2200/ (62) 99538-0707	E-mail: gabinete.reitoria@ifg.edu.br/ direx@ifg.edu.br/ rogerio.sousa@ifg.edu.br
Nome do Responsável: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon			CPF: ***.477.881-**	
INTERVENIENTE				
Órgão/Entidade: Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC			CNPJ: 00.997.151/0001-66	
Endereço: Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 34, q. F 13, l. 02, Setor Sul			Esfera Administrativa: Privada, sem fins lucrativos	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.083-105	DDD/Telefone: (62) 3225-8735/ (62) 3225-3278/ (62) 99679-0290	E-mail: funtec@funtec.org.br
Nome do responsável: Lázaro Eurípedes Xavier			CPF: ***.818.351-**	

2. IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO			
2.1 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI			
Nome	Função	E-mail	Telefone
Robert Bonifácio Silva	Subsecretário de Formação de Talentos e Transformação Digital	robert.bonifacio@goias.gov.br	(62) 3269-3136
Janaína Magatão	Superintendente de Capacitação e formação Tecnológica	janaina.magatao@goias.gov.br	(62) 3269-3136

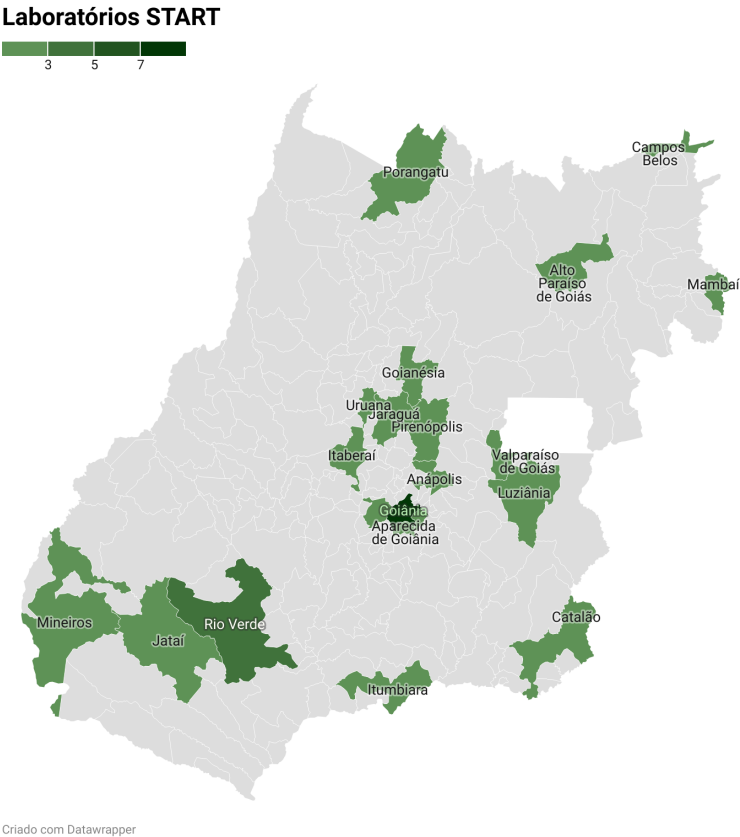
Daniele Silva	Gerente de Popularização de Ciência, Tecnologia e Inovação	daniele.ssilva@goias.gov.br	(62) 3269-3143
Callebe Augusto do Nascimento	Assessor de Educação, Inovação e Tecnologia	callebe.nascimento@goias.gov.br	(62) 3269-3143
2.2 Instituto Federal de Goiás – IFG			
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon	Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	oneida.irigon@ifg.edu.br	(62) 9 8200-6396
Rogério Sousa e Silva	Professor E.B.T.T (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) - Campus Inhumas	rogerio.sousa@ifg.edu.br	(62) 98509-2431
Tauã Carvalho de Assis	Diretor Executivo	taua.assis@ifg.edu.br	(64) 9 9643-2244
2.3 Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC			
Lázaro Eurípedes Xavier	Presidente da FUNTEC	lex.lazaro@gmail.com	(62) 9 9679-0297
Cíntia Araújo Amorim Maganha	Diretora de Inovação e Negócios	cintiaamorim@funtec.org.br	(62) 9 9267-6661
Edirce de Melo Peres	Analista de Projetos	edirce@funtec.org.br	(62) 9 9659-7433

3. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho, vinculado ao Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) , que celebram entre si a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI),o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis (FUNTEC) e tem como objetivo a implantação e operacionalização dos Laboratórios START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias). O START é constituído por uma rede de laboratórios de educação tecnológica no qual pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente crianças, adolescentes e jovens, podem ter seu letramento em tecnologia garantido a partir do aprendizado de linguagens de programação, dispositivos de realidade virtual e aumentada, impressão 3D e inteligência artificial, com o propósito de desenvolver soluções tecnológicas e/ou inovadoras para os problemas reais de suas comunidades.

3. 1 Desenho da Política e caracterização

O START é um programa que substitui o Include, que contava com 26 laboratórios em 23 municípios do Estado de Goiás. Em 2024 o projeto sofreu uma expansão, contando com 27 laboratórios a serem localizados em 24 municípios, distribuídos em 10 regiões de planejamento e em 13 microrregiões do estado, e nos anos de 2025 e 2026 haverá a consolidação da expansão a rede em até 39 laboratórios.



Durante o convênio serão ofertadas 15.682 (quinze mil, seiscentos e oitenta e dois) sendo 14.113 (quatorze mil, cento e treze) matriculados e 10.585 (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco) certificados, ou seja, de 90% do total de vagas ofertadas e de 75% do total da meta de matrículas, respectivamente.

3. 2 Popularização da Ciência

As ações visadas pelo START estão associadas à valorização da cultura científica e do conhecimento científico, colocando o programa em sinergia com a agenda promovida pelo governo federal com a implementação do Programa Nacional de Popularização da Ciência - Pop Ciência, vide decreto nº 11.754, de 25 de outubro de 2023. A proposta tem o foco de servir não apenas como dispositivo de inclusão digital, mas também como vetor de divulgação da ciência, especialmente no que tange ao aspecto do estímulo à aprendizagem de tecnologias digitais.

Desta forma, os laboratórios START serão hubs de popularização da ciência, envolvendo as comunidades locais e propondo soluções para os seus problemas. Para alcançar esse objetivo, se fundamenta em dois pilares estratégicos: o de formação, que envolve a iniciação à ciência e a formação de professores, e o de evento, uma vez que promove a participação dos estudantes e bolsistas em mostras, feiras de ciências, semanas nacionais de ciência, olimpíadas do conhecimento e outros.

3.3 Enquadramento com PPA 2024-2027

A execução dos laboratórios START está alinhada com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do estado de Goiás, especificamente no eixo “Goiás da Inovação, Ciência e Tecnologia”, em que os laboratórios START despontam como iniciativa em investimento e capacitação em áreas estratégicas de inovação.

4. PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Público-alvo

O público-alvo são crianças, adolescentes e jovens que apresentam vulnerabilidade socioeconômica nas cidades que possuem ou possuirão laboratórios START (a quantidade de laboratórios por cidade está assinalada em parêntesis): Alto Paraíso de Goiás (1), Anápolis (1), Aparecida de Goiânia (2), Campo Belo (1), Catalão (2), Goiânia (9), Goianésia (1), Itaberaí (1), Itumbiara (1), Jaraguá (1), Jataí (1), Luziânia (1), Mambai (1), Mineiros (1), Pirenópolis (1), Porangatu (1), Rio Verde (3), Santo Antônio do Descoberto (1), Senador Canedo (1), Trindade (1), Uruana (1), Valparaíso de Goiás (2) e 4 novos laboratórios em articulação para definição de localidade.

4.2 Critérios de Seleção

Existem dois critérios de seleção para participar do START: estar matriculado em escola da rede pública a partir da quarta série do ensino fundamental, ou seja, possuir entre 8 e 20 anos, e demonstrar interesse no aprendizado de tecnologias inovadoras.

Haverá reserva de 50% de vagas para estudantes do gênero feminino, por meio da inserção do START no Programa Goianas na Ciência e Inovação, promovida pela SECTI-GO, cujo objetivo é promover simetria de gênero para fomentar e ampliar o acesso e ingresso de meninas e mulheres nas áreas de STEM, sigla em inglês para ciência, tecnologia, engenharia e matemática. O programa é constituído por três pilares subsequentes: despertar, desenvolver e acelerar.

Os laboratórios START se inserem na dimensão “despertar” cujo escopo é o de suscitar talentos e promover a inclusão tecnológica de meninas e mulheres, propiciando o contato com tecnologia, robótica e conhecimentos relacionados às ciências exatas. Para além disso, as vagas destinadas a coordenadores(as), instrutores(as) e monitores(as), deverão, prioritariamente, ser ocupadas 50% por mulheres, permitindo também que as estudantes possam se identificar e criar conexões com outros projetos voltados a participação de meninas e mulheres nas áreas de STEM.

No caso de não preenchimento de 50% de vagas destinadas a mulheres por laboratório, devido a baixa demanda comprovada através de acompanhamento e divulgação do número de inscritos nas 2 semanas anteriores ao fechamento das inscrições, as vagas remanescentes serão distribuídas para ampla concorrência.

5. DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA

No Brasil, o instrumento existente para mensurar o acesso e o uso de tecnologias digitais em segmentos diversos da sociedade é a TIC Domicílios, uma pesquisa realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC.br), órgão ligado ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br). Há 18 anos, a pesquisa produz dados e estatísticas fundamentais para a compreensão das oportunidades e desafios relacionados ao uso de tecnologias digitais pela sociedade brasileira. Na pesquisa realizada neste ano de 2023, foi possível diagnosticar a diminuição da quantidade de pessoas que não acessam a internet, caindo de 36 milhões, em 2022, para 29 milhões. Apesar da importância dessa diminuição, as características da população que não acessam e usam a rede desvela como a exclusão digital é efeito de desigualdades sociais mais amplas, como as de raça e classe. Isso pois, desse total de não usuários, 24 milhões de usuários estão em áreas urbanas, 17 milhões se identificam como pretos ou pardos e 17 milhões pertencem às classes D e E. Esses dados apontam para uma exclusão digital mais acentuada nas periferias urbanas e entre grupos racialmente e socioeconomicamente específicos.

Uma outra faceta do modo de operação da exclusão digital, diz respeito ao fato de que as classes C, D e E possuem menor percentual de domicílios com computador, sendo 42% e 11% respectivamente. Sendo que a classe A possui 99% dos domicílios com computador e a classe B 84%. Isso indica que há uma limitação na disponibilidade de dispositivos, levando a restrição de desenvolvimento de habilidades e conhecimentos tecnológicos, ampliando e intensificando históricas desigualdades. Isso pois, um conjunto maior de habilidades digitais pode ser desenvolvido na associação entre múltiplos dispositivos, computadores e telefone celular. Além de que o não acesso a computadores cria um distanciamento da tomada de conhecimento técnico cruciais para o acesso a ocupações profissionais promissoras no presente e no futuro. Esse cenário adquire uma camada de complexidade ainda maior quando diante do dado de que entre a população de 9 a 17 anos pertencentes às classes DE apenas 15% fazem uso do computador para acessar a rede, sendo que nas classes A e B esse percentual é de 71%.

Apesar das classes C, D e E terem impulsionado o crescimento na conectividade à internet, o fato de que nas classes D e E 87% dos usuários fazem uso exclusivamente da rede pelo celular indica um distanciamento da apropriação de outras tecnologias e o afastamento de uma eficaz inclusão digital e tecnológica. É evidente o impacto positivo da expansão da capacidade de acesso aos smartphones, proporcionando para grande parte da população possibilidades anteriormente tomadas como inalcançáveis. Contudo, é crucial a compreensão de que não é suficiente apenas aumentar a capacidade de aquisição e acesso a dispositivos de tecnologia de informação e comunicação – TICs. É fundamental a alfabetização digital e tecnológica para a compreensão cada vez mais pulsante por parte da população do impacto tecnológico em suas vidas e da aderência segura,

ética e responsável a essas infraestruturas. Além da projeção para um futuro equitativo em torno do acesso aos diferenciados dispositivos e tecnologias, onde sujeitos de estratos sociais distintos possam experienciar as mesmas possibilidades, inclusive em termos de desenvolvimento de habilidades sociotécnicas para atuação profissional e no mercado.

É nesse contexto que o projeto START busca intervir, ao propor a promoção da iniciação tecnológica e a formação de pessoas em situação de vulnerabilidade social - majoritariamente crianças, adolescentes e jovens - por meio do ensino da robótica e suas tecnologias. Entendendo que uma política de inclusão implica, também, na democratização do conhecimento e na oferta de uma formação tecnológica de qualidade com o propósito de ampliar as oportunidades e, no médio prazo, gerar um aumento de renda. Essas iniciativas de inclusão digital visam disseminar o sucesso da tecnologia de ponta entre os mais desfavorecidos, contribuindo para a inserção social e o estabelecimento de uma política pública dessa natureza.

Junto ao enfrentamento da exclusão social de crianças e jovens em vulnerabilidade socioeconômica do acesso a tecnologias disruptivas, os Laboratórios START colocam em circulação uma política de formação de estudantes aptos para os desafios do século 21. Isso pois lançam mão da educação STEM, uma abordagem cujo princípio é a interdisciplinaridade entre a ciência, a tecnologia, a matemática e outros campos do saber que mobilizem o raciocínio lógico e o pensamento crítico, como as artes e humanidades. Um dos efeitos desse projeto educacional é o desenvolvimento de habilidades fundamentais para as contemporâneas carreiras científicas e tecnológicas, como autonomia, experimentação e criatividade.

O STEM ganhou força e passou a compor as agendas educacionais internacionais muito em decorrência dos resultados da primeira rodada de avaliação do Programa Internacional de Avaliação de Aluno – PISA, da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, nos anos 90. Isso, pois, o PISA demonstrou por evidências a distância entre as demandas tecnológicas e a oferta educacional. O PISA avalia as habilidades de adolescentes de 15 anos em usar conhecimentos em leitura, matemática e ciências através de respostas a questões da vida real.

Desde 2009, o patamar de conhecimento apresentado pelos brasileiros na avaliação é praticamente o mesmo, significa que estudantes brasileiros seguem entre os piores do mundo. Na mais recente avaliação, realizada em 2022, o Brasil alcançou pontuação 379 em matemática, enquanto que a média da OCDE é de 480. Em leitura, o país alcançou 410 pontos e em ciências 403. A média da OCDE para essas habilidades foi 482 e 491, respectivamente. A maioria dos estudantes brasileiros, 73%, não atingiram o nível 2 de letramento matemático, que é o mínimo necessário esperado de desempenho para a faixa etária. Em leitura, apenas 2% dos estudantes estão nos níveis mais altos de proficiência (os níveis 5 e 6), enquanto que em ciências, menos da metade dos estudantes brasileiros alcançou o nível 2, sendo a média da OCDE de 76% para esse nível.

Ao operacionalizar a educação STEM, os laboratórios START viabilizam um caminho prospectivo para um envolvimento com a ciências exatas e com pensamento científico. Propiciando um engajamento com o conhecimento alinhado com os contextos locais, atribuindo ao processo de aprendizagem uma materialidade pedagógica, que é o de aprender fazendo.

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO

O fundamento do START é a formação de alta qualidade em tecnologia como estratégia de inclusão social de jovens oriundos de contextos de vulnerabilidade social. Parte-se da compreensão de que uma das dimensões da desigualdade social é a exclusão tecnológica e digital. Para mitigá-la, é necessário instituir políticas de acesso à formação tecnológica. O START contribui para atacar esse problema, uma vez que é localizado em regiões que atendem a um público vulnerável socioeconomicamente.

A democratização do ensino em tecnologia, mas também da cultura científica e de inovação, promove a transformação social por meio das possibilidades abertas de mobilidade social. Visto que a formação oferecida pelos laboratórios estão em correspondência com as competências e habilidades requeridas pelos contemporâneos arranjos ocupacionais de uma sociedade marcada pela digitalização e informatização. Além do fundamental aspecto da mobilidade social, a formação tecnológica promovida pelos laboratórios propicia o letramento digital que deve ser compreendido como um princípio para a cidadania diante da capilaridade que a digitalização assumiu nas relações humanas.

As ações promovidas pelos laboratórios são tanto viabilizadoras de modificações sociais nas trajetórias individuais e coletivas dos estudantes quanto investimento social que irá reverberar na constituição de capital humano para o desenvolvimento do estado de Goiás.

6.1. Do Convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC

O convênio é um instrumento celebrado entre os entes, sem objetivo de lucro, em regime de mútua cooperação, com vistas à realização de interesse comum entre os partícipes. Mediante transferência voluntária de recursos financeiros que devem ser geridos com base nos princípios da administração pública, o convênio entre SECTI, IFG e FUNTEC visa a operacionalização dos laboratórios START. Neste Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634), estão detalhadas as atribuições da concedente SECTI, do conveniente IFG e da interveniente FUNTEC. Desta forma, temos as seguintes atribuições e responsabilidades:

Os conveniados possuem como compromissos mútuos:

- elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- planejar e realizar as atividades necessárias para consecução dos objetivos do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634), previstos neste Plano de Trabalho;
- designar e assegurar uma equipe gestora do Convênio, que fará o acompanhamento e a fiscalização, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização dos objetivos aqui ajustados;
- proceder à publicação resumida deste instrumento e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal;
- manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; e
- cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) e Plano de trabalho.

Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

Enquanto **CONCEDENTE**, a SECTI possui como atribuições:

- acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução do convênio, observada a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- estabelecer junto às instituições que abrigam os laboratórios as formalizações dos termos de cessão de uso dos espaços;
- indicar ao CONVENIENTE e à INTERVENIENTE profissionais para auxiliar no trabalho de pareceres e demais ações que necessitem apoio técnico;
- validar, junto ao CONVENIENTE e INTERVENIENTE, os profissionais selecionados para atuarem nas diferentes posições de execução do projeto contidas neste Plano de Trabalho;
- disponibilizar em página eletrônica informações sobre o Projeto, bem como publicizar os resultados atingidos;
- apoiar a divulgação de eventos e atividades relacionadas ao Projeto;
- disponibilizar ao CONVENIENTE e à INTERVENIENTE, em tempo hábil e adequado, eventuais dados e informações complementares, bem como prestar o apoio necessário para que seja alcançado o objeto do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- permitir o acesso dos servidores responsáveis do CONVENIENTE, da INTERVENIENTE e dos órgãos de controle interno e externo aos processos, documentos e informações relacionadas à execução do Convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- transferir à INTERVENIENTE os recursos para execução deste Plano de trabalho na forma estabelecida no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- avaliar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIENTE e pela INTERVENIENTE e publicizar as informações conforme Lei nº 12.527, de 2011 (Lei da Transparência);
- exigir do Parceiro o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- instaurar Tomada de Contas Especial nos casos previstos na Resolução Normativa nº 16/2016 – TCE/GO;
- divulgar o convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012; cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio; e
- responder pelos tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria.

Enquanto **CONVENIENTE**, o IFG possui as seguintes atribuições:

- executar, em colaboração com a INTERVENIENTE, este Plano de Trabalho, de acordo com as especificações pactuadas e conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- exercer a condução técnica dos laboratórios START, executando este Plano de Trabalho de acordo com as especificações pactuadas e conforme estabelecido no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- disponibilizar ao CONCEDENTE um controle administrativo das solicitações realizadas ao INTERVENIENTE para acompanhamento de plano de trabalho;
- auxiliar a INTERVENIENTE no que lhe couber, a prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste instrumento;
- disponibilizar à CONCEDENTE e à INTERVENIENTE, em tempo hábil e adequado, eventuais dados e informações complementares sobre os laboratórios e seu funcionamento, bem como prestar o apoio necessário para que seja alcançado o objeto do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- apresentar relatório de execução do objeto, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o atendimento dos fins propostos, conforme estabelecido neste Plano de Trabalho;
- apresentar dados de inscrição, matrícula e certificação do ciclo anterior para a CONCEDENTE ao final de cada ciclo de matrícula;
- criar, manter e disponibilizar para a CONCEDENTE e INTERVENIENTE uma plataforma digital e online de dados que abarque informações sobre acesso, frequência e êxito de estudantes, que contemple nível de batimento de metas; sobre identidade, formação acadêmica e distribuição por laboratórios de monitores, instrutores e coordenadores; e sobre localização (por escrito e georreferenciada) e descrição e observações sobre insumos e equipamentos por laboratório, sendo o modelo e a formatação validados pela CONCEDENTE;
- atualizar a plataforma digital e online de dados semanalmente e apresentar quinzenalmente em reunião com CONCEDENTE e INTERVENIENTE informações diversas contidas na plataforma;
- permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE, da INTERVENIENTE e dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos e informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da apresentação da prestação de contas;
- Monitorar os bens permanentes e de consumo em cada laboratório, registrando e apresentando a cada ciclo relatórios de status, para plena execução das aulas;
- orientar os profissionais que atuarão na execução deste plano de trabalho sobre as normas locais onde estão implantados os laboratórios, zelo com os equipamentos dos laboratórios e monitoramento dos itens de consumo;
- responder pelos tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria;
- designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634), observada a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- executar campanha de divulgação específica para vagas ofertadas em período de inscrição, assegurando a divulgação em site e redes sociais oficiais da instituição e em diversos meios de comunicação do estado de Goiás, e realizando visitas presenciais às cidades que abrigam os laboratórios, de modo a expor a oportunidade à comunidade local, levando em consideração os termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012;
- seguir o Manual de Marca do programa em todos os materiais que a ele façam referência, seja para mídias sociais, impressos, painéis etc;
- divulgar a logomarca e o nome da CONCEDENTE e da INTERVENIENTE como realizadores do projeto no sítio eletrônico do IFG, em suas mídias sociais, nos materiais de comunicação visual e em quaisquer divulgações efetuadas;
- fazer constar na divulgação, por meio de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas etc, a seguinte expressão: “Esta ação é realizada em conjunto com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e

Inovação”;

- enviar para aprovação prévia da equipe de comunicação setorial da SECTI todo e qualquer material que contenha sua logomarca ou do programa, ou que faça referência a ele, tais como textos e press releases. Os materiais poderão ser utilizados somente após aprovação e durante a vigência do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- avisar a equipe de comunicação setorial da SECTI sobre quaisquer pedidos da imprensa que tratem do programa, tais como solicitação de dados e entrevistas;
- atuar em colaboração com a CONCEDENTE e demais parceiros indicados que venham a ser necessários para a execução do objeto; e cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634)).

1) Enquanto **INTERVENIENTE**, a FUNTEC tem as seguintes atribuições:

- executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto do convênio em conjunto com o CONVENIENTE, e de acordo com as rubricas presentes neste Plano de Trabalho;
- realizar cotação de preços para a aquisição de bens e serviços necessários à execução do convênio, preferencialmente com pelo menos três fornecedores diferentes, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, e no melhor interesse público;
- movimentar os recursos relativos do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- manter os recursos relativos ao convênio, enquanto não utilizado, aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a sua previsão for igual ou superior a 1 (um) mês. A aplicação poderá ser realizada em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública quando a sua utilização se verificar em prazos inferiores a 1 (um) mês;
- aplicar os recursos financeiros exclusivamente na execução do objeto do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634) e Plano de Trabalho;
- pactuar, junto à CONCEDENTE, a aplicação dos possíveis rendimentos auferidos na execução do projeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará a prestação de contas apresentadas pelo INTERVENIENTE;
- utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- criar e disponibilizar para a CONCEDENTE e o CONVENIENTE uma plataforma digital e online de dados que abarque informações sobre toda movimentação de recursos financeiros, materiais e humanos, sendo o modelo e a formatação validados pela CONCEDENTE;
- atualizar a plataforma digital e online de dados e apresentar mensalmente em reunião com CONCEDENTE e INTERVENIENTE informações sobre toda movimentação de recursos financeiros, materiais e humanos;
- prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste instrumento;
- apresentar relatório de execução financeira, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- assumir por sua conta e risco eventuais multas, juros ou correção monetária referentes a despesas com fornecedores;
- realizar as devidas contratações profissionais e assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários ou outras despesas de qualquer natureza, de todo o pessoal envolvido na execução do objeto do convênio, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com a CONCEDENTE;
- ressarcir o CONVENIENTE por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas ao Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do convênio, inclusive por emissão de alvarás e cumprimento de demais exigências legais para realização do projeto;
- permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE, do CONVENIENTE e dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos e informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da apresentação da prestação de contas;
- responder por todos os tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto desta parceria, não cabendo a CONCEDENTE e CONVENIENTE qualquer responsabilidade;
- manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação do aporte recebido pelo convênio, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais;
- seguir o Manual de Marca do programa em todos os materiais que a ele façam referência, seja para mídias sociais, impressos, painéis etc;
- divulgar a logomarca e o nome da CONCEDENTE e do CONVENIENTE como realizador do projeto no seu sítio eletrônico, em suas mídias sociais, nos materiais de comunicação visual e em quaisquer divulgações efetuadas, seguindo sempre a régua de logos presente no Manual de Marca;
- fazer constar na divulgação, por meio de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas etc, a seguinte expressão: “Esta ação é realizada em conjunto com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação”;
- enviar para aprovação prévia da equipe de comunicação setorial da CONCEDENTE todo e qualquer material que contenha sua logomarca ou do programa, ou que faça referência a ele, tais como textos e press releases. Os materiais poderão ser utilizados somente após aprovação e durante a vigência do Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634);
- avisar a equipe de comunicação setorial da CONCEDENTE sobre quaisquer pedidos da imprensa que tratem do programa, tais como solicitação de dados e entrevistas;
- divulgar o convênio em meio à comunidade beneficiada, nos termos do Art. 62, XVIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012; e cumprir as demais disposições estabelecidas no Convênio nº 1 (Sei! nº 64210634).

7. OBJETIVOS

7.1 Objetivo Geral

Operacionalizar os laboratórios START e executar todas as suas atividades previstas, abrangendo como beneficiários crianças, jovens e adolescentes socioeconomicamente vulneráveis.

7.2 Objetivos específicos

- Promover a iniciação tecnológica a partir do aprendizado de linguagens de programação, dispositivos de realidade virtual e aumentada, impressão 3D e inteligência artificial;
- Desenvolver a capacidade dos estudantes de criarem soluções tecnológicas e/ou inovadoras para os problemas reais de suas comunidades;
- Popularizar o conhecimento e oferecer uma formação tecnológica de qualidade com o propósito de ampliar as oportunidades e, no médio prazo, gerar um aumento de renda;
- Reduzir as disparidades de gênero nas áreas de STEM, estimulando a participação de meninas e mulheres nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;
- Criar espaços de produção, divulgação e ensino-aprendizagem de programação de computadores no contexto da educação tecnológica;
- Estimular a produção de conteúdos por meio de pesquisas e atividades investigativas que visem contribuir com o letramento tecnológico;
- Promover o protagonismo estudantil na proposição e condução de projetos por parte dos instrutores;
- Estimular a produção de conteúdos por meio de pesquisas e atividades investigativas que visem contribuir com a cultura *maker*;
- Promover o protagonismo estudantil na proposição e condução de projetos por parte dos instrutores;
- Incentivar a participação de estudantes, formadores e instrutores em eventos de abrangência regional, nacional e internacional cujos temas são próximos aos ensinamentos nos laboratórios
- Desenvolver habilidades socioemocionais que contribuam na atuação e tomadas de decisão na sociedade e mundo do trabalho;
- Trabalhar com os estudantes possibilidades de empreendedorismo e cooperativismo no âmbito da educação tecnológica;
- Envolver e promover a formação de professores das redes estaduais de ensino nas competências de pensamento computacional e programação.

8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Descrição das Ações

A responsabilidade da SECTI é formular, executar, monitorar e difundir políticas e programas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado de Goiás. O IFG e a FUNTEC são responsáveis por cumprir o objeto da parceria de acordo com o presente plano de trabalho, e juntos operacionalizarão os laboratórios START. As atividades a serem desenvolvidas nos laboratórios START se baseiam no eixo de formação. O eixo formação refere-se à estrutura pedagógica e curricular voltada para os estudantes, professores, instrutores e monitores.

I. Eixo Formação

a) Formação de estudantes.

A formação dos estudantes é realizada por meio de aulas nos laboratórios que ocorrem em ciclos trimestrais, podendo ser ajustadas de acordo com o contexto de implementação. A jornada de aprendizagem é segmentada em três módulos: introdutório, intermediário e avançado.

b) Formação inicial e continuada de instrutores e monitores

Esta formação está a cargo do IFG, sendo possível o apoio de parceiros externos na sua execução, e deve garantir a preparação pedagógica dos instrutores e monitores para a atuação no projeto junto ao público-alvo, adequação ao contexto de implementação do projeto, o fornecimento de bagagem ferramental que dê suporte no dia-a-dia, formação didática para lidar com o público-alvo.

Desta forma, a fim de que consigam apropriar-se de metodologias pedagógicas propícias para a transmissão de conhecimento nas áreas compreendidas pelo projeto, o parceiro deverá prover atividades e treinamentos de capacitação, tais como:

Formação inicial (antes de iniciar os módulos):

- Apresentação do projeto, parceiros, objetivos, atores envolvidos, resultados esperados, atribuições de cada ator e estrutura de funcionamento;
- Objetivos de aprendizagem de cada módulo e materiais disponíveis para suporte;
- Apresentação da metodologia de aprendizagem baseada em projetos, projetos a serem desenvolvidos durante os módulos e avaliação das apresentações finais;
- Preparação dos instrutores e monitores para condução das aulas, abrangendo metodologia e didática;
- Capacitação quanto aos conhecimentos técnicos necessários à execução dos cursos relacionados aos temas de Robótica, Educação Maker e Inteligência Artificial;
- Salas de estudo em que os instrutores e monitores colocarão na prática os principais conceitos associados à realização de atividades no formato hands on;
- Biblioteca com acesso a livros e artigos mais atuais da área de Informática;
- Laboratórios de Informática equipados com dispositivos Maker, especialmente adaptados para a assimilação dos conceitos essenciais e aspectos técnicos fundamentais, visando a formação integral dos monitores e instrutores participantes do projeto; e
- Treinamento abrangente no emprego do ambiente virtual de sala de aula (Moodle ou Google Classroom), com foco na disponibilização eficaz de conteúdo educacional e na facilitação da interação dinâmica com os alunos inscritos nos cursos oferecidos.

Formação continuada (durante os módulos e de acordo com desempenho):

- Apresentação de metodologias ativas para recuperação e reforço de conteúdos para estudantes que perderam aulas ou que não conseguem desenvolver alguma etapa do projeto;
- Formação sobre temáticas transversais às aulas como letramento digital, inclusão em sala de aula, equidade de gênero em áreas de tecnologia, etc.
- Reforço de temáticas da formação inicial para casos de baixo rendimento

8.2 Atribuições e responsabilidades

A realização do START é feita por uma gama de profissionais da CONCEDENTE, CONVENIENTE e INTERVENIENTE, sendo sua operacionalização guiada, principalmente, por coordenador geral, vice-coordenador geral, coordenadores locais, Acessores de projeto, instrutores e monitores, cujas atribuições estão descritas no quadro abaixo. Além desses profissionais, fazem parte do START os estudantes, beneficiários do programa, cujas responsabilidades se encontram no quadro abaixo.

Profissional	Coordenador geral
Quantidade	1
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, aliando sólidos conhecimentos acadêmicos a uma destacada experiência na coordenação de atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	• Realizar reuniões regulares (semanais ou quinzenais) com os coordenadores locais e a equipe da Secti; • Desenvolver a metodologia das aulas e colaborar com os coordenadores locais na criação de materiais didáticos; • Estabelecer estratégias eficazes para promover os cursos em conjunto com os coordenadores locais e a equipe da SECTI; • Supervisionar de perto o processo de inscrição e a efetivação das matrículas; • Monitorar o trabalho realizado na rede de laboratório através da supervisão do trabalho dos coordenadores locais; • Planejar e executar eventos destinados aos estudantes envolvidos com o objetivo de divulgar os resultados alcançados; • Apresentar à SECTI relatórios por módulo abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos; • Acompanhar, juntamente com o vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, buscando as soluções cabíveis; • Realizar controle das solicitações realizadas ao interveniente para utilização correta das rubricas e sugestão de remanejamento quando necessário.
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Vice coordenador geral
Quantidade	1
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, aliando sólidos conhecimentos acadêmicos a uma destacada experiência na coordenação de atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	• Realizar reuniões regulares (semanais ou quinzenais) com os coordenadores locais e a equipe da Secti; • Desenvolver a metodologia das aulas e colaborar com os coordenadores locais na criação de materiais didáticos; • Estabelecer estratégias eficazes para promover os cursos em conjunto com os coordenadores locais e a equipe da SECTI; • Supervisionar de perto o processo de inscrição e a efetivação das matrículas; • Monitorar o trabalho realizado na rede de laboratório através da supervisão do trabalho dos coordenadores locais; • Planejar e executar eventos destinados aos estudantes envolvidos com o objetivo de divulgar os resultados alcançados; • Apresentar à SECTI relatórios por módulo abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos; • Acompanhar, juntamente com o vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, buscando as soluções cabíveis; • Realizar controle das solicitações realizadas ao interveniente para utilização correta das rubricas e sugestão de remanejamento quando necessário.
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Assessor de projeto
Quantidade	5
Perfil esperado	Profissional Graduados/Graduando em cursos de Nível Superior relacionados com as áreas de atuação. É imprescindível ter experiência no gerenciamento de projetos e capacitação de equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Além disso, o candidato deve possuir habilidades de comunicação, análise de dados e liderança para exercer o papel.
Atribuições do cargo	Assessor de projetos (foco pedagógico) (2): - Apoiar no desenvolvimento dos materiais didáticos - Dar suporte pedagógico aos coordenadores locais - Monitorar e avaliar as aulas ministradas em cada laboratório - Monitorar jornada de aprendizagem dos estudantes - Propor melhorias nos materiais didáticos baseada no monitoramento das aulas - Propor melhorias nas estratégias de ensino e aprendizagem - Conduzir formações sobre temáticas relacionadas à sala de aula - Conduzir pesquisas sobre a satisfação com as aulas ministradas nos laboratórios - Construir relatórios pedagógicos a cada módulo com demonstração dos resultados alcançados - Apoiar na construção e desenvolvimento das diretrizes de ingresso, permanência e êxito - Participar de reuniões com os coordenadores locais para monitoramento de demandas - Participar de reuniões com a coordenação geral e demais parceiros para apresentação de informações Assessor de projetos (foco nos bolsistas) (2): - Apoiar na condução dos editais de chamada dos bolsistas (coordenador local, instrutor e monitor) - Apoiar na divulgação dos editais de chamada dos bolsistas (coordenador local, instrutor e monitor) - Apoiar na construção e desenvolvimento das diretrizes de ingresso, permanência e êxito dos bolsistas - Acompanhar, junto aos coordenadores gerais, as inscrições e matrículas dos bolsistas (coordenador local, instrutor e monitor) - Monitorar a atuação dos bolsistas e o cumprimento de suas atribuições, bem como carga horária - Conduzir o processo de pagamento dos bolsistas - Apoiar no processo de matrículas dos estudantes e conferência de documentação - Conduzir pesquisas sobre a satisfação com a participação no projeto - Participar de reuniões com os coordenadores locais para monitoramento de demandas - Participar de reuniões com a coordenação geral e demais parceiros para apresentação de informações Assessor de projetos (foco em dados) (1): - Apoiar na construção e condução dos editais de chamada dos estudantes - Apoiar na construção e condução dos editais de chamada de bolsistas - Acompanhar as inscrições dos estudantes - Construir e alimentar plataforma para acompanhamento de inscrição, matrícula e certificação - Conduzir o processo de seleção dos estudantes de acordo com os critérios estabelecidos no plano de trabalho - Construir soluções para demandas de coleta, tratamento e análise de dados - Participar de reuniões com os coordenadores locais para monitoramento de demandas - Participar de reuniões com a coordenação geral e demais parceiros para apresentação de informações
Carga-horária semanal	20 horas

Profissional	Assessor e Coordenador Local de Projetos de Robótica
Quantidade	0
Perfil esperado	Profissional Graduado/Graduando em cursos de Nível Superior. É imprescindível ter experiência no gerenciamento de projetos de extensão e capacitação de equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Além disso, o candidato deve possuir habilidades para o desenvolvimento e implementação de apoio pedagógico.
Atribuições do cargo	- Apoiar na construção e desenvolvimento das diretrizes de ingresso, permanência e êxito - Suporte pedagógico e acompanhamento de matrículas - Apoiar no desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem

	• Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI • Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI • Oferecer treinamento e capacitação aos instrutores, alunos do IFG, para o ensino das disciplinas • Realizar visitas às escolas com o propósito de divulgar os cursos • Coordenar, juntamente com os instrutores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas • Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos • Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis • Realizar pelo menos uma visita aos laboratórios por bimestre
Carga-horária semanal	20 horas

Profissional	Coordenador local para uma região
Quantidade	16
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, ou pós-graduação em área correlata à computação, aliando conhecimentos acadêmicos em atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.
Atribuições do cargo	• Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI • Realizar formação inicial e continuada dos instrutores e monitores, para o ensino das disciplinas • Realizar ao menos 1 visita aos laboratórios, por ciclo, com o propósito de divulgar os cursos • Coordenar, juntamente com os instrutores e monitores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas • Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos • Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis • Acompanhar os bens permanentes e de consumo dos laboratórios, reportando para a parceria local e para o coordenador e vice-coordenador geral qualquer situação vivida e realizando as providências cabíveis no local • Realizar pelo menos duas visitas de acompanhamento aos laboratórios por bimestre • Manter comunicação frequente com a gestão das instituições que acolhem os projetos
Carga-horária semanal	10 horas

Profissional	Coordenador local para duas regiões
Quantidade	2
Perfil esperado	Professor com formação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software/Computação ou Sistemas de Informação, ou pós-graduação em área correlata à computação, aliando conhecimentos acadêmicos em atividades de pesquisa e extensão, bem como na formação de estudantes.

Atribuições do cargo	• Participar das reuniões com o coordenador geral e membros da SECTI • Realizar formação inicial e continuada dos instrutores e monitores, para o ensino das disciplinas • Realizar ao menos 1 visita aos laboratórios, por ciclo, com o propósito de divulgar os cursos • Coordenar, juntamente com os instrutores e monitores, a preparação dos laboratórios para a realização das aulas • Criar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, relatórios trimestrais abrangentes sobre o desempenho dos cursos, incluindo informações detalhadas sobre o número de estudantes inscritos, matriculados e certificados emitidos • Acompanhar, juntamente com o coordenador e vice-coordenador geral, as pesquisas de feedback enviadas aos estudantes, executando as soluções cabíveis • Acompanhar os bens permanentes e de consumo dos laboratórios, reportando para a parceria local e para o coordenador e vice-coordenador geral qualquer situação vivida e realizando as providências cabíveis no local • Realizar pelo menos duas visitas de acompanhamento aos laboratórios por bimestre • Manter comunicação frequente com a gestão das instituições que acolhem os projetos
Carga-horária semanal	20 horas

Profissional	Instrutor
Quantidade	43
Perfil esperado	Estudante atualmente matriculado em cursos de nível superior relacionados à Ciência da Computação, Engenharia de Software, Computação ou Sistemas de Informação, ou em áreas afins à computação, que demonstre envolvimento em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, com habilidades na área de programação e/ou robótica.
Atribuições do cargo	• Participar de reuniões formativas com o coordenador local; • Preparar e ministrar aulas de alta qualidade para os estudantes; • Supervisionar o estado dos laboratórios, garantindo um ambiente propício para o aprendizado e solicitar ao coordenador local e equipe de assessores qualquer necessidade; • Criar e avaliar exercícios para uso em sala de aula e como prática extra-classe para os alunos; • Monitorar de perto o progresso dos estudantes e colaborar com o coordenador local na implementação de melhorias nos cursos; • Oferecer sessões de monitoria para esclarecer dúvidas dos alunos, promovendo um ambiente de apoio ao aprendizado.
Carga-horária semanal	20 horas
Profissional	Monitor
Quantidade	43
Perfil esperado	Estudante atualmente matriculado em cursos técnicos de nível médio relacionados a área de computação, que demonstre envolvimento em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, com habilidades na área de programação e/ou robótica.
Atribuições do cargo	• Participar de reuniões formativas com o coordenador local; • Preparar e ministrar aulas de alta qualidade para os estudantes; • Fornecer suporte aos estudantes matriculados por meio de atividades de monitoria.
Carga-horária semanal	20 horas

Estudante	
Quantidade	15.682

Requisitos	1) Estar matriculado em escola da rede pública estadual a partir da quarta série do ensino fundamental; e 2) Demonstrar interesse no aprendizado de tecnologias inovadoras.
Responsabilidades	1) Ter frequência de pelo menos 75% das aulas; 2) Executar as tarefas indicadas pelo instrutor; 3) Tratar de modo respeitoso todos os beneficiários e profissionais envolvidos no START.

Os coordenadores locais, instrutores e monitores serão selecionados como bolsistas por meio de processos seletivos que deverão ser amplamente divulgados. Tendo como possibilidade a indicação de profissionais por parte do IFG para viabilizar a realização dos laboratórios em casos devidamente justificados*. Para a contratação dos profissionais responsáveis pelas ações, os seguintes critérios serão aplicáveis para todos os cargos: preferencialmente ser residente no município sede do laboratório; 50% das vagas deverão obedecer critérios de raça e gênero estipulado em edital e haverá priorização de contratação caso o(a) candidato(a) seja Pessoa com Deficiência (PcD).

Já os assessores de projeto serão indicados pelo IFG para realização das suas atividades em conjunto com a equipe de coordenadores.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As aulas nos laboratórios são segmentadas em módulos, que podem se encaixar nos níveis introdutório, intermediário e avançado. A alocação dos estudantes em cada um dos módulos depende do nível de conhecimento do estudante nas tecnologias exigidas pelo respectivo módulo.

Abaixo é possível visualizar informações sobre o processo avaliativo e as ementas de cada um dos módulos ofertados.

9.1 Processo avaliativo

- Trabalhos em grupo e individuais;
- Seminários com apresentação dos estudantes a fim de desenvolver habilidades relacionadas a:
 - a) Desenvolvimento de comunicação;
 - b) Capacidade de pesquisa;
 - c) Trabalho em equipe;
 - d) Pensamento crítico;
 - e) Domínio do conteúdo;
 - f) Autoconfiança; e
 - g) Expressão criativa.

Os pesos das atividades avaliativas serão definidos pelo instrutor da disciplina.

9.2 Ementas dos módulos

O módulo 1 (um) funciona como uma introdução, o módulo 2 (dois) como um intermediário e o módulo 3 (três) é considerado avançado. O módulo 3 não possui uma ementa pré-estabelecida, somente temas gerais, sendo propositalmente flexível para preparar bases no aluno para o seu ingresso em cursos de educação profissional e tecnológica e/ou superior.

Módulo I: Curso de Introdução à Robótica	Carga horária
Etapa 1. Introdução à informática	4h
Etapa 2. Introdução aos conceitos de lógica matemática e programação	4h
Etapa 3. Prototipação com plataformas Arduino e Raspberry Pi	6h
Etapa 4. Desenvolvimento de projetos com plataformas Arduino e Raspberry Pi	6h
Etapa 5. Proposição do Projeto Final	4h
Etapa 6. Elaboração e apresentação do projeto final	8h
Carga horária total do curso	32h
Módulo II: Curso Intermediário de Robótica e Impressão 3D	Carga horária
Etapa 1. Revisão e Expansão dos Conceitos do Módulo I	4h

Etapa 2. Controle e Comunicação de Sensores	4h
Etapa 3. Motores Robóticos	4h
Etapa 4. Cidade Inteligente	6h
Etapa 5. Protótipos e aplicações em Cidades inteligentes	4h
Etapa 6. Aplicações Interativas e dinâmicas	6h
Etapa 7. Elaboração e Apresentação do Projeto Final	4h
Carga horária total do curso	32h

Módulo III: Tópicos Avançados em Novas Tecnologias	Carga horária
Etapa 1. Fundamentos da Impressão 3D	2h
Etapa 2: Modelagem e Preparação para Impressão 3D	8h
Etapa 3. Impressão 3D na prática	4h
Etapa 4. Prática de Robótica e Impressão 3D	8h
Etapa 5. Inteligência Artificial e aplicações	6h
Etapa 6. Projeto Integrador	4h
Carga horária total do curso	32h

10.PRODUTOS ESPERADOS E METAS DE ENTREGA

Descrição	Qtde.	Unidade de Medida	Período	
			Início	Fim
Vagas disponibilizadas	15.682	UN	09/2024	12/2026
Frequência dos estudantes	75	%	09/2024	12/2026
Alunos matriculados	13.753 (90% das vagas disponibilizadas)	UN	09/2024	12/2026
Alunos certificados	10.315 (75% das metas de matrículas)	UN	09/2024	12/2026
Professores certificados	368	UN	03/2024	12/2025

11. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

A contrapartida destinada ao Projeto pelo IFG será a prestação de serviços conforme descrito neste Plano de Trabalho, operacionalizando 39 (trinta e nove) laboratórios.

A contrapartida não financeira, mensurada no valor de R\$ 147.621,78 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), conforme detalhamento abaixo, o mesmo foi definido de acordo com a forma de aferição prevista no art. 67, §2º, da Lei Estadual nº 17.928 de 2012, a partir da estimativa de dados de execução de outros convênios e parcerias firmadas e ajustadas às características específicas deste objeto:

CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE		
Grupo/ Elemento de Despesa	Valor	%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 88.543,54	59,98%
Manutenção/ Funcionamento (limpeza, segurança, energia, água/esgoto, telefonia, internet, serviços gerais de manutenção e outros)	R\$ 24.460,94	16,57%
Instalações	R\$ 15.013,14	10,17%
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.604,16	13,28%
Valor Total	R\$ 147.621,78	100%

O **CONVENIENTE** deverá prestar contas de sua contrapartida não financeira no momento da prestação de contas prevista no item 12, através da comprovação da execução física e do cumprimento das metas pactuadas.

A contrapartida do **CONVENIENTE** aumentará proporcionalmente em caso de aumento de valor de repasse feito pelo **CONCEDENTE**.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC deverão prestar conta do alcance das metas estabelecidas, bem como dos recursos recebidos, as prestações devem garantir à SECTI avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrições pormenorizadas das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, conforme estipulado no item 10 do presente Plano de Trabalho. A prestação de contas ocorrerá da seguinte maneira:

I. Relatório de desempenho dos produtos e metas do item 10, **trimestral**, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término de cada ciclo. Não sendo necessário entregar o relatório de desempenho em trimestres que já forem entregues a prestação de contas parcial. Esse relatório deve conter as metas por laboratório, a comprovação do cumprimento das mesmas, uma planilha anexa com o detalhamento do preenchimento das vagas com os dados dos respectivos estudantes, as ações desenvolvidas para cumprimento, vir acompanhando documentos de comprovação da execuções das ações, justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas

II. Prestação de contas parcial e final. (1) A prestação de contas parcial devendo ser entregue semestralmente (junho e dezembro) no prazo de 30 (trinta) dias a partir do fim do semestre, tendo a **CONCEDENTE** até 30 dias para emitir um parecer, os demais partícipes tendo 15 (quinze) dias para resolução de diligências ou solicitações e todos os conveniados tendo mais 15 dias para finalizarem as análises e submeterem a prestação de contas. (2) A prestação de contas final devendo ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias à partir do fim do término da vigência da parceria, tendo a **CONCEDENTE** até 60 dias para emitir um parecer, os demais partícipes tendo 30 dias para resolução de diligências ou solicitações e todos os conveniados tendo mais 30 dias para finalizarem as análises e submeterem a prestação de contas.

a) A prestação de contas parcial e final deverão ser compostas pelos seguintes relatórios:

- Relatório de execução do objeto, este relatório deve conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, a comprovação do cumprimento do objeto, demonstração do alcance das metas, vir acompanhado de documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciam o cumprimento do objeto, definidos no Plano de Trabalho como meios de verificação, bem como de documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver, justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, e o público atendido com o perfil deste público por município traçado.
- Relatório de execução financeira, contendo o demonstrativo de execução das receitas e despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, a relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao Plano de Trabalho, comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica (apenas na prestação de contas final), extratos da conta bancária específica, comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da FUNTEC, e a análise das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar a explicação dos fatos relevantes.

Os comprovantes de despesas apresentados na prestação de contas deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, serão necessárias as notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, contendo descrição do objeto e sua quantidade, devidamente atestados ou certificados pelo IFG quanto à conformidade do item recebido;
- b) nos pagamentos a trabalhador pessoa física, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação da sua função no projeto, endereço de sua residência e número de telefone para contato, bem como as guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais;
- c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamentos e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);

d) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela L.C. no 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

A apresentação dos documentos acima relacionados não obsta que a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação solicite outros documentos necessários para fins de avaliação e monitoramento da execução da parceria e explicações sobre os documentos apresentados.

A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento das etapas e/ou fases de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado dos servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do convênio. A prestação de contas tratada neste Plano de Trabalho não exige ainda de se comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO e a outros órgãos de controle interno e externo da administração pública do Estado de Goiás, nos termos da legislação específica vigente.

13. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE DE CERTIFICADOS

Os quadros abaixo são um detalhamento da previsão de matrículas por cidade e laboratório.

Quadro 1 – Quantitativos de previsão de matrícula e de certificação para laboratórios (setembro de 2024 a dezembro de 2025).

Cidade/Laboratório	Previsão de vagas	Previsão de matrículas	Previsão de certificados
1. Alto Paraíso de Goiás	375 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 75 no 2º trimestre de 2025; 75 no 3º trimestre de 2025; 75 no 1º trimestre de 2026; 75 no 2º trimestre de 2026; 75 no 3º trimestre de 2026.	337 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 68 no 2º trimestre de 2025; 68 no 3º trimestre de 2025; 67 no 1º trimestre de 2026; 67 no 2º trimestre de 2026; 67 no 3º trimestre de 2026.	253 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 50 no 2º trimestre de 2025; 50 no 3º trimestre de 2025; 51 no 1º trimestre de 2026; 51 no 2º trimestre de 2026; 51 no 3º trimestre de 2026.
2. Anápolis (UEG - Câmpus Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas)	545 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: 69 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 69 no 3º trimestre de 2025; 69 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: 51 no 4º trimestre de 2024; 51 no 1º trimestres de 2025; 51 no 2º trimestre de 2025; 51 no 3º trimestre de 2025; 51 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.
3. Aparecida de Goiânia (Jardim Tiradentes)	545 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: 69 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 69 no 3º trimestre de 2025; 69 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: 51 no 4º trimestre de 2024; 51 no 1º trimestres de 2025; 51 no 2º trimestre de 2025; 51 no 3º trimestre de 2025; 51 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.
4. Aparecida de Goiânia (EFG Luiz Rassi)	160 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 54 no 2º trimestre de 2026; 54 no 3º trimestre de 2026.
5. Aruanã (Colégio Estadual Rio Vermelho)	212 vagas, sendo: 53 no 4º trimestre de 2024;	190 matrículas, sendo: 47 no 4º trimestre de 2024;	143 certificados, sendo: 35 no 4º trimestre de 2024;

	• 53 no 1º trimestres de 2025; • 53 no 2º trimestre de 2025; • 53 no 3º trimestre de 2025; • 0 no 1º trimestre de 2026; • 0 no 2º trimestre de 2026; • 0 no 3º trimestre de 2026.	• 49 no 1º trimestres de 2025; • 47 no 2º trimestre de 2025; • 47 no 3º trimestre de 2025; • 0 no 1º trimestre de 2026; • 0 no 2º trimestre de 2026; • 0 no 3º trimestre de 2026.	• 37 no 1º trimestres de 2025; • 36 no 2º trimestre de 2025; • 35 no 3º trimestre de 2025; • 0 no 1º trimestre de 2026; • 0 no 2º trimestre de 2026; • 0 no 3º trimestre de 2026.
6. Caldas Novas (Escola Estadual Delcídes Ferreira de Moraes)	108 vagas, sendo: • 0 no 4º trimestre de 2024; • 0 no 1º trimestres de 2025; • 54 no 2º trimestre de 2025; • 54 no 3º trimestre de 2025; • 0 no 4º trimestre de 2025; • 0 no 1º trimestre de 2026; • 0 no 2º trimestre de 2026; • 0 no 3º trimestre de 2026.	97 matrículas, sendo: • 0 no 4º trimestre de 2024; • 0 no 1º trimestres de 2025; • 49 no 2º trimestre de 2025; • 48 no 3º trimestre de 2025; • 0 no 4º trimestre de 2025; • 0 no 1º trimestre de 2026; • 0 no 2º trimestre de 2026; • 0 no 3º trimestre de 2026.	72 certificados, sendo: • 0 no 4º trimestre de 2024; • 0 no 1º trimestres de 2025; • 36 no 2º trimestre de 2025; • 36 no 3º trimestre de 2025; • 0 no 4º trimestre de 2025; • 0 no 1º trimestre de 2026; • 0 no 2º trimestre de 2026; • 0 no 3º trimestre de 2026.
7. Campos Belos	160 vagas, sendo: • 0 no 4º trimestre de 2024; • 0 no 1º trimestres de 2025; • 0 no 2º trimestre de 2025; • 0 no 3º trimestre de 2025; • 0 no 1º trimestre de 2026; • 80 no 2º trimestre de 2026; • 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: • 0 no 4º trimestre de 2024; • 0 no 1º trimestres de 2025; • 0 no 2º trimestre de 2025; • 0 no 3º trimestre de 2025; • 0 no 1º trimestre de 2026; • 72 no 2º trimestre de 2026; • 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: • 0 no 4º trimestre de 2024; • 0 no 1º trimestres de 2025; • 0 no 2º trimestre de 2025; • 0 no 3º trimestre de 2025; • 0 no 1º trimestre de 2026; • 54 no 2º trimestre de 2026; • 54 no 3º trimestre de 2026.
8. Catalão (Colégio Estadual João Netto Campos)	542 vagas, sendo: • 77 no 4º trimestre de 2024; • 77 no 1º trimestres de 2025; • 77 no 2º trimestre de 2025; • 77 no 3º trimestre de 2025; • 77 no 1º trimestre de 2026; • 77 no 2º trimestre de 2026; • 80 no 3º trimestre de 2026.	487 matrículas, sendo: • 69 no 4º trimestre de 2024; • 69 no 1º trimestres de 2025; • 69 no 2º trimestre de 2025; • 69 no 3º trimestre de 2025; • 69 no 1º trimestre de 2026; • 69 no 2º trimestre de 2026; • 69 no 3º trimestre de 2026.	365 certificados, sendo: • 51 no 4º trimestre de 2024; • 51 no 1º trimestres de 2025; • 51 no 2º trimestre de 2025; • 51 no 3º trimestre de 2025; • 51 no 1º trimestre de 2026; • 55 no 2º trimestre de 2026; • 55 no 3º trimestre de 2026.
8. Catalão (EFG Labib Faiade)	240 vagas, sendo: • 0 no 4º trimestre de 2024; • 0 no 1º trimestres de 2025; • 0 no 2º trimestre de 2025; • 0 no 3º trimestre de 2025; • 80 no 1º trimestre de 2026; • 80 no 2º trimestre de 2026; • 80 no 3º trimestre de 2026.	216 matrículas, sendo: • 0 no 4º trimestre de 2024; • 0 no 1º trimestres de 2025; • 0 no 2º trimestre de 2025; • 0 no 3º trimestre de 2025; • 72 no 1º trimestre de 2026; • 72 no 2º trimestre de 2026; • 72 no 3º trimestre de 2026.	162 certificados, sendo: • 0 no 4º trimestre de 2024; • 0 no 1º trimestres de 2025; • 0 no 2º trimestre de 2025; • 0 no 3º trimestre de 2025; • 54 no 1º trimestre de 2026; • 54 no 2º trimestre de 2026; • 54 no 3º trimestre de 2026.
8. Cavalcante	00 vagas, sendo: • 0 no 4º trimestre de 2024; • 0 no 1º trimestres de 2025; • 0 no 2º trimestre de 2025; • 0 no 3º trimestre de 2025; • 0 no 1º trimestre de 2026; • 0 no 2º trimestre de 2026; • 0 no 3º trimestre de 2026.	00 matrículas, sendo: • 0 no 4º trimestre de 2024; • 0 no 1º trimestres de 2025; • 0 no 2º trimestre de 2025; • 0 no 3º trimestre de 2025; • 0 no 1º trimestre de 2026; • 0 no 2º trimestre de 2026; • 0 no 3º trimestre de 2026.	00 certificados, sendo: • 0 no 4º trimestre de 2024; • 0 no 1º trimestres de 2025; • 0 no 2º trimestre de 2025; • 0 no 3º trimestre de 2025; • 0 no 1º trimestre de 2026; • 0 no 2º trimestre de 2026; • 0 no 3º trimestre de 2026.

9. Cristalina (Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro)	265 vagas, sendo: 53 no 4º trimestre de 2024; 53 no 1º trimestres de 2025; 53 no 2º trimestre de 2025; 53 no 3º trimestre de 2025; 53 no 4º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 0 no 2º trimestre de 2026; 0 no 3º trimestre de 2026.	238 matrículas, sendo: 47 no 4º trimestre de 2024; 47 no 1º trimestres de 2025; 47 no 2º trimestre de 2025; 50 no 3º trimestre de 2025; 47 no 4º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 0 no 2º trimestre de 2026; 0 no 3º trimestre de 2026.	178 certificados, sendo: 35 no 4º trimestre de 2024; 35 no 1º trimestres de 2025; 35 no 2º trimestre de 2025; 38 no 3º trimestre de 2025; 35 no 4º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 0 no 2º trimestre de 2026; 0 no 3º trimestre de 2026.
10. Goianésia	160 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 54 no 2º trimestre de 2026; 54 no 3º trimestre de 2026.
11. Goiânia 1 (C.E. Ronaldo Caiado Ramos Filho)	545 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: 69 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 69 no 3º trimestre de 2025; 69 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: 51 no 4º trimestre de 2024; 51 no 1º trimestres de 2025; 51 no 2º trimestre de 2025; 51 no 3º trimestre de 2025; 51 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.
12. Goiânia 2 (Centro de Educação Comunitária de Meninos e Meninas)	545 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: 69 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 69 no 3º trimestre de 2025; 69 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: 51 no 4º trimestre de 2024; 51 no 1º trimestres de 2025; 51 no 2º trimestre de 2025; 51 no 3º trimestre de 2025; 51 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.
13. Goiânia 3 (C. E. Jornalista Luiz Gonzaga Contart)	545 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: 69 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 69 no 3º trimestre de 2025; 69 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: 51 no 4º trimestre de 2024; 51 no 1º trimestres de 2025; 51 no 2º trimestre de 2025; 51 no 3º trimestre de 2025; 51 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.

14. Goiânia 4 (OVG - Organização das Voluntárias de Goiás)	700 vagas, sendo: 115 no 4º trimestre de 2024; 115 no 1º trimestres de 2025; 115 no 2º trimestre de 2025; 115 no 3º trimestre de 2025; 80 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	630 matrículas, sendo: 103 no 4º trimestre de 2024; 103 no 1º trimestres de 2025; 103 no 2º trimestre de 2025; 105 no 3º trimestre de 2025; 72 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	472 certificados, sendo: 76 no 4º trimestre de 2024; 76 no 1º trimestres de 2025; 76 no 2º trimestre de 2025; 76 no 3º trimestre de 2025; 56 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.
15. Goiânia 5 (EM Georgeta Rivalino Duarte)	240 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 80 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	216 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 72 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	162 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 54 no 1º trimestre de 2026; 54 no 2º trimestre de 2026; 54 no 3º trimestre de 2026.
16. Goiânia 6 (EM PROFESSORA SILENE DE ANDRADE)	160 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 54 no 2º trimestre de 2026; 54 no 3º trimestre de 2026.
17. Goiânia 7 (EM FREI DEMETRIO ZANQUETA)	160 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 54 no 2º trimestre de 2026; 54 no 3º trimestre de 2026.
18. Goiânia 8 (EM REGINA HELOU)	160 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 54 no 2º trimestre de 2026; 54 no 3º trimestre de 2026.
19. Goiânia 9 (EM PAULO TEIXEIRA DE MENDONCA)	700 vagas, sendo: 115 no 4º trimestre de 2024; 115 no 1º trimestres de 2025; 115 no 2º trimestre de 2025; 115 no 3º trimestre de 2025; 80 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	630 matrículas, sendo: 103 no 4º trimestre de 2024; 103 no 1º trimestres de 2025; 103 no 2º trimestre de 2025; 105 no 3º trimestre de 2025; 72 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	472 certificados, sendo: 76 no 4º trimestre de 2024; 76 no 1º trimestres de 2025; 76 no 2º trimestre de 2025; 76 no 3º trimestre de 2025; 56 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.

20. Itumbiara (Instituto Federal de Goiás)	425 vagas, sendo: 53 no 4º trimestre de 2024; 53 no 1º trimestres de 2025; 53 no 2º trimestre de 2025; 53 no 3º trimestre de 2025; 53 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	382 matrículas, sendo: 47 no 4º trimestre de 2024; 47 no 1º trimestres de 2025; 47 no 2º trimestre de 2025; 50 no 3º trimestre de 2025; 47 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	286 certificados, sendo: 35 no 4º trimestre de 2024; 35 no 1º trimestres de 2025; 35 no 2º trimestre de 2025; 35 no 3º trimestre de 2025; 34 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.
21. Jataí (Instituto Federal de Goiás)	506 vagas, sendo: 34 no 4º trimestre de 2024; 78 no 1º trimestres de 2025; 78 no 2º trimestre de 2025; 78 no 3º trimestre de 2025; 78 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	455 matrículas, sendo: 30 no 4º trimestre de 2024; 71 no 1º trimestres de 2025; 70 no 2º trimestre de 2025; 70 no 3º trimestre de 2025; 70 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	341 certificados, sendo: 51 no 4º trimestre de 2024; 51 no 1º trimestres de 2025; 51 no 2º trimestre de 2025; 51 no 3º trimestre de 2025; 51 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.
22. Luziânia (Instituto Federal de Goiás Bairro Vila Esperança)	545 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: 69 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 69 no 3º trimestre de 2025; 69 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: 51 no 4º trimestre de 2024; 51 no 1º trimestres de 2025; 51 no 2º trimestre de 2025; 51 no 3º trimestre de 2025; 51 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.
23. Mambaí (Colégio Estadual Sebastião Moreira Da Silveira)	545 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: 69 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 69 no 3º trimestre de 2025; 69 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: 51 no 4º trimestre de 2024; 51 no 1º trimestres de 2025; 51 no 2º trimestre de 2025; 51 no 3º trimestre de 2025; 51 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.
24. Mozarlândia (Escola Municipal Chagas Guedes)	00 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 0 no 2º trimestre de 2026; 0 no 3º trimestre de 2026.	00 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 0 no 2º trimestre de 2026; 0 no 3º trimestre de 2026.	00 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 0 no 2º trimestre de 2026; 0 no 3º trimestre de 2026.
25. Pirenópolis (Escola Estadual Comendador Joaquim Alves)	545 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: 69 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 69 no 3º trimestre de 2025; 69 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: 51 no 4º trimestre de 2024; 51 no 1º trimestres de 2025; 51 no 2º trimestre de 2025; 51 no 3º trimestre de 2025; 51 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.

26. Porangatu (Colégio Estadual Presidente Kennedy)	545 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: 69 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 69 no 3º trimestre de 2025; 69 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: 51 no 4º trimestre de 2024; 51 no 1º trimestres de 2025; 51 no 2º trimestre de 2025; 51 no 3º trimestre de 2025; 51 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.
27. Rio Verde 1 (Colégio Estadual Eurico Veloso do Carmo)	545 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: 69 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 69 no 3º trimestre de 2025; 69 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: 51 no 4º trimestre de 2024; 51 no 1º trimestres de 2025; 51 no 2º trimestre de 2025; 51 no 3º trimestre de 2025; 51 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.
28. Rio Verde 2 (Escola Municipal Manoel Terra Dias Júnior)	160 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 54 no 2º trimestre de 2026; 54 no 3º trimestre de 2026.
29. Rio Verde 3 (EMEF Jerônimo Ribeiro de Macedo)	160 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 54 no 2º trimestre de 2026; 54 no 3º trimestre de 2026.
30. Santo Antônio do Descoberto (EFG Sarah Kubitschek)	560 vagas, sendo: 80 no 4º trimestre de 2024; 80 no 1º trimestres de 2025; 80 no 2º trimestre de 2025; 80 no 3º trimestre de 2025; 80 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	504 matrículas, sendo: 72 no 4º trimestre de 2024; 72 no 1º trimestres de 2025; 72 no 2º trimestre de 2025; 72 no 3º trimestre de 2025; 72 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	378 certificados, sendo: 54 no 4º trimestre de 2024; 54 no 1º trimestres de 2025; 54 no 2º trimestre de 2025; 54 no 3º trimestre de 2025; 54 no 1º trimestre de 2026; 54 no 2º trimestre de 2026; 54 no 3º trimestre de 2026.
31. São Luís de Montes Belos (Colégio Estadual Presidente Costa e Silva)	308 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 0 no 2º trimestre de 2026; 0 no 3º trimestre de 2026.	277 matrículas, sendo: 69 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 70 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 0 no 2º trimestre de 2026; 0 no 3º trimestre de 2026.	207 certificados, sendo: 51 no 4º trimestre de 2024; 51 no 1º trimestres de 2025; 51 no 2º trimestre de 2025; 54 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 0 no 2º trimestre de 2026; 0 no 3º trimestre de 2026.

32. São Miguel do Araguaia (Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia)	212 vagas, sendo: 53 no 4º trimestre de 2024; 53 no 1º trimestres de 2025; 53 no 2º trimestre de 2025; 53 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 0 no 2º trimestre de 2026; 0 no 3º trimestre de 2026.	190 matrículas, sendo: 47 no 4º trimestre de 2024; 49 no 1º trimestres de 2025; 47 no 2º trimestre de 2025; 47 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 0 no 2º trimestre de 2026; 0 no 3º trimestre de 2026.	143 certificados, sendo: 35 no 4º trimestre de 2024; 37 no 1º trimestres de 2025; 36 no 2º trimestre de 2025; 35 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 0 no 2º trimestre de 2026; 0 no 3º trimestre de 2026.
33. Senador Canedo	240 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 80 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	216 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 72 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	162 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 54 no 1º trimestre de 2026; 54 no 2º trimestre de 2026; 54 no 3º trimestre de 2026.
34. Trindade (Escola Estadual 16 de Julho)	545 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: 69 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 69 no 3º trimestre de 2025; 69 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: 51 no 4º trimestre de 2024; 51 no 1º trimestres de 2025; 51 no 2º trimestre de 2025; 51 no 3º trimestre de 2025; 51 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.
35. Uruana (Colégio Estadual Zico Monteiro)	421 vagas, sendo: 53 no 4º trimestre de 2024; 52 no 1º trimestres de 2025; 52 no 2º trimestre de 2025; 52 no 3º trimestre de 2025; 52 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	378 matrículas, sendo: 47 no 4º trimestre de 2024; 47 no 1º trimestres de 2025; 47 no 2º trimestre de 2025; 47 no 3º trimestre de 2025; 46 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	284 certificados, sendo: 35 no 4º trimestre de 2024; 35 no 1º trimestres de 2025; 35 no 2º trimestre de 2025; 35 no 3º trimestre de 2025; 32 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.
36. Valparaíso de Goiás (Casa da Cultura Mestre Sabá - Secretária Municipal de Cultura e Esporte)	545 vagas, sendo: 77 no 4º trimestre de 2024; 77 no 1º trimestres de 2025; 77 no 2º trimestre de 2025; 77 no 3º trimestre de 2025; 77 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	490 matrículas, sendo: 69 no 4º trimestre de 2024; 69 no 1º trimestres de 2025; 69 no 2º trimestre de 2025; 69 no 3º trimestre de 2025; 69 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	367 certificados, sendo: 51 no 4º trimestre de 2024; 51 no 1º trimestres de 2025; 51 no 2º trimestre de 2025; 51 no 3º trimestre de 2025; 51 no 1º trimestre de 2026; 56 no 2º trimestre de 2026; 56 no 3º trimestre de 2026.
37. Valparaíso de Goiás (Casa da Cultura Mestre Sabá - Secretária Municipal de Cultura e Esporte)	160 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 54 no 2º trimestre de 2026; 54 no 3º trimestre de 2026.

38. Itaberaí (CASE Itaberaí)	90 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 15 no 1º trimestres de 2025; 15 no 2º trimestre de 2025; 15 no 3º trimestre de 2025; 15 no 1º trimestre de 2026; 15 no 2º trimestre de 2026; 15 no 3º trimestre de 2026.	81 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 13 no 1º trimestres de 2025; 13 no 2º trimestre de 2025; 13 no 3º trimestre de 2025; 14 no 1º trimestre de 2026; 14 no 2º trimestre de 2026; 14 no 3º trimestre de 2026.	60 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 10 no 1º trimestres de 2025; 10 no 2º trimestre de 2025; 10 no 3º trimestre de 2025; 10 no 1º trimestre de 2026; 10 no 2º trimestre de 2026; 10 no 3º trimestre de 2026.
28. Novo laboratório 1	160 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 54 no 2º trimestre de 2026; 54 no 3º trimestre de 2026.
29. Novo laboratório 2	160 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 54 no 2º trimestre de 2026; 54 no 3º trimestre de 2026.
30. Novo laboratório 3	160 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 54 no 2º trimestre de 2026; 54 no 3º trimestre de 2026.
31. Novo laboratório 4	160 vagas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 80 no 2º trimestre de 2026; 80 no 3º trimestre de 2026.	144 matrículas, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 72 no 2º trimestre de 2026; 72 no 3º trimestre de 2026.	108 certificados, sendo: 0 no 4º trimestre de 2024; 0 no 1º trimestres de 2025; 0 no 2º trimestre de 2025; 0 no 3º trimestre de 2025; 0 no 1º trimestre de 2026; 54 no 2º trimestre de 2026; 54 no 3º trimestre de 2026.
Subtotal	13.983	12.945	9.709

14. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÕES

Os recursos financeiros a serem repassados a FUNTEC, na vigência total de execução do Convênio, no período de 28 meses, perfaz o montante para despesas de custeio e despesas de capital, totalizando R\$8.840.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta mil reais).

Desta forma, os valores a serem repassados:

Cronograma do desembolso financeiro			
Parcela	Mês	Percentual	Valor
1	Setembro/2024	36,7%	R\$ 3.340.000,00
2	Junho/2025	33%	R\$3.000.000,00
3	Fevereiro/2026	30,3%	R\$2.500.000,00
Total		100%	R\$ 8.840.000,00

Distribuição financeira				
Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
Kit Robótica	"Kit educacional: 1 Placa UNO R3 1 Workplace 400 1 Protoboard 400 1 Micro Servo Motor 1 Garra Ant 1 Módulo Joystick 1 Sensor Ultrassônico 1 Sensor de Temperatura e Umidade 1 LDR 5mm 1 Mini Laser 1 Potenciômetro 1 Knob para Potenciômetro 1 Buzzer 1 Display de 7 Segmentos 1 CI 4511 1 LED RGB 1 LED de Alto Brilho 5 LEDs Vermelhos 5 LEDs Amarelos 5 LEDs Verdes 4 Chaves Momentâneas 1 Chave Phillips 1 Cabo USB 1 Módulo WiFi ESP8266 1 Acelerômetro e Giroscópio MPU 6050 1 Módulo Relé 1 Placa Adaptadora para ESP8266 1 Sensor de Som 1 Sensor de Presença PIR 1 Fonte de Alimentação 1 Controle Remoto IRRC 1 Bateria CR2035 3V IRRC 1 Motor de Passo 1 Driver para Motor de Passo 1 Motor DC 1 Display LCD 16x2 1 LED Emissor Infravermelho 1 Receptor Infravermelho 30 Cabos Jumper Macho/Macho 10 Cabos Jumper Macho/Fêmea 15 Resistores de 300Ω 5 Resistores de 10kΩ 1 Transistor TIP122 1 Diodo 1N4007 1 Caixa Organizadora Garantia mínima de 06 meses"	R\$ 809,75	812	R\$ 657.519,20
Custeio de reposição e manutenção de laboratórios	Reposição ou manutenção de equipamentos e materiais para laboratório	R\$ 2.424,08	39	R\$ 94.539,27
Ar condicionado	32000 Btus (para as unidades que não possuem ventilação)	R\$ 7.000,00	6	R\$ 42.000,00
Impressora 3D	Impressora 3D e filamentos Garantia mínima de 1 ano (para 1 laboratório novo)	R\$ 3.939,55	39	R\$ 153.642,31
Filamentos impressora 3D	Filamentos para impressora 3D	R\$ 500,00	78	R\$ 39.000,00
Computador de Mesa(Desktop)	Garantia mínima de 12 meses"	R\$ 3.906,25	367	R\$ 1.433.595,00
Filtro de linha	- Potência máxima: 20A- Tensão: Bivolt 127V / 220V - Potência máxima do circuito em Watts: 2540W em 127V e 4400W em 220V - Chave Disjuntora - 8 Tomadas - Proteção contra sobrecargas - Proteção contra curto circuito - Protege equipamentos contra surtos de tensão - LED indicador de funcionamento	R\$ 210,00	78	R\$ 16.380,00

	- Cabo de entrada: 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO - Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo padrão NBR 14136 - Frequência: 50Hz / 60Hz - Gabinete metálico com pintura a pó eletrostática			
Lanche para estudantes	Lanche turmas ocorrendo em 4 dias da semana	R\$ 7,70	0	R\$ 0,00
Bolsa para Coordenador de Projeto Geral	Responsável por coordenar o projeto junto ao IFG, e a SECTI	R\$ 4.600,00	27	R\$ 121.400,00
Bolsa para Vice Coordenador de Projeto Geral		R\$ 4.600,00	27	R\$ 120.800,00
Bolsa para Coordenador de Projeto Local	Responsável por coordenar o projeto localmente (2 a 3 laboratórios por coordenador)	R\$ 1.955,00	382	R\$ 548.420,00
Bolsa para Assessor de projetos	Responsável pelo acompanhamento do projeto de ponta a ponta (2 pessoas bolsistas)	R\$ 2.300,00	116	R\$ 222.500,00
Bolsa para Instrutores De nível Superior	Bolsa para estudantes que serão Instrutores das aulas (2 módulos)	R\$ 1.500,00	774	R\$ 1.153.200,00
Bolsa para Monitores de nível Médio	Bolsa para estudantes que serão Monitores das aulas (2 módulos)	R\$ 1.090,00	765	R\$ 782.700,00
Custos com combustível	Ressarcimento de custo com abastecimento de veículo para transporte em visitas periódicas dos coordenadores locais aos laboratórios	R\$ 80.000,00	1	R\$ 80.000,00
Ações de divulgação	Elaboração de flyers, banners e demais materiais de divulgação	R\$ 115.663,42	1	R\$ 116.803,42
Uniforme para estudantes	Camisetas para estudantes do projeto	R\$ 37,00	8640	R\$ 362.382,28
Uniforme para equipe	Camisetas para monitores, instrutores, coordenadores e equipe do projeto da SECTI e parceiros	R\$ 37,00	734	R\$ 20.366,92
Armário	Armário alto em MDP, 2 portas com fechaduras e prateleiras na parte interna (para 1 laboratório novo)	R\$ 1.667,22	19	R\$ 31.677,14
Mesa de atividades	Mesas para montagem dos laboratórios (para 1 laboratório novo)	R\$ 2.000,00	85	R\$ 170.000,00
Cadeiras	Cadeiras para laboratório (para 1 laboratório novo)	R\$ 200,00	425	R\$ 85.000,00
Bancada	Bancada entre 1m e 1,5m para desktops e impressora (para 1 laboratório novo)	R\$ 350,00	19	R\$ 6.650,00
Drone	Drone Visuo XS809HW HD (Controle 4canais, 6 eixos e etc) (para 1 laboratório novo)"	R\$ 1.202,85	34	R\$ 40.896,90
Óculos de realidade virtual	Óculos Realidade Virtual (para 1 laboratório novo)	R\$ 162,08	34	R\$ 5.510,72
Ajuda de custo professores	Ajuda de custo de estadia relativo à participação nas atividades de formação presenciais (similar à diária do estado)	R\$ 380,00	5	R\$ 1.900,00
Eventos	Recurso para custeio de lanche no evento de apresentação dos projetos / certificação dos estudantes.	R\$ 90.935,48	1	R\$ 90.935,48
Placa de inauguração	Placa de aço escovado e moldura em acrílico (inauguração) - modelo a ser apresentado	R\$ 781,47	39	R\$ 30.477,15
Adesivo START/SECTI	Adesivos leitosos (GAMMA) para parede inteira (retangular) e com os mascotes do projeto (4 circulares com medidas variáveis de acordo com os espaços).	R\$ 93.600,00	1	R\$ 93.600,00
Aplicação adesivo START/SECTI	Aplicação/plotagem de adesivos nas paredes	R\$ 122.514,37	1	R\$ 122.514,37
Equipe de trabalho para gestão financeira		R\$ 6.730,00	30	R\$ 181.082,52
Licença de software de gestão de projetos		R\$ 2.320,00	30	R\$ 73.560,00
Serviços de assessoramento jurídico		R\$ 5.250,00	30	R\$ 157.500,00
Serviços operacionais de terceiros		R\$ 5.200,00	30	R\$ 149.762,76
Aquisição de equipamentos de escritório		R\$ 2.700,00	30	R\$ 72.600,12
Concessão de bolsas da instituição interveniente		R\$ 8.600,00	30	R\$ 179.751,48
Serviços de assessoria contábil		R\$ 5.250,00	18	R\$ 94.500,00
Serviços de telefonia e internet		R\$ 1.560,00	18	R\$ 28.080,00
Materiais de consumo		R\$ 1.155,00	18	R\$ 20.790,00
Manutenção de equipamentos		R\$ 958,30	18	R\$ 17.249,40
Bolsa para Coordenador Local de 2 (dois) Projetos		R\$ 2.700,00	46	R\$ 81.000,00
Bolsa para Assessor de projetos e		R\$ 2.700,00	12	R\$ 37.800,00

coordenador de projeto				
Projektor	Projektor para uso na implementação das atividades dos laboratórios START	R\$ 4.542,85	21	R\$ 99.942,70
Diárias	Diárias concedidas para coordenadores locais visitarem os laboratórios e instrutores e monitores participarem de eventos relacionados ao projeto.	R\$ 380,00	140	R\$ 91.200,00
Insumos para construção de projetos	Material de papelaria para uso na implementação das atividades dos laboratórios START	R\$ 175.500,00	1	R\$ 175.500,00
Formação dos bolsistas	Contratação de profissionais específicos para dar formação para os bolsistas	R\$ 140.064,36	1	R\$ 140.064,36
Materiais e mão de obra para encerramento de laboratório	Aquisição de materiais necessários para manutenções necessárias no laboratório, decorrentes de uso do espaço, para entrega do mesmo	R\$ 1.300,00	18	R\$ 23.920,00
Bolsa parciais pagas no desligamento		R\$ 3.870,00	1	R\$ 3.870,00
Consultoria educacional	Contratação de serviço de consultoria educacional	R\$ 391.916,50	1	R\$ 391.916,50
Notebooks	Notebook para equipe de aula	R\$ 4.500,00	39	R\$ 175.500,00
		TOTAL		R\$ 8.840.000,00

Ações	Realização em meses																Cust eio	Capit al	Total	% Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16				
Eventos de inscrição										X			X				R\$ 116.803,42	-	R\$ 116.803,42	1,32 %
Aquisição e reposição de insumos, materiais e equipamentos para os laboratórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 541.533,64	R\$ 2.932.411,11	R\$ 3.473.944,76	39,30 %
Lanche para os estudantes																	R\$ 0	-	R\$ 0	0 %
Pagamento de bolsas para monitores, instrutores e coordenadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 3.211.754,36	-	R\$ 3.211.754,36	36,33 %
Viabilização de visitas da equipe START aos laboratórios	X	X			X		X			X	X	X	X	X	X	X	R\$ 171.200,00	-	R\$ 171.200,00	1,94 %
Aquisição de uniformes	X			X						X	X	X	X	X	X	X	R\$ 382.749,20	-	R\$ 382.749,20	4,33 %
Ajuda de custo professores e estudantes para participação em formações e eventos	X									X	X	X	X	X	X	X	R\$ 1.900,00	-	R\$ 1.900,00	0,02 %
Eventos de certificação					X						X				X		R\$ 90.935,48	-	R\$ 90.935,48	1,03 %
Serviços terceiros de gestão de projetos e assessoria jurídica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 974.876,28	-	R\$ 974.876,28	11,03 %
Encerramento e mudança de laboratórios										X	X	X	X	X	X	X	R\$ 23.920,00	-	R\$ 23.920,00	0,27 %
Consultoria educacional																	R\$ 391.916,50	-	R\$ 391.916,50	4,43 %

TOTAL																												R\$ 5.907 .588, 88	R\$ 2.93 2.41 1,12	R\$ 8.84 0.00 0,00	100%		
Ações	Realização em meses																												Custeio	Capital	Total	% Tot al	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28					
Eventos de inscrição										X			X				x		x					x		x				R\$ 116.803 ,42	-	R\$ 116.803,42	1,32%
Aquisição e reposição de insumos, materiais e equipamentos para os laboratórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 541.533 ,64	R\$ 2.932.411,11	R\$ 3.473.944,76	39,30%
Lanche para os estudantes																														R\$ 0	-	R\$ 0	0%
Pagamento de bolsas para monitores, instrutores e coordenadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 3.211.754,36	-	R\$ 3.211.754,36	36,33%
Viabilização de visitas da equipe START aos laboratórios	X	X			X		X				X	X	X	X	X		X		X		X		X	X		X	X	X	R\$ 171.200,00	-	R\$ 171.200,00	1,94%	
Aquisição de uniformes	X			X						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 382.749,20	-	R\$ 382.749,20	4,33%	
Ajuda de custo professores e estudantes para participação em formações e eventos	X										X	X	X	X	X	X								X	X	X	X	X	R\$ 1.900,00	-	R\$ 1.900,00	0,02%	
Eventos de certificação					X							X			X				X					X				X	X	R\$ 90.935,48	-	R\$ 90.935,48	1,03%
Serviços terceiros de gestão de projetos e assessoria jurídica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 974.876,28	-	R\$ 974.876,28	11,03%
Encerramento e mudança de laboratórios											X	X	X	X	X	X										X	X	X	X	R\$ 23.920,00	-	R\$ 23.920,00	0,27%
Consulta educacional																	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 391.916,50	-	R\$ 391.916,50	4,43%	
TOTAL																												R\$ 5.907.588,88	R\$ 2.932.411,12	R\$ 8.840.000,00	100%		

15. CRONOGRAMA PREVISTO DETALHADO

PREVISÃO	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
Setembro/2024	SECTI, IFG e FUNTEC	Formalização do convênio entre SECTI x IFG x FUNTEC
Setembro/2024	SECTI	Repasse de recurso para FUNTEC
Setembro/2024	SECTI e IFG	Publicação do Edital para os coordenadores locais
Setembro/2024	FUNTEC	Início das aquisições para os laboratórios
Setembro/2024	SECTI e IFG	Contratação e treinamento dos coordenadores locais
Setembro/2024	IFG	Publicação do Edital para seleção dos instrutores e monitores
Setembro/2024	SECTI e FUNTEC	Início da montagem dos laboratórios
Setembro/2024	SECTI e IFG	Contratação e treinamento dos instrutores e monitores
Setembro/2024	IFG	Inscrições e matrículas dos alunos
Setembro/2024	IFG	Início das aulas do Ciclo I
Outubro/2024	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Novembro/2024	IFG	Inscrições e matrículas para o Ciclo II
Novembro/2024	IFG	Fim das aulas do ciclo I
Fevereiro/2025	IFG	Início das aulas do Ciclo II
Fevereiro/2025	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Janeiro/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo I
Abril/2025	IFG	Fim das aulas do Ciclo II
Abril/2025	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Maio/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo II
Maio/2025	IFG e FUNTEC	Início da prestação de contas parcial de 2024 (FUNTEC x IFG)
Maio/2025	IFG	Início das aulas do Ciclo III
Junho/2025	SECTI	Avaliação da Prestação de contas parcial de 2024
Junho/2025	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Julho/2025	IFG	Fim das aulas do Ciclo III
Agosto/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo III
Agosto/2025	IFG	Início das aulas do Ciclo IV
Setembro/2025	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Dezembro/2025	IFG	Fim das aulas do Ciclo IV
Dezembro/2025	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo IV
Dezembro/2025	FUNTEC e IFG	Prestação de contas parcial
Dezembro/2025	SECTI	Avaliação da prestação de contas
Fevereiro/2026	IFG	Início das aulas do Ciclo V
Março/2026	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Abril/ 2026	IFG	Fim das aulas do Ciclo V

15/06/2026, 14:15SEI/GOVERNADORIA - 86032601 - Plano de Trabalho

Maio/2026	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo V
Junho/2026	IFG	Início das aulas do Ciclo VI
Agosto/2026	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Agosto/2026	IFG	Fim das aulas do Ciclo VI
Setembro/2026	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo VI
Setembro/2026	IFG	Início das aulas do Ciclo VII
Outubro/2026	IFG	Visitas de monitoramento pelos coordenadores locais
Dezembro/2026	IFG	Fim das aulas do Ciclo VII
Dezembro/2026	IFG	Fechamento do projeto no ano de 2026
Janeiro/2027	IFG	Entrega de relatórios de desempenho do Ciclo VII
Janeiro/2027	FUNTEC e IFG	Prestação de contas final
Fevereiro/2027	SECTI	Avaliação da prestação de contas final

As efetivas descentralizações de recursos financeiros ocorrerão observando-se a viabilidade dos mecanismos de gestão financeira e orçamentária. O repasse do recurso financeiro para o pagamento das despesas será solicitado pela descentralizada, condicionado à liquidação da despesa pela unidade executora. O cronograma de desembolso para 2024 é a estimativa base que pode ser aferida pela área executora a nível de planejamento e pode sofrer alterações no decorrer do ano, além de haver eventuais restos a pagar relativos ao orçamento de anos anteriores. Durante a execução, os montantes efetivamente empenhados, liquidados e pagos serão reportados pela descentralizada nos relatórios semestrais de avaliação de resultados.

Ao fim do processo de descentralização, o órgão gerenciador do crédito será responsável pela prestação de contas ao órgão titular.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás – SECTI

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG

LÁZARO EURÍPEDES XAVIER
Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC

ANEXOS

CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS e MÓVEIS

O presente termo de Cessão de Uso vincula-se ao Convênio nº 01/2024 (Sei! nº 64210634), instrumentalizado no processo administrativo nº 202314304002294, que celebram entre si a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI),o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis (FUNTEC) e tem como objetivo a implantação e operacionalização dos Laboratórios START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias).

CEDENTE DOS BENS: (Escola/Instituição) _____, inscrita no (documento de registro da instituição) _____, situada na _____ (endereço) da _____ (Cidade/Estado) _____.
Neste ato representado por (Nome do Responsável) _____, (nacionalidade) _____, portador(a) do RG (nº do RG) _____, (órgão emissor do documento) _____, inscrito(a) no CPF nº (número do CPF) _____, residente e domiciliado(a) em (endereço) _____.

CESSIONÁRIO DOS BENS: ESTADO DE GOIÁS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia – GO. Neste ato representada por seu Secretário, **JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO**, brasileiro, portador do RG nº 4603678, SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 330.857.158-78, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço funcional no local acima indicado;

1. DO OBJETO DA CESSÃO DE USO

1.1. Por intermédio deste instrumento, o Cedente cede ao Cessionário, durante o período de vigência do Convênio nº 01/2024 (Sei! nº 64210634), o uso gratuito dos bens imóveis e móveis relacionados, a título de Cessão de Uso, com a finalidade de viabilizar a execução dos Laboratórios START.

2. DA DESTINAÇÃO E DO USO DOS BENS IMÓVEIS

2.1. O Cessionário se compromete a utilizar os bens imóveis públicos objetos desta cessão de uso exclusivamente na execução do Convênio nº 01/2024 (Sei! nº 64210634).

2.2. O Cessionário não poderá conferir outra destinação aos bens imóveis de que trata este termo de cessão de uso.

2.3. O Cessionário se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, transferir, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens imóveis e móveis cedidos, exceto se houver o prévio e expresso consentimento do Concedente.

2.3.1. Excetuam-se da vedação do item 2.3 as hipóteses de cessão provisória ou locação de espaços ou áreas específicas dentro dos imóveis para a consecução de atividades previstas no plano de trabalho do convênio subjacente.

3. DA VISTORIA INICIAL

3.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do convênio subjacente, os Cessionários deverão providenciar a vistoria dos bens objetos desta cessão de uso, com a emissão de um "Termo de Vistoria" que ateste o estado no momento da assunção dos bens, a ser apresentado ao Cedente.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Observadas as condições específicas do plano de trabalho do convênio subjacente, são obrigações do Cessionário:

- manter os bens cedidos em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene;
- zelar pela limpeza, higiene, vigilância, conservação e manutenção do imóvel;
- responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados a terceiros, decorrentes da exploração e uso do imóvel;
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas relacionadas aos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da reparação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de seu uso inadequado;
- não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos sem a prévia e expressa anuência do Cedente;
- informar imediatamente ao Cedente a ocorrência de qualquer espécie de esbulho ou turbacão praticados por terceiros nos bens objeto desta cessão de uso;
- apresentar Boletim de Ocorrência ao Cedente, devidamente registrado em unidade policial, nas hipóteses de esbulho ou turbacão dos bens móveis e imóveis cedidos, devendo promover a instauração de procedimento para investigar as causas do incidente e identificação dos responsáveis;
- em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo os Cessionários citados em nome próprio, deverão, no prazo legal, nomear o Cedente na autoria da ação;
- em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverão comunicar imediatamente o Cedente, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente, deverá ser registrado Boletim de Ocorrência (BO) pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso, devendo, em qualquer caso, promover a instauração de processo para investigar as causas do incidente e identificação dos responsáveis.

4.2. Observadas as condições específicas do plano de trabalho do convênio subjacente, são obrigações do Cedente:

- adquirir os insumos indispensáveis ao bom funcionamento e manutenção dos bens cedidos;
- disponibilizar um ambiente arejado, cujo espaço seja entre 40m² e 50m² com tomadas e pontos de energia suficientes para o funcionamento do projeto;
- responsabilizar-se pela disponibilidade e manutenção de pontos de internet e energia de qualidade;
- garantir que o local seja um ambiente seguro para execução das atividades e possua banheiro para utilização dos estudantes;
- apresentar Boletim de Ocorrência ao Cessionário, devidamente registrado em unidade policial, nas hipóteses de identificação de violação do local cedido, devendo promover a instauração de procedimento para investigar as causas do ocorrido e identificação dos responsáveis;
- manter a boa comunicação com o Cessionário;
- disponibilizar ao Cessionário as normas da instituição para que o mesmo possa ter ciência;
- responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos.

5. DA VIGÊNCIA DA CESSÃO DE USO

5.1. A cessão de uso dos bens vigorará enquanto vigor o Convênio nº 01/2024 (Sei! nº 64210634).

5.1.1. Caso o convênio ao qual o presente instrumento se vincula venha a ser prorrogado, fica a cessão de uso dos bens prorrogada automaticamente por igual prazo.

6. DAS ALTERAÇÕES

6.1. Este instrumento de cessão de uso, na condição de anexo do Convênio nº 01/2024 (Sei! nº 64210634), poderá ser alterado mediante termo aditivo ao convênio, desde que haja a devida fundamentação e cujos termos estejam de comum acordo pelas Partes, anteriormente ao término da vigência do convênio.

7. DAS BENFEITORIAS

7.1. Eventuais benfeitorias realizadas pelo Cessionário serão incorporadas aos bens imóveis cedidos, sem que isto gere direito de indenização ou

retenção.

8. DAS VISTORIAS DE MONITORAMENTO

8.1. O Cedente poderá realizar vistoria nos bens imóveis e móveis cedidos a qualquer tempo durante a vigência da cessão de uso e do convênio subjacente, independentemente de aviso ou notificação prévia, a fim de monitorar o cumprimento, pelo Cessionário, das obrigações assumidas.

9. DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

9.1. O Cessionário se compromete a restituir ao Cedente todos os bens imóveis e móveis cedidos, no estado normal de uso e livres de quaisquer embaraços, após a extinção do convênio subjacente.

9.2 O Cessionário se compromete a realizar reparos necessários para a devolução do espaço em até 60 dias após a devolução.

9.3. O Cessionário poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor a devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários à execução do objeto ou ao cumprimento das metas avençadas.

10. DA EXTINÇÃO

10.1. A cessão de uso cessará, automaticamente e ao mesmo tempo, em quaisquer das hipóteses de extinção do convênio subjacente, devendo os Cessionários providenciarem a devolução dos bens ao Cedente na forma prevista na cláusula anterior.

11. DA RESCISÃO

11.1 O Cedente poderá rescindir o termo de cessão de uso, devendo informar o Cessionário com ao menos 45 dias de antecedência, tendo o mesmo esse prazo para realizar a saída do local, com reparos necessários para a devolução podendo ser realizados em até 60 dias após a devolução.

TERMO DE VISTORIA

O Cessionário por intermédio do(a) servidor(a) _____, (nacionalidade) _____, portador(a) do RG (nº do RG) _____, (órgão emissor do documento) _____, inscrito(a) no CPF nº (número do CPF) _____, residente e domiciliado(a) em (endereço) _____, e para os fins da CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS e MÓVEIS vinculada ao Convênio nº 01/2024 (Sei! nº 64210634), instrumentalizado no processo administrativo nº 202314304002294, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI),o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis (FUNTEC), com o objetivo a implementação e operacionalização dos Laboratórios START (Seguir Transformando Através da Robótica e outras Tecnologias), DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) Realizou a vistoria dos bens móveis e imóveis relacionados na planilha anexa, integrantes do laboratório implementado na escola/instituição supracitada, onde serão prestados os serviços correspondentes ao projeto, estando plenamente ciente das condições dos equipamentos e demais itens necessários para a execução adequada dos serviços previstos na parceria.
- b) Possui pleno conhecimento das condições do local e da infraestrutura inerentes à natureza do laboratório, assumindo total responsabilidade por esses aspectos e comprometendo-se a informar ao Cedente qualquer ocorrência técnica relativa aos itens listados.
- c) Na hipótese de impossibilidade da realização da vistoria, o Cedente reconhece que o Cessionário mantém a co-responsabilidade pela guarda, conservação e uso dos bens móveis e imóveis alocados nos Laboratórios START. A responsabilidade do Cessionário se fundamenta na relação patrimonial estabelecida no ato da transferência dos itens, devendo este zelar pela integridade dos equipamentos e infraestrutura, bem como reportar ao Cedente quaisquer inconformidades que possam comprometer a operacionalização do laboratório.
- () Vistoria não realizada
- () Vistoria realizada

DESCRITIVO DOS BENS IMÓVEIS E MÓVEIS

Local: _____
(Escola/Instituição) _____(endereço da escola/instituição) _____
(Cidade/Estado) _____

Relação de bens:

Identificação	Quantidade	Estado de conservação	Número de patrimônio
---------------	------------	-----------------------	----------------------

[illegible]

Assinatura, nome e cargo do representante legal da cessionária



sei!
assinatura
elettronica



GERÊNCIA DE POPULARIZAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - 1º ANDAR, ALA OESTE - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62981786256.



SEI 86032601